



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 11 de outubro de 2016

Número 195

## ÍNDICE

### PARTE B

#### Assembleia da República

Gabinete do Presidente:

**Louvor n.º 433/2016:**

Louvor atribuído a Leandro da Conceição Pinto, Chefe Principal da Polícia de Segurança Pública . . . . . 30227

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros e Planeamento e das Infraestruturas

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

**Aviso n.º 12409/2016:**

Constituição da Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal da Nazaré . . . 30227

**Aviso n.º 12410/2016:**

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo . . . . . 30227

**Aviso n.º 12411/2016:**

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo . . . . . 30230

**Aviso n.º 12412/2016:**

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo . . . . . 30232

**Aviso n.º 12413/2016:**

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo . . . . . 30234

#### Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

**Portaria n.º 312/2016:**

Nomeação do Tenente-Coronel INF Paulo António dos Santos Cordeiro . . . . . 30237

**Portaria n.º 313/2016:**

Nomeação do Tenente-Coronel INF Rui Gabriel Ramos Cleto . . . . . 30237

**Portaria n.º 314/2016:**

Exoneração do SAJ Armando Manuel Gonçalves Pereira ..... 30237

**Portaria n.º 315/2016:**

Exoneração do CMG Pedro Alexandre Rodeia Ribeiro ..... 30237

**Portaria n.º 316/2016:**

Nomeação do Tenente-Coronel Paulo Alexandre Simões Marques ..... 30237

**Finanças**

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 12414/2016:**

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Liliana Sabrina Fonseca Branco ..... 30237

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas:

**Aviso n.º 12415/2016:**

Cessação da situação de licença extraordinária e colocação na 1.ª fase do processo de requalificação da assistente técnica, Susana Rosa Teixeira Portela da Silva ..... 30238

**Aviso n.º 12416/2016:**

Cessação da situação de licença sem remuneração e colocação na 1.ª fase do processo de requalificação, da assistente operacional Elda Patrícia Fontes Ferreira da Silva ..... 30238

**Aviso n.º 12417/2016:**

Cessação da licença sem remuneração e colocação na 1.ª fase da situação de requalificação, do assistente técnico Pedro Miguel Vieira da Costa Rodrigues ..... 30238

**Aviso n.º 12418/2016:**

Cessação da licença sem remuneração da trabalhadora em funções públicas e colocação na 1.ª fase da situação de requalificação da técnica superior, Rute Isabel da Silva Favas de Assis Pires ..... 30238

**Finanças e Administração Interna**

Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra da Administração Interna:

**Despacho n.º 12094/2016:**

Abertura de 300 lugares dos Quadros das Armas, para admissão ao Curso de Formação de Guardas no ano de 2016, tendo em vista o ingresso na GNR ..... 30238

**Defesa Nacional**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 12095/2016:**

Nomeação do Comandante Aéreo ..... 30238

**Despacho n.º 12096/2016:**

Nomeação do Comandante Naval ..... 30238

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 12419/2016:**

Consolidação definitiva das mobilidades na carreira e categoria de três trabalhadores, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, tendo sido celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ..... 30238

Exército:

**Despacho n.º 12097/2016:**

Ingresso na categoria de Oficiais, no Quadro Especial de Técnicos de Saúde, dos Alferes Graduados ..... 30239

**Despacho n.º 12098/2016:**

Promoção ao posto de Tenente-Coronel dos Majores ..... 30239

**Despacho n.º 12099/2016:**

Promoção ao posto de Coronel dos Tenentes-Coronéis ..... 30240

**Despacho n.º 12100/2016:**

Graduação no posto de Tenente-Coronel do Major do Serviço de Assistência Religiosa 12299386, António Rodrigues Borges da Silva ..... 30241

**Despacho n.º 12101/2016:**

Promoção ao posto de Sargento-ajudante . . . . . 30241

**Despacho n.º 12102/2016:**

Promoção ao posto de Sargento-ajudante (demorados) . . . . . 30243

## Força Aérea:

**Despacho n.º 12103/2016:**

Despacho de ingresso nos Quadros Permanentes de vários militares da especialidade MED 30244

**Despacho n.º 12104/2016:**

Promoção ao posto de SMOR do SCH ABST 042200-C Nuno Godinho Martins . . . . . 30244

**Despacho n.º 12105/2016:**

Ingresso na categoria de Praças de vários militares em diversas especialidades . . . . . 30245

**Despacho n.º 12106/2016:**

Despacho de ingresso na especialidade PA-OFI de vários militares. . . . . 30246

**Despacho n.º 12107/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN TOCC 133179-F, Filipe António Ribeiro Paiva . . . . . 30246

**Despacho n.º 12108/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN TOMET 134418-J, Rui Pedro Marcolino Carvalho . . . 30246

**Despacho n.º 12109/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN TODCI 133534-A Luís Filipe Simões Vaz. . . . . 30246

**Despacho n.º 12110/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN ENGAER 133817-L Nelson Fernando Peixoto Azevedo . . . . . 30247

**Despacho n.º 12111/2016:**

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MELIAV 135772-H Miguel Filipe Costa Gorjão Henriques. . . . . 30247

**Despacho n.º 12112/2016:**

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MELIAV 135729-J Luís Filipe Ricardo e Silva. . . . 30247

**Despacho n.º 12113/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 133756-E, Bruno Miguel Pires Rombo . . . . . 30248

**Despacho n.º 12114/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 132954-F, João Tiago Bento Soares . . . . . 30248

**Despacho n.º 12115/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN ENGAER 133802-B, Bruno Jorge Pereira Cadete. . . . 30248

**Despacho n.º 12116/2016:**

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MELIAV 135950 K Manuel José Rocha de Oliveira Dias . . . . . 30249

**Despacho n.º 12117/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN ENGAER 132990-B, Gonçalo Nuno Ramalho Correia 30249

**Despacho n.º 12118/2016:**

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MELIAV 134372-G Gonçalo Filipe Duarte Reis. . . 30249

**Despacho n.º 12119/2016:**

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MELIAV 134370-L Diogo Ricardo Branco de Almeida. . . . . 30250

**Despacho n.º 12120/2016:**

Promoção ao posto de 2SAR do 2SAR MARME 135474-E Tomás António Ferreira Brito Limpo . . . . . 30250

**Despacho n.º 12121/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 133596-A, Maurício André Correia Rodrigues 30250

**Despacho n.º 12122/2016:**

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR CMI 129036-D, Ricardo Rui Aguiar Borges . . . . . 30250

**Despacho n.º 12123/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 133618-F, Miguel Flausino Pereira Branco . . . 30251

**Despacho n.º 12124/2016:**

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR SAS 134832-K Fábio Daniel Varanda Mendes . . . . 30251

<b>Despacho n.º 12125/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 133613-E, Carlos Alberto Ferreira Fonseca . . .	30251
<b>Despacho n.º 12126/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MELECA 136705-G, Leonel André da Rocha Rodrigues . . . . .	30252
<b>Despacho n.º 12127/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 133774-C, Nuno Miguel Antunes Sebastião Tavares Belo . . . . .	30252
<b>Despacho n.º 12128/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR SAS 135541-E Catarina Sofia Gomes Francisco . . .	30252
<b>Despacho n.º 12129/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR ABST 135716-G Rui Filipe Taquelim Ferreira . . . .	30253
<b>Despacho n.º 12130/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 133752-B, Mário Jorge Fernandes Viana . . . . .	30253
<b>Despacho n.º 12131/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MELECA 136509-G, Eduardo Miguel de Sousa Casals Namura . . . . .	30253
<b>Despacho n.º 12132/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN TOCART 132066-B Marta Cristina Valente Ribeiro Coimbra . . . . .	30254
<b>Despacho n.º 12133/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN NAV 133224-E Bruno Barão Maia . . . . .	30254
<b>Despacho n.º 12134/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 133754-J Vitor Bruno dos Santos Silva . . . . .	30254
<b>Despacho n.º 12135/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN TINF 131026-H Nuno Miguel Sampaio de Melo . . . . .	30254
<b>Despacho n.º 12136/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN TINF 133915-L Rui Pedro Alves Pereira . . . . .	30255
<b>Despacho n.º 12137/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN ENGEL 133830-H Eugénio Filipe Nogueira Costa . . .	30255
<b>Despacho n.º 12138/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN ENGAED 132293-B Fernando Jorge Pereira Tavares . . .	30255
<b>Despacho n.º 12139/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 133759-K Alexandre Miguel Godinho Pinto Marvão . . . . .	30256
<b>Despacho n.º 12140/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MELECT 133415-J José Miguel Dias Campos . . . . .	30256
<b>Despacho n.º 12141/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN MED 133778-F Raquel Acinho dos Santos Bento Croca . . . . .	30256
<b>Despacho n.º 12142/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR SAS 135686-A Anália Cristina Marques Claudino . . .	30257
<b>Despacho n.º 12143/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN TODCI 131389-E Daniel Rui Vaz Pinto Serrano . . . . .	30257
<b>Despacho n.º 12144/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN TOCC 133506-F Filipa Isabel Carneiro Ferreira Aires	30257
<b>Despacho n.º 12145/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN ENGAED 133833-B Rodolfo Guilherme Nunes e Silva Arnaldo . . . . .	30258
<b>Despacho n.º 12146/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN TOMET 128113-F António Miguel Martins Rodrigues	30258
<b>Despacho n.º 12147/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN TMMA 133928-B, Ruben Ramos Pedro . . . . .	30258
<b>Despacho n.º 12148/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN TODCI 132813-B Luís António Ruivo Malheiro . . . . .	30259

**Despacho n.º 12149/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN TODCI 132427-G Ricardo Miguel Correia Vaz Saleiro 30259

**Despacho n.º 12150/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN TMMA 132101-D, Susana Isabel Cardoso Teixeira. . . 30259

**Despacho n.º 12151/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN TODCI 132426-J Miguel Cândido de Figueiredo Brás . . . 30259

**Despacho n.º 12152/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN TOCC 130943-K Mário Tiago Carreira Serrano . . . . . 30260

**Despacho n.º 12153/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN TODCI 135104-E Sónia Rodrigues Martins Araújo. . . 30260

**Despacho n.º 12154/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN TODCI 133505-H Tiago Jorge dos Santos Prudêncio . 30260

**Despacho n.º 12155/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN TOCART 134434-L Marco António Guerreiro da Silva. . . . . 30261

**Despacho n.º 12156/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN TMMA 133919-C Ana Luísa Viana de Meneses . . . . . 30261

**Despacho n.º 12157/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN MED 133779-D Diana Merca Cristovão . . . . . 30261

**Despacho n.º 12158/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN PSI 134033-G Daniela Patrícia Monteiro Freixo e Silva. . . . . 30262

**Despacho n.º 12159/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN PSI 134034-E Ana Patrícia Correia Gomes Farinha . . . . 30262

**Despacho n.º 12160/2016:**

Promoção ao posto de CAP do TEN TMMA 130242-G, Pedro Miguel Martins Carvalho. . . . 30262

**Despacho n.º 12161/2016:**

Promoção ao posto de MAJ do CAP MED 128807-F Ingrid Bispo Medina do Rosário . . . 30263

**Despacho n.º 12162/2016:**

Promoção ao posto de MAJ do CAP TOCART 125432-E Nuno Filipe de Oliveira Dias Gama . . . . . 30263

**Despacho n.º 12163/2016:**

Promoção ao posto de MAJ do CAP TPAA 123648-C Rui Pedro Martins Madeira . . . . . 30263

**Despacho n.º 12164/2016:**

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPINF 133620-H, Fábio Daniel Rodrigues dos Santos 30263

**Despacho n.º 12165/2016:**

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPRDET 134039-F, Soraia de Oliveira Figueiredo . . . 30264

**Despacho n.º 12166/2016:**

Promoção ao posto de CAP MED 128654-E, Ana Isabel Martinho Correia da Silva . . . . . 30264

**Despacho n.º 12167/2016:**

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPCOM 135585-G Tiago Miguel Moules Toste . . . 30264

**Despacho n.º 12168/2016:**

Promoção ao posto de CAP PSI 130479-J Pedro Alexandre Campos dos Santos Amaral da Piedade . . . . . 30265

**Despacho n.º 12169/2016:**

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPCOM 135499-L João Filipe La Branca da Costa 30265

**Despacho n.º 12170/2016:**

Promoção ao posto de MAJ do CAP PILAV 128750-J Filipe Silva Cordeiro . . . . . 30265

**Despacho n.º 12171/2016:**

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPCART 136538-L Tiago Filipe Oliveira Sousa. . . 30266

**Despacho n.º 12172/2016:**

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MMT 134746 C Nuno Rafael da Silva Sá . . . . . 30266

<b>Despacho n.º 12173/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPCART 136464-C Ana Sofia Miguel Fialho . . . . .	30266
<b>Despacho n.º 12174/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPCART 133611-J Ricardo Miguel Gonçalves da Silva . . . . .	30266
<b>Despacho n.º 12175/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP JUR 133231-H Inês Isabel Vicente Caetano de Sousa Luís . . . . .	30267
<b>Despacho n.º 12176/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPMET 134088-D Afonso António Travessa Suissas Pires . . . . .	30267
<b>Despacho n.º 12177/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPRDET 136463-E Pedro Xavier Fernandes de Azevedo . . . . .	30267
<b>Despacho n.º 12178/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPRDET 135745-L Luciano Fernando da Silva . . . . .	30268
<b>Despacho n.º 12179/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPINF 135560-A Rafael Alexandre Louro Leonardo . . . . .	30268
<b>Despacho n.º 12180/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPCOM 135497-D, Mário Emanuel Matias Martins . . . . .	30268
<b>Despacho n.º 12181/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPSAS 134200-C Ruben Alexandre Teixeira de Sousa Gomes . . . . .	30269
<b>Despacho n.º 12182/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MMT 134057-D, Ema Raquel Vieira Borges . . . . .	30269
<b>Despacho n.º 12183/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPCOM 133592-J, Raquel Afonso da Cunha Teixeira . . . . .	30269
<b>Despacho n.º 12184/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP ADMAER 128653-G Marina Alexandra César Faustino . . . . .	30269
<b>Despacho n.º 12185/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPSAS 135138-K José Henrique Carneiro . . . . .	30270
<b>Despacho n.º 12186/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MMT 133841-C Gonçalo João Alves Neves dos Santos . . . . .	30270
<b>Despacho n.º 12187/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP MED 128821-A Ana Catarina Claro de Lagos Guerreiro . . . . .	30270
<b>Despacho n.º 12188/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPMET 136333-G, Sílvia Marisa de Sá Pereira . . . . .	30271
<b>Despacho n.º 12189/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP ENGEL 074143-E Fernando José Lopes dos Santos . . . . .	30271
<b>Despacho n.º 12190/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPCART 136461-J, Marco Fernandes Silveiras de Carvalho . . . . .	30271
<b>Despacho n.º 12191/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP TMMT 128146-B João Pedro Henriques de Almeida . . . . .	30272
<b>Despacho n.º 12192/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP ENGEL 128678-B Nuno Miguel Rodrigues de Freitas . . . . .	30272
<b>Despacho n.º 12193/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP ENGAER 128620-L Diogo Xufre de Sousa Duarte . . . . .	30272
<b>Despacho n.º 12194/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP TINF 126161-E André Manuel Pinheiro Castro . . . . .	30273
<b>Despacho n.º 12195/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP ENGEL 128642-A Nuno Ricardo Pinheiro Rodrigues . . . . .	30273
<b>Despacho n.º 12196/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP MED 128770-C Glória Adriana Leite Magalhães . . . . .	30273

<b>Despacho n.º 12197/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP TINF 125822-C Pedro Filipe Matos da Silva . . . . .	30273
<b>Despacho n.º 12198/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP NAV 128114-D Manuel Jeremias da Costa Dias Bravo	30274
<b>Despacho n.º 12199/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP TMMEL 126172-L José Manuel Ferreira Garcia de Gouveia Barros . . . . .	30274
<b>Despacho n.º 12200/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP ENGEL 128670-G Elói Teixeira Pereira . . . . .	30274
<b>Despacho n.º 12201/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPCART 136462-G, Nuno Miguel Roque Moisés. . .	30275
<b>Despacho n.º 12202/2016:</b>	
Promoção ao posto de TCOR do MAJ PILAV 111615-A Fernando Agostinho Almeida da Rocha. . . . .	30275
<b>Despacho n.º 12203/2016:</b>	
Promoção ao posto de TCOR do MAJ PILAV 119347-D João Ricardo Campos da Silva. . .	30275
<b>Despacho n.º 12204/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN ENGAED 133796-D Carlos Alberto da Silva Ruivo . . .	30276
<b>Despacho n.º 12205/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN ENGAED 133764-F Miguel António da Silva Almeida. . . . .	30276
<b>Despacho n.º 12206/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPCART 137358-H Fábio André Marques Guimarães	30276
<b>Despacho n.º 12207/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPCART 136527-E Jorge Paulo Pimentel Ramos . . .	30276
<b>Despacho n.º 12208/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR OPRDET 137300-F Telmo Filipe Matias da Paixão	30277
<b>Despacho n.º 12209/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP PA-OFI 059635-D António Joaquim Pinto . . . . .	30277
<b>Despacho n.º 12210/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP PSI 130478-L Marianne Claire Quintens Fronteira e Silva Cordeiro . . . . .	30277
<b>Despacho n.º 12211/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP ADMAER 128753-C Raúl Manecas de Campos . . . . .	30278
<b>Despacho n.º 12212/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MARME 135640-C Filipa Raquel Lele Capelo. . . .	30278
<b>Despacho n.º 12213/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP PA-OFI 128154-C António Jorge Cochofel Estevão. . . .	30278
<b>Despacho n.º 12214/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP PA-OFI 120511-A Hugo António Armas Seixas . . . . .	30279
<b>Despacho n.º 12215/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MELECT 134478-B Rui Miguel Bernardino Leandro	30279
<b>Despacho n.º 12216/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN ENGEL 133824-C Renato Isaías Aponte Vieira. . . . .	30279
<b>Despacho n.º 12217/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MELECA 133444-B Angel António Nobile Costa . . .	30280
<b>Despacho n.º 12218/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR ABST 133387-K César António Soares Aguiar . . . .	30280
<b>Despacho n.º 12219/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MARME 135645-D Nuno Miguel Nunes Sequeira . . .	30280
<b>Despacho n.º 12220/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MARME 136072-J Flávio Gabriel Gondim Dias . . .	30280

<b>Despacho n.º 12221/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 133539-B Nelson Filipe Duro Matos . . . . .	30281
<b>Despacho n.º 12222/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MARME 135947-K Joana Raquel Cerqueira Soares Borges . . . . .	30281
<b>Despacho n.º 12223/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MELECA 136511-J, Diogo Miguel Vieira Esteves . . .	30281
<b>Despacho n.º 12224/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR SS 135172-K Delphine Correia Freitas . . . . .	30282
<b>Despacho n.º 12225/2016:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP PA-OFI 125915-G João Alexandre da Costa Mesquita	30282
<b>Despacho n.º 12226/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MELECA 136536-D, Tiago Manuel Freitas da Silva	30282
<b>Despacho n.º 12227/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MUS 133591-L Ana Rita Claudino Pratas . . . . .	30283
<b>Despacho n.º 12228/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 133771-J Henrique dos Reis Fernandes . . . . .	30283
<b>Despacho n.º 12229/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR SS 134248-H Márcio Francisco Caetano Resende . . .	30283
<b>Despacho n.º 12230/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR SAS 135657-H Elsa Cristiana Gonçalves Torres . . .	30284
<b>Despacho n.º 12231/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR SAS 133865-L, Andreia Sofia do Amaral Pires . . . .	30284
<b>Despacho n.º 12232/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 133573-B, António Manuel Moura Alves . . . .	30284
<b>Despacho n.º 12233/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 132920-A, João Miguel Chaveiro dos Santos Janeiro . . . . .	30284
<b>Despacho n.º 12234/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 133601-A, Pedro Miguel Barardo Leal . . . . .	30285
<b>Despacho n.º 12235/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 133769-G, Luís Carlos Matias Moura . . . . .	30285
<b>Despacho n.º 12236/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 132974-L, Mário Miguel Nunes Gonçalves . . .	30285
<b>Despacho n.º 12237/2016:</b>	
Promoção ao posto de CAP do TEN PILAV 133612-G, Alexandre Vieira dos Santos Gil . . .	30286
<b>Despacho n.º 12238/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MUS 133597-K, Marco Paulo Araújo e Silva . . . . .	30286
<b>Despacho n.º 12239/2016:</b>	
Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MELECA 136512-G, Márcio Gabriel Almeida Santos	30286

## Administração Interna

Guarda Nacional Republicana:

<b>Despacho (extrato) n.º 12240/2016:</b>	
Passagem à reserva . . . . .	30287
<b>Despacho n.º 12241/2016:</b>	
Passagem à Reserva . . . . .	30287
<b>Despacho (extrato) n.º 12242/2016:</b>	
Passagem à Reserva . . . . .	30287
<b>Despacho (extrato) n.º 12243/2016:</b>	
Passagem à Reserva . . . . .	30287
<b>Despacho n.º 12244/2016:</b>	
Ingresso na carreira e categoria de Oficial da Guarda . . . . .	30288

## Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação

Secretaria-Geral da Educação e Ciência:

### Despacho n.º 12245/2016:

Faz cessar, a seu pedido, a designação da licenciada Ana Maria Alambre Teixeira Gomes no cargo de Diretora de Serviços de Gestão do Património. . . . . 30288

## Educação

Gabinete do Ministro:

### Despacho n.º 12246/2016:

Designa o adjunto do Gabinete Natanael José Carvalho da Vinha, para substituir a Chefe do Gabinete nas ausências e impedimentos . . . . . 30288

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

### Aviso (extrato) n.º 12420/2016:

Cessação da relação jurídica de emprego público por reforma por Invalidez. . . . . 30288

### Aviso n.º 12421/2016:

Publicitação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (3,5 horas/dia) . . . . . 30288

### Aviso n.º 12422/2016:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial . . . . . 30288

### Aviso n.º 12423/2016:

Homologação de Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados no Procedimento Concursal de Recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial. . . . . 30289

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.:

### Aviso n.º 12424/2016:

Conclusão do período experimental . . . . . 30289

## Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

### Despacho n.º 12247/2016:

Aprova as novas tabelas de preços a praticar pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., constantes dos anexos I e II ao presente despacho, que dele fazem parte integrante, e revoga o Despacho n.º 9901/2012, de 23 de julho de 2012 . . . . . 30289

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

### Despacho n.º 12248/2016:

Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos analgésicos, antipiréticos e antidepressivos, no âmbito de concurso público (CP 2016/44), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E) . . . . . 30290

### Despacho n.º 12249/2016:

Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de material de ostomia e eliminação, no âmbito de concurso público (CP 2016/27), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.) . . . . . 30292

### Despacho n.º 12250/2016:

Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos usados como meios de diagnóstico em imagiologia, no âmbito de concurso público (CP 2015/56A), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.) . . . . . 30294

### Despacho n.º 12251/2016:

Estabelece disposições sobre a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos do aparelho respiratório, no âmbito de concurso público (CP 2015/12), lançado pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.) . . . . . 30296

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

**Aviso n.º 12425/2016:**

Conclusão de período experimental de Enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira ..... 30297

**Deliberação n.º 1568/2016:**

Procede-se à distribuição das responsabilidades de coordenação genérica e de gestão corrente dos diversos departamentos, unidades, serviços e áreas funcionais da ARSC, I. P. .... 30298

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 12426/2016:**

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de novembro de 2015, com Rafael António Barbosa Alves, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Almada-Seixal ..... 30298

**Aviso (extrato) n.º 12427/2016:**

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de novembro de 2015, com Ana Cristina Marques Abreu do Rosário de Sá Nogueira, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Almada/Seixal ..... 30298

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto:

**Aviso n.º 12428/2016:**

Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — 3 Assistentes de Oftalmologia ..... 30298

## Planeamento e das Infraestruturas

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.:

**Aviso n.º 12429/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com a técnica superior Rita Susana da Silva Ganhão, com efeitos a 1 de agosto de 2016 ..... 30299

**Aviso n.º 12430/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o assistente técnico Pedro José Machado Fonseca, com efeitos a 1 de agosto de 2016 ..... 30299

## Economia

Direção-Geral de Energia e Geologia:

**Despacho n.º 12252/2016:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, relativa à técnica superior Maria Teresa de Orey Arriaga e Cunha ..... 30299

## Ambiente

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 12253/2016:**

Designa o Eng.º Diogo Faria de Oliveira para vogal do Conselho Nacional da Água ..... 30299

## Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

**Anúncio n.º 217/2016:**

Citação de Contrainteressados no Processo: Ação Administrativa [DEL 2186/2015] n.º 769/16.0BEAVR ..... 30300

## Ordem dos Advogados

**Edital n.º 892/2016:**

Torna pública a suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados da senhora Dra. Maria da Graça Almeida ..... 30301

PARTE D

PARTE E

**Universidade de Coimbra****Aviso n.º 12431/2016:**

Contratação da Doutora Ana Bela Sarmento Antunes da Cruz Ribeiro e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professora Associada, com agregação, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para desempenhar funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. . . . . 30302

**Aviso n.º 12432/2016:**

Contratação do Doutor Sérgio Emanuel Dias Branco e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor Auxiliar em tempo integral, com dedicação exclusiva para o desempenho de funções na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra . . . . . 30302

**Declaração de retificação n.º 1000/2016:**

Retificação do aviso n.º 9696/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto, respeitante à contratação do Doutor Carlos Manuel da Silva Robalo Cordeiro, como Professor Catedrático, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva. . . . . 30302

**Universidade de Évora****Aviso n.º 12433/2016:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de CTFPTI, da carreira/categoria de assistente operacional para o Gabinete de Apoio à Gestão das Instalações. . . . . 30302

**Universidade de Lisboa****Despacho n.º 12254/2016:**

Considerada sem efeito, a pedido da interessada, a licença sabática para o ano letivo de 2016/2017, da Doutora Sara Bahia dos Santos Nogueira, Professora Auxiliar desta Faculdade . . . . . 30304

**Despacho n.º 12255/2016:**

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, entre este Instituto e o Mestre Pedro dos Santos Ribeiro Mucharreira, como Assistente Convidado a 20 %. . . . . 30304

**Aviso (extrato) n.º 12434/2016:**

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, da Doutora Catarina Joana Vieira Gomes, Professora Auxiliar Convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa . . . . . 30304

**Aviso (extrato) n.º 12435/2016:**

Renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, da Doutora Maria Asensio Menchero, Professora Associada Convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa . . . . . 30304

**Universidade da Madeira****Aviso (extrato) n.º 12436/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vários docentes para a Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia. . . . . 30304

**Aviso (extrato) n.º 12437/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Patrícia Carlota Costa Escórcio. . . . . 30304

**Aviso (extrato) n.º 12438/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Nuno António do Nascimento Correia . . . . . 30305

**Aviso (extrato) n.º 12439/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Filipe Magno Gouveia Quintal . . . . . 30305

**Aviso (extrato) n.º 12440/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vários docentes para a Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia. . . . . 30305

**Aviso (extrato) n.º 12441/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vários docentes para a Faculdade de Ciências Sociais. . . . . 30305

**Aviso (extrato) n.º 12442/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vários docentes para a Faculdade de Ciências Sociais. . . . . 30305

**Universidade do Minho****Aviso (extrato) n.º 12443/2016:**

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 22.09.2016, do Reitor da Universidade do Minho, foi considerado que o trabalhador Aníbal José Manuel Mendonça Coutinho Fernandes, concluiu com sucesso e a avaliação final de 19,80 valores, o período experimental . . . . . 30305

**Aviso (extrato) n.º 12444/2016:**

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 22.09.2016, do Reitor da Universidade do Minho, foi considerado que o trabalhador Vítor Miguel Teixeira Costa, concluiu com sucesso e a avaliação final de 19,80 valores, o período experimental . . . 30305

**Despacho (extrato) n.º 12256/2016:**

Doutora Isabel Cristina Almeida Pereira Rocha — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar . . . 30306

**Universidade Nova de Lisboa****Aviso (extrato) n.º 12445/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar com o Doutor João Carlos Antunes Leitão . . . . . 30306

**Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa****Aviso n.º 12446/2016:**

Homologação da lista unitária de ordenação final . . . . . 30306

**Instituto Politécnico de Leiria****Aviso n.º 12447/2016:**

Contratação de Elsa Marina Pereira Gaspar Simões em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 01/09/2016, em período experimental pelo prazo de 120 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções no Instituto Politécnico de Leiria, com a categoria de Assistente Técnico . . . . . 30306

**Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.****Deliberação n.º 1569/2016:**

Acumulação de funções de Técnica Principal de Radiologia, Anabela Magalhães Ribeiro . . . 30307

**Deliberação n.º 1570/2016:**

Acumulação de funções da Assistente Graduada de Nefrologia, Dr.ª Ana Paula Andrade da Silva . . . . . 30307

**Deliberação n.º 1571/2016:**

Acumulação de funções do Técnico de 1.ª Classe de Radiologia, da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, João Manuel Coelho Carvalheiro . . . . . 30307

**Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.****Declaração de retificação n.º 1001/2016:**

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Graduado de Cirurgia Geral da carreira médica e especial médica hospitalar . . . 30307

**Município de Abrantes****Aviso n.º 12448/2016:**

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Abrantes . . . . . 30307

**Município de Alcanena****Edital n.º 893/2016:**

Apreciação pública do Projeto de Regulamento do Arquivo Municipal de Alcanena . . . . . 30314

**Município de Almada****Aviso (extrato) n.º 12449/2016:**

Lista unitária de ordenação final de 1 Procedimento Concursal Comum para Técnico Superior 30314

**PARTE G****PARTE H**

**Aviso (extrato) n.º 12450/2016:**

Nomeação em comissão de serviço do Lic. Vítor Manuel Reis da Cruz no cargo de Chefe da Divisão de Manutenção e Logística ..... 30314

**Município de Amares****Aviso n.º 12451/2016:**

Aprovação da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Caldelas..... 30314

**Aviso n.º 12452/2016:**

Aprovação da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Bouro Santa Maria ..... 30314

**Município de Beja****Aviso n.º 12453/2016:**

Operação de Reabilitação Sistemática da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Beja..... 30314

**Município do Cartaxo****Aviso n.º 12454/2016:**

Alteração ao artigo 20.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas no Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo ..... 30314

**Município de Ferreira do Alentejo****Declaração de retificação n.º 1002/2016:**

Retificação do aviso n.º 9662/2016 — Publicado no *Diário da República*, n.º 149, 2.ª série, de 4 de agosto — Procedimento Concursal para o preenchimento de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ..... 30315

**Município de Lagoa (Algarve)****Aviso n.º 12455/2016:**

Publicação de Aviso de Discussão Pública relativo a pedido de viabilidade de construção nova e instalação de Hotel Rural de 4 estrelas, denominado “Ferragudo Bay”, a levar a efeito em Vale de Canada, da Freguesia de Ferragudo, de Maria de Jesus Vítorino Dionísio Alves Diniz ..... 30315

**Aviso n.º 12456/2016:**

Discussão Pública de alteração de moradia unifamiliar em execução ao abrigo do alvará de licenciamento n.º 194/2006 e 16/2010, para adaptação a estabelecimento de Turismo em Espaço Rural — Casas de Campo, localizada no Sítio das Seixosas, da União das Freguesias de Estômbar e Parchal, de Construções Boto Oliveira, L.<sup>da</sup> ..... 30315

**Município de Matosinhos****Aviso n.º 12457/2016:**

Alteração Parcial ao Regulamento do PDM — Base 2.8 Área de Equipamento e Base 2.2. Área Exclusiva de Moradia Isolada..... 30316

**Município de Mesão Frio****Aviso n.º 12458/2016:**

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Mesão Frio — Período de Participação Preventiva 30316

**Município de Oliveira de Azeméis****Aviso (extrato) n.º 12459/2016:**

Contratação de vários trabalhadores ..... 30316

**Município de Ourém****Aviso n.º 12460/2016:**

Procedimentos Concursais Comuns para ocupação de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, para as carreiras/categorias de Técnico Superior e Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ..... 30317

**Município de Penafiel****Regulamento n.º 916/2016:**

Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Penafiel . . . . . 30328

**Município do Seixal****Aviso n.º 12461/2016:**

Foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com diversos trabalhadores, para a carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa) . . . . . 30331

**Município de Silves****Aviso n.º 12462/2016:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna da trabalhadora Carmen Patrícia Campos de Babo Monteiro Espírito Santo, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para idêntico lugar no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Silves, com efeitos a partir do dia dezanove de setembro de dois mil e dezasseis . . . . . 30331

**Aviso n.º 12463/2016:**

Conclusão com sucesso do período experimental das trabalhadoras Marta Sofia Neves Martins dos Santos e Sílvia Cristina Estremores Batista — Assistente Operacional — área de atividade Auxiliar de Ação Educativa (utilização da reserva de recrutamento) . . . . . 30331

**Município de Tavira****Aviso n.º 12464/2016:**

Renovação da comissão de serviço, Chefe de Divisão Financeira . . . . . 30331

**Município de Vila Franca de Xira****Regulamento n.º 917/2016:**

Alteração ao Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo (PAMA) . . . 30331

**Município de Vila Nova de Gaia****Aviso n.º 12465/2016:**

Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia e respetivo Projeto de Operação Sistemática de Reabilitação Urbana. . . . . 30342

**Município de Vizela****Regulamento n.º 918/2016:**

Regulamento do Banco de Manuais Escolares de Vizela . . . . . 30343

**União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira****Aviso n.º 12466/2016:**

Notificação dos candidatos excluídos . . . . . 30344

**Município do Seixal****Aviso n.º 12467/2016:**

Abertura de Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Ambiente e Salubridade. . . . . 30345

PARTE J1





## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

#### Gabinete do Presidente

##### Louvor n.º 433/2016

Leandro da Conceição Pinto, Chefe Principal n.º 129069 da Esquadra da Polícia de Segurança Pública da Assembleia da República, é reconhecido pelas excecionais qualidades pessoais e profissionais e pela forma responsável e empenhada como, desde 30 de abril de 2013, vem exercendo as suas funções, evidenciando-se permanentemente pela forte integridade de caráter, espírito de disciplina, exemplar formação moral e grande dedicação ao serviço.

Profissional muito competente, possuidor de sólidos conhecimentos técnico-profissionais, soube sempre responder pronta e eficazmente às

múltiplas solicitações que lhe foram dirigidas, demonstrando em todas as circunstâncias elevado sentido de responsabilidade e excecional bom senso e ponderação, a par de uma postura de franca e esclarecida colaboração, que em muito facilitou a resolução das questões de serviço.

Por todas as qualidades referidas e pela forma exemplar como soube colocá-las ao serviço da Assembleia da República, granjeando o respeito e consideração de todos os que com ele trabalharam e contribuindo de forma muito significativa para a boa eficiência do Serviço de Segurança da Assembleia da República, merece o Chefe Principal Leandro da Conceição Pinto que os serviços por si prestados a este órgão de soberania sejam reconhecidos como relevantes e distintos e publicamente enaltecidos através de louvor.

19 de setembro de 2016. — O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

209910718



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

##### Aviso n.º 12409/2016

Por despacho de 05/08/2016 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, estando extinta a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal da Nazaré, face ao disposto na alínea *b*) do artigo 20.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, é constituída a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Nazaré, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e integrando um representante das seguintes entidades e serviços:

Câmara Municipal da Nazaré  
Assembleia Municipal da Nazaré  
Câmara Municipal de Alcobaça  
Autoridade Nacional de Proteção Civil  
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Lisboa e Vale do Tejo  
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.  
Turismo de Portugal, I. P.  
Direção Regional de Agricultura e Pescas Lisboa e Vale do Tejo  
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.  
Infraestruturas de Portugal, S. A.  
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.  
Administração Regional de Saúde, I. P. Lisboa e Vale do Tejo  
Direção-Geral do Património Cultural Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.  
Docapesca — Portos e Lotas, S. A.

O presente prejudica o despacho a que se refere o Aviso (extrato) n.º 12976/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2008.

29 de setembro de 2016. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.  
209907924

##### Aviso n.º 12410/2016

**Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.**

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que, por despacho do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), Dr. Roberto Pereira Grilo, de 15 de setembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da CCDRA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à realização do respetivo procedimento prévio, tendo sido emitida em 19 de julho de 2016 pela entidade gestora do sistema de requalificação (INA), a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria, referindo da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da CCDRA ([www.ccdr-a.gov.pt](http://www.ccdr-a.gov.pt)), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, em jornal de expansão nacional.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal comum rege-se pelas disposições da LTFP, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

6 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho — Os 2 postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções com o grau 3 de complexidade funcional, em conformidade com o mapa de pessoal e com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP e execução de atividades no âmbito de atuação da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, a que se refere a Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril, designadamente:

6.1 — Posto de trabalho ref.ª A) — Procedimentos de aquisição de bens e serviços;

6.2 — Posto de trabalho ref.ª B) — Gestão de processos de segurança da informação; sistemas de gestão da qualidade (SGQ); preparação de documentos de apoio à gestão.

7 — Âmbito do recrutamento — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal comum os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

8 — Local de trabalho — Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações da CCDRA, sitas na Av. Eng. Arantes e Oliveira, n.º 193, 7004-514 em Évora.

9 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal comum os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, satisfaçam, cumulativamente os requisitos seguintes:

9.1 — Reúnam os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

9.2 — Possuam relação jurídica de emprego público com vínculo por tempo indeterminado e sejam detentores de licenciatura nas áreas das ciências sociais e humanas.

9.3 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional.

10 — Impedimentos de admissão:

10.1 — Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CCDRA idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Posicionamento remuneratório:

11.1 — Considerando o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor em 2016 por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com as seguintes condições:

a) Ao trabalhador recrutado que se encontre na carreira e categoria correspondentes ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida;

b) Ao trabalhador que concorra intercarreiras/intercategorias, poderá ser proposta a segunda posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, quando afixa, na sua carreira de origem, remuneração inferior àquela posição remuneratória;

c) Ao trabalhador que concorra intercarreiras/intercategorias e que afixa, na sua carreira de origem remuneração superior à segunda posição remuneratória da carreira técnica superior, só poderá ser proposta uma posição remuneratória igual à detida, incluído a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratório virtuais, caso não exista coincidência.

11.2 — Em cumprimento do n.º 2 do referido artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

11.3 — Nos termos da alínea ii) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira/categoria de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo, aprovado por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio) que será disponibilizado na

Divisão de Gestão Administrativa, da CCDRA, sita na Avenida Eng. Arantes e Oliveira n.º 193, em Évora, das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,30 horas, podendo também ser obtido na página eletrónica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no endereço [www.ccdr-a.gov.pt](http://www.ccdr-a.gov.pt), devendo os candidatos identificar, inequivocamente no formulário, o posto de trabalho a que se candidata, conforme consta do ponto 6 do presente aviso, mencionando expressamente a referência (A ou B) do posto de trabalho a que se candidata e a inclusão do número do presente aviso.

12.2 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

d) Declaração atualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste:

A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

A carreira e categoria de que seja titular, bem como o tempo detido na função pública, na carreira e na categoria;

A respetiva posição e nível remuneratórios, a data em que nelas ingressou;

As menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes às 3 últimas avaliações atribuídas.

Quando aplicável, declaração de conteúdo funcional, devidamente atualizada, emitida pelo serviço de origem onde o candidato exerce funções donde constem as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

12.3 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

12.4 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato ao procedimento quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, desde que devidamente comprovadas. Neste caso o Júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a apresentação dos documentos. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13 — Entrega de candidaturas — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento da CCDRA, sita na Avenida Eng. Arantes e Oliveira n.º 193, 7004-514 Évora, ou por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

14 — Métodos de seleção — Nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são adotados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

a) Avaliação curricular, que se aplica aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, bem como aos candidatos que encontrando-se em situação de requalificação se tenham, por último encontrado a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o posto de trabalho em causa; ou

b) Prova de conhecimentos, que se aplica aos candidatos que não reúnam os requisitos indicados na alínea anterior ou que, reunindo-os, manifestem expressamente vontade de realizar a prova de conhecimentos.

14.1 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e pontuados todos

os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

- a) A habilitação académica (HA)
- b) A experiência profissional (EP) na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o tempo de desempenho efetivo das funções inerentes ao posto de trabalho descritas no ponto 6 deste Aviso;
- c) A formação profissional (FP) detida pelos candidatos, desde que devidamente comprovada;
- d) A avaliação do desempenho (AD) — apresentação das últimas 3 fichas de avaliação do desempenho, ou seja, dos anos de 2011, 2012 e 2013/2014.

A classificação da Avaliação curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 25 \% \times HA + 15 \% \times FP + 40 \% \times EP + 20 \% \times AD$$

14.2 — Prova de conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso.

Reveste a forma escrita, de natureza teórica, tem a duração máxima de uma (1) hora, é de realização individual, é efetuada em suporte de papel e comporta uma única fase. Realiza-se sem consulta e é constituída por 40 perguntas de resposta obrigatória e múltipla, com 4 opções de resposta e incidirá sobre os seguintes temas:

Posto de trabalho ref.ª A)

- a) Lei orgânica das CCDRs;
- b) Estrutura nuclear e flexível da CCDRA;
- c) Código dos Contratos Públicos;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Posto de trabalho ref.ª B)

- a) Lei orgânica das CCDRs;
- b) Estrutura nuclear e flexível da CCDRA;
- c) Norma ISO 9001:2015;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

O resultado da prova de conhecimentos é expresso numa escala de 0 a 20 valores.

14.3 — Legislação — a legislação recomendada para a preparação da realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

Para o posto de trabalho ref.ª A)

- a) Lei orgânica das CCDRs  
Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro
- b) Estrutura nuclear e flexível da CCDRA  
Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril  
Portaria n.º 590/2007, de 10 de maio  
Despacho n.º 14484/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho
- c) Código dos Contratos Públicos  
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
- d) Código do Procedimento Administrativo  
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
- e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas  
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Para o posto de trabalho ref.ª B)

- a) Lei orgânica das CCDRs  
Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro
- b) Estrutura nuclear e flexível da CCDRA  
Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril  
Portaria n.º 590/2007, de 10 de maio  
Despacho n.º 14484/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho
- c) Norma ISO 9001:2015
- d) Código do Procedimento Administrativo  
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
- e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas  
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

14.4 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será ainda utilizado, como método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional dos candidatos e os aspetos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação do posto de trabalho a concurso.

A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.5 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, quer a AC quer a PC possuem caráter eliminatório, pelo que os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, no método de seleção obrigatório que lhes for aplicável, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método complementar. Serão também excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção aplicáveis.

15 — Classificação Final (CF) — A ordenação final será apurada tendo em conta os resultados obtidos nos métodos de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, consoante o método aplicado:

$$CF = 70 \% \times AC + 30 \% \times EPS \text{ ou } 70 \% \times PC + 30 \% \times EPS$$

em que:

CF = Classificação Final  
AC = Avaliação Curricular  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção  
PC = Prova de Conhecimentos

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada na CCDRA e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atualizada, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nas instalações da CCDRA e disponibilizada na sua página eletrónica.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a CCDRA, enquanto serviço público da administração direta do Estado e entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar escrupulosamente toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira  
Vogais Efetivos:

Licenciada Cláudia Maria M. Cavaco de Sousa Henriques, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

Licenciada Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão

Vogais Suplentes:

Licenciado Francisco Domingos Silva Augusto, Técnico superior  
Licenciada Clara Maria Branco Bracons, Chefe da Divisão Financeira.

21 de setembro de 2016. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.  
209908167

## Aviso n.º 12411/2016

**Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.**

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que, por despacho do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), Dr. Roberto Pereira Grilo, de 15 de setembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da CCDRA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à realização do respetivo procedimento prévio, tendo sido emitida em 19 de julho de 2016 e 9 de setembro de 2016, pela entidade gestora do sistema de requalificação (INA), a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria, referindo da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da CCDRA ([www.ccdr-a.gov.pt](http://www.ccdr-a.gov.pt)), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, em jornal de expansão nacional.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal comum rege-se pelas disposições da LTFP, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

6 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho — Os 2 postos de trabalho (ref.ª A e ref.ª B) caracterizam-se pelo exercício de funções com o grau 3 de complexidade funcional, em conformidade com o mapa de pessoal e com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP e execução de atividades no âmbito de atuação da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, a que se refere a Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril, designadamente:

6.1 — Posto de Trabalho ref.ª A) — Instrução de processos de contraordenação ambientais e do ordenamento do território; emissão de pareceres jurídicos no âmbito do ambiente, do ordenamento do território e dos regimes de carreiras, vínculos e remunerações da Administração Pública; emissão de pareceres jurídicos no âmbito das matérias relativas às atribuições das autarquias locais e comunidades intermunicipais, das competências e funcionamento dos seus órgãos e do Estatuto dos Eleitos Locais.

6.2 — Posto de trabalho ref.ª B) — Elaboração de estudos e execução e acompanhamento de projetos relacionados com a administração local, designadamente em matéria de modernização administrativa e reorganização administrativa, transferências de competências do Estado para as autarquias locais, capacitação de eleitos locais, dirigentes e trabalhadores das autarquias locais e prevenção e sensibilização ambiental.

7 — Âmbito do recrutamento — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal comum os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

8 — Local de trabalho — Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações da CCDRA, sitas na Av. Eng. Arantes e Oliveira, n.º 193, 7004-514 Évora.

9 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal comum os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, satisfaçam, cumulativamente os requisitos seguintes:

9.1 — Reúnam os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

9.2 — Possuam relação jurídica de emprego público com vínculo por tempo indeterminado

9.3 — Sejam detentores da seguinte licenciatura adequada — Posto de trabalho ref. A) licenciatura em Direito; Posto de trabalho ref. B) licenciatura na Área das Ciências Sociais e Humanas.

9.4 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional.

10 — Requisitos preferenciais — Na aplicação dos métodos de seleção serão valorizados os seguintes fatores: Posto de trabalho ref.ª A) Experiência profissional na área de atividade relacionada com a descrição do posto de trabalho; Posto de trabalho ref.ª B) Experiência profissional na área de atividade relacionada com a descrição do posto de trabalho.

11 — Impedimentos de admissão:

11.1 — Em conformidade com o disposto na alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CCDRA idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Posicionamento remuneratório:

12.1 — Considerando o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor em 2016 por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com as seguintes condições:

a) Ao trabalhador recrutado que se encontre na carreira e categoria correspondentes ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida;

b) Ao trabalhador que concorra intercarreiras/intercategorias, poderá ser proposta a segunda posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, quando auferir, na sua carreira de origem, remuneração inferior àquela posição remuneratória;

c) Ao trabalhador que concorra intercarreiras/intercategorias e que auferir, na sua carreira de origem remuneração superior à segunda posição remuneratória da carreira técnica superior, só poderá ser proposta uma posição remuneratória igual à detida, incluído a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratório virtuais, caso não exista coincidência.

12.2 — Em cumprimento do n.º 2 do referido artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

12.3 — Nos termos da alínea ii) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira/categoria de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo, aprovado por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio), que será disponibilizado na Divisão de Gestão Administrativa, da CCDRA, sita na Avenida Eng. Arantes e Oliveira n.º 193, em Évora, das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,30 horas, podendo também ser obtido na página eletrónica desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no endereço [www.ccdr-a.gov.pt](http://www.ccdr-a.gov.pt), devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho a que se candidata, conforme consta do ponto 6 do presente aviso, mencionando expressamente a referência (A ou B) do posto de trabalho a que se candidata e a inclusão do número do presente aviso.

13.2 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum* profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área fun-

cional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

d) Declaração atualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste:

A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

A carreira e categoria de que seja titular, bem como o tempo detido na função pública, na carreira e na categoria;

A respetiva posição e nível remuneratórios, a data em que nelas ingressou.

As menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes às 3 últimas avaliações atribuídas.

Quando aplicável, declaração de conteúdo funcional, devidamente atualizada, emitida pelo serviço de origem onde o candidato exerce funções donde constem as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

13.3 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do candidato ao procedimento quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, desde que devidamente comprovadas. Neste caso, o Juri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a apresentação dos documentos. Assiste ao Juri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum*, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

14 — Entrega de candidaturas — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento da CCDRA, sita na Avenida Eng. Arantes e Oliveira n.º 193, 7004-514 Évora, ou por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

15 — Métodos de seleção — Nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação curricular, que se aplica aos candidatos que se encontram a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, bem como aos candidatos que encontrando-se em situação de requalificação se tenham, por último encontrado a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o posto de trabalho em causa; ou

b) Prova de conhecimentos, que se aplica aos candidatos que não reúnam os requisitos indicados na alínea anterior ou que, reunindo-os, manifestem expressamente vontade de realizar a prova de conhecimentos.

15.1 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e pontuados todos os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

a) A habilitação académica (HA);

b) A experiência profissional (EP) na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o tempo de desempenho efetivo das funções inerentes ao posto de trabalho descritas no ponto 6 deste Aviso;

c) A formação profissional (FP) detida pelos candidatos, desde que devidamente comprovada;

d) A avaliação do desempenho (AD)- apresentação das últimas 3 fichas de avaliação do desempenho, ou seja, dos anos de 2011, 2012 e 2013/2014.

A classificação da Avaliação curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 25 \% \times HA + 15 \% \times FP + 40 \% \times EP + 20 \% \times AD$$

15.2 — Prova de conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso.

Reveste a forma escrita, de natureza teórica, tem a duração máxima de uma (1) hora, é de realização individual, é efetuada em suporte de papel e comporta uma única fase. Realiza-se sem consulta e é constituída por 40 perguntas de resposta obrigatória e múltipla, com 3 opções de resposta e incidirá sobre os seguintes temas:

Posto de trabalho ref.ª A):

a) Contraordenações ambientais;

b) Regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional;

c) Regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade;

d) Regimes jurídicos de gestão de resíduos;

e) Emissões de poluentes para a atmosfera;

f) Atribuições e competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais e estatuto dos eleitos locais;

g) Procedimento Administrativo;

h) Trabalho em funções públicas.

Posto de trabalho ref.ª B):

a) Modernização administrativa;

b) Procedimento Administrativo;

c) Regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais;

d) Atribuições e competências das autarquias locais e estatuto das entidades intermunicipais;

e) Infrações ambientais;

f) Trabalho em funções públicas.

O resultado da prova de conhecimentos é expresso numa escala de 0 a 20 valores.

15.3 — Legislação — a legislação recomendada para a preparação da realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

Posto de trabalho ref.ª A) — Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, atualizada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto; Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 12 de maio; Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 98/2010, de 22 de agosto, Decreto-Lei n.º 73/2011, de 11 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 1/2012, de 11 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 114/2013, de 7 de agosto; Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de julho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho; Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de abril, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 43/2004, de 2 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho; Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 11 de junho; Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 126/2006, de 3 de julho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro; Lei n.º 29/87, de 30 de junho, atualizada pela Lei n.º 97/89, de 15 de dezembro, pela Lei n.º 1/91, de 10 de janeiro, pela Lei n.º 11/91, de 17 de maio, pela Lei n.º 11/96, de 18 de abril, pela Lei n.º 127/97, de 11 de dezembro, pela Lei n.º 50/99, de 24 de junho, pela Lei n.º 86/2001, de 10 de agosto, pela Lei n.º 22/2004, de 17 de junho, pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Posto de trabalho ref.ª B) — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março, pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto; Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, atualizada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto; Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 12 de maio; Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, pela

Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 98/2010, de 22 de agosto, Decreto-Lei n.º 73/2011, de 11 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 1/2012, de 11 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 114/2013, de 7 de agosto; Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de julho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho; Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de abril, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 43/2004, de 2 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho; Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 11 de junho; Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 126/2006, de 3 de julho; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

15.4 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será ainda utilizado, como método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional dos candidatos e os aspetos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação do posto de trabalho a concurso.

A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.5 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, quer a AC quer a PC possuem caráter eliminatório, pelo que os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, no método de seleção obrigatório que lhes for aplicável, consideram -se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método complementar. Serão também excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção aplicáveis.

16 — Classificação Final (CF) — A ordenação final será apurada tendo em conta os resultados obtidos nos métodos de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, consoante o método aplicado:

$$CF = 70 \% \times AC + 30 \% \times EPS \text{ ou } 70 \% \times PC + 30 \% \times EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;  
PC = Prova de Conhecimentos.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada na CCDRA e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nas instalações da CCDRA e disponibilizada na sua página eletrónica.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a CCDRA, enquanto serviço público da administração direta do Estado e entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar escrupulosamente toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Luís Manuel Rosmaninho Santos, Diretor de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local.

Vogais Efetivos:

Licenciada Cláudia Maria M. Cavaco de Sousa Henriques, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, que substitui o presidente nas situações de ausências ou impedimentos.

Licenciada Gertrudes Maria Cartaxo do Castelo Gonçalves, Técnica Superior.

Vogais Suplentes:

Licenciado Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira.

Licenciado António de Jesus Carrilho Velez, Técnico Superior.

23 de setembro de 2016. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.  
209908078

### Aviso n.º 12412/2016

**Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.**

1 — Para efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna -se público que, por despacho do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), Dr. Roberto Pereira Grilo, de 15 de setembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da CCDRA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Ordenamento do Território.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu -se à realização do respetivo procedimento prévio, tendo sido emitida em 19 de julho de 2016, pela entidade gestora do sistema de requalificação (INA), a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria, referindo da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da CCDRA ([www.ccdra.gov.pt](http://www.ccdra.gov.pt)), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, em jornal de expansão nacional.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal comum rege-se pelas disposições da LTFP, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

6 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções com o grau 3 de complexidade funcional, em conformidade com o mapa de pessoal e com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP e execução de atividades no âmbito de atuação da Direção de Serviços do Ordenamento do Território, designadamente:

6.1 — Conhecimentos de SIG; apuramento de indicadores ilustrativos de abordagens interdisciplinares integradas e da sua articulação com a territorialização das políticas públicas e também conhecimentos na área da análise do uso do solo com recurso a informação e sistemas de tratamento informáticos.

7 — Âmbito do recrutamento — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal comum os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

8 — Local de trabalho — Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações da CCDRA, sitas na Av. Eng. Arantes e Oliveira, n.º 193, 7004 -514 em Évora.

9 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal comum os candidatos que, até ao termo do

prazo de entrega das candidaturas, satisfaçam, cumulativamente os requisitos seguintes:

9.1 — Reúnam os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

9.2 — Possuam relação jurídica de emprego público com vínculo por tempo indeterminado

9.3 — Sejam detentores de licenciatura adequada, licenciatura que se deverá integrar na Área das Ciências Sociais e Humanas.

9.4 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional.

10 — Requisitos preferenciais — Experiência em funções semelhantes, com demonstração de conhecimentos específicos.

11 — Impedimentos de admissão:

11.1 — Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CCDRA idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Posicionamento remuneratório:

12.1 — Considerando o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor em 2016 por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com as seguintes condições:

a) Ao trabalhador recrutado que se encontre na carreira e categoria correspondentes ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida;

b) Ao trabalhador que concorra intercarreiras/intercategorias, poderá ser proposta a segunda posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, quando aufrir, na sua carreira de origem, remuneração inferior àquela posição remuneratória;

c) Ao trabalhador que concorra intercarreiras/intercategorias e que aufrir, na sua carreira de origem remuneração superior à segunda posição remuneratória da carreira técnica superior, só poderá ser proposta uma posição remuneratória igual à detida, incluído a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratório virtuais, caso não exista coincidência.

12.2 — Em cumprimento do n.º 2 do referido artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

12.3 — Nos termos da alínea ii) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira/categoria de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo, aprovado por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio) que será disponibilizado na Divisão de Gestão Administrativa, da CCDRA, sita na Avenida Eng. Arantes e Oliveira n.º 193, em Évora, das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 17,30 horas, podendo também ser obtido na página eletrónica desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no endereço [www.ccdra.gov.pt](http://www.ccdra.gov.pt), devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho a que se candidata através da inclusão do número do presente aviso.

13.2 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

d) Declaração atualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste:

A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

A carreira e categoria de que seja titular, bem como o tempo detido na função pública, na carreira e na categoria;

A respetiva posição e nível remuneratórios, a data em que nelas ingressou;

As menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes às 3 últimas avaliações atribuídas.

Quando aplicável, declaração de conteúdo funcional, devidamente atualizada, emitida pelo serviço de origem onde o candidato exerce funções donde constem as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

13.3 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13.4 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato ao procedimento quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, desde que devidamente comprovadas. Neste caso o Júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a apresentação dos documentos. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

14 — Entrega de candidaturas — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento da CCDRA, sita na Avenida Eng. Arantes e Oliveira n.º 193, 7004 -514 Évora, ou por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

15 — Métodos de seleção — Nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são adotados os seguintes métodos de seleção obrigatória:

a) Avaliação curricular, que se aplica aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, bem como aos candidatos que encontrando-se em situação de requalificação se tenham, por último encontrado a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o posto de trabalho em causa; ou

b) Provas de conhecimentos, que se aplica aos candidatos que não reúnam os requisitos indicados na alínea anterior ou que, reunindo-os, manifestem expressamente vontade de realizar a prova de conhecimentos.

15.1 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e pontuados todos os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

a) A habilitação académica (HA)

b) A experiência profissional (EP) na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o tempo de desempenho efetivo das funções inerentes ao posto de trabalho descritas no ponto 6 deste Aviso;

c) A formação profissional (FP) detida pelos candidatos, desde que devidamente comprovada;

d) A avaliação do desempenho (AD)- apresentação das últimas 3 fichas de avaliação do desempenho, ou seja, dos anos de 2011, 2012 e 2013/2014.

A classificação da Avaliação curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 25 \% \times HA + 15 \% \times FP + 40 \% \times EP + 20 \% \times AD$$

15.2 — Prova de conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso.

Reveste a forma escrita, de natureza teórica, tem a duração máxima de uma (1) hora, é de realização individual, é efetuada em suporte de papel e comporta uma única fase. Realiza-se sem consulta e é constituída por 40 perguntas de resposta obrigatória e múltipla, com 3 opções de resposta e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Análise de cartografia
- b) Ordenamento do território e regimes jurídicos aplicáveis
- c) Regime das áreas integradas em REN

O resultado da prova de conhecimentos é expresso numa escala de 0 a 20 valores.

15.3 — Bibliografia- a bibliografia necessária à realização da prova é a seguinte:

Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo

- Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
- Regime Jurídico de Urbanização e Edificação
- Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional
- Decreto-Lei n.º 7/2012 de 17 de janeiro

15.4 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será ainda utilizado, como método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional dos candidatos e os aspetos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação do posto de trabalho a concurso.

A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.5 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, quer a AC quer a PC possuem caráter eliminatório, pelo que os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, no método de seleção obrigatório que lhes for aplicável, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método complementar. Serão também excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção aplicáveis.

16 — Classificação Final (CF) — A ordenação final será apurada tendo em conta os resultados obtidos nos métodos de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, consoante o método aplicado:

$$CF = 70 \% \times AC + 30 \% \times EPS \text{ ou } 70 \% \times PC + 30 \% \times EPS$$

em que:

- CF = Classificação Final
- AC = Avaliação Curricular
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção
- PC = Prova de Conhecimentos

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada na CCDRA e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atualizada, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nas instalações da CCDRA e disponibilizada na sua página eletrónica.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a CCDRA, enquanto serviço público da administração direta do Estado e entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar escrupulosamente toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Composição do júri:

Presidente: Mestre Maria de Fátima Bacharel, Diretora de Serviços de Ordenamento do Território;  
Vogais Efetivos:

Licenciada Cláudia Maria M. Cavaco de Sousa Henriques, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, que substitui o presidente nas situações de ausências ou impedimentos;

Mestre Lília Graciete Zambujo Fidalgo, Chefe de Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial.

Vogais Suplentes:

Licenciado Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira;

Licenciado José António Mendonça dos Anjos Sousa Macedo, Técnico Superior.

23 de setembro de 2016. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.

209908191

### Aviso n.º 12413/2016

**Abertura de procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.**

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que, por despacho do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), Dr. Roberto Pereira Grilo, de 15 de setembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da CCDRA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Fiscalização.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à realização do respetivo procedimento prévio, tendo sido emitida em 19 de julho de 2016 e 9 de setembro de 2016, pela entidade gestora do sistema de requalificação (INA), a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria, referindo da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da CCDRA ([www.ccdra.gov.pt](http://www.ccdra.gov.pt)), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, em jornal de expansão nacional.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal comum rege-se pelas disposições da LTFP, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

6 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho — Os 2 postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções com o grau 3 de complexidade funcional, em conformidade com o mapa de pessoal e com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP e execução de atividades no âmbito de atuação da Direção de Serviços de Fiscalização, a que se refere a Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril, designadamente:

6.1 — Posto de trabalho descrição — Conhecimentos de fiscalização nos domínios ambientais e de ordenamento do território.

7 — Âmbito do recrutamento — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal comum os trabalhadores detentores de um

vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

8 — Local de trabalho — Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações da CCDRA, sitas na Av. Eng. Arantes e Oliveira, n.º 193, 7004-514 em Évora.

9 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal comum os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, satisfaçam, cumulativamente os requisitos seguintes:

9.1 — Reúnam os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

9.2 — Possuam relação jurídica de emprego público com vínculo por tempo indeterminado e sejam detentores de licenciatura nas áreas das ciências sociais e humanas ou arquitetura

9.3 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional.

10 — Impedimentos de admissão:

10.1 — Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CCDRA idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Posicionamento remuneratório:  
11.1 — Considerando o preceituado no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor em 2016 por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com as seguintes condições:

a) Ao trabalhador recrutado que se encontre na carreira e categoria correspondentes ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida;

b) Ao trabalhador que concorra intercarreiras/intercategorias, poderá ser proposta a segunda posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, quando aufera, na sua carreira de origem, remuneração inferior àquela posição remuneratória;

c) Ao trabalhador que concorra intercarreiras/intercategorias e que aufera, na sua carreira de origem remuneração superior à segunda posição remuneratória da carreira técnica superior, só poderá ser proposta uma posição remuneratória igual à detida, incluído a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratório virtuais, caso não exista coincidência.

11.2 — Em cumprimento do n.º 2 do referido artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

11.3 — Nos termos da alínea ii) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira/categoria de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel e formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo, aprovado por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio) que será disponibilizado na Divisão de Gestão Administrativa, da CCDRA, sita na Avenida Eng. Arantes e Oliveira n.º 193, em Évora, das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,30 horas, podendo também ser obtido na página eletrónica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no endereço [www.ccdr-a.gov.pt](http://www.ccdr-a.gov.pt), devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, as referências ao presente aviso.

12.2 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerceu e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes assim como a

formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

d) Declaração atualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste:

A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

A carreira e categoria de que seja titular, bem como o tempo detido na função pública, na carreira e na categoria;

A respetiva posição e nível remuneratórios, a data em que nelas ingressou;

As menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes às 3 últimas avaliações atribuídas.

Quando aplicável, declaração de conteúdo funcional, devidamente atualizada, emitida pelo serviço de origem onde o candidato exerce funções donde constem as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

12.3 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

12.4 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato ao procedimento quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, desde que devidamente comprovadas. Neste caso o Júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a apresentação dos documentos. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13 — Entrega de candidaturas — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento da CCDRA, sita na Avenida Eng. Arantes e Oliveira n.º 193, 7004-514 Évora, ou por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

14 — Métodos de seleção — Nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são adotados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

a) Avaliação curricular, que se aplica aos candidatos que se encontram a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, bem como aos candidatos que encontrando-se em situação de requalificação se tenham, por ultimo encontrado a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o posto de trabalho em causa; ou

b) Prova de conhecimentos, que se aplica aos candidatos que não reúnam os requisitos indicados na alínea anterior ou que, reunindo-os, manifestem expressamente vontade de realizar a prova de conhecimentos.

14.1 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e pontuados todos os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

a) A habilitação académica (HA)

b) A experiência profissional (EP) na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o tempo de desempenho efetivo das funções inerentes ao posto de trabalho descritas no ponto 6 deste Aviso;

c) A formação profissional (FP) detida pelos candidatos, desde que devidamente comprovada;

d) A avaliação do desempenho (AD)- apresentação das últimas 3 fichas de avaliação do desempenho, ou seja, dos anos de 2011, 2012 e 2013/2014.

A classificação da Avaliação curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 25 \% \times HA + 15 \% \times FP + 40 \% \times EP + 20 \% \times AD$$

14.2 — Prova de conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso.

Reveste a forma escrita, de natureza teórica, tem a duração máxima de uma (1) hora, é de realização individual, é efetuada em suporte de papel e comporta uma única fase. Realiza-se sem consulta e é constituída por 40 perguntas de resposta obrigatória e múltipla, com 4 opções de resposta e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Lei-quadro das contraordenações ambientais e do ordenamento do território;
- b) Prevenção e Controlo Integrados da Poluição;
- c) Emissões Atmosféricas;
- d) Qualidade do Ar;
- e) Registo Europeu de Emissões e Transferência de Poluentes;
- f) Responsabilidade por Danos Ambientais;
- g) Regime Geral de Resíduos;
- h) Reserva Ecológica Nacional.

O resultado da prova de conhecimentos é expresso numa escala de 0 a 20 valores.

14.3 — Legislação — a legislação recomendada para a preparação da realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

- a) Lei-quadro das contraordenações ambientais e do ordenamento do território

Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto, segunda alteração à Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, que aprova a lei-quadro das contraordenações ambientais

- b) Prevenção e Controlo Integrados da Poluição

Decreto-Lei n.º 173/2008 de 26 de agosto — Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/1/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro

Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto — Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição)

- c) Emissões Atmosféricas

Decreto-Lei n.º 78/2004 de 3 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/2006 de 3 de julho — Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera, fixando os princípios, objetivos e instrumentos apropriados à garantia da proteção do recurso natural ar, bem como as medidas, procedimentos e obrigações dos operadores das instalações abrangidas, com vista a evitar ou reduzir a níveis aceitáveis a poluição atmosférica originada nessas mesmas instalações;

Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto — Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição);

- d) Qualidade do ar

Decreto-Lei n.º 102/2010 de 23 de setembro (Estabelece o regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2008/50/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio, e a Diretiva n.º 2004/107/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro).

- e) Registo Europeu de Emissões e Transferência de Poluentes

Decreto-Lei n.º 127/2008 de 21 de julho — Regula a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) n.º 166/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes.

- f) Responsabilidades por Danos Ambientais

Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março e pelo Decreto-Lei n.º 13/2016, de 9 de março — Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Diretiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à gestão de resíduos da indústria extrativa.

- g) Regime Geral de Resíduos

Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de

agosto, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março — Aprova o regime geral da gestão de resíduos, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril, e a Diretiva n.º 91/689/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro

- h) Reserva Ecológica Nacional

Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto — Aprova o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e revoga o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março

Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro — Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional

Portaria n.º 419/2012 de 20 de dezembro — Define as situações de usos ou ações considerados compatíveis com os objetivos de proteção hidrológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em Reserva Ecológica Nacional

Decreto-Lei n.º 96/2013 de 19 de julho — Estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearboreção com recurso a espécies florestais

14.4 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será ainda utilizado, como método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional dos candidatos e os aspetos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação do posto de trabalho a concurso.

A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.5 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, quer a AC quer a PC possuem caráter eliminatório, pelo que os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, no método de seleção obrigatório que lhes for aplicável, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método complementar. Serão também excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção aplicáveis.

15 — Classificação Final (CF) — A ordenação final será apurada tendo em conta os resultados obtidos nos métodos de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, consoante o método aplicado:

$$CF = 70 \% \times AC + 30 \% \times EPS \text{ ou } 70 \% \times PC + 30 \% \times EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

PC = Prova de Conhecimentos

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada na CCDRA e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atualizada, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nas instalações da CCDRA e disponibilizada na sua página eletrónica.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a CCDRA, enquanto serviço público da administração direta do Estado e entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no

acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar escrupulosamente toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Carlos Alexandre de Brito Vitorino Braga, Chefe de Divisão do Serviço Sub-regional de Beja;

Vogais Efetivos:

Licenciado Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

Licenciado José Fidalgo Rosa Gaspar, Chefe de Divisão do Serviço Sub-regional de Portalegre

Vogais Suplentes:

Licenciada Cláudia Maria M. Cavaco de Sousa Henriques, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa

Licenciado Paulo José Conceição Beliche, Chefe de Divisão do Serviço Sub-regional do Litoral.

26 de setembro de 2016. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.  
209907957

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

### Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 312/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 02986886 Tenente-coronel INF Paulo António dos Santos Cordeiro para o cargo «OJS OSE 0020 — Staff Officer (Land)», no *Joint Force Command Naples* (JFCNP), em Nápoles, Itália, em substituição do 11794785 Coronel INF José Ferreira Duarte, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumia funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 19 de agosto de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

19 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209907284

#### Portaria n.º 313/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, atendendo ainda ao disposto nas Portarias n.ºs 606/2009, de 22 de junho, e 496/13, de 3 de julho, o seguinte:

1 — Nomear o 00869687 Tenente-coronel INF Rui Gabriel Ramos Cleto para o cargo «Adjunto do Representante Nacional», na Representação Militar Nacional junto do *Supreme Headquarters Allied Powers Europe* (NMR SHAPE), em Mons, Bélgica, em substituição do 07276886 Tenente-coronel MAT Arlindo Neves Lucas, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumia funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 4 de setembro de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

21 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209907276

#### Portaria n.º 314/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Exonerar o 064577-L Sargento-ajudante MELECA Armando Manuel Gonçalves Pereira do cargo «CCS GPE 0020 — *Specialist (SAT)*», reestruturado «NDT FST 0030 — *Senior Assistant (SAT/QA)*», na *NATO Communications and Information System School*, em Latina, Itália, por, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, ter terminado a sua missão de serviço.

2 — A presente portaria produz efeitos a partir de 2 de setembro de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

21 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209907251

#### Portaria n.º 315/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Exonerar o 20185 Capitão-de-mar-e-guerra Pedro Alexandre Rodeia Ribeiro do cargo «IMS NBE 0120 — Staff Officer (Information Exchange, Data Links ISB)», reestruturado «IMS NCI 0160 — Staff Officer (Information Services/Data Links)», no *International Military Staff*, em Bruxelas, Reino da Bélgica, por, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, ter terminado a sua missão de serviço.

2 — A presente portaria produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

21 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209907235

#### Portaria n.º 316/2016

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 00598788 Tenente-coronel CAV Paulo Alexandre Simões Marques para o cargo «TSC MUX 0010 — Branch Head (Protocol)/Chief of Protocol», no *Supreme Allied Command Transformation Headquarters* (SACT HQ), em Norfolk, Estados Unidos da América, em substituição do 16064986 Tenente-coronel INF Paulo José da Conceição Antunes, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumia funções.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir de 8 de agosto de 2016 (isenta de visto do Tribunal de Contas).

21 de setembro de 2016. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209907308

## FINANÇAS

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 12414/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aberto pelo Aviso n.º 11831/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de

16 de outubro de 2015, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias, com a trabalhadora a seguir indicada:

Nome	PR	NR	Efeitos
Liliana Sabrina Fonseca Branco . . . . .	2.ª	15	05-09-2016

30 de setembro de 2016. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

209906263

### Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

#### Aviso n.º 12415/2016

Por meu despacho de 22 de agosto de 2016, cessou a situação de licença extraordinária e foi autorizada a colocação na 1.ª fase do processo de requalificação, com efeitos a 16 de agosto de 2016, da assistente técnica, Susana Rosa Teixeira Portela da Silva, nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro, com o n.º 1 do artigo 258.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

30 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Elisabete Reis de Carvalho*.

209908653

#### Aviso n.º 12416/2016

Por meu despacho de 16 de Agosto de 2016, cessou a situação de licença sem remuneração e foi autorizada a colocação na 1.ª fase do processo de requalificação, com efeitos a 22 de agosto de 2016, da assistente operacional Elda Patrícia Fontes Ferreira da Silva, nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro, com o n.º 3 do artigo 258.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

30 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Elisabete Reis de Carvalho*.

209908548

#### Aviso n.º 12417/2016

Nos termos dos artigos 249.º e 275.º ambos do Anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu despacho de 13 de setembro de 2016, foi autorizada a cessação da licença sem remuneração do trabalhador em funções públicas, do assistente técnico Pedro Miguel Vieira da Costa Rodrigues, e colocação na primeira fase da situação de requalificação, ficando o mesmo afeto a esta Direção-Geral.

30 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Elisabete Reis de Carvalho*.

209908726

#### Aviso n.º 12418/2016

Nos termos dos artigos 249.º e 275.º ambos do Anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu despacho de 16 de setembro de 2016, foi autorizada a cessação da licença sem remuneração da trabalhadora em funções públicas, técnica superior, Rute Isabel da Silva Favas de Assis Pires, e colocação na primeira fase da situação de requalificação, com efeitos a 15 de setembro de 2016, ficando a mesma afeta a esta Direção-Geral.

30 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Elisabete Reis de Carvalho*.

209908767

## FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra da Administração Interna

#### Despacho n.º 12094/2016

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 92/2009, de 27 de novembro, é autorizada a abertura de 300 lugares dos Quadros das Armas, para admissão ao Curso de Formação de Guardas no ano de 2016, tendo em vista o ingresso na Guarda Nacional Republicana.

30 de setembro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 29 de setembro de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

209908686

## DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 12095/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, determino, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

1 — A nomeação do Tenente-general Joaquim Manuel Nunes Borrego para o cargo de comandante aéreo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de tomada de posse do nomeado.

28 de setembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209907316

#### Despacho n.º 12096/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, determino, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Armada:

1 — A exoneração do Vice-almirante José Domingos Pereira da Cunha do cargo de comandante naval, por ter transitado para a situação de reserva em 29 de agosto de 2016.

2 — A nomeação do Vice-almirante Luís Carlos de Sousa Pereira para o cargo de comandante naval.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de tomada de posse do Vice-almirante Luís Carlos de Sousa Pereira como comandante naval.

28 de setembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209907324

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 12419/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 21 de setembro de 2016 do Secretário-Geral, se procedeu à consolidação definitiva das mobilidades na carreira e categoria dos trabalhadores infra indicados, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à referida Lei n.º 35/2014, tendo sido celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com produção de efeitos a 1 de outubro de 2016, mantendo os trabalhadores o mesmo nível remuneratório:

Nome	NR	Carreira/categoria	Serviço de origem
Paula Cristina Gomes dos Santos . . . . .	23/24	Especialista de informática, grau 1, nível 1 . . .	Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Nome	NR	Carreira/categoria	Serviço de origem
Daniel José Fava Safara . . . . .	9/10	Técnico de informática, grau 1, nível 1 . . . . .	Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.
Patrícia Alexandra Pereira Ramos Nunes	9/10	Técnico de informática, grau 1, nível 1 . . . . .	Centro de Informação Geoespacial do Exército.

23 de setembro de 2016. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

209910207

## Exército

### Comando do Pessoal

#### Despacho n.º 12097/2016

##### Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 01 de outubro de 2016, ingressar na categoria de Oficiais, no Quadro Especial de Técnicos de Saúde, com o posto de Alferes, nos termos do artigo 5.º do preâmbulo do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, em conjugação com o disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 379/2015, de 22 de outubro, do Ministro da Defesa Nacional, os militares a seguir indicados:

Posto	NIM	Nome
Alf Grad	11850781	António Manuel Rodrigues Caldeira
Alf Grad	10283386	José Manuel Nunes Pires
Alf Grad	19599786	Paulo Jorge Pereira Godinho
Alf Grad	17843585	João Carlos Mesquita Esteves Correia
Alf Grad	07812387	José Manuel de Moura Coelho
Alf Grad	01213686	Mário Fernando da Silva Gonçalves
Alf Grad	08787887	Carlos António Pinto Telo
Alf Grad	07282287	Carlos Manuel Moreira Ribeiro Marques
Alf Grad	02224987	Casimiro Augusto Flores
Alf Grad	14689887	Amadeu Domingos Gonçalves Teixeira da Silva
Alf Grad	15304087	Alfredo António Casas Novas Correia
Alf Grad	15532887	José Maria Fernandes Teixeira
Alf Grad	01882388	Jorge Pereira Ramos
Alf Grad	13640988	Florido Joaquim Ferreira Pereira
Alf Grad	15710086	Óscar Manuel de Aires Ciriaco
Alf Grad	11363789	José Manuel Pereira Silva
Alf Grad	01128889	António Maria Corono Nogueira
Alf Grad	11511987	João José Ramos da Silva
Alf Grad	15326090	Carlos Manuel da Silva Maravilha
Alf Grad	09623889	Sérgio Manuel Matos
Alf Grad	06404889	Roberto Carlos Magno Fragoso
Alf Grad	07604092	Luís Miguel Ferreira Manuel
Alf Grad	01821991	Carlos Armando Morais Delgado
Alf Grad	01723691	Vitor Manuel dos Santos Camocho
Alf Grad	00106891	Paulo Dias
Alf Grad	02952689	Alberto Carlos Lebreiro
Alf Grad	08997391	José Manuel Fernandes Ganhão
Alf Grad	00966392	Jorge Manuel da Silva Rosado

Posto	NIM	Nome
Alf Grad	10396391	Joaquim Gaspar Tainhas Gil
Alf Grad	12320891	Camilo Albuquerque da Silva Pimentel
Alf Grad	08451990	José António Pires Mesquita
Alf Grad	21690291	António Alberto Faria dos Santos
Alf Grad	02349789	Maria Celeste da Cunha Vilarinho
Alf Grad	22037591	Isabel Dias
Alf Grad	14709790	Maria de Fátima Mendes

2 — Contam a antiguidade no posto de Alferes desde 01 de outubro de 2016, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 15.º, ambos da Portaria n.º 379/2015, de 22 de outubro, do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Mantém a posição remuneratória de origem até atingirem uma posição remuneratória igual ou superior na categoria de Oficiais, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do preâmbulo do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio.

4 — Ficam inscritos na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial, tal como vão ordenados em 1., nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 379/2015, de 22 de outubro, do Ministro da Defesa Nacional.

3 de outubro de 2016. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF

209908053

#### Despacho n.º 12098/2016

##### Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 30 de setembro de 2016, promover ao posto de Tenente-Coronel, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 183.º, alínea *b*) do artigo 198.º e alínea *d*) do artigo 199.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, estabelecidas nos artigos 58.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, os seguintes Oficiais, com antiguidade que a cada um se indica, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015 de 15 de outubro, resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, inexistindo outra forma de os assegurar:

#### Quadro Especial de Infantaria

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	29746291	António José Gomes Franco . . . . .	01-01-2016	Quadro
Maj	36740391	Paulo César Pinheiro Roxo . . . . .	05-01-2016	Quadro
Maj	04762793	Luís Miguel da Paz Lopes . . . . .	11-01-2016	Quadro
Maj	38196291	José Carlos Filipe Lourenço . . . . .	13-01-2016	Quadro
Maj	08778292	João Paulo Alves . . . . .	26-01-2016	Quadro
Maj	03197893	Manuel António Paulo Lourenço . . . . .	02-02-2016	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do Tenente-Coronel de Infantaria 10672492, Duarte Nuno de Carvalho Paiva Cordeiro Dias, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

**Quadro Especial de Artilharia**

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	01154793	Nuno Luís Pereira Monteiro .....	05-01-2016	Adido ao Quadro Quadro
Maj	04009092	João Miguel Louro Dias Ferreira Belo .....	06-01-2016	

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do Tenente-Coronel de Artilharia 17485793, Nuno Miguel Pinto Jordão, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

**Quadro Especial de Material**

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	08775688	José da Costa Leandro .....	02-01-2016	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do Tenente-Coronel do Serviço Material 18516492, António Paulo Bettencourt Pinheiro, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

**Quadro Especial de Dentária**

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	19602590	João Gabriel Pacheco Barros .....	31-01-2016	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do Tenente-Coronel de Dentária 09713292, Nuno Miguel Oliveira de Sousa e Silva, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

**Quadro Especial de Farmácia**

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	06611092	Fernanda Paula Amoroso Pires .....	31-01-2016	Quadro

Fica posicionada na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda da Tenente-Coronel de Farmácia 12242093, Maria José Filipe Duarte Bailão, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

**Quadro Especial do Serviço Geral do Exército**

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
Maj	15317779	Fernando Rebelo Dias .....	01-01-2016	Quadro
Maj	12470080	Mário Marques do Rosário Fialho .....	15-01-2016	Quadro
Maj	19729379	António Fernando Correia Tabosa .....	20-01-2016	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do Tenente-Coronel do Serviço Geral do Exército 17339282, Manuel Carlos Cosme da Silva, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

2 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro:

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro

da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 01 de setembro de 2016.

3 de outubro de 2016. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

209910872

**Despacho n.º 12099/2016****Artigo único**

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 30 de setembro de 2016, promover ao posto de Coronel, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 183.º, alínea *a*) do artigo 198.º e alínea *e*) do artigo 199.º, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, estabelecidas nos artigos 58.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, os seguintes Oficiais, com antiguidade que a cada um se indica, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei

n.º 241/2015 de 15 de outubro, resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias

conforme a alínea a) do n.º 2 do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, inexistindo outra forma de os assegurar:

#### Quadro Especial de Artilharia

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
TCor	10836685	José Manuel Vinhas Nunes . . . . .	14-Set-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do Coronel de Artilharia 09177683, Manuel Maria Barreto Rosa, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

#### Quadro Especial de Administração Militar

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
TCor	18176883	Henrique Manuel Martins Veríssimo . . . . .	14-Set-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do Coronel de Administração Militar 10473185, Armando José Rei Soares Ferreira, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

#### Quadro Especial de Material

Posto	NIM	Nome	Antiguidade	Situação relativa ao Quadro
TCor	00610382	José Manuel Jorge da Costa Roldão . . . . .	14-Set-16	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do Coronel de Material 07276886, Arlindo Neves Lucas, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se lhe indica.

2 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro:

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016).

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 01 de setembro de 2016.

3 de outubro de 2016. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

209910734

#### Despacho n.º 12100/2016

##### Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por despacho de 30 de setembro de 2016, graduar ao posto de Tenente-Coronel, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/91 de 26 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 54/97 de 06 de março e conjugado com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 251/2009 de 23 de setembro, o Major do Serviço de Assistência Religiosa NIM 12299386, António Rodrigues Borges da Silva.

2 — Conta a graduação no novo posto desde 7 de fevereiro de 2016, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do

novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016).

4 — A presente graduação é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), por remissão do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 01 de setembro de 2016.

3 de outubro de 2016. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

209910945

#### Despacho n.º 12101/2016

##### Artigo único

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 30 de setembro de 2016, promover ao posto de Sargento-Ajudante, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º, da alínea c) do artigo 229.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por remissão do artigo 14.º do preâmbulo, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º e artigo 63.º do EMFAR, os seguintes Sargentos. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea c) do n.º 2 do artigo 241.º do EMFAR e inexistindo outra forma de os assegurar.

#### Quadro Especial de Infantaria

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR	20932793	Eduardo da Silva Delca Lopes do Pombal . . . . .	Quadro

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR 1SAR	12591495 22098392	Nuno Miguel Bernardo dos Santos ..... Abel de Jesus Costa .....	Quadro Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SAJ INF 23360993, Aurélio Lima Cardoso, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Artilharia

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR 1SAR	09684095 01232695	Nelson Alexandre dos Santos Vieira Justino ..... Paulo Alexandre Anjos das Neves .....	Quadro Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SAJ ART 11657994, João Alberto da Silva Ferreira, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Cavalaria

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR	07074195	Gonçalo Miguel Lameiras Ramos .....	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SAJ CAV 36617892, Marco Paulo Santos Carreira, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Engenharia

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR 1SAR 1SAR	11503595 05488195 19428195	Jorge Manuel Soares Parente ..... Carlos Manuel Sabina Costa ..... Pedro Miguel Matos Inácio .....	Quadro Quadro Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SAJ ENG 35800293, Manuel Lopes Moraes, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Transmissões

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR 1SAR 1SAR	00775995 33093793 28851691	Paulo Manuel Pereira Simões ..... Paulo Jorge dos Santos Batista ..... Paulo Jorge Batista de Sá .....	Quadro Quadro Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SAJ TM 08496394, José João Milheiros Lopes Silvestre, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

#### Quadro Especial de Administração Militar

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR 1SAR	22317592 34392893	Sérgio Miguel Teixeira Brites ..... Luís António Gomes de Almeida .....	Quadro Adido ao quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SAJ ADMIL 22599992, Luís Alberto Ribeiro Soares Barquinha, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

**Quadro Especial de Material**

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR	29724593	Nuno Jorge Rego Ferreira .....	Quadro
1SAR	16015795	Custódio Messias Louro António .....	Quadro
1SAR	07715194	Miguel Ventura Martins .....	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SAJ MAT 04544295, Ernesto Luís Medeiros Amaral, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

**Quadro Especial de Transportes**

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR	33101791	José Duarte Correia Sousa .....	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vai ordenado, à esquerda do SAJ TRANS 16950094, Ricardo Manuel Adolfo da Estrela, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se indica.

**Quadro Especial de Pessoal e Secretariado**

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR	02362494	Fernando dos Santos Rangens Leitão .....	Quadro
1SAR	02404796	Aldina Nunes Casimiro .....	Quadro

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do SAJ PESSEC 32911993, César Miguel Martins da Costa, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

**Quadro Especial de Músicos**

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR	10416394	Jorge Manuel de Sousa Portela .....	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vai ordenado, à esquerda do SAJ MUS 39453993, Nêlio José Fonseca Barreiro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que se indica.

2 — Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2016, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR.

3 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no Diário da República, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

5 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro

da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 01 de setembro de 2016.

4 de outubro de 2016. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

209915554

**Despacho n.º 12102/2016****Artigo único**

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 30 de setembro de 2016, promover ao posto de Sargento-Ajudante, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º, da alínea c) do artigo 229.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho por remissão do artigo 14.º do preâmbulo, todos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º e artigo 63.º do EMFAR, os seguintes Sargentos. As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, resultam da necessidade imprescindível para ocupar cargos na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias conforme a alínea c) do n.º 2 do artigo 241.º do EMFAR e inexistindo outra forma de os assegurar.

**Quadro Especial de Infantaria**

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR	19066194	Jacinto José Gonçalves da Silva .....	Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do SAJ INF 37500591, José António Pereira Tomé, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR.

#### Quadro Especial de Engenharia

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR	12161495	Jorge Miguel Caetano Correia .....	Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do SAJ ENG 35780893, Jorge Manuel Mogas Carvalho, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR.

#### Quadro Especial de Transmissões

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR	06014094	Paulo Alexandre Pinto Nogueira .....	Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do SAJ TM 16004094, Marco António Mendes De Melo, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR.

#### Quadro Especial de Material

Posto	NIM	Nome	Situação relativa ao Quadro
1SAR	07778494	Sérgio Nuno Costa Cardoso .....	Quadro

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, à esquerda do SAJ MAT 34685792, Pedro Miguel Gonçalves Ferreira, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR.

2 — Através do mesmo Despacho são dispensados, a título excepcional e por conveniência de serviço, da condição especial de promoção enunciada na alínea c) do n.º 1 do artigo 63.º, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º devendo-a cumprir logo que possível, como o determina o n.º 2 do artigo 191.º, todos do EMFAR, sem a qual não poderão passar a situação de reserva.

3 — Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2016, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 176.º do EMFAR.

4 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

5 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, de acordo com a disposição legal enunciada na alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

6 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 01 de setembro de 2016.

4 de outubro de 2016. — O Chefe da Repartição, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

209915579

#### Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

#### Despacho n.º 12103/2016

##### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar da especialidade de Médicos, em 13 de setembro de 2016, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado,

desde 14 de setembro de 2016, nos termos do n.º 1 do artigo 169.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 196.º e do n.º 4 do artigo 221.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio.

#### Quadro de Oficiais MED

Alfêres, os:

ALFG MED 137746 K Tomás Nicole Alves Oliveira — AFA  
ALFG MED 137745 A Ana Martins Rodrigues — AFA  
ALFG MED 137748 F Vanessa Alexandra Miranda Pires — AFA  
ALFG MED 137747 H Vera Cardoso Fialho — AFA

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2015.

3 — Ficam na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

4 — São colocados na respetiva lista de antiguidade, pela ordem indicada.

5 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

29 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, General.

209906458

#### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Despacho n.º 12104/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea a) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea d) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015,

de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos ABST

Sargento-Mor:

SCH ABST 042200-C Nuno Godinho Martins — BA5

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SMOR ABST 029473-L Manuel de Sousa Vaz, verificada em 1 de agosto de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de agosto de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

12 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209906344

#### Despacho n.º 12105/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março, determino que os militares em seguida mencionados ingressem na categoria de Praças do regime de contrato, nas especialidades abaixo indicadas, no posto de Segundo-Cabo, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por terem concluído com aproveitamento, em 29 de setembro de 2016, a Instrução Complementar:

##### a) OPINF:

2CABG OPINF 139604 J Simão Francisco Paulino Ribeiro — CFMTFA

2CABG OPINF 139606 E Ermelindo João dos Reis Parreira — CFMTFA

2CABG OPINF 139605 G Luís Carlos Antunes Sebastião — CFMTFA

2CABG OPINF 139603 L André Filipe Castanheira Lopes — CFMTFA

2CABG OPINF 139607 C Lúcia Sofia Costa Quaresma Mendes — CFMTFA

2CABG OPINF 139608 A João Pedro Araújo Apolo — CFMTFA

2CABG OPINF 139609 K Daniel Filipe Guerreiro Garcia Alvioto — CFMTFA

##### b) MMT:

2CABG MMT 139582 D Hugo Filipe Gonçalves Mendes — CFMTFA

2CABG MMT 139584 L António Fernando da Silveira Vargas — CFMTFA

2CABG MMT 139590 E Fábio André Coelho Soeiro — CFMTFA

2CABG MMT 139583 B Dárcio Válder Henriques Freitas — CFMTFA

2CABG MMT 139591 C Pedro Martins Fernando — CFMTFA

2CABG MMT 139589 A José Gonçalves de Mendonça — CFMTFA

2CABG MMT 139588 C Joel Resende Correia — CFMTFA

2CABG MMT 139621 J Victor Cernei — CFMTFA

2CABG MMT 139578 F Pedro Miguel Martins Cartaxo — CFMTFA

2CABG MMT 139580 H João André Viana Machado — CFMTFA

2CABG MMT 139586 G Miguel Lourenço da Silva — CFMTFA

2CABG MMT 139587 E Tomás Almendra Rodrigues Rito Dias — CFMTFA

##### c) MMA:

2CABG MMA 139551 D Luís Carlos Lopes da Silva — CFMTFA

2CABG MMA 139557 C Álvaro Costa Carvalho — CFMTFA

2CABG MMA 139572 G Tiago Alexandre Louro Marcelino — CFMTFA

2CABG MMA 139554 J Pedro Miguel Ferreira Abreu — CFMTFA

2CABG MMA 139555 G Carino dos Santos Andrade — CFMTFA

2CABG MMA 139556 E Rui Pedro da Silva Marques — CFMTFA

2CABG MMA 139552 B André Manuel Carvalho Garrido — CFMTFA

2CABG MMA 139560 C Ricardo Daniel Lopes Campos — CFMTFA

2CABG MMA 139565 D André Filipe Correlinha Ramos — CFMTFA

2CABG MMA 139564 F Bruno Miguel da Silva do Mar Teixeira Rego — CFMTFA

2CABG MMA 139574 C Diogo Belchior Barroso Bargão Henriques — CFMTFA

2CABG MMA 139566 B Luís Alexandre Matos Arraiano — CFMTFA

2CABG MMA 139570 L Diogo Alexandre Frausto Abreu — CFMTFA

2CABG MMA 139559 K Luís Rafael Rodrigues Martins — CFMTFA

2CABG MMA 139567 L Carlos Eduardo Fernandes Santos — CFMTFA

2CABG MMA 139576 K João André Lucas Martins — CFMTFA

2CABG MMA 139571 J Bernardo da Silva Araújo — CFMTFA

2CABG MMA 139537 J Miguel Ângelo Machado Silva — CFMTFA

2CABG MMA 139553 L Diogo Manuel da Silva Augusto — CFMTFA

2CABG MMA 139568 J Vladyslav Kryvonosyuk — CFMTFA

2CABG MMA 139563 H Ângelo Gonçalo Dias Fernandes — CFMTFA

##### d) MARME:

2CABG MARME 139522 L Rodrigo Alexandre Afonso M. Castanheira — CFMTFA

2CABG MARME 139526 C André Martins Carreira — CFMTFA

2CABG MARME 139527 A João Miguel Horta Carapuça — CFMTFA

2CABG MARME 139524 G André Filipe Azevedo da Silva — CFMTFA

2CABG MARME 139529 H Ricardo Filipe Barbosa Duarte — CFMTFA

2CABG MARME 139528 K André Nogueira Hipólito Pereira — CFMTFA

2CABG MARME 139531 K Filipe Santos Silva — CFMTFA

##### e) SAS:

2CABG SAS 139713 D Marta Sofia da Silva Santos — CFMTFA

2CABG SAS 139705 C Miguel Alexandre Volkova Rodrigues — CFMTFA

2CABG SAS 139709 F Filipe de Correia Pedro Marçal Dias — CFMTFA

2CABG SAS 139708 H Sónia Alexandra Pereira da Costa — CFMTFA

2CABG SAS 139718 E Fábio Alexandre Taniça Fraqueiro — CFMTFA

2CABG SAS 139716 J Ricardo Miguel Tomás Garcia — CFMTFA

2CABG SAS 139707 K Sandro Emanuel Vieira Varela — CFMTFA

2CABG SAS 139721 E João Rui dos Santos Leonardo — CFMTFA

2CABG SAS 139715 L Pedro Alexandre Pinto Maio — CFMTFA

2CABG SAS 139712 F Lucília Emília de Noronha de Matos — CFMTFA

2CABG SAS 139763 L Rui Filipe Campos Ruas Almeida — CFMTFA

2CABG SAS 139710 K Edgar Babo Rodrigues — CFMTFA

2CABG SAS 139717 G Pedro Manuel Carvalho Ferraz — CFMTFA

2CABG SAS 139719 C Raquel Soraia Gomes Cabanas — CFMTFA

2CABG SAS 139711 H Hugo Miguel Luis Matias — CFMTFA

##### f) MUS:

2CABG MUS 139598 L João Filipe Dinis Gaspar — CFMTFA

2CABG MUS 139599 J Fábio André Carreira de Oliveira — CFMTFA

2CABG MUS 139602 B Luís Carlos Estudante Ferreira — CFMTFA

2CABG MUS 139593 K Bárbara Daniela Carvalho da Silva — CFMTFA

2CABG MUS 139595 F Daniel Branquinho Pinheiro — CFMTFA

2CABG MUS 139594 H Nuno Filipe Antunes Franco — CFMTFA

2CABG MUS 139601 D Pedro Manuel Rijo Gil — CFMTFA

2CABG MUS 139596 D Diogo Filipe Lopes da Silva — CFMTFA

2CABG MUS 139600 F Jorge Miguel Rodrigues Grilo — CFMTFA  
 2CABG MUS 139597 B Tiago André Simões Carvalho — CFMTFA  
 2CABG MUS 139592 A João Marcelo de Jesus Moreira — CFMTFA  
 2CABG MUS 139766 E Francisco Samuel Santos Ferraz — CFMTFA

2 — Contam a antiguidade desde 5 de março de 2016 e os efeitos administrativos desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

30 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209906222

**Despacho n.º 12106/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março, determino que os militares em seguida mencionados, ingressem na especialidade indicada, da categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, de acordo com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por terem concluído com aproveitamento, em 29 de setembro de 2016, a Instrução Complementar:

ASPOFG PA-OFI 139439 J Filipe Manuel Murteira Dionísio — CFMTFA

ASPOFG PA-OFI 139438 L André Eduardo C. Matos de Barros e Teles — CFMTFA

ASPOFG PA-OFI 139441 L Carla Sofia Vilas Boas Santiago da Fonseca — CFMTFA

ASPOFG PA-OFI 139764 J Diogo Miguel de Oliveira L. Cintra Galopim — CFMTFA

ASPOFG PA-OFI 139442 J Ivan Fonseca Mota — CFMTFA

ASPOFG PA-OFI 139437 B João Daniel Gonçalves Pinhão Marques — CFMTFA

ASPOFG PA-OFI 139767 C Pedro Luís Marques Cravo — CFMTFA

2 — Contam a antiguidade desde 5 de março de 2016 e os efeitos administrativos desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 — Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

30 de setembro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209906311

**Despacho n.º 12107/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de Oficiais TOCC**

TEN TOCC 133179-F, Filipe António Ribeiro Paiva — BA1

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a

prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TOCC transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidade à esquerda do CAP TOCC 130943-K, Mário Tiago Carreira Serrano.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910378

**Despacho n.º 12108/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de Oficiais TOMET**

TEN TOMET 134418-J, Rui Pedro Marcolino Carvalho — CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TOMET transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910394

**Despacho n.º 12109/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e

na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais TODCI

TEN TODCI 133534-A Luís Filipe Simões Vaz, CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TODCI transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP TODCI 131389-E Daniel Rui Vaz Pinto Serrano.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910645

#### Despacho n.º 12110/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais ENGAER

TEN ENGAER 133817-L Nelson Fernando Peixoto Azevedo, DEP

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial ENGAER transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP ENGAER 132990-B Gonçalo Nuno Ramalho Correia.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909909

#### Despacho n.º 12111/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos MELIAV

Primeiro-sargento:

2SAR MELIAV 135772-H Miguel Filipe Costa Gorjão Henriques, BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MELIAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908572

#### Despacho n.º 12112/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos MELIAV

Primeiro-sargento:

2SAR MELIAV 135729-J Luís Filipe Ricardo e Silva, BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MELIAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do ISAR MELIAV 135772-H Miguel Filipe Costa Gorjão Henriques.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908597

### Despacho n.º 12113/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de oficiais PILAV

TEN PILAV 133756-E, Bruno Miguel Pires Rombo — BA6.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 133754-J, Vitor Bruno dos Santos Silva.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909714

### Despacho n.º 12114/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário*

*da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de oficiais PILAV

TEN PILAV 132954-F, João Tiago Bento Soares — AFA.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 133759-K, Alexandre Miguel Godinho Pinto Marvão.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909803

### Despacho n.º 12115/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de oficiais ENGAER

TEN ENGAER 133802-B, Bruno Jorge Pereira Cadete — BA5.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial ENGAER transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909828

**Despacho n.º 12116/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos MELIAV**

Primeiro-sargento:

2SAR MELIAV 135950 K Manuel José Rocha de Oliveira Dias, BA5

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MELIAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR MELIAV 135729-J Luís Filipe Ricardo e Silva.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Fanguero da Mata*, MGEN/PILAV.

209908612

**Despacho n.º 12117/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro

das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de Oficiais ENGAER**

TEN ENGAER 132990-B, Gonçalo Nuno Ramalho Correia — DMSA.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial ENGAER transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP ENGAER 133802-B, Bruno Jorge Pereira Cadete.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909885

**Despacho n.º 12118/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos MELIAV**

Primeiro-sargento:

2SAR MELIAV 134372-G Gonçalo Filipe Duarte Reis, BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MELIAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR MELIAV 134370-L Diogo Ricardo Branco de Almeida.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Fanguero da Mata*, MGEN/PILAV.

209908678

**Despacho n.º 12119/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos MELIAV**

## Primeiro-sargento:

2SAR MELIAV 134370-L Diogo Ricardo Branco de Almeida, BA1

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MELIAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR MELIAV 135950-K Manuel José Rocha de Oliveira Dias.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908645

**Despacho n.º 12120/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos MARME**

## Primeiro-sargento:

2SAR MARME 135474-E Tomás António Ferreira Brito Limpo, BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do

n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MARME transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR MARME 136072-J Flávio Gabriel Gondim Dias.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908507

**Despacho n.º 12121/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de oficiais PILAV**

TEN PILAV 133596-A, Maurício André Correia Rodrigues — BA5.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 133771-J, Henrique dos Reis Fernandes.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909569

**Despacho n.º 12122/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*)

do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos CMI

Primeiro-Sargento:

2SAR CMI 129036-D, Ricardo Rui Aguiar Borges — BA4

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial CMI transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR CMI 135204-A, Tiago Filipe Martins Mendes.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908945

#### Despacho n.º 12123/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de oficiais PILAV

TEN PILAV 133618-F, Miguel Flausino Pereira Branco — BA6.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 133612-G, Alexandre Vieira dos Santos Gil.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909422

#### Despacho n.º 12124/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos SAS

Primeiro-sargento:

2SAR SAS 134832-K Fábio Daniel Varanda Mendes, CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial SAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR SAS 135657-H Elsa Cristiana Gonçalves Torres.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209909106

#### Despacho n.º 12125/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa

Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de oficiais PILAV

TEN PILAV 133613-E, Carlos Alberto Ferreira Fonseca — BA6.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitivamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909358

#### Despacho n.º 12126/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos MELECA

Primeiro-Sargento:

2SAR MELECA 136705-G, Leonel André da Rocha Rodrigues — BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MELECA transferida transitivamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR MELECA 136512-G, Márcio Gabriel Almeida Santos.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908889

#### Despacho n.º 12127/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de oficiais PILAV

TEN PILAV 133774-C, Nuno Miguel Antunes Sebastião Tavares Belo — BA1.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitivamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 133601-A, Pedro Miguel Barado Leal.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909617

#### Despacho n.º 12128/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos SAS

Primeiro-sargento:

2SAR SAS 135541-E Catarina Sofia Gomes Francisco, BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a

exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial SAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209909041

**Despacho n.º 12129/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos ABST**

Primeiro-sargento:

2SAR ABST 135716-G Rui Filipe Taquelim Ferreira, DGMFA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial ABST transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR ABST 133387-K César António Soares Aguiar.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209909009

**Despacho n.º 12130/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o

artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de oficiais PILAV**

TEN PILAV 133752-B, Mário Jorge Fernandes Viana — BA6.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 132920-A, João Miguel Chaveiro dos Santos Janeiro.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909666

**Despacho n.º 12131/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos MELECA**

Primeiro-Sargento:

2SAR MELECA 136509-G, Eduardo Miguel de Sousa Casals Namura — ER1

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MELECA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908791

**Despacho n.º 12132/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Oficiais TOCART**

## Capitão:

TEN TOCART 132066-B Marta Cristina Valente Ribeiro Coimbra, BA1

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TOCART transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP TOCART 134434-L Marco António Guerreiro da Silva.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910507

**Despacho n.º 12133/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

## Capitão:

**Quadro de Oficiais NAV**

TEN NAV 133224-E, Bruno Barão Maia — BA11.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de

junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial NAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP NAV 133189-C Rita Soares de Sousa Branco.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910297

**Despacho n.º 12134/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

## Capitão:

**Quadro de Oficiais PILAV**

TEN PILAV 133754-J, Vitor Bruno dos Santos Silva — BA6.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 133752-B Mário Jorge Fernandes Viana.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909699

**Despacho n.º 12135/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai

indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais TINF

TEN TINF 131026-H Nuno Miguel Sampaio de Melo — DCSI

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TINF transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP TINF 133915-L Rui Pedro Alves Pereira.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910312

#### Despacho n.º 12136/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais TINF

TEN TINF 133915-L Rui Pedro Alves Pereira — CFMTFA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TINF transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910304

#### Despacho n.º 12137/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais ENGEL

TENENGEL 133830 — Heugénio Filipe Nogueira Costa DCSI

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial ENGEL transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP ENGEL 133824-C Renato Isaias Aponte Vieira.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910223

#### Despacho n.º 12138/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa

Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais ENGAED

TEN ENGAED 132293-B, Fernando Jorge Pereira Tavares — DI.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial ENGAED transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909917

#### Despacho n.º 12139/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais PILAV

TEN PILAV 133759-K Alexandre Miguel Godinho Pinto Marvão — BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 133573-B António Manuel Moura Alves.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909771

#### Despacho n.º 12140/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos MELECT

Primeiro-sargento:

2SAR MELECT 133415-J — José Miguel Dias Campos BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MELECT transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908701

#### Despacho n.º 12141/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais MED

TEN MED 133778-F, Raquel Acinho dos Santos Bento Croca — DS.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a

exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MED transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP MED 133779-D Diana Merca Cristovão.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910264

### Despacho n.º 12142/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

### Quadro de Sargentos SAS

Primeiro-Sargento:

2SAR SAS 135686-A Anália Cristina Marques Claudiño — CFMTFA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial SAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR SAS 135808-B Sara Andreia Pinheiro Costa.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209909147

### Despacho n.º 12143/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de

promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

### Quadro de Oficiais TODCI

TEN TODCI 131389-E, Daniel Rui Vaz Pinto Serrano — CA.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP TODCI 132427-G Ricardo Miguel Correia Vaz Saleiro.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910612

### Despacho n.º 12144/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

### Quadro de Oficiais TOCC

TEN TOCC 133506-F — Filipa Isabel Carneiro Ferreira Aires CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TOCC transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP TOCC 133179-F Filipe António Ribeiro Paiva.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910386

**Despacho n.º 12145/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de Oficiais ENGAED**

TEN ENGAED 133833-B Rodolfo Guilherme Nunes e Silva Arnaldo — DI

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial ENGAED transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP ENGAED 132293-B Fernando Jorge Pereira Tavares.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909933

**Despacho n.º 12146/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa

Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de Oficiais TOMET**

TEN TOMET 128113-F António Miguel Martins Rodrigues — BA5

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TOMET transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP TOMET 134418-J Rui Pedro Marcolino Carvalho.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910418

**Despacho n.º 12147/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de Oficiais TMMA**

TEN TMMA 133928-B, Ruben Ramos Pedro — BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TMMA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidade à esquerda do CAP TMMA 133919-C, Ana Luísa Viana de Meneses.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910726

**Despacho n.º 12148/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de Oficiais TODCI**

TEN TODCI 132813-B Luís António Ruivo Malheiro — CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TODCI transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP TODCI 133534-A Luís Filipe Simões Vaz.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910678

**Despacho n.º 12149/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de Oficiais TODCI**

TEN TODCI 132427-G Ricardo Miguel Correia Vaz Saleiro — CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7

de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP TODCI 135104-E Sónia Rodrigues Martins Araújo.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910589

**Despacho n.º 12150/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de Oficiais TMMA**

TEN TMMA 132101-D, Susana Isabel Cardoso Teixeira — BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TMMA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidade à esquerda do CAP TMMA 133928-B, Ruben Ramos Pedro.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910759

**Despacho n.º 12151/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção

estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais TODCI

TEN TODCI 132426-J Miguel Cândido de Figueiredo Brás — CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910531

#### Despacho n.º 12152/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais TOCC

TEN TOCC 130943-K — Mário Tiago Carreira Serrano CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TOCC transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910329

#### Despacho n.º 12153/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais TODCI

TEN TODCI 135104-E Sónia Rodrigues Martins Araújo — CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP TODCI 132426-J Miguel Cândido de Figueiredo Brás.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910564

#### Despacho n.º 12154/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais TODCI

TEN TODCI 133505-H Tiago Jorge dos Santos Prudêncio — CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a

exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TODCI transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP TODCI 132813-B Luís António Ruivo Malheiro.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910686

### Despacho n.º 12155/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais TOCART

TEN TOCART 134434-L Marco António Guerreiro da Silva — BA1

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TOCART transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP TOCART 131346-A Rogério Filipe Rodrigues Furtado.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910475

### Despacho n.º 12156/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e

do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais TMMA

TEN TMMA 133919-C Ana Luísa Viana de Meneses — BA5.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TMMA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910701

### Despacho n.º 12157/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais MED

TEN MED 133779-D, Diana Merca Cristóvão — DS

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MED transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910256

**Despacho n.º 12158/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de Oficiais PSI**

TEN PSI 134033-G, Daniela Patrícia Monteiro Freixo e Silva — SAS

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PSI transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PSI 134034-E Ana Patrícia Correia Gomes Farinha.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910248

**Despacho n.º 12159/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa

Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de Oficiais PSI**

TEN PSI 134034-E, Ana Patrícia Correia Gomes Farinha — AFA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então CAP PSI 130478-L Marianne Claire Quintens Fronteira e Silva Cordeiro, ocorrida em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910231

**Despacho n.º 12160/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de Oficiais TMMA**

TEN TMMA 130242-G, Pedro Miguel Martins Carvalho — DMSA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial TMMA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidade à esquerda do CAP TMMA 132101-D, Susana Isabel Cardoso Teixeira.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209910767

**Despacho n.º 12161/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Oficiais MED**

Major:

CAP MED 128807-F Ingrid Bispo Medina do Rosário — BA 11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocada na respetiva lista de antiguidades à esquerda da MAJ MED 128821-A Ana Catarina Claro de Lagos Guerreiro.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907835

**Despacho n.º 12162/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Oficiais TOCART**

Major:

CAP TOCART 125432-E Nuno Filipe de Oliveira Dias Gama — CA.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a

exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela passagem à situação de adido do MAJ TOCART 059804-G Manuel Teixeira Pereira, ocorrida em 1 de janeiro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209908231

**Despacho n.º 12163/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Oficiais TPAÁ**

Major:

CAP TPAÁ 123648-C Rui Pedro Martins Madeira — DP.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então MAJ TPAÁ 072110-H Carlos Manuel Garcia Correia Ribeiro, ocorrida em 26 de setembro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209908304

**Despacho n.º 12164/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015,

de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de sargentos OPINF

Primeiro-sargento:

2SAR OPINF 133620-H, Fábio Daniel Rodrigues dos Santos — BA6.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial OPINF transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR OPINF 135560-A, Rafael Alexandre Louro Leonardo.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907592

#### Despacho n.º 12165/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de sargentos OPRDET

Primeiro-sargento:

2SAR OPRDET 134039-F, Soraia de Oliveira Figueiredo — CA.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR OPRDET 137300-F, Telmo Filipe Matias da Paixão.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907551

#### Despacho n.º 12166/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de oficiais MED

Major:

CAP MED 128654-E, Ana Isabel Martinho Correia da Silva — DS.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato da então MAJ MED 129058-E, Marina de Jesus Coelho Lopes, ocorrida em 29 de dezembro de 2015.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocada na respetiva lista de antiguidades à esquerda da MAJ MED 128770-C, Glória Adriana Leite Magalhães.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907819

#### Despacho n.º 12167/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos OPCOM

Primeiro-sargento:

2SAR OPCOM 135585-G Tiago Miguel Moules Toste, BA11.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover

necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial OPCOM transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do ISAR OPCOM 133592-J Raquel Afonso da Cunha Teixeira.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907446

**Despacho n.º 12168/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Oficiais PSI**

Major:

CAP PSI 130479-J, Pedro Alexandre Campos dos Santos Amaral da Piedade — CPSIFA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907851

**Despacho n.º 12169/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos OPCOM**

Primeiro-sargento:

2SAR OPCOM 135499-L João Filipe La Branca da Costa — BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial OPCOM transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do ISAR OPCOM 135497-D Mário Emanuel Matias Martins.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907421

**Despacho n.º 12170/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Oficiais PILAV**

Major:

CAP PILAV 128750-J Filipe Silva Cordeiro — BA5

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907681

**Despacho n.º 12171/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos OPCART**

## Primeiro-sargento:

2SAR OPCART 136538-L Tiago Filipe Oliveira Sousa — BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial OPCART transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR OPCART 136462-G Nuno Miguel Roque Moisés.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907527

**Despacho n.º 12172/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos MMT**

## Primeiro-sargento:

2SAR MMT 134746 C Nuno Rafael da Silva Sá — AT1

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de

junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MMT transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907624

**Despacho n.º 12173/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto—Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos OPCART**

## Primeiro-sargento:

2SAR OPCART 136464-C Ana Sofia Miguel Fialho — BA4

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR OPCART 133611-J Ricardo Miguel Gonçalves da Silva.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907502

**Despacho n.º 12174/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto,

conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos OPCART

Primeiro-sargento:

2SAR OPCART 133611-J Ricardo Miguel Gonçalves da Silva — BAI

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR OPCART 136461-J Marco Fernandes Silveiras de Carvalho.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907495

#### Despacho n.º 12175/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Oficiais JUR

Major:

CAP JUR 133231-H Inês Isabel Vicente Caetano de Sousa Luís — DJFA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela passagem à situação de adido do MAJ JUR 130003-C Alexandre Miguel Fazendas Borges Leite, ocorrida em 1 de agosto de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209908012

#### Despacho n.º 12176/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos OPMET

Primeiro-sargento:

2SAR OPMET 134088-D Afonso António Travessa Suissas Pires — BAI

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial OPMET transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR OPMET 136333-G Sílvia Marisa de Sá Pereira.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907462

#### Despacho n.º 12177/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos OPRDET

Primeiro-sargento:

2SAR OPRDET 136463-E Pedro Xavier Fernandes de Azevedo — CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do

n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial OPRDET transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR OPRDET 134039-F Soraia de Oliveira Figueiredo.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907568

### Despacho n.º 12178/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

### Quadro de Sargentos OPRDET

Primeiro-sargento:

2SAR OPRDET 135745-L Luciano Fernando da Silva — CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial OPRDET transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR OPRDET 136463-E Pedro Xavier Fernandes de Azevedo.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907576

### Despacho n.º 12179/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que

seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

### Quadro de Sargentos OPINF

Primeiro-sargento:

2SAR OPINF 135560-A Rafael Alexandre Louro Leonardo — BA5

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial OPINF transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907584

### Despacho n.º 12180/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

### Quadro de Sargentos OPCOM

Primeiro-sargento:

2SAR OPCOM 135497-D, Mário Emanuel Matias Martins, CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial OPCOM transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907413

**Despacho n.º 12181/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos OPSAS**

Primeiro-sargento:

2SAR OPSAS 134200-C Ruben Alexandre Teixeira de Sousa Gomes — AMI

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907608

**Despacho n.º 12182/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos MMT**

Primeiro-sargento:

2SAR MMT 134057-D, Ema Raquel Vieira Borges — BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MMT transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR MMT 134746-C, Nuno Rafael da Silva Sá.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907632

**Despacho n.º 12183/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos OPCOM**

Primeiro-sargento:

2SAR OPCOM 133592-J, Raquel Afonso da Cunha Teixeira, BA5

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial OPCOM transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR OPCOM 135499-L, João Filipe La Branca da Costa.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907438

**Despacho n.º 12184/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*)

do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Oficiais ADMAER

Major:

CAPADMAER 128653-G Marina Alexandra César Faustino — AFA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então MAJ ADMAER 092849-G Nuno Alexandre Cruz dos Santos, ocorrida em 23 de junho de 2014.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907949

#### Despacho n.º 12185/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos OPSAS

Primeiro-sargento:

2SAR OPSAS 135138-K José Henrique Carneiro — BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do ISAR OPSAS 134200-C Ruben Alexandre Teixeira de Sousa Gomes.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907616

#### Despacho n.º 12186/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos MMT

Primeiro-sargento:

2SAR MMT 133841-C Gonçalo João Alves Neves dos Santos — UAL

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MMT transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do ISAR MMT 134057-D EMA Raquel Vieira Borges.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907657

#### Despacho n.º 12187/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa

Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Oficiais MED

Major:

CAP MED 128821-A Ana Catarina Claro de Lagos Guerreiro — BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *a*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pelo abate aos quadros permanentes da MAJ MED 130165-K Elsa Maria Cortez Fonseca, ocorrida em 7 de janeiro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocada na respetiva lista de antiguidades à esquerda da MAJ MED 128654-E Ana Isabel Martinho Correia da Silva.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907827

#### Despacho n.º 12188/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos OPMET

Primeiro-sargento:

2SAR OPMET 136333-G, Sílvia Marisa de Sá Pereira — BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial OPMET transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907454

#### Despacho n.º 12189/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Oficiais ENGEL

Major:

CAP ENGEL 074143-E Fernando José Lopes dos Santos — DEP

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *a*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então MAJ ENGEL 105068-A Paulo César Cabedal dos Santos, ocorrida em 8 de março de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ ENGEL 128698-G Ricardo José Ferreira Peralta.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907795

#### Despacho n.º 12190/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos OPCART

Primeiro-sargento:

2SAR OPCART 136461-J, Marco Fernandes Silveiras de Carvalho, BA4

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover

necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do ISAR OPCART 137358-H, Fábio André Marques Guimarães.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907487

### Despacho n.º 12191/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

### Quadro de Oficiais TMMT

Major:

CAPTMMT128146-B João Pedro Henriques de Almeida — DAT

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então MAJ TMMT 073857-D João Paulo Marques da Cunha Silva, ocorrida em 12 de abril de 2015.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209908256

### Despacho n.º 12192/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

### Quadro de Oficiais ENGEL

Major:

CAP ENGEL 128678-B Nuno Miguel Rodrigues de Freitas — DEP

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então MAJ ENGEL 100880-D Bruno Miguel Fernandes Cabaço, ocorrida em 1 de outubro de 2014.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ ENGEL 128670-G Elói Teixeira Pereira.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907754

### Despacho n.º 12193/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

### Quadro de Oficiais ENGAER

Major:

CAP ENGAER 128620-L Diogo Xufre de Sousa Duarte — DEP

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pelo abate aos quadros permanentes do MAJ ENGAER 119788-G Pedro Manuel Magalhães Leite Gabriel, ocorrida em 31 de dezembro de 2013.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907698

**Despacho n.º 12194/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Oficiais TINF**

Major:

CAPTINF126161-E André Manuel Pinheiro Castro — AFA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então MAJ TINF 057093-B Benjamim Eduardo Tomé, ocorrida em 29 de dezembro de 2014.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ TINF 125822-C Pedro Filipe Matos da Silva.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209908215

**Despacho n.º 12195/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Oficiais ENGEL**

Major:

CAP ENGEL 128642-A Nuno Ricardo Pinheiro Rodrigues — DCSI

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a

exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então MAJ ENGEL 111624-L Miguel Almeida Figueiredo, ocorrida em 1 de outubro de 2015.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ ENGEL 128678-B Nuno Miguel Rodrigues de Freitas.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907779

**Despacho n.º 12196/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Oficiais MED**

Major:

CAP MED 128770-C Glória Adriana Leite Magalhães — BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato da então MAJ MED 129041-L Sofia de Jesus de Vidigal e Almada, ocorrida em 1 de janeiro de 2015.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907802

**Despacho n.º 12197/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Oficiais TINF

Major:

CAPTINF125822-C Pedro Filipe Matos da Silva — DCSI

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela passagem à situação de adido do MAJ TINF 057508-K Manuel António da Costa Castro, ocorrida em 1 de dezembro de 2014.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209908183

#### Despacho n.º 12198/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Oficiais NAV

Major:

CAPNAV128114-D Manuel Jeremias da Costa Dias Bravo — BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela passagem à situação de adido do MAJ NAV 082143-J Carlos Mendonça Eiro Fernandes, ocorrida em 16 de janeiro de 2015.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209908126

#### Despacho n.º 12199/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Oficiais TMMEL

Major:

CAP TMMEL 126172-L José Manuel Ferreira Garcia de Gouveia Barros — HFAR

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então MAJ TMMEL 057870-D Mário de Matos Cordeiro, ocorrida em 1 de julho de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209908297

#### Despacho n.º 12200/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Oficiais ENGEL

Major:

CAP ENGEL 128670-G Elói Teixeira Pereira — BA5

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover

necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então MAJ ENGEL 106811-D Bertolino Miranda Ferreira, ocorrida em 1 de outubro de 2014.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda* TGEN/PILAV.

209907738

### Despacho n.º 12201/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

### Quadro de Sargentos OPCART

Primeiro-Sargento:

2SAR, OPCART 136462-G, Nuno Miguel Roque Moisés, BA4.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial OPCART transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR OPCART 136464-C, Ana Sofia Miguel Fialho.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907519

### Despacho n.º 12202/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *b*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º

do mesmo Estatuto e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

### Quadro de Oficiais PILAV

Tenente-coronel:

MAJ PILAV 111615-A Fernando Agostinho Almeida da Rocha — BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *a*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então TCOR PILAV 085116-H Paulo Américo Oliveira da Costa, ocorrida em 17 de setembro de 2015.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ PILAV 119347-D João Ricardo Campos da Silva.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907673

### Despacho n.º 12203/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *b*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

### Quadro de Oficiais PILAV

Tenente-coronel:

MAJ PILAV 119347-D João Ricardo Campos da Silva — CAOC8

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *a*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então TCOR PILAV 086040-K Rui Manuel de Jesus Romão, ocorrida em 17 de julho de 2015.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907665

**Despacho n.º 12204/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de Oficiais ENGAED**

TEN ENGAED 133796-D Carlos Alberto da Silva Ruivo — DI

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial ENGAED transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP ENGAED 133833-B Rodolfo Guilherme Nunes e Silva Arnaldo.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909941

**Despacho n.º 12205/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa

Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de Oficiais ENGAED**

TEN ENGAED 133764-F Miguel António da Silva Almeida — DI

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial ENGAED transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP ENGAED 133796-D Carlos Alberto da Silva Ruivo.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909966

**Despacho n.º 12206/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos OPCART**

Primeiro-sargento:

2SAROPCART137358-H Fábio André Marques Guimarães — BA5

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907479

**Despacho n.º 12207/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos OPCART

Primeiro-sargento:

2SAR OPCART 136527-E Jorge Paulo Pimentel Ramos — BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial OPCART transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR OPCART 136538-L Tiago Filipe Oliveira Sousa.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907535

#### Despacho n.º 12208/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos OPRDET

Primeiro-sargento:

2SAR OPRDET 137300-F Telmo Filipe Matias da Paixão — CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209907543

#### Despacho n.º 12209/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Oficiais PA-OFI

Major:

CAPPA-OFI059635-D António Joaquim Pinto — BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *a*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então MAJ PA-OFI 045170-D António João de Matos Silvestre Churro, ocorrida em 31 de dezembro de 2014.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ PA-OFI 125915-G João Alexandre da Costa Mesquita.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209908401

#### Despacho n.º 12210/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *c*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e com o n.º 1 do artigo 183.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade

com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 1 de setembro, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

#### Quadro de Oficiais PSI

Major:

CAP PSI 130478-L Marianne Claire Quintens Fronteira e Silva Cordeiro — HFAR

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PSI transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ PSI 130479-J Pedro Alexandre Campos dos Santos Amaral da Piedade.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907884

#### Despacho n.º 12211/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Oficiais ADMAER

Major:

CAP ADMAER 128753-C Raúl Manecas de Campos — DFFA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela passagem à situação de adido do MAJ ADMAER 111444-B Paulo Jorge Ferreira Moutinho, ocorrida em 18 de dezembro de 2014.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ ADMAER 128653-G Marina Alexandra César Faustino.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209907973

#### Despacho n.º 12212/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos MARME

Primeiro-sargento:

2 SAR MARME 135640-C Filipa Raquel Lele Capelo — DGMFA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MARME transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiredo da Mata*, MGEN/PILAV.

209908434

#### Despacho n.º 12213/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Oficiais PA-OFI

Major:

CAP PA-OFI 128154-C António Jorge Cochofel Estêvão — CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a

exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então MAJ PA-OFI 049921-J José Carlos Chorão Rodrigues, ocorrida em 10 de dezembro de 2012.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209908337

### Despacho n.º 12214/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

### Quadro de Oficiais PA-OFI

Major:

CAP PA-OFI 120511-A Hugo António Armas Seixas — BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela passagem à situação de adido do MAJ PA-OFI 048214-F Francisco António Tavares Cordeiro, ocorrida em 1 de outubro de 2013.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ PA-OFI 128154-C António Jorge Cochofel Estevão.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209908345

### Despacho n.º 12215/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003,

de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

### Quadro de Sargentos MELECT

Primeiro-sargento:

2SAR MELECT 134478-B Rui Miguel Bernardino Leandro — CFMTEFA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MELECT transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR MELECT 133415-J José Miguel Dias Campos.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908759

### Despacho n.º 12216/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

### Quadro de Oficiais ENGEL

TEN ENGEL 133824-C Renato Isaías Aponte Vieira — DEP

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial ENGEL transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909982

**Despacho n.º 12217/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto—Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto—Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto—Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto—Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos MELECA**

## Primeiro-sargento:

2SAR MELECA 133444-B Angel António Nobile Costa — BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto—Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MELECA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR MELECA 136511-J Diogo Miguel Vieira Esteves.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto—Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908848

**Despacho n.º 12218/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto—Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto—Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto—Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto—Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos ABST**

## Primeiro-sargento:

2SAR ABST 133387-K César António Soares Aguiar — BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto—Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover

necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial ABST transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto—Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908986

**Despacho n.º 12219/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto—Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto—Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto—Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto—Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos MARME**

## Primeiro-sargento:

2 SAR MARME 135645-D Nuno Miguel Nunes Sequeira — BA11

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto—Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MARME transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR MARME 135474-E Tomás António Ferreira Brito Limpo.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto—Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908556

**Despacho n.º 12220/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto—Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º,

no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos MARME

Primeiro-sargento:

2SAR MARME 136072-J Flávio Gabriel Gondim Dias — BA5

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MARME transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do ISAR MARME 135860-L Fábio André Mareco Ramalinho.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908483

#### Despacho n.º 12221/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de Oficiais PILAV

TEN PILAV 133539-B Nelson Filipe Duro Matos — BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 133613-E Carlos Alberto Ferreira Fonseca.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909399

#### Despacho n.º 12222/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos MARME

Primeiro-sargento:

2SAR MARME 135947-K Joana Raquel Cerqueira Soares Borges — BA5

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MARME transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do ISAR MARME 135640-C Filipa Raquel Lele Capelo.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908459

#### Despacho n.º 12223/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa

Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos MELECA

Primeiro-sargento:

2SAR MELECA 136511-J, Diogo Miguel Vieira Esteves — CA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MELECA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidade à esquerda do 1SAR MELECA 136536-D, Tiago Manuel Freitas da Silva.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908823

#### Despacho n.º 12224/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos SS

Primeiro-sargento:

2SAR SS 135172-K Delphine Correia Freitas — DS

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial SS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209909211

#### Despacho n.º 12225/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da*

*República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea c) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Oficiais PA-OFI

Major:

CAP PA-OFI 125915-G João Alexandre da Costa Mesquita — BA1

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do então MAJ PA-OFI 049919-G José António Monteiro Vicente, ocorrida em 31 de dezembro de 2014.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do MAJ PA-OFI 120511-A Hugo António Armas Seixas.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209908394

#### Despacho n.º 12226/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos MELECA

Primeiro-sargento:

2SAR MELECA 136536-D, Tiago Manuel Freitas da Silva — BA5

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MELECA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidade à esquerda do 1sar Meleca 136509-G, Eduardo Miguel de Sousa Casals Namura.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209908807

### Despacho n.º 12227/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

### Quadro de Sargentos MUS

Primeiro-sargento:

2SAR MUS 133591-L Ana Rita Claudino Pratas — BANDMUS

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MUS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR MUS 133597-K Marco Paulo Araújo e Silva.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209909293

### Despacho n.º 12228/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016 e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o

artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

### Quadro de Oficiais PILAV

TEN PILAV 133771-J Henrique dos Reis Fernandes — BA6

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 133769-G Luís Carlos Matias Moura.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909552

### Despacho n.º 12229/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

### Quadro de Sargentos SS

Primeiro-sargento:

2 SAR SS 134248-H Márcio Francisco Caetano Resende — BA4

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial SS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR SS 135172-K Delphine Correia Freitas.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209909244

**Despacho n.º 12230/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de Sargentos SAS**

Primeiro-sargento:

2 SAR SAS 135657-H Elsa Cristiana Gonçalves Torres — CRFA

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.os 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C, do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial SAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR SAS 135541-E Catarina Sofia Gomes Francisco.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209909058

**Despacho n.º 12231/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016, e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

**Quadro de sargentos SAS**

Primeiro-sargento:

2SAR SAS 133865, Landreia Sofia do Amaral Pires — DFFA.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.os 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a

exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial SAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR SAS 135686-A, Anália Cristina Marques Claudino.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209909171

**Despacho n.º 12232/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

**Quadro de oficiais PILAV**

TEN PILAV 133573-B, António Manuel Moura Alves — BA5.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.os 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 133756-E, Bruno Miguel Pires Rombo.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909747

**Despacho n.º 12233/2016**

## Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o

artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de oficiais PILAV

TEN PILAV 132920-A, João Miguel Chaveiro dos Santos Janeiro — BA11.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 133774-C, Nuno Miguel Antunes Sebastião Tavares Belo.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909641

#### Despacho n.º 12234/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de oficiais PILAV

TEN PILAV 133601-A, Pedro Miguel Barardo Leal — BA6.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 133596-A, Maurício André Correia Rodrigues.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909585

#### Despacho n.º 12235/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de oficiais PILAV

TEN PILAV 133769-G, Luís Carlos Matias Moura — BA6.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 132974-L, Mário Miguel Nunes Gonçalves.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909544

#### Despacho n.º 12236/2016

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea d) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de oficiais PILAV

TEN PILAV 132974-L, Mário Miguel Nunes Gonçalves — BA11.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea b) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 133618-F, Miguel Flausino Pereira Branco.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909463

### Despacho n.º 12237/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da delegação do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 3444/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

Capitão:

#### Quadro de oficiais PILAV

TEN PILAV 133612-G, Alexandre Vieira dos Santos Gil — BA6.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 223.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial PILAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do CAP PILAV 133539-B, Nelson Filipe Duro Matos.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Comandante do Pessoal, *Amândio Manuel Fernandes Miranda*, TGEN/PILAV.

209909406

### Despacho n.º 12238/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016, e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14

do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de sargentos MUS

Primeiro-sargento:

2SAR MUS 133597-K, Marco Paulo Araújo e Silva — BANDMUS.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MUS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Fanguero da Mata*, MGEN/PILAV.

209909269

### Despacho n.º 12239/2016

#### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março, de 2016 e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, determino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea *d*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de sargentos MELECA

Primeiro-sargento:

2SAR MELECA 136512-G, Márcio Gabriel Almeida Santos — BA11.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea *b*) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial MELECA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de outubro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2016.

5 — Fica colocado na respetiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR MELECA 133444-B, Angel António Nobile Costa.

6 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

7 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

3 de outubro de 2016. — O Diretor, *José Alberto Fanguero da Mata*, MGEN/PILAV.

209908872

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Guarda Nacional Republicana****Comando-Geral****Despacho (extrato) n.º 12240/2016**

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que o Sargento abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
1.º Sargento . . . . .	Cavalaria . . . . .	1860373	Elísio Dias Ferreira e Silva . . . . .	21-06-2016

Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

24 de março de 2016. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209906433

**Despacho n.º 12241/2016**

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que os Guardas abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da

Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Cabo . . . . .	Infantaria . . . . .	1866032	Nuno Manuel Ferreira Catarino . . . . .	27-05-2016
Cabo . . . . .	Infantaria . . . . .	1856567	Carlos Alberto de Sousa Martins Vilaça . . . . .	02-06-2016
Cabo . . . . .	Infantaria . . . . .	1860225	Manuel Diogo Borges . . . . .	01-07-2016
Cabo . . . . .	Infantaria . . . . .	1856410	Casimiro Ezequiel Rodrigues de Almeida . . . . .	04-07-2016
Cabo-Chefe . . . . .	Infantaria . . . . .	1850329	Raúl de Sousa Gomes . . . . .	19-08-2016

Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

30 de março de 2016. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209906369

**Despacho (extrato) n.º 12242/2016**

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que o Guarda abaixo mencionado, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da

Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Cabo . . . . .	Infantaria . . . . .	1856083	Venâncio da Cruz Mendes . . . . .	04-07-2016

Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

6 de maio de 2016. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209906271

**Despacho (extrato) n.º 12243/2016**

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que os Guardas abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto dos Militares da

Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Cabo . . . . .	Exploração . . . . .	1856469	Joaquim Zacarias Fonseca Rita . . . . .	11-05-2016
Cabo . . . . .	Infantaria . . . . .	1860445	Adelino dos Santos Serafim . . . . .	06-09-2016

Por delegação do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

9 de maio de 2016. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209906611

**Despacho n.º 12244/2016**

Por despacho do Exmo. Comandante-Geral, de 27 de setembro de 2016, ingressam na carreira e categoria de Oficial da Guarda, no posto de Alferes, desde 01 de outubro de 2016, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 57.º e do n.º 1 do artigo 202.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, sendo inscritos na lista de antiguidades dos respetivos quadros, tal como vão ordenados, os seguintes militares:

**Quadro da Arma de Infantaria**

2110004 Bruno Rafael Ramos Prata  
 2110023 Carlos André Gonçalves Dantas  
 2110012 João Carlos Nunes de Oliveira  
 2110019 Rui Filipe Gonçalves Carvalho  
 2110010 Pedro Filipe Pacheco Marques  
 2110015 Carlos Manuel da Silva Mouro  
 2110013 David de Almeida Toste  
 2110014 Pedro Filipe Mineiro Silva  
 2110022 João Miguel Fernandes Vieira  
 2110005 Cristiano Gaspar Simões  
 2110017 João Francisco Lagos Nunes  
 2100013 David Emanuel Brito de Oliveira Raposo  
 2110007 Roberto Covita Ascensão  
 2110009 Luís Manuel Santos Molano  
 2110018 Renato da Costa Figueiredo  
 2110016 Rui da Cruz Jacob  
 2110024 Tiago Filipe Neto Brandão

**Quadro da Arma de Cavalaria**

2110011 Miguel Ângelo Trindade Mateus  
 2110006 Joana Rita do Vale Alves  
 2110025 Rui Gui Pires Coelho

**Quadro do Serviço de Administração Militar**

2100021 Filipa Andreia Costa Silva  
 2110020 Diogo Dias da Encarnação  
 2110021 João Carlos Lopes Évora

29 de setembro de 2016. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-General.

209906336

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO  
SUPERIOR E EDUCAÇÃO****Secretaria-Geral da Educação e Ciência****Despacho n.º 12245/2016**

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, faço cessar, a seu pedido, a designação da licenciada Ana Maria Alambre Teixeira Gomes no cargo de Diretora de Serviços de Gestão do Património da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, para o qual foi designada pelo meu Despacho n.º 4104/2015, de 1 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril.

2 — Cumpre-me reconhecer a sua extrema dedicação e grande competência técnica, tendo demonstrado um elevado sentido de responsabilidade, dedicação e comprometimento para com o serviço público, contribuindo, de forma clara e eficaz, para a prossecução da missão desta Secretaria-Geral, importando, igualmente, ressaltar a sua lealdade e zelo muito para além do normal e exigível no cumprimento das funções que lhe foram confiadas, termos em que, reconhecendo as suas qualidades profissionais e pessoais, lhe presto o meu público louvor.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2016.

30 de setembro de 2016. — O Secretário-Geral da Educação e Ciência, *Raul Capaz Coelho*.

209908589

**EDUCAÇÃO****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 12246/2016**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o Adjunto do meu Gabinete, Natanael José Carvalho da Vinha, para substituir a Chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2016.

29 de setembro de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

209906766

**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó****Aviso (extrato) n.º 12420/2016**

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que Maria Gabriela Simão da Silva Meias, Assistente Operacional, com o índice remuneratório 151, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no Agrupamento de Escolas D. Sancho II de Alijó por motivo de Reforma por Invalidez em 15 de fevereiro de 2016.

29 de setembro de 2016. — O Diretor, *Mário Joaquim Vaz*.

209909877

**Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro****Aviso n.º 12421/2016**

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do aviso n.º 10140/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 17 de agosto de 2016, torna-se público que se encontra afixada em local visível das instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas de Esgueira e na página eletrónica do mesmo, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (3,5 horas/dia), para a categoria de assistente operacional, homologada em 07/09/2016 pela Diretora.

07/09/2016. — A Diretora, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

209906952

**Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Sesimbra****Aviso n.º 12422/2016**

Nos termos dos n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações que lhe foram introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti — Escola Sede — Escola Básica e Secundária Michel Giacometti, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (3 horas e 30 minutos/dia), até ao dia 23 de Junho de 2017. Assim, tendo em conta o artigo 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, deverá ser dado cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para este efeito, salientando-se as seguintes especificações:

*a*) Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, com sede na rua das Descobertas, s/n, 2975-350 Quinta do Conde.

b) Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções de apoio geral, designadamente, serviços de limpeza, vigilância e acompanhamento dos alunos;

c) A posição remuneratória será de 3,49€/hora;

d) Apresentação e formalização das candidaturas: entrega de impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, onde deverá ser entregue, durante o período de atendimento ao público;

e) Documentos a apresentar: BI/CC, certificado de habilitações, *curriculum vitae* e declarações de experiência profissional devidamente comprovada, certificados comprovativos de formação profissional;

f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

g) Nacionalidade Portuguesa;

h) 18 anos de idade completos;

i) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

j) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

O Método de seleção: Considerando a urgência do recrutamento apenas será utilizado um único método de seleção — avaliação curricular.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

13 de setembro de 2016. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*.  
209910637

#### Escola Secundária Pedro Nunes, Lisboa

##### Aviso n.º 12423/2016

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Pedro Abrantes Pimentel, Diretor da Escola Secundária de Pedro Nunes, homologa a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, publicado através do Aviso n.º 11261/2016, publicado no *Diário da República* n.º 177, da 2.ª série, de 14 de setembro de 2016, a qual se anexa.

Candidatos	Pontuação
Sanie dos Santos Reis	16,50
Isabel Maria Garnécho Macieira	15,90
Sónia Sofia dos Santos do Olival	15,00
Orlanda Maria Ribeiro Rodrigues Moreira Brás	12,90
Cecília Maria Pereira da Fonseca	9,60

30 de setembro de 2016. — O Diretor, *Pedro Abrantes Pimentel*.  
209906799

#### Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

##### Aviso n.º 12424/2016

Nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de

20 de junho, e após homologação pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.), em ... de ... de 2016, do resultado da avaliação do período experimental, torna-se público que as Técnicas Superiores abaixo identificadas concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, relativo ao procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IAVE, I. P., aberto por Aviso n.º 14440/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 250, de 29 de dezembro:

Nome	Avaliação final do período experimental
Maria do Rosário Trancoso Mendes	17 valores.
Vanda Maria dos Santos Lourenço	18 valores.

3 de outubro de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Sandra Silva Pereira*.

209909633

## SAÚDE

#### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

##### Despacho n.º 12247/2016

A lei orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, atribui a esta Instituição a definição, planeamento, coordenação e certificação da formação em emergência médica dos elementos do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), incluindo dos estabelecimentos, instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Conforme os respetivos estatutos, publicados na Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, compete igualmente ao INEM, I. P., a acreditação de entidades externas para formação em emergência médica.

Considerando que o preçário atualmente em vigor, nos termos do Despacho n.º 9901/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de julho de 2012, associado à venda de produtos pedagógicos/módulos e ao processo de acreditação de entidades, carece de atualização, compete ao Conselho Diretivo do INEM, I. P., propor ao membro do Governo responsável pela área de saúde a aprovação da atualização da tabela de preços dos serviços prestados, nos termos do disposto no artigo 3.º conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro.

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, determino:

1 — São aprovadas as novas tabelas de preços a praticar pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., constantes dos anexos I e II ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — É revogado o Despacho n.º 9901/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de julho de 2012.

3 — O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

3 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

## ANEXO I

### Produto Pedagógico/Módulo

Produtos pedagógicos	Nível curso	N.º horas formação	Preço final
Módulo de Emergências Médicas (VMER)	5	17	3 100,00 €
Módulo de Emergências de Trauma (VMER)	5	17	3 300,00 €
Módulo de Pediatria e Obstetrícia (VMER)	5	14	2 350,00 €
Módulo Transporte Doente Crítico e Situação de Exceção (VMER)	5	16	3 100,00 €
Suporte Avançado de Vida	5	16	5 100,00 €
Suporte Avançado de Vida Pediátrico	5	16	5 100,00 €
Suporte Imediato de Vida	5	8	1 800,00 €

Produtos pedagógicos	Nível curso	N.º horas formação	Preço final
Suporte Básico de Vida-Desfibrilhação Automática Externa (SBVDAE) .....	3	7	1 300,00 €
Suporte Básico de Vida — Adulto (SBV-Adulto) .....	3	4	950,00 €
Suporte Básico de Vida — Pediátrico (SBV-Pediátrico) .....	3	4	950,00 €
Técnicas Básicas de Emergência .....	3	16	2 800,00 €
Formação Formadores SBV .....	5	5	850,00 €
Formação Formadores SBV-DAE .....	5	8	1 300,00 €
Formação Formadores Nível III .....	5	16	3 400,00 €
Formação Formadores Nível V .....	5	16	3 400,00 €

## ANEXO II

## Processo de Acreditação

Acreditação inicial e/ou renovação de acreditação	SBV	SBV-DAE	SIV	SAV	TAT	TAS
Abertura e Gestão de Processo .....	150 €	250 €	250 €	400 €	300 €	600 €
Acreditação e Acompanhamento* .....	350 €	500 €	500 €	1 100 €	700 €	1 400 €
<i>Total/produto pedagógico**</i> .....	500 €	750 €	750 €	1 500 €	1 000 €	2 000 €

\* Incluindo auditorias a realizar no período de acreditação considerado (5 anos).

\*\* Produto pedagógico:

SBV — Suporte Básico de Vida  
 SBV-DAE — Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática Externa  
 SIV — Suporte Imediato de Vida  
 SAV — Suporte Avançado de Vida  
 TAS — Tripulante de Ambulância de Socorro  
 TAT — Tripulante de Ambulância de Transporte.

209909082

## Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

## Despacho n.º 12248/2016

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), é a central de compras para o setor específico da saúde, tendo por atribuição a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 5 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro.

No âmbito das suas atribuições, a SPMS, E. P. E. levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos analgésicos, antipiréticos e antidepressivos, publicitado, sob o anúncio de procedimento n.º 1054/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de fevereiro, e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2016/S 04-006944, de 26 de fevereiro.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro, determino:

1 — A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.) divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* [www.catalogo.min-saude.pt](http://www.catalogo.min-saude.pt), todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de medicamentos analgésicos, antipiréticos e antidepressivos.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e das cláusulas 17.ª e 18.ª do caderno de encargos.

4 — As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo, as aquisições e as vendas, respetivamente.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2016/44, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publica no Catálogo.

7 — O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

29 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

## Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

Página: 1 / 10

## ANEXO AO DESPACHO- RESUMO

Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo		
Concurso 2016/44 - Medicamentos analgésicos, antipiréticos e antidepressivos		
Artigos Propostos	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
A10 - ACIDO ACETILSALICILICO [500MG; COMP]	Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.N.º: 9002	2016044/147/0010
A313 - ALFENTANILO [1MG/2 ML; F/AMP]	Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.N.º: 9039	2016044/74/0158
A314 - ALFENTANILO [5MG/10 ML; F/AMP]	Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.N.º: 9039	2016044/74/0159
A449 - AMITRIPTILINA [10 MG; CAP/COMP]	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.N.º: 9019	2016044/263/0046
A456 - AMITRIPTILINA [25 MG; COMP]	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.N.º: 9019	2016044/263/0047
A5117 - ACETILSALICILATO DE LISINA [1800 MG; PO SOL ORAL; SAQ]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.N.º: 9015	2016044/12/0077
A5118 - ACETILSALICILATO DE LISINA [900 MG; PO SOL ORAL; SAQ]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.N.º: 9015	2016044/12/0085
A5121 - ACIDO ACETILSALICILICO [650 MG; CAP/COMP LP/ LM]	BIAL - Portela & C., SA / Prop.N.º: 9013	2016044/114/0076
A5128 - AMITRIPTILINA [75 MG; CAP/COMP]	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.N.º: 9019	2016044/263/0048
A5242 - ACETILSALICILATO DE LISINA [900 MG; PO SOL INJ; F/AMP]	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.N.º: 9008	2016044/107/0275
A5283 - ACETILSALICILATO DE LISINA [1800 MG; PO SOL INJ; F/AMP]	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.N.º: 9008	2016044/107/0274
B398 - BUPROPIOM [150 MG; CAP/COMP LM/ LP]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.N.º: 9071 BIAL - Portela & C., SA / Prop.N.º: 9013	2016044/68/0240 2016044/114/0075
B399 - BUPROPIOM [300 MG; CAP/COMP LM/ LP]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.N.º: 9071 BIAL - Portela & C., SA / Prop.N.º: 9013	2016044/68/0241 2016044/114/0073
B570 - BUPRENORFINA [35 µG/H; 72 h; SIST TRANSJ]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.N.º: 9067 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.N.º: 9021	2016044/46/0194 2016044/888/0092
B571 - BUPRENORFINA [35 µG/H; 96 h; SIST TRANSJ]	Grunenthal, S.A. / Prop.N.º: 9006	2016044/41/0030
B572 - BUPRENORFINA [52,5 µG/H; 72h; SIST TRANSJ]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.N.º: 9067 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.N.º: 9021	2016044/46/0195 2016044/888/0093
B573 - BUPRENORFINA [52,5 µG/H; 96 h; SIST TRANSJ]	Grunenthal, S.A. / Prop.N.º: 9006	2016044/41/0031
B574 - BUPRENORFINA [70 µG/H; 72 h; SIST TRANSJ]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.N.º: 9067 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.N.º: 9021	2016044/46/0196 2016044/888/0094
B575 - BUPRENORFINA [70 µG/H; 96 h; SIST TRANSJ]	Grunenthal, S.A. / Prop.N.º: 9006	2016044/41/0032
C1162 - CITALOPRAM [10 MG; COMP]	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.N.º: 9019 Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. Lda. / Prop.N.º: 9022 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.N.º: 9021	2016044/263/0049 2016044/395/0147 2016044/888/0095

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
C1183 - CITALOPRAM [20 MG; CÁPI/COMP]	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019 Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. Lda. / Prop.Nº: 9022 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/2630050 2016044/5950148 2016044/8680096
C1174 - CITALOPRAM [40 MG; CÁPI/COMP]	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019 Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. Lda. / Prop.Nº: 9022 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/2630051 2016044/5950149 2016044/8680097
C315 - CLONIXINA [300 MG; CÁPI/COMP]	Luosmedicamenta, Sociedade Técnica Farmacêutica, S.A. / Prop.Nº: 8986	2016044/4970042
D370 - DULOXETINA [30 MG; CÁPI/COMP GR]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9015 Farnoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 9067 Lilly Portugal - Produtos Farmacêuticos, Lda. / Prop.Nº: 8989 Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9019 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/12/0078 2016044/46/0197 2016044/112/0002 2016044/147/0011 2016044/263/0052 2016044/868/0107
D371 - DULOXETINA [60 MG; CÁPI/COMP GR]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9015 Farnoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 9067 Lilly Portugal - Produtos Farmacêuticos, Lda. / Prop.Nº: 8989 Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9019 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/12/0079 2016044/46/0198 2016044/112/0001 2016044/147/0012 2016044/263/0053 2016044/868/0106
E358 - ESCITALOPRAM [10 MG; CÁPI/COMP]	Labesfal-Laboratórios Almiró SA / Prop.Nº: 9008 Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9019 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019 Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. Lda. / Prop.Nº: 9022 Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 8976 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/107/0173 2016044/147/0013 2016044/263/0054 2016044/595/0150 2016044/638/0008 2016044/868/0108
E360 - ESCITALOPRAM [20 MG; CÁPI/COMP]	Farnoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 9067 Labesfal-Laboratórios Almiró SA / Prop.Nº: 9008 Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9019 Sandoz Farmacêutica, Lda / Prop.Nº: 9060 Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. Lda. / Prop.Nº: 9022 Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 8976 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/46/0200 2016044/107/0174 2016044/147/0014 2016044/326/0263 2016044/595/0151 2016044/638/0009 2016044/868/0109
F1148 - FENTANILO [133 µg; COMP BUCAL / SL]	ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 8993	2016044/61/0022
F1149 - FENTANILO [267 µg; COMP BUCAL / SL]	ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 8993	2016044/61/0023
F1150 - FENTANILO [533 µg; COMP BUCAL / SL]	ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 8993	2016044/61/0025
F1152 - FENTANILO [200 µg; PELÍCULA BUCAL]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9065	2016044/9/0249
F1153 - FENTANILO [400 µg; PELÍCULA BUCAL]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9065	2016044/9/0250
F1154 - FENTANILO [800 µg; PELÍCULA BUCAL]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9065	2016044/9/0251
F1156 - FENTANILO [100 µg/H; SIST TRANSD]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9015 Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 9039 Sandoz Farmacêutica, Lda / Prop.Nº: 9060 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/12/0086 2016044/74/0160 2016044/326/0264 2016044/868/0110
F1157 - FENTANILO [25 µg/H; SIST TRANSD]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9015 Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 9039 Sandoz Farmacêutica, Lda / Prop.Nº: 9060 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/12/0080 2016044/74/0161 2016044/326/0266 2016044/868/0111
F1158 - FENTANILO [400 µg; COMP CHUPAR]	Ferrer Portugal, S.A. / Prop.Nº: 9034	2016044/34/0123
F1159 - FENTANILO [50 µg/H; SIST TRANSD]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9015 Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 9039 Sandoz Farmacêutica, Lda / Prop.Nº: 9060 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/12/0081 2016044/74/0162 2016044/326/0267 2016044/868/0112
F1160 - FENTANILO [75 µg/H; SIST TRANSD]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9015 Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 9039 Sandoz Farmacêutica, Lda / Prop.Nº: 9060 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/12/0082 2016044/74/0163 2016044/326/0268 2016044/868/0113
F1161 - FENTANILO [200 µg; COMP CHUPAR]	Ferrer Portugal, S.A. / Prop.Nº: 9034	2016044/34/0122
F1162 - FENTANILO [800 µg; COMP CHUPAR]	Ferrer Portugal, S.A. / Prop.Nº: 9034	2016044/34/0124
F1163 - FENTANILO [800 µg; COMP CHUPAR]	Ferrer Portugal, S.A. / Prop.Nº: 9034	2016044/34/0125
F182 - FLUOXETINA [20 MG; CÁPI]	Laboratório Medifar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9069	2016044/93/0234
F183 - FLUOXETINA 0,4% [5 ML<=>20 MG; FRSS]	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019	2016044/263/0055
F188 - FLUPIRTINA [100 MG; CÁPI/COMP]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9065	2016044/9/0252
F201 - FLUVOXAMINA [100 MG; COMP]	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019	2016044/263/0056
F202 - FLUVOXAMINA [50 MG; COMP]	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019	2016044/263/0057
F451 - FENTANILO [100 µg; COMP BUCAL / SL]	Laboratórios Vitória, SA / Prop.Nº: 9038	2016044/104/0243
F452 - FENTANILO [200 µg; COMP BUCAL / SL]	Laboratórios Vitória, SA / Prop.Nº: 9038	2016044/104/0244
F453 - FENTANILO [300 µg; COMP BUCAL / SL]	Laboratórios Vitória, SA / Prop.Nº: 9038	2016044/104/0245
F454 - FENTANILO [400 µg; COMP BUCAL / SL]	ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 8993 Laboratórios Vitória, SA / Prop.Nº: 9038	2016044/61/0024 2016044/104/0246
F455 - FENTANILO [600 µg; COMP BUCAL / SL]	Laboratórios Vitória, SA / Prop.Nº: 9038	2016044/104/0247
F456 - FENTANILO [800 µg; COMP BUCAL / SL]	ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 8993 Laboratórios Vitória, SA / Prop.Nº: 9038	2016044/61/0026 2016044/104/0248
F519 - FENTANILO [12 µg/H; SIST TRANSD]	Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 9039	2016044/74/0164
F520 - FENTANILO [12,5 µg/H; SIST TRANSD]	Sandoz Farmacêutica, Lda / Prop.Nº: 9060	2016044/326/0265
F78 - FENTANILO [100MG/2ML;F/AMP]	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 8963 Labesfal-Laboratórios Almiró SA / Prop.Nº: 9008	2016044/13/0118 2016044/107/0175

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
F82 - FENTANILO [250MG/5ML;F/AMP]	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 8963 Labesfal-Laboratórios Almiró SA / Prop.Nº: 9008 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 9028	2016044/13/0119 2016044/107/0176 2016044/247/0134
F85 - FENTANILO [500MG/10ML;F/AMP]	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 8963 Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 9039 Labesfal-Laboratórios Almiró SA / Prop.Nº: 9008 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 9028	2016044/13/0120 2016044/74/0165 2016044/107/0177 2016044/247/0135
H185 - HIDROMORFONA [16 MG; CÁPI/COMP LM/ LP]	Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 9039	2016044/74/0166
H187 - HIDROMORFONA [4 MG; CÁPI/COMP LM/LP]	Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 9039	2016044/74/0167
H188 - HIDROMORFONA [84 MG; CÁPI/COMP LM/LP]	Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 9039	2016044/74/0168
H194 - HIDROMORFONA [32 MG; CÁPI/COMP LM/ LP]	Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 9039	2016044/74/0169
H195 - HIDROMORFONA [8 MG; CÁPI/COMP LM/ LP]	Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 9039	2016044/74/0170
M1017 - MORFINA [20 MG/ML; 20 ML; SOL ORAL; FRSS]	Farnoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 9067	2016044/46/0202
M1019 - MORFINA [6 MG/ML; 5 ML; SOL ORAL; FRSS/AMP]	Farnoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 9067	2016044/46/0203
M1023 - MORFINA [10 MG; CÁPI/COMP]	Ferrer Portugal, S.A. / Prop.Nº: 9034	2016044/34/0127
M1024 - MORFINA [20 MG; CÁPI/COMP]	Ferrer Portugal, S.A. / Prop.Nº: 9034	2016044/34/0129
M1104 - MIRTAZAPINA [15 MG; COMP ORODISP]	Labesfal-Laboratórios Almiró SA / Prop.Nº: 9008 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019 Sandoz Farmacêutica, Lda / Prop.Nº: 9060 Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. Lda. / Prop.Nº: 9022 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/107/0178 2016044/263/0058 2016044/326/0269 2016044/595/0152 2016044/868/0099
M1105 - MIRTAZAPINA [30 MG; COMP ORODISP]	Labesfal-Laboratórios Almiró SA / Prop.Nº: 9008 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019 Sandoz Farmacêutica, Lda / Prop.Nº: 9060 Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. Lda. / Prop.Nº: 9022 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/107/0180 2016044/263/0059 2016044/326/0270 2016044/595/0153 2016044/868/0101
M1137 - MIRTAZAPINA [45 MG; COMP ORODISP]	Labesfal-Laboratórios Almiró SA / Prop.Nº: 9008 Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 9016 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019 Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. Lda. / Prop.Nº: 9022 Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 8976 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/107/0181 2016044/193/0044 2016044/263/0060 2016044/595/0154 2016044/638/0003 2016044/868/0114
M149 - MIANSERINA [30 MG; CÁPI/COMP]	Merck Sharp & Dohme Lda / Prop.Nº: 9016	2016044/193/0043
M180 - MOCLOBEMIDA [150 MG; COMP]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9065	2016044/9/0253
M195 - MORFINA [100 MG/ 10 ML; F/AMP]	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 9028	2016044/247/0137
M196 - MORFINA [100 MG; CÁPI/COMP LP]	Ferrer Portugal, S.A. / Prop.Nº: 9034	2016044/34/0128
M197 - MORFINA [30MG; CÁPI/COMP LP]	Ferrer Portugal, S.A. / Prop.Nº: 9034	2016044/34/0130
M198 - MORFINA [60MG; CÁPI COMP LP]	Ferrer Portugal, S.A. / Prop.Nº: 9034	2016044/34/0131
M199 - MORFINA [10 MG; CÁPI/COMP LP]	Ferrer Portugal, S.A. / Prop.Nº: 9034	2016044/34/0126
M204 - MORFINA [10 MG/1 ML; EPIDURAL - INTRATECAL E OUTRAS; F/AMP]	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 8963 Labesfal-Laboratórios Almiró SA / Prop.Nº: 9008 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 9028 PLS Pharma, Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9014	2016044/13/0116 2016044/107/0182 2016044/247/0136 2016044/757/0280
M205 - MORFINA [200 MG/ 10 ML; F/AMP]	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 9028	2016044/247/0138
M206 - MORFINA [40 MG/2 ML; EPIDURAL - INTRATECAL E OUTRAS; F/AMP]	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 8963 Labesfal-Laboratórios Almiró SA / Prop.Nº: 9008	2016044/13/0115 2016044/107/0183
M244 - MORFINA [2 MG/ML; SOL ORAL; FRSS/AMP]	Farnoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 9067	2016044/46/0201
M245 - MIRTAZAPINA [15 MG; CÁPI/COMP]	Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/868/0098
M246 - MIRTAZAPINA [30 MG; CÁPI/COMP]	Labesfal-Laboratórios Almiró SA / Prop.Nº: 9008 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/107/0179 2016044/868/0100
M248 - METAMIZOL MAGNÉSICO [575 MG; CÁPI/COMP]	Sidéfarma - Sociedade Industrial de Expansão Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9052 Unifarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9070	2016044/73/0121 2016044/176/0216
M249 - METAMIZOL MAGNÉSICO [2 G; F/AMP]	Unifarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9070	2016044/176/0217
N98 - NORPITILINA [25 MG; CÁPI/COMP]	Tecnofar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9024	2016044/173/0212
P1051 - PARACETAMOL [1000 MG; CÁPI/COMP]	Farnoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 9067 Laboratório Medifar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9069 Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9019 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 9028 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019 Sandoz Farmacêutica, Lda / Prop.Nº: 9060	2016044/46/0204 2016044/93/0235 2016044/147/0015 2016044/247/0139 2016044/263/0061 2016044/326/0271 2016044/379/0190
P1054 - PARACETAMOL [32 MG/ML; SOL ORAL; FRSS]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9015	2016044/12/0090
P1057 - PARACETAMOL + CODEÍNA [500 MG + 30 MG; CÁPI/COMP]	PHARMAKERN PORTUGAL, Produtos Farmacêuticos Soc. Unipessoal Lda / Prop.Nº: 9009	2016044/379/0192
P1061 - PIRLINDOL [50 MG; CÁPI/COMP]	Farnoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 9067	2016044/46/0206
P24 - PARACETAMOL [1G; SUP]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9015	2016044/12/0088
P26 - PARACETAMOL [125MG; SUP]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9015 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 9028	2016044/12/0087 2016044/247/0140
P27 - PARACETAMOL [250 MG; SUP]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9015 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 9028	2016044/12/0089 2016044/247/0141
P30 - PARACETAMOL 4% [200MG<=>5 ML; XAROPE; FRSS]	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 9028 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019	2016044/247/0143 2016044/263/0062

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
P31 - PARACETAMOL [500MG; COMP]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 9067 Laboratórios Altra SA / Prop.Nº: 9040	2016044/46/0205 2016044/78/0239
	Laboratório Medifar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9069	2016044/93/0236
	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9028	2016044/247/0146
	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019	2016044/263/0064
	PHARMAKERN PORTUGAL, Produtos Farmacêuticos Soc. Unipessoal Lda / Prop.Nº: 9009	2016044/379/0191
P32 - PARACETAMOL [500MG; SUP]	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9028	2016044/247/0142
P396 - PARACETAMOL [1 G; IV; FIAMP/ SACO]	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 8963 Fresenius Kabi Pharma Portugal Lda / Prop.Nº: 8973 Accord Healthcare, Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 9092	2016044/13/0117 2016044/51/0091 2016044/528/0261
P43 - PAROXETINA [20MG; CÁPI/COMP]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9071 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019	2016044/68/0242 2016044/263/0063
	Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. Lda. / Prop.Nº: 9022	2016044/595/0155
P89 - PETIDINA [100 MG/2 ML/FIAMP]	Labefal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 9008	2016044/107/0185
P90 - PETIDINA [50 MG/2 ML/FIAMP]	Labefal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 9008	2016044/107/0186
P91 - PETIDINA [50MG/1ML; FIAMP]	Labefal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 9008	2016044/107/0184
R9 - REBOXETINA [4 MG; CÁPI/COMP]	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 9080	2016044/96/0237
S129 - SUFENTANILO [250 MCG/5 ML/FIAMP]	Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 9039	2016044/74/0171
S131 - SUFENTANILO [10 MCG/2 ML/FRS/AMP]	Hikma Farmacêutica SA / Prop.Nº: 9023 Janssen-Cilag-Farmacêutica Lda / Prop.Nº: 9039	2016044/62/0045 2016044/74/0172
S225 - SERTRALINA (COMP.REVESTIDOS)[50 MG]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9015 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019 Sandoz Farmacêutica, Lda / Prop.Nº: 9060 TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8974 Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. Lda. / Prop.Nº: 9022 Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 8976	2016044/12/0084 2016044/263/0065 2016044/326/0272 2016044/334/0018 2016044/595/0157 2016044/638/0006
S226 - SERTRALINA (COMP.REVESTIDOS)[100 MG]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9015 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019 TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8974 Aurobindo Pharma (Portugal), Unip. Lda. / Prop.Nº: 9022 Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 8976	2016044/12/0083 2016044/263/0066 2016044/334/0017 2016044/595/0156 2016044/638/0007
S439 - SERTRALINA [20 MG/ML; SOL ORAL; FRS]	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 9080	2016044/96/0238
T1174 - TRAMADOL [50 MG; CÁPI/COMP LP]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9065	2016044/9/0257
T1175 - TRAMADOL [50 MG; COMP ORODISP]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9065	2016044/9/0258
T1176 - TRAZODONA [150 MG; CÁPI/COMP]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 9067 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019	2016044/46/0209 2016044/263/0071
T1179 - TAPENTADOL [100 MG; CÁPI/COMP LP]	Grunenthal, S.A. / Prop.Nº: 9006	2016044/41/0034
T1180 - TAPENTADOL [150 MG; CÁPI/COMP LP]	Grunenthal, S.A. / Prop.Nº: 9006	2016044/41/0035
T1181 - TAPENTADOL [200 MG; CÁPI/COMP LP]	Grunenthal, S.A. / Prop.Nº: 9006	2016044/41/0036
T1182 - TAPENTADOL [250 MG; CÁPI/COMP LP]	Grunenthal, S.A. / Prop.Nº: 9006	2016044/41/0037
T1183 - TAPENTADOL [50 MG; CÁPI/COMP LP]	Grunenthal, S.A. / Prop.Nº: 9006	2016044/41/0033
T1306 - TRAMADOL [300 MG; CÁPI/COMP LP]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9065	2016044/9/0259
T1307 - TRAZODONA [300 MG; CÁPI/COMP LP/ LM]	ANGELINI FARMACÉUTICA, LDA / Prop.Nº: 8993 Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9024	2016044/61/0029 2016044/173/0215
T1309 - TRAMADOL + PARACETAMOL [75 + 650 MG; CÁPI/COMP]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 9067	2016044/46/0207
T1310 - TRAMADOL + PARACETAMOL [37,5 + 325 MG; COMP EFERV]	Grunenthal, S.A. / Prop.Nº: 9006	2016044/41/0041
T1312 - TRAMADOL [400 MG; CÁPI/COMP LP/ LM]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9065	2016044/9/0260
T140 - TRAMADOL [50MG;CÁPI]	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/263/0067 2016044/868/0276
T142 - TRAMADOL [100 MG/ ML; SOL ORAL; FRS]	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019	2016044/263/0068
T143 - TRAMADOL [100MG/2ML/FIAMP]	Labefal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 9008 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9028 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019	2016044/107/0188 2016044/247/0144 2016044/263/0069
T147 - TRAZODONA [100MG; CÁPI/COMP]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 9067 ANGELINI FARMACÉUTICA, LDA / Prop.Nº: 8993 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019	2016044/46/0208 2016044/61/0027 2016044/263/0072
T259 - TRAZODONA [150 MG; CÁPI/COMP LP/ LM]	ANGELINI FARMACÉUTICA, LDA / Prop.Nº: 8993 Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9024	2016044/61/0028 2016044/173/0214
T266 - TRAMADOL [100 MG; CÁPI/COMP]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9065 Grunenthal, S.A. / Prop.Nº: 9006 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/9/0254 2016044/41/0038 2016044/868/0104
T267 - TRAMADOL [150 MG; CÁPI/COMP]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9065 Ferrer Portugal, S.A. / Prop.Nº: 9034 Grunenthal, S.A. / Prop.Nº: 9006 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/9/0255 2016044/34/0132 2016044/41/0039 2016044/868/0279
T268 - TRAMADOL [200 MG; CÁPI/COMP]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 9065 Ferrer Portugal, S.A. / Prop.Nº: 9034 Grunenthal, S.A. / Prop.Nº: 9006 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/9/0256 2016044/34/0133 2016044/41/0040 2016044/868/0105
T275 - TRAMADOL [100 MG; CÁPI/COMP]	Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9024	2016044/173/0213
T298 - TRAMADOL + PARACETAMOL [37,5 + 325 MG; CÁPI/COMP]	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 9028 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019 PHARMAKERN PORTUGAL, Produtos Farmacêuticos Soc. Unipessoal Lda / Prop.Nº: 9009 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/247/0145 2016044/263/0070 2016044/379/0193 2016044/868/0102
T69 - TIANEPTINA [12,5 MG; CÁPI/COMP]	Labefal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 9008 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019	2016044/107/0187 2016044/263/0073

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
V70 - VENLAFAXINA [37,5 MG; CÁPI/COMP LM/ LP]	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8974 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/334/0020 2016044/868/0103
V71 - VENLAFAXINA [75 MG;CÁPI/COMP]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 9067 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 9019 TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8974 Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 8976 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/46/0211 2016044/263/0074 2016044/334/0021 2016044/638/0004 2016044/868/0278
V908 - VENLAFAXINA [150 MG;CÁPI/COMP LM/ LP]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 9067 TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8974 Bluefish Pharmaceuticals AB / Prop.Nº: 8976 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 9021	2016044/46/0210 2016044/334/0019 2016044/638/0005 2016044/868/0277

209905972

**Despacho n.º 12249/2016**

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), é a central de compras para o setor específico da saúde, tendo por atribuição a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 5 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro.

No âmbito das suas atribuições, a SPMS, E. P. E. levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de material de ostomia e eliminação, publicitado, sob o anúncio de procedimento n.º 89/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro, e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2016/S 008-009445, de 13 de janeiro.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro, determino:

1 — A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.) divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* [www.catalogo.min-saude.pt](http://www.catalogo.min-saude.pt), todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de material de ostomia e eliminação.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e das cláusulas 17.ª e 18.ª do caderno de encargos.

4 — As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo, as aquisições e as vendas, respetivamente.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2016/27, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publica no Catálogo.

7 — O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

29 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

**Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde****ANEXO AO DESPACHO - RESUMO**

Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo

Concurso 2016/27 - Material de ostomia e eliminação

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
C878 - Cinto ajustável	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 8782 MedicinaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.Nº: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.Nº: 8984	2016027/13/0131 2016027/191/0072 2016027/594/0162 2016027/599/0005
K80 - Kit de Irrigação	B. Braun Medical Lda / Prop.Nº: 8782 MedicinaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.Nº: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.Nº: 8964	2016027/13/0130 2016027/191/0071 2016027/594/0161

<b>Artigos Propostos</b>			<b>Artigos Propostos</b>		
<b>Artigo</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>N.º Contr. Púb. Aprov.</b>	<b>Artigo</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>N.º Contr. Púb. Aprov.</b>
O111 - Obturador opaco colost.sist.1peça	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	<b>2016027/13/0076</b> <b>2016027/191/0032</b> <b>2016027/594/0134</b> <b>2016027/599/0006</b>	R129 - Removedor (em toalhete)	KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964	<b>2016027/594/0165</b>
P1206 - PLACA FIXAÇÃO ADESIVA CONVEXA (PEQUENA)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	<b>2016027/13/0085</b>	S319 - Saco Colost.fechado-sist.2peças(Fix.mecân.-opaco)[Pediát.]	MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964	<b>2016027/191/0041</b> <b>2016027/594/0145</b>
P1207 - PLACA FIXAÇÃO ADESIVA CONVEXA (MÉDIA)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	<b>2016027/13/0086</b>	S320 - Saco Colost.fechado-sist.2peças(Fix.mecân.-Transp.)(Pediát.)	MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990	<b>2016027/191/0042</b>
P1208 - PLACA FIXAÇÃO ADESIVA CONVEXA (GRANDE)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	<b>2016027/13/0087</b>	S323 - Saco Ileost.aberto-sist.2peças(Fix.mecân.-opaco)[Pediát.]	MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	<b>2016027/191/0056</b> <b>2016027/594/0149</b> <b>2016027/599/0018</b>
P1209 - PLACA FIXAÇÃO MECÂNICA PLANA MOLDÁVEL (GRANDE)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964	<b>2016027/13/0088</b> <b>2016027/594/0142</b>	S324 - Saco Ileost.aberto-sist.2peças(Fix.mecân.-Transp.)(Pediát.)	MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964	<b>2016027/191/0057</b> <b>2016027/594/0150</b>
P1210 - PLACA FIXAÇÃO MECÂNICA PLANA MOLDÁVEL (MÉDIA)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964	<b>2016027/13/0089</b> <b>2016027/594/0143</b>	S327 - Saco Urost.aberto-sist.2peças(Fix.mecân.-opaco)[Pediát.]	MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	<b>2016027/191/0065</b> <b>2016027/599/0025</b>
P1211 - PLACA FIXAÇÃO MECÂNICA PLANA MOLDÁVEL (PEQUENA)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964	<b>2016027/13/0090</b> <b>2016027/594/0144</b>	S328 - Saco Urost.aberto-sist.2peças(Fix.mecân.-Transp.)(Pediát.)	MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964	<b>2016027/191/0066</b> <b>2016027/594/0157</b>
P591 - Pelicula protectora(toalhetes)	MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	<b>2016027/191/0073</b> <b>2016027/599/0002</b>	S332 - Saco Colost.fechado-sist.2peças(Fix.adensiva-Transp.)(Pediát.)	MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990	<b>2016027/191/0043</b>
P717 - Pasta (em anel moldável)	MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	<b>2016027/191/0074</b> <b>2016027/594/0163</b> <b>2016027/599/0003</b>	S336 - Saco Ileost.aberto-sist.2peças(Fix.adensiva-Transp.)(Pediát.)	MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990	<b>2016027/191/0058</b>
P930 - Placa Fixação Mecânica plana (Grande)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	<b>2016027/13/0077</b> <b>2016027/191/0033</b> <b>2016027/594/0135</b> <b>2016027/599/0007</b>	S360 - Spray Protector	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 3M Portugal, Lda / Prop.N.º: 8918 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964	<b>2016027/13/0133</b> <b>2016027/240/0001</b> <b>2016027/594/0166</b>
P931 - Placa Fixação Mecânica plana (Média)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	<b>2016027/13/0078</b> <b>2016027/191/0034</b> <b>2016027/594/0136</b> <b>2016027/599/0008</b>	S452 - Saco Colost.fechado-sist.2peças(Fix.mecân.-opaco)[Tam. Grande]	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	<b>2016027/13/0091</b> <b>2016027/13/0109</b> <b>2016027/191/0044</b> <b>2016027/191/0045</b> <b>2016027/594/0146</b> <b>2016027/599/0013</b>
P932 - Placa Fixação Mecânica plana (Pequena)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	<b>2016027/13/0079</b> <b>2016027/191/0035</b> <b>2016027/594/0137</b> <b>2016027/599/0009</b>	S453 - Saco Colost.fechado-sist.2peças(Fix.mecân.-opaco)[Tam. Médio]	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	<b>2016027/13/0092</b> <b>2016027/13/0110</b> <b>2016027/191/0046</b> <b>2016027/191/0047</b> <b>2016027/594/0147</b> <b>2016027/599/0014</b>
P933 - Placa Fixação Mecânica plana (Pediátrica)	MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	<b>2016027/191/0036</b> <b>2016027/594/0138</b> <b>2016027/599/0010</b>	S454 - Saco Colost.fechado-sist.2peças(Fix.mecân.-opaco)[Tam. Pequeno]	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	<b>2016027/13/0093</b> <b>2016027/13/0111</b> <b>2016027/191/0048</b> <b>2016027/191/0049</b> <b>2016027/594/0148</b> <b>2016027/599/0015</b>
P934 - Placa Fixação Mecânica convexas (Grande)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	<b>2016027/13/0080</b> <b>2016027/191/0037</b> <b>2016027/599/0011</b>	S455 - Saco Colost.fechado-sist.2peças(Fix.mecân.-Transp)[Tam. Grande]	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	<b>2016027/13/0094</b> <b>2016027/13/0112</b> <b>2016027/191/0050</b>
P935 - Placa Fixação Mecânica convexas (Média)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	<b>2016027/13/0081</b> <b>2016027/191/0038</b> <b>2016027/594/0139</b> <b>2016027/599/0012</b>	S456 - Saco Colost.fechado-sist.2peças(Fix.mecân.-Transp)[Tam. Médio]	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	<b>2016027/13/0095</b> <b>2016027/13/0113</b> <b>2016027/191/0051</b> <b>2016027/599/0016</b>
P936 - Placa Fixação Mecânica convexas (Pequena)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964	<b>2016027/13/0082</b> <b>2016027/191/0039</b> <b>2016027/594/0140</b>	S457 - Saco Colost.fechado-sist.2peças(Fix.mecân.-Transp)[Tam. Pequeno]	MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	<b>2016027/191/0052</b> <b>2016027/191/0053</b> <b>2016027/599/0017</b>
P937 - Placa Fixação Mecânica convexas (Pediátrica)	MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964	<b>2016027/191/0040</b> <b>2016027/594/0141</b>	S462 - Saco Ileost.aberto-sist.2peças(Fix.mecân.-opaco)[Tam. Grande]	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	<b>2016027/13/0096</b> <b>2016027/13/0114</b> <b>2016027/191/0054</b> <b>2016027/191/0055</b>
P938 - Placa Fixação Adesiva Plana (Pediátrica)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	<b>2016027/13/0083</b>			
P939 - Placa Fixação Adesiva Convexa (Pediátrica)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	<b>2016027/13/0084</b>			
R128 - Removedor (em spray)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	<b>2016027/13/0132</b> <b>2016027/191/0075</b> <b>2016027/594/0164</b> <b>2016027/599/0004</b>		MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990 KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	<b>2016027/191/0059</b> <b>2016027/594/0151</b> <b>2016027/599/0019</b>

<u>Artigos Propostos</u> Artigo	Fornecedor	N.ºContr.Púb.Aprov.	<u>Artigos Propostos</u> Artigo	Fornecedor	N.ºContr.Púb.Aprov.
S463 - Saco Ileast.aberto-sist.2peças(Fix.mecân.-opaco)(Tam. Médio)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990	2016027/13/0104 2016027/191/0060	S788 - SACO ILEOST.ABERTO--SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-OPACO)(TAM. MÉDIO	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0116
S464 - Saco Ileast.aberto-sist.2peças(Fix.mecân.-Transp.)(Tam.Grande]	KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	2016027/594/0152 2016027/599/0020	S789 - SACO ILEOST.ABERTO--SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-OPACO)(TAM. GRANDE	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0117
S465 - Saco Ileast.aberto-sist.2peças(Fix.mecân.-Transp.)(Tam. Médio)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990	2016027/13/0105 2016027/191/0061	S790 - SACO ILEOST.ABERTO--SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-TRANSP)(TAM. PEQUENO	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0118
S470 - Saco Urost.aberto-sist.2peças(Fix.mecân.-opaco)(Tam. Grande]	KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	2016027/594/0153 2016027/599/0021	S791 - SACO ILEOST.ABERTO--SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-TRANSP) [TAM. MÉDIO	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0119
S471 - Saco Urost.aberto-sist.2peças(Fix.mecân.-opaco)(Tam. Médio)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990	2016027/13/0106 2016027/191/0062	S792 - SACO ILEOST.ABERTO--SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-TRANSP)(TAM. GRANDE	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0120
S472 - Saco Urost.aberto-sist.2peças(Fix.mecân.-Transp.)(Tam. Grande]	KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	2016027/594/0154 2016027/599/0022	S793 - SACO UROST.ABERTO -SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-OPACO)(TAM. PEQUENO	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0124
S473 - Saco Urost.aberto-sis.2peças(Fix.mecân.-Transp.)(Tam. Médio)	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990	2016027/13/0122 2016027/191/0068	S794 - SACO UROST.ABERTO -SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-OPACO)(TAM. MÉDIO	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0125
S477 - Saco Ileast.aberto-sist.2peças(Fix.mecân.-opaco)(Tam. Pequeno]	KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	2016027/594/0155 2016027/599/0023	S795 - SACO UROST.ABERTO -SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-OPACO)(TAM. GRANDE	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0126
S478 - Saco Ileast.aberto-sist.2peças(Fix.mecân.-Transp.)(Tam. Pequeno]	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990	2016027/13/0107 2016027/191/0063	S796 - SACO UROST.ABERTO -SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-TRANSP)(TAM. PEQUENO	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0127
S481 - Saco Urost.aberto-sist.2peças(Fix.mecân.-opaco)(Tam. Pequeno]	KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	2016027/594/0156 2016027/599/0024	S797 - SACO UROST.ABERTO -SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-TRANSP) [TAM. MÉDIO	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0128
S482 - Saco Urost.aberto-sis.2peças(Fix.mecân.-Transp.)(Tam. Pequeno]	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782 MedicinaliaCormédica-Comercialização de Produtos Médicos- Hospitalares Ld / Prop.N.º: 8990	2016027/13/0123 2016027/191/0070	S798 - SACO UROST.ABERTO -SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-TRANSP)(TAM. GRANDE	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0129
S781 - SACO COLOST.FECHADO-SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-OPACO)(TAM. PEQUENO	KVTECH Portugal - Produtos Médicos Unipessoal, Lda / Prop.N.º: 8964 SPC - SOUTH POINT CARE - ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, LDA. / Prop.N.º: 8984	2016027/594/0160 2016027/599/0031			
S782 - SACO COLOST.FECHADO-SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-OPACO)(TAM. MÉDIO	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0097			
S783 - SACO COLOST.FECHADO-SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-OPACO)(TAM. GRANDE	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0098			
S784 - SACO COLOST.FECHADO-SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-TRANSP)(TAM. PEQUENO	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0099			
S785 - SACO COLOST.FECHADO-SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-TRANSP) [TAM. MÉDIO	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0100			
S786 - SACO COLOST.FECHADO-SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-TRANSP)(TAM. GRANDE	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0101			
S787 - SACO ILEOST.ABERTO--SIST.2PEÇAS(FIX.ADESIVA.-OPACO)(TAM. PEQUENO	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0102			
	B. Braun Medical Lda / Prop.N.º: 8782	2016027/13/0115			

209906052

**Despacho n.º 12250/2016**

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), é a central de compras para o setor específico da saúde, tendo por atribuição a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 5 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro.

No âmbito das suas atribuições, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos usados como meios de diagnóstico em imagiologia, publicitado, sob o anúncio de procedimento n.º 7024/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 13 de novembro, e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2015/S 223-405906, de 18 de novembro.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro, determino:

1 — A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* [www.catalogo.min-saude.pt](http://www.catalogo.min-saude.pt), todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de medicamentos usados como meios de diagnóstico em imagiologia.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e das cláusulas 17.ª e 18.ª do caderno de encargos.

4 — As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo, as aquisições e as vendas, respetivamente.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2015/56A, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publica no Catálogo.

7 — O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

30 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

## Catálogo de Aproveitamento Público da Saúde

### ANEXO AO DESPACHO - RESUMO

Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo

#### Concurso 2015/56 - A - meios de diagnóstico - imagiologia

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.	Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
A5254 - AMIDOTRIZOATO DE MEGLUMINA + AMIDOTRIZOATO DE SÓDIO [860 + 100 MG/ML SOL. INJ]	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768	2015-56/15/0021	K108 - KIT DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRASTE PARA ANGIOGRAFIA	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768	2015-56/15/0058 2015-56/15/0068 2015-56/15/0069 2015-56/45/0139
A5255 - AMIDOTRIZOATO DE MEGLUMINA + AMIDOTRIZOATO DE SÓDIO [860 + 100 MG/ML SOL. ORAL/RETAL]	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768	2015-56/15/0036		Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop.Nº: 8936	2015-56/799/0102 2015-56/799/0091 2015-56/799/0092 2015-56/799/0110 2015-56/799/0096 2015-56/799/0104 2015-56/799/0114 2015-56/799/0112 2015-56/799/0108 2015-56/799/0106 2015-56/799/0098 2015-56/799/0093 2015-56/799/0090 2015-56/799/0100 2015-56/799/0116
A5263 - ACIDO GADOXÉTICO [0,25 mmol/ml]	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768	2015-56/15/0035	K109 - KIT DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768	2015-56/15/0071 2015-56/15/0070
A5266 - ACIDO IOXITALAMICO [650,9 + 96,6 mg/ml]	A. Martins & Fernandes SA / Prop.Nº: 8918	2015-56/3/0008 2015-56/3/0009		Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop.Nº: 8936	2015-56/45/0161 2015-56/45/0160 2015-56/45/0159 2015-56/45/0140 2015-56/45/0141 2015-56/45/0157 2015-56/45/0158
A5268 - ACIDO IOXITALAMICO [660,3 MG/ML]	A. Martins & Fernandes SA / Prop.Nº: 8918	2015-56/3/0016 2015-56/3/0017			
A5269 - ACIDO IOXITALAMICO [660,3 MG/ML SOL. ORAL]	A. Martins & Fernandes SA / Prop.Nº: 8918	2015-56/3/0010 2015-56/3/0011 2015-56/3/0014			
A5270 - ACIDO IOXITALAMICO [550,5 mg/ml]	A. Martins & Fernandes SA / Prop.Nº: 8918	2015-56/3/0007	L684 - LINHA DE CONTRASTE PARA APARELHO INJECTOR TAC	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768	2015-56/15/0055 2015-56/15/0176 2015-56/15/0056
E566 - ESTERES de ÁCIDOS GORDOS IODADOS [480 mg/ml]	A. Martins & Fernandes SA / Prop.Nº: 8918	2015-56/3/0012		Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop.Nº: 8936	2015-56/45/0135
G265 - GADOBUTROL [1 MMOL/ML]	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768	2015-56/15/0022 2015-56/15/0023 2015-56/15/0024	L685 - LINHA DE CONTRASTE PARA APARELHO INJECTOR DE ANGIOGRAFIA	Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop.Nº: 8936 Dermis Produtos de Saúde, S.A. / Prop.Nº: 8811	2015-56/45/0136 2015-56/799/0101 2015-56/799/0113 2015-56/799/0109 2015-56/799/0103 2015-56/799/0095 2015-56/799/0099 2015-56/799/0111 2015-56/799/0089 2015-56/799/0094 2015-56/799/0087 2015-56/799/0105 2015-56/799/0107
G272 - GADOTERATO DE MEGLUMINA [279.32 MG/ML]	A. Martins & Fernandes SA / Prop.Nº: 8918	2015-56/3/0001 2015-56/3/0003 2015-56/3/0002 2015-56/3/0004			
H220 - HEXAFLUORETO DE ENXOFRE [8 µG/ML; PÓ DISP INJ]	Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop.Nº: 8936	2015-56/45/0051			
I1015 - IO-HEXOL [647 MG/ML; SOL INJ]	Dermis Produtos de Saúde, S.A. / Prop.Nº: 8811	2015-56/799/0038 2015-56/799/0037			
I1017 - IO-HEXOL [755 MG/ML]	Satis, Radioisótopos e Protecções Contra Sobretensões Eléctricas-Unipessoal,Lda. / Prop.Nº: 8932 Dermis Produtos de Saúde, S.A. / Prop.Nº: 8811	2015-56/765/0018 2015-56/765/0019 2015-56/799/0039 2015-56/799/0040			2015-56/799/0088 2015-56/799/0115 2015-56/799/0097
I1028 - IOBITRIDOL [767,8 MG/ML; SOL INJ]	A. Martins & Fernandes SA / Prop.Nº: 8918	2015-56/3/0005 2015-56/3/0006	L686 - LINHA DE CONTRASTE PARA APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768	2015-56/15/0057 2015-56/15/0062
I1036 - IODIXANOL [550 MG/ML; SOL INJ]	Satis, Radioisótopos e Protecções Contra Sobretensões Eléctricas-Unipessoal,Lda. / Prop.Nº: 8932	2015-56/765/0020		Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop.Nº: 8936	2015-56/45/0153 2015-56/45/0137
I1050 - IOMEPROL [714,4 MG/ML; SOL INJ]	Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop.Nº: 8936	2015-56/45/0044 2015-56/45/0045	P1198 - PROLONGADOR, PARA APARELHO INJECTOR DE TAC	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768 Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop.Nº: 8936 Dermis Produtos de Saúde, S.A. / Prop.Nº: 8811	2015-56/15/0174 2015-56/45/0151 2015-56/799/0125
I1054 - IOMEPROL [816,5 MG/ML; SOL INJ]	Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop.Nº: 8936	2015-56/45/0047 2015-56/45/0046 2015-56/45/0048 2015-56/45/0049	P1199 - PROLONGADOR PARA APARELHO INJECTOR DE ANGIOGRAFIA	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768 Dermis Produtos de Saúde, S.A. / Prop.Nº: 8811	2015-56/15/0054 2015-56/799/0073 2015-56/799/0072 2015-56/799/0079 2015-56/799/0085 2015-56/799/0083 2015-56/799/0080 2015-56/799/0076 2015-56/799/0086 2015-56/799/0081 2015-56/799/0082 2015-56/799/0074 2015-56/799/0075 2015-56/799/0084 2015-56/799/0077 2015-56/799/0078
I1058 - IOPAMIDOL [612,4 MG/ML; SOL ORAL]	Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop.Nº: 8936	2015-56/45/0050			
I1061 - IOPAMIDOL [755,3 MG/ML; SOL INJ]	Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop.Nº: 8936	2015-56/45/0043			
I1065 - IOPROMIDA [499 MG/ML; SOL INJ]	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768	2015-56/15/0025			
I1066 - IOPROMIDA [623 MG/ML; SOL INJ]	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768	2015-56/15/0027 2015-56/15/0026 2015-56/15/0028 2015-56/15/0030 2015-56/15/0029			
I1070 - IOPROMIDA [769 MG/ML; SOL INJ]	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768	2015-56/15/0031 2015-56/15/0033 2015-56/15/0032 2015-56/15/0034	P1200 - PROLONGADOR PARA APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768 Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop.Nº: 8936	2015-56/15/0175 2015-56/45/0152
K107 - KIT DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRASTE PARA TAC	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768	2015-56/15/0065 2015-56/15/0162 2015-56/15/0063 2015-56/15/0064 2015-56/15/0067 2015-56/15/0066 2015-56/15/0163	S764 - SULFATO DE BÁRIO [1000 MG/ML; SUSP ORAL] S765 - SULFATO DE BÁRIO [1000 MG/ML; SUSP RECT]	A. Martins & Fernandes SA / Prop.Nº: 8918 A. Martins & Fernandes SA / Prop.Nº: 8918	2015-56/3/0013 2015-56/3/0015
	Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop.Nº: 8936	2015-56/45/0155 2015-56/45/0154 2015-56/45/0156 2015-56/45/0138	S778 - SERINGA PARA APARELHO INJECTOR TAC	Bayer Portugal, Lda. / Prop.Nº: 8768	2015-56/15/0060 2015-56/15/0052 2015-56/15/0059 2015-56/45/0147 2015-56/45/0146 2015-56/45/0144

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
		2015-56/45/0145
		2015-56/45/0143
		2015-56/45/0142
		2015-56/45/0130
		2015-56/45/0132
		2015-56/45/0131
		2015-56/45/0129
		2015-56/45/0128
		2015-56/45/0127
	Dermis Produtos de Saúde, S.A. / Prop. N.º: 8811	2015-56/799/0119
		2015-56/799/0120
		2015-56/799/0121
		2015-56/799/0122
		2015-56/799/0117
		2015-56/799/0118
S779 - SERINGA PARA APARELHO INJETOR DE ANGIOGRAFIA	Bayer Portugal, Lda. / Prop. N.º: 8768	2015-56/15/0061
		2015-56/15/0053
	Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop. N.º: 8936	2015-56/45/0133
	Dermis Produtos de Saúde, S.A. / Prop. N.º: 8811	2015-56/799/0123
S780 - SERINGA PARA APARELHO INJETOR DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Laboratórios Farmacêuticos Rovi SA / Prop. N.º: 8936	2015-56/45/0150
		2015-56/45/0149
		2015-56/45/0148
		2015-56/45/0134
	Dermis Produtos de Saúde, S.A. / Prop. N.º: 8811	2015-56/799/0124

209906206

## Despacho n.º 12251/2016

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), é a central de compras para o setor específico da saúde, tendo por atribuição a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 5 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro.

No âmbito das suas atribuições, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de medicamentos do aparelho respiratório, publicitado, sob o anúncio de procedimento n.º 6164/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 13 de outubro, e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2015/S 201-363785, de 16 de outubro.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 108/2011, de 17 de novembro, e 209/2015, de 25 de setembro, determino:

1 — A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no *site* [www.catalogo.min-saude.pt](http://www.catalogo.min-saude.pt), todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de medicamentos do aparelho respiratório.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e das cláusulas 17.ª e 18.ª do caderno de encargos.

4 — As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo, as aquisições e as vendas, respetivamente.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2015/12, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publica no Catálogo.

7 — O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

30 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

## Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

## ANEXO AO DESPACHO- RESUMO

Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo  
Concurso 2015/12 - MEDICAMENTOS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
A347 - AMBROXOL [30 MG; CÁP/COMP]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop. N.º: 8644	2015012/46/0048
A348 - AMBROXOL [120 MG; CÁP/COMP LP]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop. N.º: 8644	2015012/46/0047
A352 - AMBROXOL 0,3% [3 MG/ML; XAROPE; FRS]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop. N.º: 8644 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop. N.º: 8428	2015012/46/0050 2015012/263/0002
A353 - AMBROXOL 0,6% [30MG<->5 ML; XAROPE; FRS]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop. N.º: 8644 Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop. N.º: 8650 Unifarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8652 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop. N.º: 8641 D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop. N.º: 8645	2015012/46/0051 2015012/93/0059 2015012/176/0082 2015012/247/0094 2015012/542/0063
A355 - AMBROXOL [15MG/ 2 ML; SC-IM-IV; F/AMP]	Unifarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8652	2015012/176/0086
A437 - AMINOFILINA [225 MG; CÁP/COMP LP]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop. N.º: 8647	2015012/9/0074
A440 - AMINOFILINA [240 MG; 10 ML; IV; FRS/AMP]	B. Braun Medical Lda / Prop. N.º: 8389 Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop. N.º: 8653	2015012/13/0058 2015012/107/0090
A48 - ACETILCISTEÍNA [600MG; COMP.EFERV]	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop. N.º: 8428 PHARMAKERN PORTUGAL, Produtos Farmacêuticos Soc. Unipessoal Lda / Prop. N.º: 8524 D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop. N.º: 8645	2015012/263/0001 2015012/379/0046 2015012/542/0062
A5233 - AMBROXOL + CLENBUTEROL [30 MG + 0,02 MG; CÁP/COMP]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop. N.º: 8644	2015012/46/0049
B144 - BROMEXINA (sol. oral) [0,2%; 2 MG<->20GT; FRS]	Unifarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8652	2015012/176/0083
B146 - BROMEXINA 0,08% [4MG<->5ML; FRS]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop. N.º: 8644 Laboratório Medinfar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop. N.º: 8650 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop. N.º: 8641 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop. N.º: 8428	2015012/46/0052 2015012/93/0060 2015012/247/0095 2015012/263/0003
B147 - BROMEXINA 0,16% [8MG<->5ML; XAROPE; FRS]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop. N.º: 8644 Unifarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8652 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop. N.º: 8641 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop. N.º: 8428	2015012/46/0053 2015012/176/0085 2015012/247/0096 2015012/263/0004
B148 - BROMEXINA [8MG; CÁP/COMP]	Unifarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8652	2015012/176/0084
B161 - BUDESONIDA (pó p/a inal.) [400MCG/DOSE; CÁP/DOSE]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop. N.º: 8644	2015012/46/0055
B162 - BUDESONIDA (Susp. p/a inal. por nebulização) [1MG;2ML;AMP]	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8404	2015012/334/0030
B163 - BUDESONIDA (pó p/a inal.) [200 MCG/DOSE; CÁP/DOSE]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop. N.º: 8644	2015012/46/0054
B21 - BECLOMETASONA (sol./susp. pressurizada p/a inal.) [250 MCG/DOSE; RECIPIENTE PRESSURIZADO]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8649	2015012/68/0099
B22 - BECLOMETASONA (sol./susp. pressurizada p/a inal.) [50 MCG/DOSE; RECIPIENTE PRESSURIZADO]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8649	2015012/68/0100
B456 - BECLOMETASONA [100 µG/DOSE; SOL. PRESSU INAL; RECIPIENTE PRESSURIZADO]	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8404	2015012/334/0027
B457 - BROMETO DE IPATRÓPIO + FENOTEROL [0,021 + 0,05 MG/DOSE; SOL/SUSP. PRESSU INAL; RECIPIENTE PRESSURIZADO]	Unifarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8652	2015012/176/0088
B462 - BUDESONIDA + FORMOTEROL [160 µG/DOSE + 4,5 µG/DOSE; PÓ INAL; RECIPIENTE]	Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop. N.º: 8642 TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8404	2015012/11/0069 2015012/334/0031
B463 - BUDESONIDA + FORMOTEROL [320 µG/DOSE + 9 µG/DOSE; PÓ INAL; RECIPIENTE]	Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop. N.º: 8642 TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8404	2015012/11/0070 2015012/334/0032
B464 - BUDESONIDA + FORMOTEROL [80 µG/DOSE + 4,5 µG/DOSE; PÓ INAL; RECIPIENTE]	Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop. N.º: 8642	2015012/11/0071
B529 - BROMETO DE IPATRÓPIO [20 µG/DOSE; SOL PRESSU INAL; RECIPIENTE PRESSURIZADO]	Unifarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8652	2015012/176/0087
B534 - BROMETO DE TIOTRÓPIO [18 µG; PÓ INAL, CÁP]	Unifarma - União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8652	2015012/176/0089
B555 - BROMETO DE UMECLIDÍNIO + VILANTEROL [55 µG + 22 µG; PÓ INAL, RECIP UNID]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop. N.º: 8649	2015012/68/0124

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
B556 - BROMETO DE IPRATRÓPIO [0,25 MG; SOL INAL NEB]	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8404	201502/334/0028
B557 - BROMETO DE IPRATRÓPIO + SALBUTAMOL [0,5 a 0,52 MG/2,5 ML + 2,5 a 3,0 MG/2,5 ML; SOL INAL NEB; AMP]	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8404	201502/334/0029
B558 - BROMETO DE GLICOPIRRÓNIO [44 µG; PÓ INAL, CÁPS]	Novartis Farna-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 8637	2015012/128/0026
B559 - BROMETO DE ACLIDÍNIO [322 µG/DOSE; PÓ INAL]	Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 8642	2015012/11/0068
B560 - BROMETO DE ACLIDÍNIO + FORMOTEROL [340 µG/DOSE + 12 µG/DOSE; PÓ INAL]	Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 8642	2015012/11/0067
C1182 - CARBOCISTEÍNA [20 MG/ML; SOL ORAL; XAROPE; FRS]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8640 Italfarmaco, Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 8589	2015012/12/0077 2015012/70/0043
C1183 - CODEÍNA + FENILTOLOXAMINA [2,22 MG/ML + 0,733 MG/ML; XAROPE; FRS]	Ferraz Lynce SA / Prop.Nº: 8418	2015012/47/0044
C1184 - CODEÍNA [2 MG/ML; SOL ORAL; FRS]	Italfarmaco, Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 8589	2015012/70/0041
C424 - CODEÍNA + FENILTOLOXAMINA [30 + 10 MG; CÁP/COMP]	Ferraz Lynce SA / Prop.Nº: 8418	2015012/47/0045
C45 - CARBOCISTEÍNA [400MG;CÁP]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8640	2015012/12/0078
C46 - CARBOCISTEÍNA 5% [250MG<->5ML; SOL ORAL/ XAROPE; FRS]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8640 Italfarmaco, Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 8589 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 8641	2015012/12/0079 2015012/70/0042 2015012/247/0097
D166 - DIPROFILINA (xarope) [100MG<->15ML; FRS]	BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 8628	2015012/114/0021
D216 - DROPROPISINA 0,3% [15MG <-> 5ML; XAROPE; FRS]	Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 8643	2015012/173/0081
D375 - DIPROFILINA [500 MG;COMP]	BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 8628	2015012/114/0011
E11 - EFEDRINA [50MG; 1 ML; SC-IM; F/AMP]	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 8653	2015012/107/0091
E295 - EFEDRINA [30 MG/ML; F/AMP]	Overpharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos Lda. / Prop.Nº: 8641	2015012/247/0098
F1034 - FUROATO DE FLUTICASONA + VILANTEROL [92 µG + 22 µG; PÓ INAL, RECIP UNID]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649	2015012/68/0122
F1035 - FUROATO DE FLUTICASONA + VILANTEROL [184 µG + 22 µG; PÓ INAL, RECIP UNID]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649	2015012/68/0123
F279 - FORMOTEROL (pó p/á inal.) [12 MCG; CÁP]	Sanofi - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8640 Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 8644 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 8428	2015012/12/0080 2015012/46/0056 2015012/263/0005
F483 - FORMOTEROL [9 µG/DOSE; PÓ INAL; RECIPIENTE]	Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 8642	2015012/11/0072
F537 - FLUTICASONA [50 µG/DOSE; PÓ INAL; RECIPIENTE]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649 BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 8628	2015012/68/0101 2015012/114/0014
F538 - FLUTICASONA [100 µG/DOSE;PÓ INAL; RECIPIENTE]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649 BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 8628	2015012/68/0102 2015012/114/0012
F539 - FLUTICASONA [250 µG/DOSE;PÓ INAL; RECIPIENTE]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649 BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 8628	2015012/68/0103 2015012/114/0013
F540 - FLUTICASONA [500 µG/DOSE;PÓ INAL; RECIPIENTE]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649 BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 8628	2015012/68/0104 2015012/114/0015
F541 - FLUTICASONA [50 µG/DOSE; SUSP PRESSU INAL; RECIPIENTE PRESSURIZADO]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649 BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 8628	2015012/68/0105 2015012/114/0017
F542 - FLUTICASONA [125 µG/DOSE;SUSP PRESSU INAL; RECIPIENTE PRESSURIZADO]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649	2015012/68/0106
F543 - FLUTICASONA [250 µG/DOSE;SUSP PRESSU INAL; RECIPIENTE PRESSURIZADO]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649 BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 8628	2015012/68/0107 2015012/114/0016
F544 - FLUTICASONA [50 µG/DOSE;SUSP PULV NAS; FRS]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649 TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8404	2015012/68/0108 2015012/334/0033
F545 - FLUTICASONA + SALMETEROL [100 µG/DOSE + 50 µG/DOSE; PÓ INAL, RECIPIENTE]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649 BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 8628	2015012/68/0117 2015012/114/0018
F546 - FLUTICASONA + SALMETEROL [250 µG/DOSE + 50 µG/DOSE; PÓ INAL, RECIPIENTE]	BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 8628	2015012/114/0019
F547 - FLUTICASONA + SALMETEROL [500 µG/DOSE + 50 µG/DOSE; PÓ INAL, RECIPIENTE]	BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 8628	2015012/114/0020

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
F548 - FLUTICASONA + SALMETEROL [125 µG/DOSE + 25 µG/DOSE; SUSP PRESSU INAL; RECIPIENTE PRESSURIZADO]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649	2015012/68/0118
F549 - FLUTICASONA + SALMETEROL [250 µG/DOSE + 25 µG/DOSE; SUSP PRESSU INAL; RECIPIENTE PRESSURIZADO]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649	2015012/68/0119
F550 - FLUTICASONA + SALMETEROL [50 µG/DOSE + 25 µG/DOSE; SUSP PRESSU INAL; RECIPIENTE PRESSURIZADO]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649	2015012/68/0120
F552 - FUROATO DE FLUTICASONA [27,5 µG/DOSE;SUSP PULV NAS; FRS]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649	2015012/68/0121
I952 - INDACATEROL [150 µG;PÓ INAL, CÁPS]	Novartis Farna-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 8637	2015012/128/0022
I953 - INDACATEROL [300 µG;PÓ INAL, CÁPS]	Novartis Farna-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 8637	2015012/128/0023
M1030 - MONTELUCASTE [4 MG; GRAN; SAQUETA]	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8404	2015012/334/0035
M193 - MONTELUCASTE [10 MG; CÁP/COMP]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 8644 Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 8653 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 8428	2015012/46/0057 2015012/107/0092 2015012/263/0006
M947 - MONTELUCASTE [4 MG;COMP MAST]	TEVA PHARMA - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8404 D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 8645 Aurovitas, Unipessoal, Lda. / Prop.Nº: 8646	2015012/334/0036 2015012/542/0065 2015012/868/0038
M948 - MONTELUCASTE [5 MG;COMP MAST]	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 8653 GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 8428	2015012/107/0093 2015012/263/0008
O907 - OMALIZUMAB (Sol.Inj; Po+Solv)[150 MG;SC; F/SER]	Novartis Farna-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 8637	2015012/128/0024
O945 - OMALIZUMAB [75 MG; F/SERI]	Novartis Farna-Produtos Farmacêuticos S A / Prop.Nº: 8637	2015012/128/0025
P238 - PORACTANTE ALFA (SURFACTANTE PULMONAR) [120 MG; 1,5 ML; F/AMP]	ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 8560	2015012/61/0010
P239 - PORACTANTE ALFA (SURF.PULM.) [240MG;3ML; F/AMP]	ANGELINI FARMACÊUTICA, LDA / Prop.Nº: 8560	2015012/334/0037
S14 - SALBUTAMOL [5MG; 5 ML; IV; FRS/AMP]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649	2015012/68/0109
S18 - SALBUTAMOL INALADOR [1 INAL<->100MCG; RECIPIENTE PRESSURIZADO]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649 Laboratório Medifar-Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 8650	2015012/68/0110 2015012/93/0061
S19 - SALBUTAMOL (sol. oral/ xarope) [0,04%; 2MG<->5ML; FRS]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649	2015012/68/0111
S20 - SALBUTAMOL (sol. p/á inal. por nebulização) [0,5%; 1 ML<->5 MG; FRS]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649	2015012/68/0112
S21 - SALBUTAMOL [4MG; COMP]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649	2015012/68/0113
S22 - SALBUTAMOL [500MCG; 1 ML; FRS/AMP;SC-IM-IV]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649	2015012/68/0114
S38 - SALMETEROL (sol/susp. pressurizada p/á inal.) [25MCG/DOSE; RECIPIENTE PRESSURIZADO]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649	2015012/68/0115
S531 - SALMETEROL [50 µG/DOSE;PÓ INAL; FRS]	GlaxoSmithKline - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 8649	2015012/68/0116
S777 - SALBUTAMOL [100 µG/DOSE; PÓ INAL]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 8647	2015012/9/0076
T1116 - TERBUTALINA [500 µG/DOSE; RECIPIENTE]	Astra - Zeneca - Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop.Nº: 8642	2015012/11/0073
T1242 - TEOFILINA [400 MG; CÁP/COMP LP]	MEDA Pharma - Produtos Farmacêuticos SA / Prop.Nº: 8647	2015012/9/0075
T21 - TEOFILINA [250MG; CÁP/COMP LP]	Takeda - Farmacêuticos Portugal, Lda / Prop.Nº: 8533	2015012/27/0040

209906296

## Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

## Aviso n.º 12425/2016

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Sílvia Manuela Cardoso Santos, celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando-se cumprido o período experimental ao abrigo do artigo 19.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, para desempenho de funções de enfermeira da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.º/11, índice remuneratório 15, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Cova da Beira, reportando-se o seu início a 1 de maio de 2016.

29 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., José Manuel Azenha Tereso.

209910548

**Deliberação n.º 1568/2016**

Pelo Despacho n.º 10783-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de agosto de 2016, exarado por S. Ex.ª o Ministro da Saúde, foi designado o Dr. Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo para exercer o cargo de Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARSC, I. P.), produzindo o mesmo despacho efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2016.

Tomando-se necessário proceder à redistribuição das responsabilidades de coordenação genérica e de gestão corrente, e de acordo com o disposto no artigo 21.º, n.º 1, alínea i) da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, o Conselho Diretivo delibera proceder à distribuição das responsabilidades de coordenação genérica e de gestão corrente dos diversos departamentos, unidades, serviços e áreas funcionais da ARSC, I. P., nos seguintes termos:

1 — Ao Presidente do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Azenha Tereso, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes departamentos e áreas funcionais:

- a) Departamento de Saúde Pública;
- b) Departamento de Planeamento e Contratualização, na área funcional de prestações específicas;
- c) Gabinete de Auditoria e Controlo Interno;
- d) Gabinete de Relações Públicas e Comunicação Social;
- e) Gabinete de Farmácia e Medicamento.

2 — Ao Presidente do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Azenha Tereso, e ao Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo, cabe a responsabilidade conjunta de coordenação e gestão do Gabinete Jurídico e do Cidadão, na área do Gabinete Jurídico.

3 — Ao Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Luís Manuel Militão Mendes Cabral, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes departamentos e áreas funcionais:

- a) Departamento de Planeamento e Contratualização, na área hospitalar e na Unidade de Estudos e Planeamento;
- b) Departamento de Gestão e Administração Geral;
- c) Departamento de Instalações e Equipamentos, na área hospitalar e serviços centrais da ARSC, I. P..

4 — Ao Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes departamentos e áreas funcionais:

- a) Departamento de Recursos Humanos;
- b) Departamento de Planeamento e Contratualização, na área funcional dos cuidados continuados;
- c) Gabinete Jurídico e do Cidadão, na área do Gabinete do Cidadão;
- d) Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

5 — Ao Presidente do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Azenha Tereso, e aos Vogais do Conselho Diretivo, Dr. Luís Manuel Militão Mendes Cabral e Dr. Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo, cabe a responsabilidade conjunta de coordenação e gestão dos seguintes departamentos e áreas funcionais:

- a) Departamento de Planeamento e Contratualização, na área funcional dos cuidados de saúde primários;
- b) Departamento de Instalações e Equipamentos, na área dos cuidados de saúde primários;
- c) Equipa Regional de Apoio para a Reforma dos Cuidados de Saúde Primários;
- d) Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicações.

6 — É revogada toda e qualquer deliberação e/ou despacho contrários à presente decisão.

5 de setembro de 2016. — O Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: *Dr. José Manuel Azenha Tereso*, presidente — *Dr. Luís Manuel Militão Mendes Cabral*, vogal — *Dr. Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*, vogal.

209908061

**Administração Regional de Saúde  
de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**

**Aviso (extrato) n.º 12426/2016**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 38, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, com o trabalhador Rafael António Barbosa Alves, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do

Tejo, I. P./ACES Almada-Seixal, com a remuneração base de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), e que se situa na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

- Presidente: Maria Margarida Conceição Sota — Enfermeira Chefe  
1.º Vogal Efetivo: Carla Elizabeth Pinto Mendes Vidinha — Enfermeira  
2.º Vogal Efetivo: Elsa Patrícia Lopes Brito — Enfermeira  
1.º Vogal Suplente: Isabel Maria Lopes Grelo — Enfermeira  
2.º Vogal Suplente: Maria Clara Lopes Aires — Enfermeira

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

29 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.  
209910004

**Aviso (extrato) n.º 12427/2016**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, com a trabalhadora Ana Cristina Marques Abreu do Rosário de Sá Nogueira, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Almada/Seixal, com a remuneração base de 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), e que se situa na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

- Presidente: Maria Anjos Veríssimo Bonifácio Garcia — Enfermeira Chefe  
1.º Vogal Efetivo: Andreia Pompeia Daniel Jesus Sousa — Enfermeira  
2.º Vogal Efetivo: Carla Marina Negrinho Vale — Enfermeira  
1.º Vogal Suplente: Graça Maria Oliveira Lopes Capela — Enfermeira  
2.º Vogal Suplente: Ana Sofia Santos Oliveira Raposo — Enfermeira

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

29 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.  
209906741

**Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto**

**Aviso n.º 12428/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 228/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2016, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistente, da carreira especial médica, na área hospitalar, especialidade de Oftalmologia, do mapa de pessoal do IOGP, com a remuneração base de 2.746,24€ (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos) a que corresponde o nível remuneratório 45 da TRU, 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente, da carreira especial médica, com os trabalhadores abaixo identificados e com efeitos nas datas designadas:

Carlos Ferreira da Silva Perpétua, com efeitos a 01 de setembro de 2016;  
Maria Cristina Ribeiro Moreira dos Santos, com efeitos a 12 de setembro de 2016;

Samuel Baptista Moreira Alves, com efeitos a 01 de outubro de 2016.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

- Presidente: Dr. José Manuel Sacadura Bote e Maia Seco, Assistente Graduado Sênior de Oftalmologia do IOGP;  
1.º Vogal efetivo: Dra. Maria Gabriela Ferreira Barbosa Varandas Fernandes, Assistente Graduada de Oftalmologia do IOGP;  
2.º Vogal efetivo: Dr. João Farinha Pereira Segurado Marques, Assistente Graduado Sênior de Oftalmologia do IOGP;

1.º Vogal suplente: Dr. António Eduardo Lapido Pereira Folgado, Assistente Graduado de Oftalmologia do IOGP;

2.º Vogal suplente: Dra. Ana Maria Torres Vaz Castro Silva Carvalho, assistente Graduada de Oftalmologia do IOGP.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e de acordo com o n.º 5, da cláusula 20.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009.

3 de outubro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Luísa Coutinho Santos*.

209910215

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

### Aviso n.º 12429/2016

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho e na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 3810/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de março, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com a técnica superior Rita Susana da Silva Ganhão, com efeitos a 1 de agosto de 2016, ficando colocada na 2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 3 do artigo 370.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Diretivo, *António Costa Dieb*.

209908734

### Aviso n.º 12430/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 3635/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o assistente técnico Pedro José Machado Fonseca, com efeitos a 1 de agosto de 2016, ficando colocado na 1.ª posição da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 3 do artigo 370.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Diretivo, *António Costa Dieb*.

209908661

## ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

### Despacho n.º 12252/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 09-08-2016, foi autorizada, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, rela-

tiva à técnica superior, Maria Teresa de Orey Arriaga e Cunha, passando esta trabalhadora a ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia com efeitos a 01-09-2016, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem.

23 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral de Energia e Geologia, *Carlos Manuel Alves Pereira de Almeida*.

209908467

## AMBIENTE

Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 12253/2016

Considerando que o Conselho Nacional da Água (CNA), órgão independente de consulta do Governo nos domínios do planeamento e da gestão sustentável da água, tem como finalidade essencial pronunciar-se sobre a elaboração de planos e de projetos com especial relevância nos usos da água e nos sistemas hídricos, bem como, entre outros apreciar etapas determinantes do processo de planeamento do Plano Nacional da Água (PNA).

Considerando que a estratégia para o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, para Portugal Continental, no período 2014-2020, designada por «PENSAAR 2020 — Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais», reconhece a importância do setor para a preservação e valorização do ambiente, para a qualidade de vida das populações e para o desenvolvimento económico e social do país.

Considerando a necessidade de assegurar a articulação entre a execução do PNA e do PENSAAR 2020, nos termos das disposições conjugadas da alínea *a*), do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 166/1997, de 2 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 84/2004, de 14 de abril e do n.º 9 do Despacho n.º 6747/2015, de 8 de junho.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *x*), do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 166/1997, de 2 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 84/2004, de 14 de abril:

1 — É designado para vogal do CNA, o Eng.º Diogo Faria de Oliveira, cuja nota curricular consta do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 — A presente designação tem a duração de cinco anos.

3 — O presente despacho produz a partir da data da publicação.

27 de setembro de 2016. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

### ANEXO

#### Nota curricular

Diogo Faria de Oliveira é licenciado em Engenharia Civil pelo IST com especialização em Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambientais (1993) e com pós graduações em “Melhoria do Rendimento de Sistemas de Distribuição de Água”, pela Universidade Internacional Menéndez Pelayo, Espanha (1994), “Executive Management Program”, pela Universidade de Stanford, EUA (2006) e “Business and Sustainability Programme”, pela Universidade de Cambridge, Reino Unido, 2014, entre outros cursos.

Com 23 anos de experiência no setor da água e saneamento, integra a Equipa de Especialistas da UNECE — United Nations Economic Commission for Europe —, para o desenvolvimento de standards internacionais de parcerias público-privadas (PPP) de água e saneamento e é Líder do grupo para os standards internacionais de gestão da água e de controlo de cheias.

É também Presidente do Grupo de Apoio à Gestão do PENSAAR 2020 do Ministério do Ambiente e Presidente do Conselho Consultivo da AEPSA.

No Grupo Águas de Portugal (1993 a 2008), assumiu funções em planeamento e gestão de projetos.

Colaborou na montagem e implementação das primeiras empresas Multimunicipais em Portugal, nomeadamente nas empresas Águas do Cávado e SIMRIA.

Ainda na AdP, foi coordenador dos Fundos de Coesão para o Grupo, dirigiu o projeto de reestruturação do Grupo para o seu figurino atual de gestão por Unidades de Negócio e dirigiu o processo de aquisição da Luságua — Gestão de Águas, S. A.

Foi Administrador Executivo da Aquapor (2001 a 2015), assumindo a Presidência do Conselho de Administração em dez das suas empresas participadas.

Foi também Presidente da Associação das Empresas Portuguesas para o Setor do Ambiente (AEPSA) e Conselheiro do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

Internacionalmente, coordenou propostas de concessão e serviços e elaborou análises de mercado na Arábia Saudita, Argélia, Cabo Verde, Chile, Eslováquia, Kuwait, Marrocos, Moçambique, Níger, Omã, Qatar, Roménia e Tunísia.

209898634



## PARTE D

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO

**Anúncio n.º 217/2016**

**Processo: 769/16.0BEAVR**

**Ação administrativa [Del. 2186/2015]**

**N/Referência: campo reservado**

Data: 29-09-2016

Autor: Luis Manuel Moreira de Almeida (e Outros)

Réu: Ministério Justiça (e Outros)

Faz-se saber, que nos autos de ação administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteresados, abaixo indicados, citados, para no prazo de quinze (15) dias se constituírem como contrainteresados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do artigo 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste em:

Ser decretada a nulidade ou a anulabilidade parcial do Aviso n.º 7533/2016 e do Aviso n.º 5531/2016, despacho proferido por S. Ex.ª o Secretário de Estado da Justiça, respetivamente, em 13 de abril e em 30 de maio de 2016, nos termos dos quais foi aberto o concurso para atribuição de licenças de instalação de cartório notarial em Vila da Feira, distrito de Aveiro, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, através do Aviso n.º 7533/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, através do qual foi alterada a lista de cartórios anexa ao Aviso 5531/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83 de 29 de abril de 2016, onde foram eliminadas as licenças de instalação de cartório notarial sediados nos municípios de Sintra, Santarém e Vila Nova de Gaia, por os mesmos não reunirem os requisitos necessários para a atribuição de tais licenças, de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Notários, tendo-se mantido a licença de instalação do cartório notarial de Vila da Feira, limitando-se a nulidade ou anulabilidade do ato ao que concerne à atribuição da licença do cartório notarial de Santa Maria da Feira, requerendo, somente, a impugnação parcial do ato em causa.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias) o contrainteresados que como tais se tenham constituído, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial e documentos, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelos autores, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios (n.º 7 do artigo 81.º, n.º 1 do artigo 82.º, artigo 83 todos do CPTA).

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

- Individualizar a ação;
- Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;
- Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do artigo 82.º do CPTA).

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do CPTA.

Os prazos acima indicados são contínuos, suspendendo-se no entanto, durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento com-

provativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

A citar:

Os seguintes contrainteresados:

- 1 — Adelaide Josefa de Campos Videira, Calçada Dr. João Rodrigues dos Reis, n.º 7, 2350-741 Torres Novas
- 2 — Ana de Castro Alves Domingues, Travessa da Estação, Bloco A, n.º 121, 2.º direito, 4900-080 Viana do Castelo
- 3 — Ana Catarina de Castro Martins, Avenida Dr. Antunes Guimarães, n.º 520, Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, 4100-074 Porto
- 4 — Ana Cristina Ribeiro Cruz Gomes, Rua Papa João Paulo II, n.º 27, 2.º esquerdo, 3530-191 Mangualde
- 5 — Ana Filipa Pinto Figueiredo Duarte de Andrade, Rua Sarmiento de Beires, n.º 45, 5.º C, 1900-411 Lisboa
- 6 — Ana Isabel Fazer dos Santos Tomé, Rua Comandante Oliveira e Carmo, n.º 17, 5.º A, 2805-213 Almada
- 7 — Ana Luísa Cabral de Melo Pereira Guerreiro, Avenida Dias da Silva, n.º 139, 3000-137 Coimbra
- 8 — Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias, Rua do Fincão, n.º 32, 4900-911 Viana do Castelo
- 9 — Ana Patrícia Silva Teixeira Leitão, Rua Simões de Castro, Lote 147 A, 5.º C, 3000-388 Coimbra
- 10 — Ana Raquel Gama Simões, Rua Primeiro de Maio, n.º 33, 2630-022 Arranhó — Arruda dos Vinhos
- 11 — Ana Rita Pacheco Ramos, Rua Coronel Luna de Oliveira, n.º 18, 2.º C, 1900-167 Lisboa
- 12 — Ana Sofia Valada Roque, Rua Francisco Pedro Curado, n.º 6, 1.º N, 1170-139 Lisboa
- 13 — Anabela da Cruz Viana, Rua Frei Custódio, n.º 474, 1.º direito, Barroselas e Carvoeiro, 4905-447 Viana do Castelo
- 14 — António Maria Caldeira Laboreiro de Villa-Lobos, Rua Horácio Macedo, n.º 20, 7050-248 Montemor-o-Novo
- 15 — António Pedro Domingues da Silva Passos, Rua Prof. Dr. Carlos Lloyd Braga, n.º 28, 4.º esquerdo, 4715-319 Braga
- 16 — Bruno Alexandre Gonçalves Carvalho, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 140, 2.º posterior, 3000-194 Coimbra
- 17 — Bruno Emanuel Monteiro Vieira, Rua da Freita, n.º 300, Marco, 4630-390 Marco de Canavezes
- 18 — Cândida Marina Correia Sintra, Rua do Valinho, n.º 6, Lugar de Charneca, 3100-420 Pombal
- 19 — Carina de Jesus Abreu Silva, Estrada do Livramento, Levada do Poiso, São Caetano Terças, 9360-537 Ponta do Sol, CCI 108
- 20 — Carlos Eduardo Mendonça Viegas, Avenida Sporting Clube Olhanense, Bloco E, 1.º Direito, 8700-314 Olhão
- 21 — Carlos Manuel Godinho Gonçalves Arês, Praceta do Chafariz, Lote 3, n.º 54, 2.º esquerdo, 2200-235 Abrantes
- 22 — Catarina Elisa Gomes da Costa, Rua Vasco da Gama, n.º 207, Bloco B, 1.º direito, 3730-263 Vale de Cambra
- 23 — Cláudia Alexandra Leal Vieira, Estrada do Livramento, Levada do Poiso, n.º 338, 9360-537 Ponta do Sol
- 24 — Cláudia Sofia Machado Rodrigues, Rua José António Vidal, n.º 164, 5.º esquerdo, 4760-409 Vila Nova de Famalicão
- 25 — Délia de Fátima Vasconcelos de Freitas Negrelli, Rua Moreira, n.º 4, R/C, Lojas A e B, 2640-507 Mafra
- 26 — Deolinda Carvalho Saturnino Pascoal, Rua Joaquim de Sousa, n.º 883, 2425-737 Ortigosa, Leiria
- 27 — Diovana Barbieri, Rua Tomás da Fonseca 26, Edifício 8, 2.º andar, 1600-256 Lisboa
- 28 — Dora Maria Gaspar Gomes Mesquita e Carmo, Rua Dr. João Couto, n.º 5, 1.º direito, 1500-235 Lisboa
- 29 — Filipa Susana Nunes da Costa Cardoso, Rua Aldeia Nova, n.º 202, 1.º esquerdo, Avelada, 4620-022 Lousada
- 30 — Francisca Maria Sequeira da Silva Ribeiro de Castro, Rua de Neiva, n.º 144, Forjães, 4740-448 Espoude
- 31 — Goreti da Conceição Pinto Ferreira, Rua das Casas Novas, Lugar de Eiriz, Ancede, 4640-014 Baião
- 32 — Gustavo Pessoa Pinto, Bairro Caixa da Previdência, Bloco E-1, r/c frente, 3030-044 Coimbra
- 33 — Isabel Alexandra Dinis da Silva Esteves Nunes de Almeida, Rua Julião dos Santos, n.º 137, Livramento, 2765-374 Estoril

34 — Isabel Filipa Pestana Pinto Ferreira, Edifício 5 de Outubro, Residence Centre, Rua 5 de Outubro, n.º 90, Bloco 2, 2.º R, 9000-216 Funchal

35 — Isabel Maria de Sousa Mendes, Travessa de São José, n.º 15, 3.º andar, 1200-415 Lisboa

36 — Joana Cardeal Patrão Freitas dos Santos, Avenida dos Congressos da Oposição Democrática, n.º 9, 3.º AC, 3800-365 Aveiro

37 — Joana de Faria Maia, Urbanização dos Plátanos, Avenida Vasco da Gama, Lote 1A, 5.º esquerdo, 2200-062 Abrantes

38 — João Gabriel da Silva Loureiro Gonçalves, Rua Rosa Ramalho, n.º 142, 4750-300 Barcelos

39 — João Paulo Marques Rosa, Estrada Regional Cento e Quatro, Edifício JAF, 2.º andar, sala A, 9240-225 São Vicente

40 — Katerina Emilova Kostova Leão, Rua Armando Cortez, n.º 7, 4.º frente, 2770-161 Paço de Arcos

41 — Lígia Mafalda Valdez Milagres Pontes Garcia, Rua Luís de Camões, n.º 1, 8.º direito, 2685-220 Portela LRS

42 — Lília Valentina da Silva Freitas, Caminho do Pilar, Edifício Varandas do Pilar, Bloco 11, 5.º direito, Santo António 9000-136 Funchal

43 — Liliana Marina Malveiro Caeiro Coelho Gaboleiro, Rua Camilo Castelo Branco, Lote 1865-A, 2975-260 Quinta do Conde

44 — Luís Manuel Carvalho Pizarro da Silveira Bravo, Rua do Barral, n.º 23, Nogueira, 4715-165 Braga

45 — Mabilia Rita Silva Pereira, Rua David de Sousa, n.º 17, r/c esquerdo, 1000-105 Lisboa

46 — Márcia Almeida Rola, Rua Capitão Manuel Tavares, n.º 143, Cortegaça, 3885-232 Cortegaça

47 — Marco Paulo Lima Gonçalves, Rua Sacadura Cabral, n.º 30, 4950-852 Monção

48 — Marcus Vinícios da Conceição Tralhão, Avenida Dr. Abel das Neves, 1.º E, 3130-204 Soure

49 — Margareth Moutinho Brito, Estrada Nacional 325, s/n, Prado de Baixo, 5160-230 Torre de Moncorvo

50 — Maria Adelaide Monterroso Freixo, Rua Dr. José Bragança Tavares, n.º 235, 1.º esquerdo, 4580-124 Paredes

51 — Maria Andreia Meireles Craveiro, Largo dos Aviadores, 16 AB, 2540-032 Bombarral

52 — Maria Filomena Valente Ferreira Marto, Rua Brigadeiro Fernando Alberto Oliveira, Edifício Parque, Bloco 1, 5.º A, 2615-077 Alverca do Ribatejo

53 — Maria Gabriela Correia Pereira Baptista, Rua das Andorinhas, n.º 24, 4.º esquerdo, Mazedo e Cortes, 4950-854 Monção

54 — Maria Joana Nobre Semedo Tenazinha, Avenida Almirante Reis, n.º 248, 2.º Esquerdo, 1000-057 Lisboa

55 — Maria de Lurdes Carvalho Martins da Silva, Rua Dr. Domingos Nunes Delgado, Lote 5, Cidacos, 3720-000 Oliveira de Azeméis

56 — Maria de Lurdes Semedo Pires, Rua Dr. Carlos Amaro, Vivenda Santa Maria, s/n, r/c, Murtal, 2775-079 Parede

57 — Maria Margarida Ferreira Cosme Franco, Avenida 25 de Abril, n.º 17, 2565-652 Ramalhal

58 — Maria Pureza da Silva Martins Carvalho, Rua Dr. Salvador Tavares Machado, n.º 107 C, 2.º esquerdo, 3720280 Oliveira de Azeméis

59 — Maria Salomé Archer de Carvalho de Oliveira Mendes Sousa Falcão, Estrada da Lagoa, n.º 269, Casa das Cerejeiras, 2120-021 Salvaterra de Magos

60 — Maria Teresa Brandão Leal, Rua Marquês Sá da Bandeira, n.º 232, 1.º, 4400-217 Vila Nova de Gaia

61 — Mariana de Bessa Ferreira Martins, Rua Banda da Amizade, n.º 7, 1.º esquerdo, 3810-060 Aveiro

62 — Mariana da Cunha Ribeiro Ferreira, Rua da Moagem, n.º 20, 4815-371 Moreira de Cónegos

63 — Marina Andreia Correia dos Santos Martins, Rua Princesa Maria Benedita, n.º 12-D, 2560-359 Torres Vedras

64 — Marta da Silva Veloso, Rua Venâncio, n.º 19, Nogueiró, 4715-324 Braga

65 — Patrícia Ferreira Fernandes, Rua do Chouso, n.º 310, Lemenhe, 4775-407 Vila Nova de Famalicão

66 — Patrícia Marina Lopes Barata, Rua Professor Alberto Lacerda, n.º 1, 2.º esquerdo frente, 3080-602 Figueira da Foz

67 — Paula Alexandra Marques da Luz, Rua Plácido de Abreu, n.º 4, 5.º esquerdo, 1495-152 Miraflores, Algés

68 — Paula Cristina Dias de Sá, Rua S. Vicente Ferrer, n.º 875, 3.º direito, São Félix da Marinha, 4400-000 Vila Nova de Gaia

69 — Raquel Sofia Magalhães Ferreira Silva, Rua Joaquim Nicolau de Almeida, n.º 796, 4400-188 Vila Nova de Gaia

70 — Ricardo Jorge Ramos Falcão, Rua do Troncal, n.º 760, 4520-820 Travanca — VFR

71 — Ricardo José Serra Correia, Rua Professor Álvaro Viana de Lemos, lote 37, 3200-205 Lousã

72 — Rita Maria da Mota Ribeiro, Rua de S. José, n.º 84, 5.º esquerdo, 4710-436 Braga

73 — Rui Miguel da Costa Leite, Rua Dr. Artur Correia Barbosa, n.º 16, 4.º esquerdo, 3720-247 Oliveira de Azeméis

74 — Sandra Cristina Vieira Ramos Neves de Oliveira Monteiro Brás, Alameda do Aqueduto, n.º 56, Belas, 2605-193 Belas

75 — Sandra Isabel da Cruz Raimundo, Rua do Coito, n.º 10, Fortios, 7300-670 Portalegre

76 — Sandra Isabel de Matos Branco, Rua Alegre, n.º 5, r/c esquerdo, 1495-005 Algés

77 — Sandra Morais Teles Bolhão, Rua António Xavier Machado e Cerveira, n.º 1, 9.º Dtº frente, 2770-017 Paço de Arcos

78 — Sara João Neves dos Reis, Travessa dos Serradores, n.º 4, Valinho de Fátima, 2495-661 Fátima

79 — Sónia do Cruzeiro Moutinho, Rua do Troncal, n.º 760, 4520-820 Travanca SMF

80 — Sónia Marina Meira Alves dos Santos Louro, Estrada Marquês de Pombal, n.º 25, 3 B, 2635-303 Rio de Mouro

81 — Susana Maria da Silva Correia Barbosa Sousa, Rua de S. Miguel, Ferreira, 4590-851 Paços de Ferreira

82 — Tânia Sofia Gonçalves Ribeiro, Bairro Fonte da Talha, n.º 47, 3.º esquerdo, Santo António Olivais, 3030-251 Coimbra

83 — Tânia Sofia dos Santos Nascimento, Rua da Portela, n.º 20, Lugar de Travassós de Baixo, Rio da Loba, 3505-567 Viseu

84 — Tomás Machado Lima de Sousa Rio, Avenida António Feijó, n.º 66, 1.º E, 4990-029 Ponte de Lima

85 — Vanessa Santa Rosa Miguel Corte Rebello de Andrade, Rua Professor Vítor Fontes, n.º 10, 5.º E, 1600-671 Lisboa

86 — Verónica Nóbrega Vaz, Rua das Cavadas, n.º 17 C, 2.º direito, 3770-059 Oia.

29-09-2016. — A Juíza de Direito, *Filipa Regado*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Duarte*.

209908289



## PARTE E

### ORDEM DOS ADVOGADOS

#### Edital n.º 892/2016

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 142.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 09 de setembro,

Faz saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário em 23 de outubro de 2012, transitado em julgado, foi aplicada à Senhora Dra. Maria da Graça Martins Cunha de Almeida, que usa o nome profissional de Maria da Graça Almeida (Cédula Profissional n.º 6456L), com domicílio profissional na R República, 35 — 1.º Dto 2670-473 Loures, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 633/2005-L/D

e Apenso, a pena disciplinar de 18 (dezoito) meses de suspensão do exercício da advocacia, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 125.º e n.º 5 do artigo 126.º, por violação dolosa dos deveres previstos nos artigos 85.º n.º 2 alínea a), 86.º alínea b), 92.º n.º 2, 93.º n.º 2, 95.º n.º 1 alíneas a), b), e), 96.º, 98.º n.º 1, 100.º, 90.º, 103.º n.º 1, 105.º e 107.º alíneas a) e b), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados aprovado pela Lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro.

A presente pena disciplinar iniciou a produção dos seus efeitos legais no dia 14 de abril de 2016.

12 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

209909196

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso n.º 12431/2016

Por despacho exarado, a 27/07/2016, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, no uso de competência própria, foi autorizada a contratação da Doutora Ana Bela Sarmento Antunes da Cruz Ribeiro e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professora Associada, com agregação, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 69.º e o 70.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 4.010,24.

A contratação, com início a 13/09/2016, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Associado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o desempenho de funções na Faculdade de Medicina, aberto por Edital n.º 1178/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 23 de dezembro e Declaração de Retificação n.º 125/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de fevereiro, na bolsa de emprego público, através do OE201512/0258 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url:www.eracareers.pt), através do URL: 1d02d495-1f18-4f5b-ae12-3781fd4f8758. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

27/09/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209908961

## Aviso n.º 12432/2016

Por despacho exarado, a 25/09/2016, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Sérgio Emanuel Dias Branco e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental como Professor Auxiliar em tempo integral, com dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde remuneração de € 3.191,82.

A contratação, com início a 30/09/2016 resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o desempenho de funções na Faculdade de Letras, aberto por Edital n.º 1188/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 28 de dezembro de 2015, na bolsa de emprego público, através do OE201512/0312 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url:www.eracareers.pt), através do *Unique identifier*: 9a4173d0-71ce-4b21-b79a-469683282edc. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

28/09/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209910775

## Declaração de retificação n.º 1000/2016

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto, retifica-se o aviso n.º 9696/2016, respeitante à contratação do Doutor Carlos Manuel da Silva Robalo Cordeiro, como Professor Catedrático, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva.

Assim onde se lê:

«Por despacho exarado, a 8/07/2016, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Carlos Manuel da Silva Robalo Cordeiro, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Catedrático, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 52.º e o 53.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 3.601,03.»

deve ler-se:

«Por despacho exarado, a 8/07/2016, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Carlos Manuel da Silva Robalo Cordeiro, e celebrado contrato de trabalho em fun-

ções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Catedrático, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 52.º e o 53.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 3.109,98.»

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

27/09/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209909099

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Aviso n.º 12433/2016

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 04/05/2016, da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de assistente operacional para o Gabinete de Apoio à Gestão das Instalações (GAGI) dos Serviços Técnicos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho — Gabinete de Apoio à Gestão das Instalações (GAGI), sítio no Colégio do Espírito Santo, Largo dos Colegiais, n.º 2, 7000-849 Évora.

5 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício das seguintes funções:

a) Atendimento telefónico e encaminhamento de chamadas de acordo com o solicitado, tendo em consideração os diferentes edifícios, a estrutura e o funcionamento de cada unidade orgânica, serviço e unidade científico-pedagógica da Universidade de Évora;

b) Receção e encaminhamento de visitantes (de várias nacionalidades) da Universidade de acordo com as funções de cada serviço/unidade e de acordo com a informação disponível sobre reuniões agendadas e outros eventos;

c) Bom domínio falado e escrito do inglês, espanhol e francês.

6 — Nível habilitacional exigido — Para o presente procedimento é solicitada a escolaridade obrigatória (que varia em função da idade dos candidatos), sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.1 — Requisitos preferenciais para o posto de trabalho e competências:

- a) Certificação em técnicas de atendimento em inglês;
- b) Entendimento falado e escrito de inglês, espanhol e francês;
- c) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- d) Qualificação e formação na área de atendimento, receção e encaminhamento de pessoas;
- e) Experiência em funções de atendimento não inferior a 18 meses;
- f) Flexibilidade para praticar diferentes modalidades de horário;
- g) Comunicativo, sociável e cordial.

7 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente,

se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea *i*) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de 530,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de assistente operacional

9 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reünam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Forma da candidatura:

10.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no endereço eletrónico da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora.

10.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

10.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Certificados das ações de formação frequentadas;
- d) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas, no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral.

11.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

- a) Avaliação curricular (AC) na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos;
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) na qual se visa aferir, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;
- c) Entrevista profissional de seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.2 — Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa;

- b) Avaliação psicológica (AP) que visa estabelecer, através da aplicação de técnicas de natureza psicológica, um prognóstico de adaptação do candidato às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

- c) Entrevista profissional de seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 — Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

12.4 — Prova de conhecimentos (PC), assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores. Será realizada numa única fase, com a duração de 30 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- b) Estatutos da Universidade de Évora: Despacho normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto;
- c) Regulamento dos Serviços Técnicos: Despacho n.º 4303/2016 (2.ª série), de 28 de março.

12.5 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — Sistema de classificação final: os métodos de seleção têm caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Na entrevista profissional de seleção são adotados os níveis classificativos de insuficiente, reduzido, suficiente, bom e elevado, aos quais correspondem classificações na escala de 0 a 20 valores.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e resulta das seguintes fórmulas:

- a) Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):  $CF = 45\% AC + 25\% EAC + 30\% EPS$ ;

- b) Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:  $CF = 45\% PC + 25\% AP + 30\% EPS$ .

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista disponibilizada na página eletrónica em [www.sadm.uevora.pt](http://www.sadm.uevora.pt).

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os crité-

rios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria Guilhermina Gonçalves da Silva Siquenique, Coordenadora do GAGI.

Vogais efetivos:

Jorge Alberto Ferreira Oliveira, Técnico Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ana Maria Quintas Paixão Godinho, Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho Geral.

Vogais suplentes:

Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Paulo Jorge Mourinha Ramos, Secretário da Escola de Ciências e Tecnologia.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, por extrato e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

21 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

30/09/2016. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Semedo Louro*.

209906985

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Psicologia

#### Despacho n.º 12254/2016

Por despacho de 22 de setembro de 2016 do Diretor da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, considera-se sem efeito, a pedido da interessada, a licença sabática concedida para o ano letivo de 2016/2017, com início a 1 de setembro de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, à Doutora Sara Bahia dos Santos Nogueira, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de setembro de 2016. — A Diretora Executiva, *Lic. Carminda Pequeto Cardoso*.

209907057

### Instituto de Educação

#### Despacho n.º 12255/2016

Por despacho de 01 de agosto de 2016 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, entre este Instituto e o Mestre Pedro dos Santos Ribeiro Mucharreira, como assistente convidado a 20 %, de acordo com o n.º 2 do Despacho n.º 6083/2016, de 6 de maio e os artigos 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, com efeitos a 01 de setembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de setembro de 2016. — A Diretora Executiva, *Lic. Carminda Pequeto Cardoso*.

209907081

## Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

#### Aviso (extrato) n.º 12434/2016

Por despacho de 09 de junho de 2016, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutora Catarina Joana Vieira Gomes, autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para exercer funções docentes na categoria de Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial (40 %), pelo período de um ano, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, produzindo efeitos a 01 de setembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de julho de 2016. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

209906969

#### Aviso (extrato) n.º 12435/2016

Por despacho de 09 de junho de 2016, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutora Maria Asensio Menchero, autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para exercer funções docentes na categoria de Professora Associada Convidada, em regime de tempo parcial (30 %), pelo período de um ano, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, produzindo efeitos a 01 de setembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de julho de 2016. — O Diretor Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

209906911

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

#### Aviso (extrato) n.º 12436/2016

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 29/07/2016, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia, com os seguintes docentes:

Mestre Luís Alberto da Silva Gaspar, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 05 de setembro de 2016, e termo a 04 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Doutora Mary Alejandra Luiz Barreto, como Professor Auxiliar Convidado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 05 de setembro de 2016, e termo a 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Nuno Fábio Gomes Camacho Ferreira, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 05 de setembro de 2016, e termo a 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Pedro Miguel Franco Castro dos Santos, como Assistente Convidado em regime de tempo parcial (35 %), a partir de 05 de setembro de 2016, e termo a 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

209906328

#### Aviso (extrato) n.º 12437/2016

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 18/08/2016, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia, com o seguinte docente:

Doutora Patrícia Carlota Costa Escórcio, como Professor Auxiliar Convidado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, pelo período de um triénio, com início a 01 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2019 com a remuneração correspondente ao primeiro

escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209906409

#### **Aviso (extrato) n.º 12438/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 31/05/2016, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia, com o seguinte docente:

Doutor Nuno António do Nascimento Correia, como Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, pelo período de um ano, com início a 01 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2017 com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209906474

#### **Aviso (extrato) n.º 12439/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 20/09/2016, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia, com o seguinte docente:

Doutor Filipe Magno Gouveia Quintal, como Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, pelo período de um ano, com início a 22 de setembro de 2016 e termo a 21 de setembro de 2017 com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209906352

#### **Aviso (extrato) n.º 12440/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 29/07/2016, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia, com os seguintes docentes:

Doutora Bongkeum Susanna Jeong, como Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 05 de setembro de 2016, e termo a 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Ivo Miguel Sousa Ferreira, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (25 %), a partir de 05 de setembro de 2016, e termo a 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Joana Micaela Andrade da Silva, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 05 de setembro de 2016, e termo a 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Jorge Afonso Correia Pinto Pereira Freitas, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (40 %), a partir de 05 de setembro de 2016, e termo a 04 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Doutor José Manuel Martins Neto dos Santos, como Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo parcial (55 %), a partir de 05 de setembro de 2016, e termo a 04 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209906303

#### **Aviso (extrato) n.º 12441/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 29/07/2016, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Sociais, com os seguintes docentes:

Licenciado Rui Alberto de Faria Rebelo, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a *pro bono* a partir de 15 de setembro de 2016, e termo a 04 de fevereiro de 2017;

Doutor Seán de Búrca, como Professor Catedrático Convocado em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 01 de setembro de 2016, e termo a 01 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 82 e 83, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Victor Manuel Pereira Freitas, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (50 %), a partir de 15 de setembro de 2016, e termo a 30 de junho de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209906255

#### **Aviso (extrato) n.º 12442/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 29/07/2016, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Faculdade de Ciências Sociais, com os seguintes docentes:

Licenciada Marlene Conceição Batista Teixeira, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 15 de setembro de 2016, e termo a 04 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Nuno Hugo Trindade Fernandes, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 15 de setembro de 2016, e termo a 04 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Doutor Pedro Álvaro Pereira Correia, como Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo integral, pelo período de um ano a partir de 16 de setembro de 2016, e termo a 15 de setembro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Mestre Ricardo Almeida Nogueira Pinto, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial (15 %), a partir de 15 de setembro de 2016, e termo a 04 de fevereiro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 36 e 37, da tabela única aplicável aos docentes universitários;

Doutor Ricardo Nuno Teixeira Gouveia, como Professor Auxiliar Convocado em regime de tempo integral, pelo período de um ano a partir de 15 de setembro de 2016, e termo a 14 de setembro de 2017, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209906174

### **UNIVERSIDADE DO MINHO**

#### **Aviso (extrato) n.º 12443/2016**

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 22.09.2016, do Reitor da Universidade do Minho, foi considerado que o trabalhador Aníbal José Manuel Mendonça Coutinho Fernandes, concluiu com sucesso e a avaliação final de 19,80 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior.

3 de outubro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209908029

#### **Aviso (extrato) n.º 12444/2016**

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 22.09.2016, do Reitor da Universidade do Minho, foi considerado que o trabalhador Vítor Miguel Teixeira Costa, concluiu com sucesso e a avaliação final de 19,80 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior.

3 de outubro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209907892

**Despacho (extrato) n.º 12256/2016**

Por despacho de 16.05.2016, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Isabel Cristina Almeida Pereira Rocha — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

3 de outubro de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209908094

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Faculdade de Ciências e Tecnologia****Aviso (extrato) n.º 12445/2016**

Por despacho de 29/09/2016 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor João Carlos Antunes Leitão — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, na sequência de procedimento concursal, pelo período experimental de cinco anos e nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal no valor de 3.191,82€, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54 da tabela remuneratória única, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

30 de setembro de 2016. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
209906441

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Aviso n.º 12446/2016**

Nos termos do disposto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 5726/2016, publicado na 2.ª série, do Diário da República n.º 85, de 3 de maio e na BEP com o código de oferta n.º OE201605/0030.

A presente lista foi homologada, por despacho reitoral em 29/09/2016, tendo sido afixada, publicada no site dos SASNOVA e notificados todos os candidatos através de *email*, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º lugar . . .	Patrícia Moreira Alves . . . . .	18,25
2.º lugar . . .	João Paulo Ribeiro Miranda . . . . .	13,38
2.º lugar . . .	Rosa Maria de Castro Lourenço . . . . .	13,38
3.º lugar . . .	Pedro Miguel Mestre dos Santos . . . . .	12,25

**Lista dos candidatos não aprovados**

Nome	Classificação final
Ana Catarina Martins Alfarrobina Pires . . . . .	Não aprovado (a).
Ana Celeste de Matos Cerqueira . . . . .	Não aprovado (b).
Ana Clara Pereira Faria Artur . . . . .	Não aprovado (a).
Ana Filipa Nery Miranda Mascarenhas . . . . .	Não aprovado (a).
Ana Margarida Ponte Pires Rana . . . . .	Não aprovado (a).
Anabela Lopes Toscano . . . . .	Não aprovado (a).
Andreia Filipa de Azevedo Gomes Paulo . . . . .	Não aprovado (b).
Ángelo Miguel Catarino Horta Silva . . . . .	Não aprovado (b).

Nome	Classificação final
António Bernardino Ruas Grenho . . . . .	Não aprovado (a).
António José Santos Silva Fernandes Perdigão . . . . .	Não aprovado (a).
Bernardete Luis da Silva Farinha . . . . .	Não aprovado (a).
Catarina Filomena Gomes Caldeira . . . . .	Não aprovado (b).
Cátia Alexandra da Costa Fonseca . . . . .	Não aprovado (b).
Cláudia Susana Garcia Neves . . . . .	Não aprovado (a).
David Elias Arroio Mendes Carreira . . . . .	Não aprovado (b).
David José da Mota Geleia . . . . .	Não aprovado (a).
Débora Sofia Almeida Rebelo . . . . .	Não aprovado (b).
Diogo Cunha Landeiro Manteigas . . . . .	Não aprovado (a).
Eduvandro Agostinho Gomes Infei . . . . .	Não aprovado (b).
Fernanda Pereira Dias Costa . . . . .	Não aprovado (a).
Filipa Alexandra da Costa Casquinha Abreu . . . . .	Não aprovado (b).
Francisco José Silva do Amaral Luis . . . . .	Não aprovado (c).
Ilda Purificação Garradas Inverno . . . . .	Não aprovado (b).
Inês de Almeida Braz . . . . .	Não aprovado (a).
Inês Filipa Pisca de Oliveira . . . . .	Não aprovado (a).
Isabel Maria Matias dos Santos . . . . .	Não aprovado (b).
Ivan Pires de Carvalho . . . . .	Não aprovado (a).
Ivanilde Alves Diniz . . . . .	Não aprovado (b).
Ivo André Nunes . . . . .	Não aprovado (a).
Jacinta Marisa Magalhães de Carvalho Galhano . . . . .	Não aprovado (a).
Joana Barata Gonçalves . . . . .	Não aprovado (a).
Joana Patrícia Coelho Fofó . . . . .	Não aprovado (a).
João Gonçalo Fernandes Duarte . . . . .	Não aprovado (b).
José Manuel Nunes Moreira . . . . .	Não aprovado (a).
Leonor Barahona Simões Esteves Pereira . . . . .	Não aprovado (a).
Liliana Patrícia Pisca de Oliveira . . . . .	Não aprovado (a).
Ludovina da Conceição Calhau Sezões Leitão . . . . .	Não aprovado (b).
Mafalda Sofia Marques Fernandes . . . . .	Não aprovado (b).
Maria da Conceição de Aguiar Proença . . . . .	Não aprovado (b).
Maria do Carmo Rosa Nunes . . . . .	Não aprovado (a).
Maria Rosa Brás Morais Pliças . . . . .	Não aprovado (a).
Marisa Cristina Torrão Duarte Dias . . . . .	Não aprovado (a).
Martina Sobral Gomes de Azevedo Infante . . . . .	Não aprovado (c).
Paulo Alexandre Chaves Batista . . . . .	Não aprovado (b).
Paulo Alexandre da Costa Correia de Barros . . . . .	Não aprovado (a).
Ricardo Filipe Nobre Marques . . . . .	Não aprovado (a).
Ricardo Jorge dos Santos Alexandre . . . . .	Não aprovado (a).
Rui Jorge César Cruz . . . . .	Não aprovado (a).
Sara Andreia Gomes Diniz . . . . .	Não aprovado (a).
Soraia Raquel Cacho Alexandre . . . . .	Não aprovado (b).
Telma Filipa Lopes Alves . . . . .	Não aprovado (a).
Telmo José dos Santos Felício . . . . .	Não aprovado (c).
Vanda Isabel Pinto Cacilhas . . . . .	Não aprovado (a).

(a) Candidato/a não compareceu ao 1.º método de seleção — prova de conhecimentos;  
(b) Candidato/a não convocado/a para a realização da prova de avaliação psicológica por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 na prova de conhecimentos;  
(c) Candidato/a não compareceu ao 2.º método de seleção — prova de avaliação psicológica.

30 de setembro de 2016. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

209910629

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Aviso n.º 12447/2016**

Por despacho de 19/08/2016 do Senhor Vice-Presidente Rui Filipe Pinto Pedrosa, no uso de competência delegada nos termos do despacho 5010/2014, publicado no DR, 2.ª série de 8 de abril, foi autorizada a contratação de Elsa Marina Pereira Gaspar Simões em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 01/09/2016, em período experimental pelo prazo de 120 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções no Instituto Politécnico de Leiria, com a categoria de Assistente Técnico, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €683,13.

12 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

209905834



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

#### Deliberação n.º 1569/2016

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 20.09.2016:

Anabela Magalhães Ribeiro, Técnico Diagnóstico e Terapêutico da área de Radiologia, do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções públicas, em regime subordinado, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 21 da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na Escola Superior do Algarve da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a 30 de agosto 2016, como Assistente Convidada, em regime de acumulação a 45 %, correspondente a 5.4 horas letivas semanais.

28-09-2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209908045

#### Deliberação n.º 1570/2016

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 27.09.2016:

Ana Paula Andrade da Silva Assistente Graduada de Nefrologia, do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a acumular funções privadas, em regime de trabalho autónomo, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 35/2014 de 20/6, na Nephrocare — Clínica Hemodiálise de Faro, pelo período de um ano, contado a partir da data da referida deliberação.

28.09.2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209908142

#### Deliberação n.º 1571/2016

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 27.09.2016:

João Manuel Coelho Carvalheiro, Técnico de 1.ª Classe de Radiologia, da Carreira Técnico e Diagnóstico e Terapêutica, do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções privadas, em regime de trabalho autónomo, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 35/2014 de 20/6, na RADIS — Radiologia e Técnicas de Imagem, L.ª, pelo período de um ano, contado a partir da data da referida deliberação.

28-09-2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209907868

### CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

#### Declaração de retificação n.º 1001/2016

Por ter sido publicado com inexatidão, o Aviso n.º 11547/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de setembro de 2016,

do Procedimento Concursal Comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Graduado de Cirurgia Geral da carreira médica e especial médica hospitalar, retifica-se que onde se lê:

«13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor na área de Cirurgia Geral;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado;
- e) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos aos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 14.º e 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, respetivamente, ao vínculo ao SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

Os documentos referidos nas alíneas a), b), c) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante os mesmos.»

deve ler-se:

«13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor na área de Cirurgia Geral;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado;
- d) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos aos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 14.º e 15.º dos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto;

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante os mesmos.»

Sem prejuízo do prazo para apresentação de candidaturas fixado no Aviso n.º 11547/2016, de 21 de setembro de 2016, o mesmo é prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, mantendo-se válidas todas as candidaturas já apresentadas, podendo os candidatos, caso entendam, proceder à entrega de documentação complementar que considerem relevante.

30 de setembro de 2016. — O Vogal Executivo, *Dr. Carlos Alberto Coelho Gil*.

209906936



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ABRANTES

#### Aviso n.º 12448/2016

#### Alteração ao Plano Diretor Municipal de Abrantes

Faz-se público, para efeitos do artigo 79.º e alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico

dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJGT), na sua última redação, que a Assembleia Municipal de Abrantes deliberou na sua sessão de 27 de setembro de 2014, aprovar a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Abrantes.

A proposta de alteração tem como objetivo principal, a delimitação de perímetros em aglomerados existentes, não consagrados no PDM em vigor.

Em anexo, publicam-se os respetivos elementos constituintes: planta de zonamento, planta de condicionantes e regulamento.

Faz-se ainda público, que o Plano poderá ser consultado, de acordo com o disposto nos artigos 83.º-A e do n.º 2 do artigo 150.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no *site* (<http://www.cm-abrantes.pt>), ou nas instalações da Câmara Municipal, sita na Praça Raimundo José Soares Mendes, em Abrantes.

29 de setembro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, *Maria do Céu Albuquerque*.

## Assembleia Municipal

### Deliberação

#### Alteração ao PDM

Considerando o disposto na alínea *r*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 96.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação), a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera aprovar as alterações ao PDM, conforme documentos constantes do processo de documentação referente a esta sessão, de 27 de setembro de 2014.

Votação:

Aprovado por maioria com 1 abstenção do B.E.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

27 de setembro de 2014. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Nelson Augusto Marques de Carvalho* e 2.º Secretário, *Bruno Jorge Vicente Tomás*.

## Regulamento do Plano Diretor Municipal de Abrantes

### CAPÍTULO I

#### Disposições introdutórias

##### Artigo 1.º

##### Âmbito material

1 — O presente diploma constitui o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Abrantes e tem por objetivos:

- Traduzir as propostas do planeamento territorial e urbanístico do território municipal;
- Proceder à classificação do uso e destino do território;
- Definir o regime geral de edificação e parcelamento da propriedade rústica e urbana;
- Estabelecer as bases da administração urbanística municipal;
- Garantir a conveniente utilização dos recursos naturais, do ambiente e do património cultural.

2 — As normas do Regulamento aplicam-se ao licenciamento e à aprovação de projetos de obras, bem como à prática de quaisquer atos ou atividades do âmbito dos objetivos do n.º 1, designadamente as que visem:

- Criação de novos núcleos populacionais ou extensão dos existentes, quer por iniciativa da administração pública central ou local, quer dos particulares;
- Construção, reconstrução, ampliação ou alteração de edifícios ou outras instalações de qualquer natureza;
- Uso e destino dos solos e edificações urbanas;
- Instalações ou ampliação de explorações industriais e minerais;
- Alteração, por meio de aterros e escavações, da configuração geral dos terrenos;
- Derrube de árvores em maciço e destruição do solo vivo e do coberto vegetal;
- Fracionamento e destino dos prédios rústicos.

3 — Na aplicação a cada caso das normas e princípios constantes deste Regulamento deverá optar-se pelo sentido que, de acordo com as regras gerais de interpretação jurídica, melhor sirva os objetivos referidos no n.º 1.

##### Artigo 2.º

##### Âmbito territorial

Toda a área do município de Abrantes fica abrangida pelas disposições constantes do presente Regulamento.

##### Artigo 3.º

##### Âmbito pessoal

As normas constantes deste diploma obrigam os órgãos e serviços do município, bem como todas as entidades públicas e privadas, atento o âmbito territorial definido no artigo anterior.

##### Artigo 4.º

##### Âmbito temporal e vigência

1 — O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação na *Diário da República*, após ratificação nos termos do disposto na legislação em vigor referente a planos municipais de ordenamento do território.

2 — De acordo com as disposições contidas no diploma legal em vigor, a sua vigência é de 10 anos.

##### Artigo 5.º

##### Definições

Para efeitos do presente Regulamento, são adotadas as seguintes definições:

«Coeficiente de ocupação do solo (COS)» — valor máximo do quociente entre o total da área de superfície de implantação construída e a dimensão total do terreno;

«Índice de construção (I. const.)» — valor máximo do quociente entre o total da área de superfície de pavimentos construídos e a dimensão total do terreno;

«Índice volumétrico» — valor máximo do quociente entre o volume total da construção e a área total do terreno;

«Cércea» — número de pisos total, incluindo as caves, quando não completamente enterradas, e os sótãos habitáveis;

«Densidade» — número de fogos, ou de habitantes, máximo por hectare de terreno;

«Perímetro urbano» — conjunto do espaço urbano, do espaço urbanizável e do espaço industrial contíguo;

### CAPÍTULO II

#### Classes de espaços

##### Artigo 6.º

##### Classes de espaços e seus limites

1 — Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, o território do município de Abrantes é dividido nas seguintes classes de espaços:

- Espaço urbano;
- Espaço urbanizável;
- Espaço agroflorestal;
- Espaço natural;
- Espaço agrícola;
- Espaço turístico;
- Espaço sujeito ao Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode;
- Espaço industrial;
- Espaços-canais — infraestruturas rodoviárias;
- Espaços-canais — infraestruturas ferroviárias;
- Espaços-canais — redes e instalações elétricas.
- Espaço — aglomerados rurais.

2 — Os limites das classes a que se refere o número anterior são os constantes das seguintes cartas:

Na escala de 1:25 000 — planta de ordenamento;

Na escala de 1:10 000 — delimitação dos perímetros urbanos de Abrantes, Aldeia do Mato, Alferrarede Velha, Alvega, Arreciadas, Bemposta, Carreira do Mato, Carvalho, Casais de Revelhos, Concavada, Crucifixo, Fontes, Martinchel, Mouriscas, Pego, Rio de Moinhos, São Facundo, São Miguel do Rio Torto, Souto/Biucas, Tramagal e Vale das Mós.

3 — Na planta de ordenamento à escala de 1/25.000, encontram-se delimitados os seguintes aglomerados rurais: Medroa, Pucariça, Barca do Pego, Casal das Mansas, Portelas, Tubaral, Baralho, Brunheirinho,

Cimo do Vale, Chaminé, Vale da Horta, Carril, Sobral Basto, Vale de Açor, Vale da Bairrada, Bica da Figueira, Cabeço, Casal da Figueira, Casal do Rei, Casal da Serra, Vilelas, Cabrais, Casal da Murteira, Casas Pretas, Entre Serras, Vale Mexinho, Coalhos, Aldeinha, Vale da Custódia, Monte da Alagoa, Monte das Coelhas, Bicas, Casalinho, Senhora da Luz, Ribeira da Brunheta e Pessegueiro. Os aglomerados rurais, são apresentados individualmente à escala 1/10.000.

#### Artigo 7.º

##### **Espaço urbano**

1 — Os espaços urbanos são caracterizados pelo elevado nível de infraestruturização e densidade populacional, onde o solo se destina à edificação.

2 — O espaço urbano compreende as seguintes categorias:

a) Área consolidada — coincidente com os centros mais antigos e densificados do perímetro de Abrantes e que serão principalmente sujeitos a substituições e ou renovações;

b) Área de preenchimento — zonas que se encontram já construídas e ocupadas, se não na totalidade, pelo menos na maior parte do espaço considerado;

c) Área a reordenar — dados os problemas específicos nesta zona de Rossio ao sul do Tejo, abrangida pelo leito de cheia do rio Tejo, aconselha-se a alteração do plano de urbanização aprovado, com o intuito de permitir apenas um preenchimento sobre as vias já existentes.

3 — Nas áreas urbanas coincidentes com o perímetro de rega de Alvega a edificabilidade fica sujeita aos condicionamentos estipulados no artigo 25.º

#### Artigo 8.º

##### **Espaço urbanizável**

1 — Os espaços urbanizáveis são áreas adjacentes aos espaços urbanos que podem vir a adquirir as características destes.

2 — O espaço urbanizável compreende as seguintes categorias:

a) Área de expansão — áreas contíguas a núcleos consolidados e áreas de preenchimento nas quais se espera um maior crescimento urbano;

b) Área de expansão de Rossio ao sul do Tejo — área preferencial para ocupação urbana na zona de Rossio;

c) Área de reserva de expansão — a afetar ao uso urbano quando as áreas de expansão não suportarem as pretensões existentes;

d) Área de verde e de proteção — zonas que devem manter o seu carácter natural e que se destinam ao recreio, lazer e proteção ambiental.

#### Artigo 9.º

##### **Espaço Industrial**

1 — Os espaços industriais são destinados a atividades transformadoras e serviços próprios, apresentando elevado nível de infraestruturização.

2 — A ocupação dos espaços industriais fica sujeita à elaboração de planos de pormenor com o intuito de orientar e reger o crescimento da sua ocupação; sugere-se a sua divisão em áreas pequenas, de modo a evitar os inconvenientes da localização pontual e dispersa.

#### Artigo 10.º

##### **Espaço agroflorestal**

1 — Estas áreas destinam-se preferencialmente à atividade agroflorestal.

2 — As áreas de espaço agroflorestal correspondem às áreas exteriores aos perímetros urbanos e não abrangidas pelas zonas referidas nas alíneas d) a l) do n.º 1 do artigo 6.º e encontram-se identificadas nas cartas às escalas de 1:25 000 (planta de ordenamento) e de 1:10 000 (delimitação de perímetros urbanos).

#### Artigo 11.º

##### **Espaço natural**

1 — É o espaço no qual se privilegia a proteção dos recursos naturais e dos ecossistemas mais sensíveis.

2 — O espaço natural encontra-se identificado nas cartas às escalas 1:25 000 (planta de ordenamento) e de 1:10 000 (delimitação de perímetros urbanos).

3 — As áreas afetas ao espaço natural são constituídas fundamentalmente pelas áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN).

#### Artigo 12.º

##### **Espaço sujeito ao Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode**

1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 2/88, de 20 de Janeiro, e 37/91, de 20 de Novembro, os terrenos associados ao Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode encontram-se identificados à escala de 1:25 000 (planta de ordenamento e planta de condicionantes).

2 — O limite da zona de proteção da albufeira de Castelo de Bode está definido pela linha dos 500 m para além da cota do nível de pleno armazenamento (NPA).

3 — O plano a que se refere o presente artigo foi aprovado por despacho conjunto do SEALOT e do SERN, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 8 de Junho de 1993.

#### Artigo 13.º

##### **Espaço agrícola**

1 — Este espaço engloba os solos mais adequados para a atividade agrícola e destina-se fundamentalmente a esse uso.

2 — As áreas afetas ao espaço agrícola encontram-se identificadas nas cartas referidas no n.º 2 do artigo 6.º

3 — As áreas afetas ao espaço agrícola são constituídas pelas áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional (RAN) conforme a Portaria n.º 554/93, que inclui também a área beneficiada pelo aproveitamento hidroagrícola de Alvega.

#### Artigo 14.º

##### **Espaço turístico**

Estão incluídas nesta classe de espaço as áreas exteriores aos perímetros urbanos identificados à escala de 1:25 000 (planta de ordenamento), destinadas à expansão da atividade turística.

O estatuto destas áreas tem como principal objetivo potenciar os recursos naturais vocacionados para o lazer, através da localização criteriosa da atividade turística, especificamente do Turismo no Espaço Rural, do Turismo de Habitação, Turismo da Natureza, Parques de Campismo e Caravanismo e os Hotéis Rurais, atendendo aos impactes previsíveis na zona de maior sensibilidade ecológica.

Estão definidas as seguintes áreas: a) Horta Grande; b) Cabeça Gorda

#### Artigo 15.º

##### **Espaços-canais — Infraestruturas rodoviárias**

Para a rede de infraestrutura rodoviária existente e prevista para o município são estabelecidas condicionantes de acordo com a legislação em vigor.

#### Artigo 16.º

##### **Espaços-canais — Infraestruturas ferroviárias**

Para a rede de infraestruturas ferroviárias existente no município são estabelecidas as seguintes faixas de proteção:

a) Interdição da construção de qualquer natureza ou plantação de árvores a distância inferior a 10 m medida para um e outro do lado da aresta superior do talude da escavação, ou da aresta inferior do talude de aterro, ou de uma linha traçada a 4 m da aresta do exterior do carril mais próximo, na ausência dos pontos de referência anteriores;

b) Interdição à construção de edifícios destinados à utilização industrial a distância inferior a 40 m medida conforme definido na alínea anterior.

#### Artigo 17.º

##### **Espaços-canais — redes e instalações elétricas**

Na rede e instalações elétricas existentes no município deverão ser respeitadas as servidões e restrições de utilidade pública, nos termos do disposto na legislação em vigor.

#### Artigo 18.º

##### **Agglomerado Rural**

Estes espaços correspondem a espaços edificados, com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rural.

## CAPÍTULO III

## Condicionamentos ao uso e transformação do solo

## SECÇÃO I

## Condicionamentos comuns a várias classes de espaços

## Artigo 19.º

## Indústria extrativa

1 — Nas áreas do município afetas à exploração de recursos minerais (e suas zonas envolventes) deverão ser observadas todas as disposições legais, bem como as servidões e restrições de utilidade pública que se encontrem em vigor.

2 — Serão objeto de licenciamento municipal todas as explorações de substâncias minerais que venham a constituir-se nos termos do disposto na legislação em vigor. É obrigatória a apresentação de planos de lavra e de recuperação paisagística das áreas afetadas pelas explorações.

## Artigo 20.º

## Indústria transformadora e atividades comerciais de apoio

1 — O licenciamento e as ações de transformação do uso do solo associadas à atividade industrial deverão subordinar-se às disposições consagradas na legislação em vigor.

2 — As unidades industriais que necessitem de mais de 3 ha de terreno para a sua implantação deverão localizar-se fora dos perímetros urbanos, nas áreas designadas «espaço agroflorestal», nos termos do disposto nos artigos 10.º e 27.º do presente Regulamento.

3 — Para o planeamento e ordenamento das zonas industriais, definem-se os seguintes tipos de área:

Área bruta de desenvolvimento — área total da mancha destinada à implantação de um parque, zona ou loteamento industrial, limitada por um contorno bem definido;

Área comercializável — somatório das áreas dos lotes destinados à implantação de atividades industriais ou atividades — comerciais de apoio;

Área verde — área total resultante da soma dos espaços verdes públicos com os espaços verdes dos lotes;

Área de circulação — conjunto das áreas ocupadas por arruamentos internos, caminhos de peões, estacionamento e acessos;

Área de serviços — conjunto das áreas ocupadas por edifícios de acolhimento a atividades de apoio às unidades industriais ou de áreas em que se implantam infraestruturas (ETAR, PT, terminal rodoferroviário, etc.).

4 — Como indicadores de apoio à elaboração de instrumentos urbanísticos e ou apreciação de pretensões conducentes à criação de manchas industriais estabelecem-se, com base nas definições anteriores, os seguintes valores máximos para índices brutos de ocupação:

## QUADRO 1

(n.º 4 do artigo 20.º do regulamento da APDMA)

## Valores máximos para índices brutos de ocupação

Indicador	Definição	Valor típico (%)
Índice de comercialização . . . . .	Área comercializável/Área bruta <sup>(1)</sup> .	60
Índice de área verde . . . . .	Área verde total/Área bruta.	30
Índice de pavimentação . . . . .	Área pavimentada/Área bruta <sup>(2)</sup> .	7
		97

(1) Pode incluir área afeta a serviço de utilização comum.

(2) Área afeta a vias de circulação, estacionamento e percursos pedonais.

Os 3 % adicionais são os afetos a infraestruturas (ETAR, PT, etc.).

5 — Utilizando a mão-de-obra como indicador, definem-se dois tipos de densidade:

Densidade bruta de mão-de-obra = Número de postos de trabalho/Área bruta

Densidade líquida de mão-de-obra = Área coberta industrial/Número de postos de trabalho

Como valores típicos, a primeira pode variar entre 50 e 70 postos de trabalho por hectare bruto e a segunda entre 40 m<sup>2</sup> e 50 m<sup>2</sup> de pavilhão industrial para cada posto de trabalho. No caso de armazéns industriais, admitem-se entre 200 m<sup>2</sup> e 300 m<sup>2</sup> por posto de trabalho.

6 — No âmbito do lote, define-se um índice de ocupação (afetação do solo) que se refere ao quociente entre a área da projeção horizontal dos edifícios e a área total do lote.

O seu valor máximo é de 50 %, embora em casos particulares, como no dos armazéns comerciais de apoio, se aceitem valores superiores, da ordem dos 60 %.

A restante área do lote corresponde à circulação interna, estacionamento, armazenagem a descoberto e, eventualmente, a área verde.

O quadro seguinte indica os limites de variação das áreas dos lotes:

## QUADRO 2

(n.º 5 do artigo 20.º do regulamento da APDMA)

## Limites de variação das áreas dos lotes

Tipo de mancha industrial	Empresas industriais a instalar	Lotes (metros quadrados)	
		Mínimo	Máximo
Pequena (< 10 ha) . . . . .	Pequenas empresas (dominante); algumas médias empresas . . . . .	250/1 500	5000/6000
Média (10 ha a 50 ha) . . . . .	Médias empresas (dominante); algumas pequenas empresas . . . . .	2000/3000	8000/12000
Grande (> 50 ha) . . . . .	Médias empresas (dominante); algumas grandes empresas. . . . .	4000/5000	20000/30000

Em cada lote o terreno ocupado pela nave industrial e sector administrativo não deve ser superior a 50 % do total da área, reservando-se, o resto para circulação interna, armazenagem a descoberto e área verde.

Como índice volumétrico aponta-se o indicador de 3m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup> ou uma cêrcea máxima de 6 m.

## Artigo 21.º

## Servidões e restrições de utilidade pública

Na atividade licenciadora e na execução dos planos da iniciativa município serão respeitadas as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública impostas por lei.

## Artigo 22.º

## Património edificado

1 — Os imóveis classificados identificados em cartografia específica do âmbito do Plano Diretor Municipal (planta de condicionantes à escala de 1:25 000) possuem, nos termos do disposto na legislação em vigor, uma zona de proteção que, no mínimo, abrange uma área envolvente ao monumento cujo perímetro é definido por uma linha de 50 m contados a partir dos seus extremos, enquanto não for fixada uma zona especial de proteção. Nas zonas de proteção referidas não é permitido executar alienações ou quaisquer obras de demolição, instalação, construção, criação ou transformação de zonas verdes, bem como qualquer movimento de

terras ou dragagens sem prévia autorização das entidades competentes em razão da matéria, nos termos da legislação em vigor.

2 — Os imóveis de que trata o presente artigo são os que constam do anexo V.

3 — Todos os estudos e projetos de arquitetura referentes a obras de recuperação, conservação ou alteração de bens imóveis classificados, de qualquer tipo, localização ou uso, e nas respetivas zonas de proteção, são da responsabilidade do arquiteto, conforme o disposto na legislação em vigor.

#### Artigo 23.º

##### Empreendimentos hidroagrícolas previstos

1 — Nas zonas onde se prevê que venham a situar-se os empreendimentos hidroagrícolas (conforme o PDAR de Abrantes):

- a) Perímetro de rega de Mouriscas;
- b) Perímetro de rega de Amoreira;

Devem ser proibidas todas as ações que comprometam a concretização dos respetivos empreendimentos hidráulicos.

2 — Poderão ser autorizadas construções, desde que tenham um carácter necessário e o interessado expressamente renuncie a ser pago ou indemnizado pelo valor delas, quando se operar a aquisição de solo necessário para a construção e enchimento da barragem.

3 — As proibições referidas no n.º 1 cessam se o Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural, ou qualquer outra entidade do Ministério da Agricultura, comunicar à Câmara Municipal o abandono dos projetos que determinam a criação dos referidos empreendimentos.

## SECÇÃO II

### Condicionamentos específicos de cada classe de espaço

#### Artigo 24.º

##### Indicadores de ocupação do solo

1 — Os indicadores de ocupação bruta do solo a ter em conta nas ações de transformação do uso do solo, quer da iniciativa do município quer da iniciativa privada, são os constantes do anexo I ao presente Regulamento, que dele faz parte integrante.

2 — Como ocupação bruta entende-se a área considerada excluindo os usos do solo de interesse geral de todo o perímetro urbano (arruamentos, equipamentos, etc.).

3 — O conceito «indicador de ocupação bruta» do solo estabelecido é aplicável nas seguintes situações:

- a) Programação de equipamentos e infraestruturas;
- b) Enquadramento da elaboração dos instrumentos urbanísticos de nível inferior (planos de urbanização e planos de pormenor), enquanto indicadores de controlo da densidade de ocupação do solo;
- c) Licenciamento de construções e enquadramento das operações de loteamento.

4 — Os indicadores de ocupação estabelecidos no anexo I subdividem-se em dois grupos:

Grupo A — para elaboração de instrumentos urbanísticos (planos de urbanização e planos de pormenor);

Grupo B — para licenciamento de construção e enquadramento de operações de loteamento e ou empreendimentos turísticos.

5 — Até à elaboração de instrumentos urbanísticos serão utilizados exclusivamente os indicadores do grupo B de acordo com o número anterior.

6 — A definição dos índices referidos nos números anteriores não confere por si direitos aos particulares

#### Artigo 25.º

##### Condicionamentos nos perímetros urbanos

1 — As áreas integradas nos perímetros urbanos destinam-se à localização das seguintes atividades:

- a) Espaços urbanos — atividades residenciais, comerciais e de serviços, incluindo o turismo, sem prejuízo de outras que pela sua natureza ou isolamento sejam compatíveis como as de carácter oficial ou industrial;
- b) Espaços urbanizáveis — todas as atividades, salvo as incompatíveis com o uso residencial, designadamente por razões de insalubridade, poluição sonora e segurança, as quais serão objeto de localização específica,

no âmbito dos instrumentos urbanísticos respetivos, bem como as de uso de prevenção e salvaguarda nas áreas de verde e de proteção;

- c) Espaços industriais — atividades industriais e comerciais.

2 — Condicionamentos específicos das subcategorias das áreas urbanas:

a) Nos núcleos consolidados a transformação dos usos do solo apoia-se na infraestrutura existente e far-se-á fundamentalmente por licenciamento da construção em lotes legalmente constituídos;

b) Nas áreas de preenchimento as futuras ocupações devem ser enquadradas por planos de desenho urbano aprovados pela Câmara;

c) Na área a reordenar as construções devem-se apoiar nos arruamentos existentes;

d) Na área urbana de Alvega coincidente com o perímetro de rega de Alvega, de acordo com a legislação em vigor, a edificabilidade só poderá ser permitida desde que cumulativamente se verifique que:

A área já tenha sido excluída da RAN;

Tenha sido promovida a exclusão do mesmo perímetro de rega pela entidade competente (IEADR) e tenha sido superiormente autorizada;

A ocupação das áreas do perímetro de rega pelas edificações não impeça nem obstrua a passagem de água nos canais de rega.

3 — Condicionamentos específicos das subcategorias das áreas urbanizáveis:

a) Nas áreas de expansão, a futura ocupação deve orientar-se a partir de planos de pormenor e de acordo com os indicadores do anexo I;

b) Na área de expansão de Rossio ao Sul do Tejo apenas será permitido um fogo por unidade de matriz cadastral servida por arruamento e de acordo com os indicadores do anexo I;

c) Na área de reserva, a futura ocupação fica condicionada pela elaboração de um instrumento urbanístico e pelo disposto no anexo I. Nas propriedades já constituídas, é permitida em cada uma delas a construção de um ou dois fogos (incluindo os existentes) em edifício único, nas seguintes condições:

Cércea — 2;

Í. const. — 0,4;

Área máxima total de pavimentos construídos — 300 m<sup>2</sup>.

4 — Condicionamentos gerais aplicáveis nas áreas urbanas e urbanizáveis:

a) Na falta de planos de pormenor ou de estudos de alinhamento e cêrceas para áreas específicas, os loteamentos e as edificações a licenciar ficam limitados pelas características dos edifícios vizinhos ou envolventes, tendo como limite máximo os indicadores do anexo I;

b) Nomeadamente, deverão as edificações a que se refere a alínea anterior atender ao alinhamento e à cêrcea dominante no conjunto em que se inserem, não sendo invocável a eventual existência de edifícios que a excedam;

c) Os projetos dos edifícios de que trata o presente artigo devem indicar em planta e alçados as linhas gerais de implantação e volume dos edifícios adjacentes e ou próximos do lote ou lotes do requerente;

d) Aos proprietários que requeiram licenciamento de quaisquer edificações poderá ser exigida a cedência gratuita das áreas necessárias à retificação ou alargamento de arruamentos, tanto para a faixa de rodagem e estacionamento como para a construção de passeios e arranjo de espaços verdes;

e) Nas linhas de água que atravessem áreas urbanas e urbanizáveis será necessário respeitar uma faixa de proteção de 10 m para cada lado da cota de máxima cheia, conforme legislação em vigor, área essa onde não será permitida construção, a não ser que a solução não destrua as funções protetoras das linhas de água, conforme o n.º 1 do artigo 28.º

5 — A transformação dos usos do solo nas áreas urbanizáveis supõe, em regra, a realização da respetiva infraestrutura de serviço e ou ligação segundo planos de pormenor ou traçados definidos pelo município.

6 — Mediante a apresentação de operações de loteamento, cabe aos promotores, nos termos legais, a realização de infraestruturas e cedências previstas na legislação em vigor.

7 — Nas áreas industriais a ocupação deve ser feita a partir de planos de pormenor a elaborar. Até à elaboração dos referidos planos, a apreciação das pretensões é feita a partir dos parâmetros estipulados no artigo 20.º

8 — Nas áreas de verde e de proteção não serão permitidas ocupações e edificações, à exceção de equipamento e acessos promovidos pela Câmara Municipal.

9 — Serão permitidas ações de conservação nas áreas de verde e de proteção.

#### Artigo 26.º

##### Condicionamentos no espaço turístico

1 — Nas áreas afetas ao espaço turístico são autorizadas as alterações do uso do solo para a expansão das atividades turísticas, especificamente do turismo no espaço rural, do turismo de habitação, turismo da natureza, parques de campismo e caravanismo e os hotéis rurais.

2 — As construções decorrentes da aplicação do disposto no número anterior só podem ser autorizadas quando enquadradas por plano de pormenor.

3 — Por razões ecológicas ou impacte paisagístico a Câmara Municipal poderá condicionar a viabilidade das pretensões de implantação de Turismo no Espaço Rural, Turismo de Habitação, Turismo da Natureza, Parques de Campismo e Caravanismo e os Hotéis Rurais, nestas áreas à prévia associação dos proprietários confinantes.

#### Artigo 27.º

##### Condicionamentos no espaço agroflorestal

1 — No espaço agroflorestal poderá ser autorizada a alteração do uso do solo para fins não agrícolas, nomeadamente habitação, em parcela com área igual ou superior a 4 ha, comércio, indústria e turismo, em situações pontuais apoiadas em vias existentes, ou concentradas em novos aglomerados, quando tais pretensões não possam ser satisfeitas pela oferta prevista de solo urbano.

2 — A localização da atividade industrial deverá ser orientada, preferencialmente, para as áreas delimitadas nos perímetros urbanos de Abrantes e Tramagal, as quais deverão ser enquadradas por instrumento urbanístico adequado.

3 — Nas áreas de que trata o presente artigo poderão ser autorizadas construções isoladas em edifício único, até dois pisos, para habitação, em parcela com área igual ou superior a 4 ha, ou comércio e indústria que, pelo seu sistema de produção esteja dependente da localização da matéria-prima a edificar em área igual ou superior à definida pela unidade mínima de cultura.

4 — Para além dos casos previstos no número anterior, a construção isolada ou os empreendimentos só podem ser autorizados:

a) Através de operações de destaque, nos termos do disposto na legislação em vigor;

b) De acordo com o disposto na lei, relativamente ao licenciamento e às ações de transformação do uso do solo associadas aos empreendimentos industriais;

c) Respeitando as disposições relativas à implantação de empreendimentos turísticos consagrados na lei.

5 — Nas obras e atividades a que se refere o presente artigo são aplicáveis as condicionantes estabelecidas no anexo I do presente Regulamento.

6 — A concentração de construções resultantes dos empreendimentos referidos no n.º 4 só será autorizada quando for reconhecido o interesse económico, nomeadamente no sector turístico e industrial, as características de paisagem o aconselhem, e se houver viabilidade de realização das infraestruturas (saneamento básico e acessibilidades) e as respetivas ligações; caso não seja possível efetuar as ligações aos sistemas municipais, deverá ser apresentada uma solução autónoma a aprovar pela Câmara Municipal.

7 — Por razões ecológicas ou de impacte paisagístico, a Câmara poderá condicionar a viabilidade das operações à prévia associação de proprietários confinantes, bem como o seu programa e a sua localização.

#### Artigo 28.º

##### Condicionamento no espaço natural

1 — Nas áreas do espaço natural dever-se-ão fomentar as seguintes ações:

a) Nas faixas de proteção das lagoas e albufeiras, zonas de galeria, faixas amortecedoras e margens naturais dos cursos de água — desenvolvimento da galeria ripícola, para proteção contra a erosão e dotar estes ecotones aquático-terrestres de vegetação capaz de funcionar como «corredor» de vida selvagem onde a fauna procura refúgio e ou alimento;

b) Nas zonas de cabeceira das linhas de água — práticas agrícolas e ou florestais que contribuam para a proteção do solo e da água;

c) Nas áreas de infiltração máxima — ações que contribuam para a recarga dos aquíferos, bem como práticas agrícolas e ou florestais

extensivas em detrimento de intensificações culturais consumidoras de fertilizantes e pesticidas/herbicidas químicos e orgânicos;

d) Nas encostas com declives superiores a 30 % — práticas agrícolas e ou florestais que impliquem mobilizações do solo e com coberto vegetal predominantemente arbóreo-arbustivo, para uma proteção mais eficaz do solo contra os agentes de erosão.

2 — O regime de utilização das áreas incluídas no espaço natural é o estipulado na legislação em vigor respeitante à REN, exceto no que se refere às habitações existentes em área da REN à data da entrada em vigor deste PDM, nas quais poderão ser autorizadas, obtido o parecer da DRARN, ampliações das áreas habitacionais para este fim, desde que não ultrapassem 20 % da área total da construção existente. Só será autorizada nova ampliação decorridos cinco anos sobre a data de licenciamento da ampliação anterior.

#### Artigo 29.º

Condicionamentos dos espaços sujeitos ao Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode

Os condicionamentos específicos desta área estão estipulados no referido plano, publicado por despacho conjunto do SEALOT e do SERN no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 8 de junho de 1993. Serão ainda seguidos os critérios apresentados no anexo I.

#### Artigo 30.º

##### Condicionamentos no espaço agrícola

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, nos solos do espaço agrícola são proibidas todas as ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades, nomeadamente obras hidráulicas, vias de comunicação e acessos, construção de edifícios, aterros e escavações ou quaisquer outras formas de utilização não agrícola.

2 — São permitidas ações de transformação do solo de acordo com o regime estipulado na legislação em vigor e após emissão de parecer favorável da CRRAN, desde que a parcela respetiva cumpra a área mínima de 4 hectares, nos casos destinados a habitação.

3 — Nas áreas coincidentes com o perímetro de rega, as ações referidas nos números anteriores carecem de parecer das entidades competentes, nos termos da legislação em vigor (Associação de Regantes e Beneficiários de Alvega e Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural).

#### Artigo 31.º

##### Condicionamentos nos aglomerados rurais

1 — Nas áreas delimitadas como aglomerado rural, aplica-se um COS de 0,3 e um número máximo de 2 pisos.

2 — As novas edificações devem atender aos alinhamentos dominantes no conjunto urbano em que se inserem.

3 — Estes espaços, identificados como aglomerados rurais, são classificados no âmbito do ruído, como zonas mistas.

4 — Nos aglomerados rurais de Aldeinha, Baralho, Barca do Pego, Bicas, Casalinho, Chaminé e Coalhos, as obras de edificação ficam sujeitas a parecer da ARH-Tejo, no âmbito das suas competências.

## SECÇÃO III

### Controlo da poluição

#### Artigo 32.º

##### Controlo da poluição — Disposições gerais

1 — Sem prejuízo da legislação existente, a emissão de poluentes no concelho de Abrantes ficará condicionada de acordo com o estipulado no presente documento.

2 — São condicionados os lançamentos na água, no ar e no solo de substâncias suscetíveis de afetarem de forma significativa a qualidade do ambiente, seja qual for o seu estado físico. São ainda impostos limites aos níveis de ruído gerados pela atividade humana

3 — O organismo responsável pelo controlo da poluição determinará quais as instalações que deverão equipar-se com dispositivos ou processos de medição que permitam detetar a responsabilidade que cada instalação tem na alteração do meio ambiente.

4 — Os planos e projetos das instalações que pretendam localizar-se no concelho e cujas características possam afetar de forma significativa o meio ambiente deverão ser acompanhados de estudo de impacte ambiental de acordo com a legislação em vigor e demais legislação específica que entretanto venha a ser publicada.

## Artigo 33.º

**Controlo da poluição da água**

1 — Nas linhas de água são proibidos os lançamentos de efluentes capazes de violarem as características mínimas de qualidade a que uma água deve obedecer, em função do seu tipo de utilização, de acordo com a legislação em vigor referente às normas de qualidade da água.

2 — No solo é proibido o lançamento de efluentes poluidores, de resíduos sólidos ou de quaisquer produtos que, por infiltração, alterem a qualidade das águas subterrâneas de forma a impedir a sua utilização para os fins a que se destinam.

3 — As concentrações de substâncias poluidoras ou indesejáveis nas águas residuais descarregadas terão de ser inferiores aos valores limite indicados na legislação em vigor, tendo em conta o tipo de utilização do meio receptor.

4 — A violação das normas de qualidade constitui contraordenação punível com coima ou interdição do exercício da atividade que esteve na origem da violação, conforme estipulado na legislação em vigor.

## Artigo 34.º

**Controlo da poluição do ar**

1 — A concentração de poluentes na atmosfera deverá respeitar a legislação em vigor, que fixa limites e valores guia.

2 — Os valores limite não poderão ser ultrapassados no território municipal, durante os períodos determinados e nas condições fixadas no número anterior.

3 — Caso os valores limite tabelados na legislação em vigor sejam ultrapassados, serão apuradas as atividades responsáveis por tal situação, podendo a entidade encarregar do controlo da poluição do ar aplicar multas ou mandar suspender, temporária ou definitivamente, a atividade das instalações poluidoras.

## Artigo 35.º

**Controlo do ruído**

1 — Os níveis de ruído originados pela atividade humana terão de ser inferiores aos valores limite indicados no Regulamento Geral sobre o Ruído em vigor.

2 — As infrações resultantes da falta de cumprimento das disposições constantes no referido documento serão punidas com coimas, por apreensão do objeto que serviu à prática da infração ou pela perda do direito à prática da atividade causadora do ruído, conforme referido na legislação em vigor.

## Artigo 36.º

**Controlo da poluição do solo**

1 — As formações geológicas não saturadas que constituam substrato de zonas objeto de deposição de resíduos sólidos deverão apresentar, no mínimo, os coeficientes de permeabilidade (k) seguidamente referidos:

Resíduos urbanos ou equiparados:  $k = 1 \times 10^{-9}$  m/s;  
Resíduos inertes: k sem valor limite.

2 — Os valores apontados dizem respeito a uma espessura do substrato de 3 m, medida em condições de saturação.

3 — Sempre que as condições referidas no presente artigo não existam naturalmente deverão ser efetuadas obras que garantam o mesmo nível de segurança.

4 — Não poderão ser depositados em solo não devidamente protegido por obra tecnicamente adequada resíduos em estado líquido, resíduos explosivos, oxidantes, inflamáveis, infecciosos e tóxico-perigosos.

5 — É proibida, antes ou durante as operações de deposição de resíduos, a sua diluição com o objetivo de conformá-los com as normas de admissão impostas pela lei.

## CAPÍTULO IV

**Procedimentos administrativos**

## Artigo 37.º

**Aplicação das regras gerais**

A aprovação de projetos, a autorização, o licenciamento ou a emissão de pareceres sobre qualquer das intervenções a que se refere o n.º 2 do

artigo 1.º, quando legalmente permitidos, estão sujeitos à legislação geral aplicável, com as especializações desta secção.

## Artigo 38.º

**Loteamentos**

1 — Na ausência de planos de urbanização, planos de pormenor ou traçados preestabelecidos, os projetos de loteamento deverão respeitar os condicionamentos estabelecidos no presente Regulamento, para além das disposições gerais aplicáveis.

2 — Cabe aos promotores de obras de transformação de uso do solo a realização das infraestruturas necessárias e a obrigação de proceder às cedências previstas na lei e ainda ao pagamento das taxas e tarifas em vigor no município.

3 — As obrigações relativas à realização de infraestruturas nas operações de loteamento que ocorram fora dos espaços urbanos são, designadamente, as seguintes:

- a) A execução de redes de saneamento básico autónomas;
- b) A construção de equipamentos que o município não possa garantir;
- c) A execução de obras de tratamento dos espaços livres e sua manutenção;
- d) A construção de estradas ou arruamentos de ligação à rede municipal ou nacional, incluindo as que ultrapassem os limites da área urbanizada.

4 — As obrigações assumidas serão objeto de contrato de urbanização no qual se consignarão as garantias pelo seu pontual cumprimento, designadamente as relativas à realização e manutenção das obras, por prazo certo.

## Artigo 39.º

**Apreciação de programas no espaço agroflorestal**

A Câmara Municipal pronunciar-se-á sobre a viabilidade dos programas apresentados pelos requerentes destinados ao espaço agroflorestal, adotando-se para o efeito critérios de oportunidades e ou adequação aos programas de investimento do município, bem como a outros programas de nível supramunicipal.

## Artigo 40.º

**Norma sancionadora**

A realização de obras e a utilização de edificações ou do solo em violação do disposto no presente Regulamento constitui contraordenação sancionada com as coimas previstas na legislação em vigor, nomeadamente o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março.

## CAPÍTULO V

**Disposições finais e transitórias**

## Artigo 41.º

**Disposições finais**

O PDM revoga o Antepiano de Urbanização de Rossio ao Sul do Tejo.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

- 36656 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_36656\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_36656_1.jpg)  
 36656 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_36656\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_36656_2.jpg)  
 36657 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_36657\\_3.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_36657_3.jpg)  
 36657 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_Ordenamento\\_36657\\_4.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_36657_4.jpg)  
 36658 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_36658\\_5.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_36658_5.jpg)  
 36658 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_36658\\_6.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_36658_6.jpg)  
 36659 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_36659\\_7.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_36659_7.jpg)  
 36659 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_36659\\_8.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_36659_8.jpg)  
 609907843

**MUNICÍPIO DE ALCANENA****Editais n.º 893/2016**

Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, submete o Projeto de Regulamento do Arquivo Municipal de Alcanena, a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, a contar da publicação no *Diário da República*, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e em conformidade com o deliberado pela Câmara, na sua reunião realizada em 19/09/2016.

Qualquer sugestão ou reclamação deverá ser dirigida à Câmara Municipal de Alcanena e poderá ser apresentada por escrito e entregue em mão no GAP — Gabinete de Apoio à Presidência, sito na Praça 8 de Maio, em Alcanena, ou enviado, por correio, para o endereço: Câmara Municipal de Alcanena, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena. Poderá, também, ser enviado via e-mail para: geral@cm-alcanena.pt

O Projeto de Regulamento do Arquivo Municipal de Alcanena pode ser consultado no site da Câmara Municipal de Alcanena, em [www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt)

Para constar se publica o presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, no site do Município em [www.cm-alcanena.pt](http://www.cm-alcanena.pt) e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

27 de setembro de 2016. — A Presidente da Câmara, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

309894519

**MUNICÍPIO DE ALMADA****Aviso (extrato) n.º 12449/2016**

Para os devidos efeitos, após homologação que proferi em 26-09-2016, torna-se público que se encontra disponível em <http://www.m-almada.pt> e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz n.º 38-E em Almada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 250 de 23-12-2015, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, de 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (História).

30-09-2016. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Lic. José Manuel Raposo Gonçalves*.  
309905453

**Aviso (extrato) n.º 12450/2016**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15-01, na redação dada pela Lei n.º 64/2011 de 22-12, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29-08, torna-se público que por meu despacho de 14-09-2016, designei, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos a partir de 15-09-2016, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção e Logística o licenciado Vítor Manuel Reis da Cruz, por este reunir os requisitos legais e ter demonstrado possuir experiência, formação e conhecimentos relacionados com as atividades a desenvolver, comprovados pela nota curricular (anexa), nos termos da proposta do júri nomeado para o efeito e após análise dos currículos dos candidatos e da realização da entrevista profissional (pública).

**Nota curricular**

Nome: Vítor Manuel Reis da Cruz

Data de nascimento: 06 de junho de 1957

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Mecânica de Manutenção, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em 1997.

Percurso Profissional: Desde maio de 2016 — Chefe da Divisão de Manutenção e Logística, em regime de substituição, na Câmara Municipal (CM) de Almada; De maio de 2014 a abril de 2016 — Responsável da área de Sinalização Luminosa Automática de Trânsito na CM de Loures; De maio de 2011 a abril de 2014 — Chefe de Divisão de Gestão de Tráfego, em regime de substituição, na CM de Lisboa; De março de 2000 a maio de 2011 — Chefe de Divisão de Oficinas na CM de Loures; Em dezembro de 1999 — Engenheiro de Máquinas de 2.ª classe na CM de Loures na qual foi admitido em abril de 1993 como Técnico Superior.

30-09-2016. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Lic. José Manuel Raposo Gonçalves*.  
309905445

**MUNICÍPIO DE AMARES****Aviso n.º 12451/2016****Aprovação da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Caldelas**

Manuel da Rocha Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Amares, torna público que a Assembleia Municipal de Amares, em sessão realizada em 02 de setembro de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, aprovar a proposta da Câmara Municipal relativo à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Caldelas. Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados nas instalações da Câmara Municipal de Amares ou em [www.cm-amares.pt](http://www.cm-amares.pt).

23 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Moreira*.

209906466

**Aviso n.º 12452/2016****Aprovação da Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Bouro Santa Maria**

Manuel da Rocha Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Amares, torna público que a Assembleia Municipal de Amares, em sessão realizada em 02 de setembro de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, aprovar a proposta da Câmara Municipal relativo à Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Bouro Santa Maria. Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados nas instalações da Câmara Municipal de Amares ou em [www.cm-amares.pt](http://www.cm-amares.pt).

23 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Moreira*.

209906514

**MUNICÍPIO DE BEJA****Aviso n.º 12453/2016**

João Manuel Rocha da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público, que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 26 de setembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a Operação de Reabilitação Sistemática da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Beja.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, *João Manuel Rocha da Silva*.

209910361

**MUNICÍPIO DO CARTAXO****Aviso n.º 12454/2016**

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, torna Público que, nos termos e para os efeitos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e pela alínea c) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2016, aprovou, nos termos do disposto no artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a alteração ao artigo 20.º da Tabela de Taxas e Outras

Receitas no Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para entrar em vigor no quinto dia após a

sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do quadro seguinte:

#### Feira dos Santos

Localização	Designação	Taxa (€)/m <sup>2</sup>
Venda Ambulante .....	Carrinhos de balões e brinquedos (venda ambulante) .....	14 €
	Pipocas e algodão doce (venda ambulante) .....	25 €
	Castanhas Assadas (venda ambulante) .....	25 €
	Castanhas Assadas (frente ao pavilhão de exposições) .....	50 €
Zona A .....	Divertimentos .....	1,10 €
	Restauração, bar, pipocas e algodão doce, panificação, faturas .....	3,50 €
	Diversões (sem arrematação) .....	3 €
	Comerciantes residentes no concelho .....	2,70 €
Zona B .....	Restauração, bar, pipocas e algodão doce, panificação, faturas .....	2,50 €
	Comerciantes residentes no concelho — Restauração, bar, pipocas e algodão doce, panificação, faturas .....	1,70 €
	Diversões (sem arrematação) .....	1,50 €
	Artesanato .....	1,20 €
	Artigos indiferenciados (por exemplo: têxteis, marroquinaria, calçado, quinilharia, doçaria, etc.) .....	1,50 €
	Comerciantes residentes no concelho (artigos indiferenciados, diversões sem arrematação) .....	1,20 €
Zona C .....	Restauração, bar, pipocas e algodão doce, panificação, faturas .....	2,00 €
	Comerciantes residentes no concelho — Restauração, bar, pipocas e algodão doce, panificação, faturas .....	1,50 €
	Diversões (sem arrematação) .....	1,25 €
	Artesanato .....	1,00 €
	Artigos indiferenciados (por exemplo: têxteis, marroquinaria, calçado, quinilharia, doçaria, etc.) .....	1,25 €
	Comerciantes residentes no concelho (artigos indiferenciados, diversões sem arrematação) .....	1,00 €
	Circo .....	0,40 €

Os feirantes que permaneçam em funcionamento fora do período oficial da Feira de Todos os Santos pagarão por cada dia o valor de terrado correspondente ao valor do mercado mensal por m<sup>2</sup>.

Em caso de omissão, deverá ser considerado um custo social suportado pelo Município de 23 % para os comerciantes residentes no Município do Cartaxo. Este valor não poderá ser cumulativo.

Mais faz saber que o regulamento se encontra disponível na página eletrónica do Município de Cartaxo em [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt)

3 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, *Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*.

209909811

#### MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

##### Declaração de retificação n.º 1002/2016

Por ter saído com inexatidão, o aviso n.º 9662/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 149, de 4 de agosto de 2016, p. 24449, onde se lê «13 de junho» deve ler-se «13 de julho».

27 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara de Ferreira do Alentejo, *Dr. Anibal Sousa Reis Coelho da Costa*.

209910653

#### MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

##### Aviso n.º 12455/2016

Francisco José Malveiro Martins, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 2, do Artigo 22.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 27 de setembro de 2016, irá decorrer o período de discussão pública relativo a pedido de viabilidade de construção nova e instalação de Hotel Rural de 4 estrelas, denominado “Ferragudo Bay”, a levar efeito em Vale de Canada, Freguesia de

Ferragudo, Concelho de Lagoa, a favor de Maria de Jesus Vitorino Dionísio Alves Diniz, de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de viabilidade acima referida, no Balcão Único desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único, desta Câmara Municipal.

29 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Malveiro Martins*.

209906903

##### Aviso n.º 12456/2016

Francisco José Malveiro Martins, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 27 de setembro de 2016, irá decorrer o período de discussão pública relativo a pedido de licenciamento de alteração de moradia unifamiliar em execução ao abrigo do alvará de licenciamento n.º 194/2006 e 16/2010, para adaptação a estabelecimento de Turismo em Espaço Rural — Casas de Campo, localizada no Sítio das Seixosas, da União das Freguesias de Estômbar e Parchal, Concelho de Lagoa, a favor de Construções Boto Oliveira, L.ª, de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta acima referida, no Balcão Único desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único, desta Câmara Municipal.

29 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Malveiro Martins*.

209906806

**MUNICÍPIO DE MATOSINHOS****Aviso n.º 12457/2016****Alteração Parcial ao Regulamento do PDM****Base 2.8 Área de Equipamento e Base 2.2. Área Exclusiva de Moradia Isolada**

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna publico que sob proposta da Câmara Municipal a Assembleia Municipal de Matosinhos, aprovou em 25 de julho de 2016, Alteração parcial ao regulamento do PDM — Base 2.8 Área de equipamento e Base 2.2 Área exclusiva de moradia isolada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, e na execução do que dispõe no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, depois de serem cumpridas as formalidades, do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, designadamente quanto à discussão pública prevista no n.º 2 do artigo 89.º do mesmo diploma, ponderação e aprovação nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, e procedimentos subsequentes do mesmo diploma legal, do qual se publica em anexo.

16 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

**Deliberação**

Ponto dois da Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal de Matosinhos, da Sessão Extraordinária Realizada no dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezasseis.

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a alteração parcial ao regulamento do PDM — área de equipamento e área exclusiva de moradia isolada, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT

Assembleia Municipal de Matosinhos, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezasseis. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Dr.ª Palmira dos Santos Macedo*.

**Alteração Parcial ao Regulamento do PDM****Base 2.8 Área de Equipamento e Base 2.2. Área Exclusiva de Moradia Isolada****Base 2.8 — Área de Equipamento****Artigo 36.º****Uso**

1 — A Área de Equipamento destina-se à localização predominante de equipamentos de interesse público ou coletivo e de empreendimentos turísticos, quer de iniciativa pública, quer de iniciativa privada, sem prejuízo do disposto no n.º 4.

2 — Incluem-se nos usos predominantes, designadamente, os equipamentos sociais, desportivos, de saúde, bem como os estabelecimentos hoteleiros.

3 — As letras que identificam as diferentes utilizações das áreas identificadas na Planta de Ordenamento (escala 1/10000) são meramente indicativas do equipamento a instalar de acordo com a respetiva Legenda.

4 — Poderá nesta área ser admitida a substituição total ou parcial do uso predominante por outras atividades, nomeadamente comerciais, de serviços e industriais, desde que as áreas urbanas onde se inserem estejam já servidas de equipamento, aplicando-se o disposto nos artigos 11.º a 13.º deste regulamento, e seja a decisão tomada em sede de reunião de Câmara.

**Base 2.2 — Área Exclusiva de Moradia Isolada****Artigo 18.º****Dimensão dos lotes**

Nesta área apenas é admitida a construção em lotes ou parcelas de terreno com a área mínima de 1250 m<sup>2</sup>.

**Artigo 19.º****Condições de construção**

1 — A área máxima de implantação não poderá exceder 250 m<sup>2</sup>.

2 — Não são admitidas construções geminadas ou em banda, nem poderá ser realizada qualquer construção a menos de 3,00 m dos limites da propriedade a que respeita.

3 — Apenas são admitidos dois pisos de construção acima do solo, não podendo qualquer pavimento de cobertura de cave exceder a altura de 1,00 m acima do terreno natural, na situação mais desfavorável.

4 — Nesta área não são admitidos anexos isolados da edificação principal, integrando-se as suas funções habituais na área máxima de implantação referida.

5 — Não é admitido qualquer tipo de pavimentação ou impermeabilização do terreno além de 20 % da área do lote ou parcela de terreno, excluindo-se deste, neste valor a área de implantação do edifício.

609908159

**MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO****Aviso n.º 12458/2016****Alteração ao Plano Diretor Municipal de Mesão Frio — Período de Participação Preventiva**

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:

Torna público que a Câmara Municipal de Mesão Frio, na reunião pública realizada no dia 15 de setembro de 2016, deliberou dar início ao processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Mesão Frio, com vista à transposição do conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território aplicáveis na área do concelho de Mesão Frio, nomeadamente o Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e Carrapatelo (POARC), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo).

A Câmara Municipal de Mesão Frio deliberou, ainda, estabelecer um período de participação preventiva para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, única e exclusivamente, no âmbito do presente processo de alteração, por um prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir do dia útil seguinte à data da publicação do Aviso no *Diário da República*. Durante este prazo os interessados poderão participar por escrito ou por entrega pessoal no balcão único de atendimento da Câmara Municipal, dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio.

Os interessados poderão consultar os elementos disponíveis na página da internet da Câmara Municipal de Mesão Frio ([www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt)) bem como solicitar esclarecimentos na Divisão de Administração e Conservação do Território durante as horas normais de expediente.

30 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

**Deliberação**

A Câmara Municipal de Mesão Frio, na sua reunião ordinária de 15 de setembro de 2016, nos termos da proposta a que se refere o ponto 4.2 da respetiva ata, aprovou, por unanimidade, dar início ao processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Mesão Frio, com vista à “transposição do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo para o Plano Diretor Municipal de Mesão Frio” e a abertura de um período de participação preventiva, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

30 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

609908856

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Aviso (extrato) n.º 12459/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 1 de setembro de 2016, contratei na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 203, de 16 de outubro de 2015, referência A), com início a 15 de setembro de 2016 os/as candidatos/as Joaquina Maria Tavares Ferreira Costa, Carla Susana Tavares Silva Andrade, Sónia Cristina Silva Ribeiro, Joana Rita Azevedo Campos, Ana Isabel Silva Relvas, Raquel Pinho Pires, Cláudia Alexandra Silva Oliveira,

André Soeira Silva Santos, Tânia Sofia Neves Oliveira, Sandra Cristina Brandão Silva, Maria Elisabete Tavares Silva, Sónia Manuela Ferreira Costa Henriques, Luciana Vampré de Monte, Luisana Santos Jesus, Maria Lúcia Silva Correia Costa Pereira e Natalina Resende Amorim, e com início a 26 de setembro 2016 a candidata Daniela Pinho Moraes, para a carreira/categoria de Assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, montante pecuniário €530,00.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal.

27 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal,  
*Dr. Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves.*

309893741

## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Aviso n.º 12460/2016

#### **Procedimentos Concursais Comuns para ocupação de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, para as carreiras/categorias de Técnico Superior e Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Torna-se público, nos termos e para efeitos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e na sequência de aprovação pelo órgão executivo do Município de Ourém, conforme deliberação tomada em sua reunião de 15.07.2016, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para ocupação de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município, para as carreiras/categorias de Técnico Superior e Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em várias áreas funcionais, de acordo com as seguintes referências:

Referência PTRURBANA 2017-07- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Ciências da Engenharia/Engenharia do Território, afeto ao Projeto Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017;

Referência PTRURBANA 2017-08- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Geografia variante Cartografia e SIG, afeto ao Projeto Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017;

Referência DGF/PN — 04- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Gestão, afeto à Divisão de Gestão Financeira;

Referência DGU-04- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Engenharia Civil, afeto à Divisão de Gestão Urbanística;

Referência DGU-05- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Engenharia Civil, afeto à Divisão de Gestão Urbanística;

Referência DEAS/E -17- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Administração Pública, afeto à Divisão de Educação e Assuntos Sociais;

Referência DEAS/E -18 — 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Educação Social, afeto à Divisão de Educação e Assuntos Sociais;

Referência DEAS/AS -04- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Serviço Social, afeto à Divisão de Educação e Assuntos Sociais;

Referência DAC-03- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Conservação e Restauro/Vertente de Arqueologia e da Paisagem, afeto à Divisão de Ação Cultural;

Referência 3.º GRAU RIC -05- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Comunicação Social e Educação Multimédia, afeto à Subunidade Orgânica de 3.º Grau Relações Institucionais e Comunicação;

Referência 3.º GRAU RIC -06- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Design Gráfico e Multimédia, afeto à Subunidade Orgânica de 3.º Grau Relações Institucionais e Comunicação;

Referência 3.º GRAU RIC -07- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Design Industrial, afeto à Subunidade Orgânica de 3.º Grau Relações Institucionais e Comunicação;

Referência 3.º GRAU RIC -08- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Relações Públicas e Comunicação Empresarial, afeto à Subunidade Orgânica de 3.º Grau Relações Institucionais e Comunicação;

Referência 3.º GRAU RIC -09- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Educação e Comunicação Multimédia, afeto à Subunidade Orgânica de 3.º Grau Relações Institucionais e Comunicação;

Referência 3.º GRAU LNU -11- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área funcional de Administração Pública, afeto à Subunidade Orgânica de 3.º Grau Licenciamentos Não Urbanísticos;

Referência PCIVIL — 02- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil;

Referência DAS — 02- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — afeto à Divisão de Ambiente e Sustentabilidade;

Referência DAS — 03- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — afeto à Divisão de Ambiente e Sustentabilidade;

Referência DGU/AA — 05- 3 (três) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — afetos à Divisão de Gestão Urbanística;

Referência DEAS/AS — 03- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — afeto à Divisão de Educação e Assuntos Sociais;

Referência DAC — 04- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — afeto à Divisão de Ação Cultural;

Referência 3.º GRAU LNU — 09- 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — afeto à Subunidade Orgânica de 3.º Grau Licenciamentos Não Urbanísticos;

2 — Para efeitos do n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, regista-se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída nesta Câmara Municipal e no que diz respeito à consulta à Entidade Centralizada para constituição das reservas de recrutamento (ECCR) de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de Fevereiro, foi declarado pelo INA, o seguinte: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4 — Local de Trabalho — área do Município de Ourém.

5 — Legislação aplicável aos presentes procedimentos concursais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — Descrição genérica das funções para a carreira/categoria de Técnico Superior: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional — “Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.”

6.1 — Caracterização dos postos de trabalho de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor:

Referência PTRURBANA 2017-07 — Técnico Superior — área funcional de Ciências da Engenharia/Engenharia do Território — Elaborar

relatórios e conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território; Elaborar, autonomamente ou em grupo, estudos setoriais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, classificação e qualificação de solo urbano e rural; Produção de documentos de relacionamento de fenómenos com base em tecnologia de sistemas de informação geográfica; Elaborar propostas de estratégia, de metodologia e desenvolvimento em intervenções urbanísticas; Desenvolver propostas de desenho urbano, que promovam a reabilitação e requalificação urbana; Trabalhar em articulação com as demais áreas que atuam no campo do planeamento do território, urbanismo, paisagem e reabilitação urbana; Programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Exercer as funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, e representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência PTRURBANA 2017-08 — Técnico Superior — área funcional de Geografia variante Cartografia e SIG — Elaborar relatórios e conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território; Elaborar, autonomamente ou em grupo, estudos setoriais, cartas temáticas e cartas de riscos naturais, classificação e qualificação de solo urbano e rural; Produção de documentos de relacionamento de fenómenos com base em tecnologia de sistemas de informação geográfica; Acompanhar e participar na realização de procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) no âmbito da elaboração dos instrumentos de gestão do território com o objetivo de integrar e adequar os resultados nas opções ao nível do uso, transformação e ocupação do solo; Elaborar estudos e realizar funções consultivas na área do planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural e construído; Realizar funções consultivas e de estudo da delimitação da REN e da RAN; Trabalhar em articulação com as demais áreas que atuam no campo do planeamento do território, urbanismo, paisagem e reabilitação urbana; Programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Exercer as funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, e representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência DGF/PN -04 — Técnico Superior — área funcional de Gestão — Proceder à atualização do cadastro dos bens patrimoniais móveis, promovendo a corresponsabilidade dos serviços pelos bens sob a sua administração; Promover o levantamento de todos os bens do Município e respetiva localização; Manter valorizado o inventário do património móvel; Criar e manter atualizado o inventário e o cadastro do património móvel Municipal; Proceder à identificação dos bens incluídos no imobilizado do Município; Organizar, em relação a cada bem inventariado, um processo com toda a documentação que a ele respeite; Proceder à conferência física de bens que integrem o inventário municipal; Proceder à regularização dos prédios inscritos e inscrição de novos prédios junto da Autoridade Tributária e Aduaneira; Efetuar todos os procedimentos relacionados com o registo de bens sujeitos a tal, nomeadamente, promover o registo e averbamentos necessários na Conservatória do Registo Predial e Automóvel; Aferir os documentos de despesa relacionados com os consumos inerentes aos encargos de instalações municipais, particularmente nos domínios da energia e água; Processamento da faturação inerente a rendas e concessões municipais; Coadjuvar na gestão das viaturas municipais afetas a serviços eventuais; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência DGU-04 — Técnico Superior — área funcional Engenharia Civil — Desempenhar funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Apreciar e informar, à luz dos planos e regulamentos urbanísticos em vigor e demais legislação aplicável, todos os processos de obras particulares. Na análise dos processos atrás referidos incluem-se aqui os projetos de engenharia (especialidades); Efetuar vistorias no âmbito do

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; Efetuar vistorias no âmbito do Sistema de Indústria Responsável; Efetuar atendimento técnico; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência DGU-05 — Técnico Superior — área funcional Engenharia Civil — Desempenhar funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Apreciar e informar, à luz dos planos e regulamentos urbanísticos em vigor e demais legislação aplicável, todos os processos de obras particulares. Na análise dos processos atrás referidos incluem-se aqui os projetos de engenharia (especialidades); Apreciar processos de obras particulares na área de reabilitação urbana; Efetuar vistorias no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; Efetuar atendimento técnico; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência DEAS/E -17 — Técnico Superior — área funcional de Administração Pública — Analisar e elaborar pareceres técnicos na área da gestão educativa; Coordenar programas e iniciativas para a educação e participar na criação de projetos educativos; Fazer a gestão administrativa, financeira e estatística das matérias relacionadas com a educação; Organizar e gerir os transportes coletivos municipais para o ensino pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e os transportes para outras entidades; Elaborar e monitorizar a Carta dos Transportes Escolares Municipais; Acompanhar a execução dos contratos-programa e protocolos celebrados com entidades externas, relativos à área da educação; Elaborar e acompanhar a execução dos projetos comunitários e nacionais da área da educação; Estudar e aplicar métodos de processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência DEAS/E-18 — Técnico Superior — área funcional de Educação Social — Diagnosticar problemas socioeducativos de cidadãos; Intervir em matéria de educação, de forma sistemática e planificada, em diversos contextos sociais, com grupos desfavorecidos, em situação de risco ou exclusão social; Elaborar projetos de formação socioeducativa, otimizar estratégias de aprendizagem não formal e de comunicação interpessoal; Definir planos de intervenção que integrem a aprendizagem da gestão doméstica e familiar, princípios de higiene habitacional e pessoal, da gestão orçamental, no contexto micro-familiar, no âmbito do trabalho de intervenção junto das famílias; Gerir programas de educação social e comunitária; Efetuar o trabalho técnico, emitir pareceres na área de especialidade e elaborar relatórios sociais; Estudar e aplicar métodos de processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência DEAS/AS-04 — Técnico Superior — área funcional de Serviço Social — Detetar as necessidades dos cidadãos utilizando para o efeito teorias e metodologias de intervenção, designadamente: diagnóstico, entrevista, mediação, visita domiciliária, estabelecimento de parcerias, realização de projetos sociais, entre outras; Colaborar na resolução de problemas sociais dos cidadãos através da mobilização de recursos internos e externos, que permitam integrar soluções inovadoras, numa lógica de participação dos cidadãos na definição do projeto de vida; Participar na criação de serviços sociais municipais conducentes à resolução de problemas da comunidade na área de intervenção; Elaborar projetos de intervenção comunitária e projetos interdisciplinares; Efetuar trabalho técnico, emitir pareceres na área de especialidade e elaborar relatórios sociais; Realizar trabalhos de investigação social; Estudar e aplicar métodos de processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência DAC- 03 — Técnico Superior — área funcional de Conservação e Restauro/Vertente de Arqueologia e da Paisagem — Assegurar a conservação preventiva das coleções em exposições e reserva do Museu Municipal de Ourém, através da monitorização dos equipamentos de registo e controlo de temperatura e humidade relativa; Proceder ao tratamento e acondicionamento do acervo patrimonial móvel e imóvel do Museu Municipal de Ourém; Prestar apoio técnico na conservação e valorização do património cultural propriedade e/ou tutela do Município ou de outras entidades locais; Proceder à seleção, recolha e incorpora-

ção de bens móveis no acervo museológico do Museu Municipal de Ourém; Manter atualizado o inventário do acervo móvel e imóvel do Museu Municipal de Ourém; Prestar acompanhamento técnico de obra, que envolva a salvaguarda e valorização de elementos construtivos e arquitetónicos com valor patrimonial; Participar em campanhas arqueológicas promovidas pelo município; Disponibilizar informação sobre património a investigadores e outros cidadãos; Participar em estudos e organizar documentação do património natural e cultural do concelho e da região; Programar e participar em atividades culturais promovidas pelo município com propósitos de valorização e promoção turística cultural; Substituir colegas em áreas congéneres; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência 3.º GRAU RIC — 05 — Técnico Superior — área funcional de Comunicação Social e Educação Multimédia — Exercer funções de complexidade funcional de grau superior, nomeadamente de natureza consultiva, de estudo/planeamento e elaboração de pareceres e projetos nas áreas inerentes à promoção e divulgação da imagem institucional da Organização e produção informativa, na qual se inclui a produção de conteúdos informativos e a comunicação com o exterior, atendendo aos diferentes segmentos alvo: publicações escritas, publicações eletrónicas e relações institucionais com os media; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área de competência.

Referência 3.º GRAU RIC — 06 — Técnico Superior — área funcional de Design Gráfico e Multimédia — Exercer funções de complexidade funcional de grau superior, nomeadamente na área da produção gráfica, na qual se inclui a criação, produção e publicação de conteúdos gráficos, quer para os suportes tradicionais, quer para as publicações eletrónicas da Organização, dispositivos de publicidade e propaganda para serviço público, onde se inclui a adaptação e criação de toda a comunicação off-line (panfletos, cartazes e flyers, outdoors, entre outros suportes); Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área de competência.

Referência 3.º GRAU RIC — 07 — Técnico Superior — área funcional de Design Industrial — Exercer funções de complexidade funcional de grau superior, nomeadamente na área da produção gráfica, na qual se inclui a criação, produção e publicação de conteúdos gráficos, conceção de produtos de merchandising dirigidos às diferentes áreas funcionais da Organização, análise e implementação de suportes gráficos (cartazes e outdoors, ao nível externo e catálogos informativos, na dimensão interna) dirigidos à realização de exposições, workshops, mostras temáticas e congressos, criação de dispositivos clássicos e digitais dirigidos à promoção da imagem institucional do Município; Efetuar o acompanhamento e monitorização ao nível da comunicação e branding dos projetos relacionados com os produtos distintivos do Município; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área de competência.

Referência 3.º GRAU RIC — 08 — Técnico Superior — área funcional de Relações Públicas e Comunicação Empresarial — Exercer funções de complexidade funcional de grau superior, nomeadamente de natureza operacional nas áreas inerentes ao planeamento, criação e divulgação de conteúdos relacionados com a Organização e que se mostrem de manifesto interesse público, traduzido em produção informativa, na qual se inclui o procedimento comunicacional com o exterior, pressupondo para tal, o recurso às publicações clássicas e eletrónicas; Assegurar as relações institucionais com os media e as relações públicas com o exterior, numa perspetiva institucional, organizacional e estratégica; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área de competência.

Referência 3.º GRAU RIC — 09 — Técnico Superior — área funcional de Educação e Comunicação Multimédia — Exercer funções de complexidade funcional de grau superior, nomeadamente de natureza consultiva, estudo, planeamento e implementação de soluções na esfera comunicacional da Organização; Elaborar pareceres e projetos nas áreas inerentes à promoção e divulgação da imagem institucional da Organização, a produção informativa e a definição dos meios comunicacionais adequados a cada circunstância, nos quais se incluem os recursos clássicos e os meios eletrónicos e ainda o processo comunicacional especializado com o exterior, atendendo aos diferentes utilizadores: publicações escritas, plataformas digitais e o relacionamento direto com os media; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área de competência.

Referência 3.º GRAU LNU-11 — Técnico Superior — área funcional de Administração Pública — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com

responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Analisa e informa meras comunicações prévias e autorizações submetidas no âmbito do Regime Jurídico de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/janeiro); Analisa e informa pedidos de licenciamento de Publicidade; Analisa e informa pedidos de licenciamento de Ocupação de Espaço Público; Analisa e informa pedidos de uso de vias públicas; Analisa e informa todos os procedimentos de atribuição, renovação e averbamentos referentes ao Aluguer de Veículos Automóveis com Conductor (Táxis); Analisa e informa pedidos de licenciamento de Licenças Especiais de Ruído; Analisa e informa todas as matérias relacionadas com a atividade de guardas-noturnos; Analisa e informa toda a matéria relacionada com o Decreto-Lei n.º 411/98, de 30/dezembro (Cemitérios); Analisa e informa pedidos de autorização para a angariação de receita com fins de beneficência, assistência ou investigação científica (Decreto-Lei n.º 87/99, de 19/março); Analisa e informa pedidos de licenciamento de grafitos, picotagem e outras formas de alteração temporária de fachadas (Lei 61/2013, de 23/agosto); Efetua atendimento técnico, visando esclarecer munícipes e empresários em matérias relacionadas com a área de atuação do serviço; Propõe regulamentação municipal sobre matérias da competência do serviço; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

7 — Descrição genérica das funções para a carreira/categoria de Assistente Técnico: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional — “Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.”

7.1 — Caracterização dos postos de trabalho de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor:

Referência PCIVIL-02 — Assistente Técnico — Proceder ao levantamento e atualização dos meios e recursos ao nível do município; Acompanhar a elaboração e atualização do Plano Municipal de Emergência, do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e outros planos especiais; Planear o apoio logístico a prestar em situações de emergência; Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência; Preparar e desenvolver projetos de sensibilização na área da proteção civil e da defesa da floresta contra incêndios; Apoiar nos pareceres relativos às ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais; Apoiar nos teatros de operações em situações de emergência no que diz respeito à célula de logística; Preparar e acompanhar as reuniões da Comissão Municipal de Defesa da floresta, da Comissão Municipal de Proteção Civil e do Conselho Municipal de Segurança; Apoiar os estabelecimentos de ensino e outros, na implementação das Medidas de Autoproteção; Preparar e executar exercícios e simulacros no que diz respeito aos edifícios públicos e outros que possam ser solicitados; Efetuar o atendimento ao público; Efetuar todo o serviço administrativo inerente ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área de competência.

Referência DAS-02 — Assistente Técnico — Apoiar administrativamente o responsável hierárquico, bem como os restantes serviços da unidade orgânica; Promover o registo e encaminhar a documentação produzida e recebida na unidade orgânica; Coordenar diariamente o expediente interno e externo; Proceder ao arquivamento da documentação (papel/digital) após a sua conclusão, mantendo atualizadas as bases de dados e ficheiros necessários ao bom funcionamento dos serviços; Proceder à organização do arquivo existente, permitindo um acesso eficaz e célere, à documentação de cada processo; Efetuar atendimento geral sempre que necessário; Promover a modernização administrativa da divisão; Dinamizar os conteúdos do site do município na área da divisão; Desenvolver projetos de sensibilização e educação ambiental e organizar os eventos; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência DAS-03 — Assistente Técnico — Zelar pelas instalações municipais correspondentes ao Canil Municipal, numa ótica de sustentabilidade, efetuando atendimento ao público e procedendo a todos os registos e comunicações necessárias; Dar apoio à DAS na gestão do canil municipal, tratando da logística, alimentação, higiene dos animais; Dar apoio ao médico veterinário na medicação dos animais e outros afazeres necessários; Integrar a equipa da fiscalização ambiental, fiscalizando e

assegurando o cumprimento das posturas e regulamentos municipais e legislação nacional, no que diz respeito às normas ambientais, nomeadamente as relacionadas com as áreas de águas, saneamento, resíduos, ruído, ar, espaços verdes, entre outras, pelos municípios, empresas privadas e empresas que prestam serviços à autarquia na área do ambiente; Dar apoio à DAS na salvaguarda do património ambiental e na proteção dos recursos naturais, principalmente nos recursos hídricos do concelho, nomeadamente através da logística necessária para o bom funcionamento do Agroal, acautelando as questões da Agência Portuguesa do Ambiente; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência DGU/AA-05 — Assistente Técnico — Exercer funções administrativas individuais ou em equipa; Realizar atividades de programação e organização do trabalho segundo orientações e diretivas superiores; Exercer as funções com relativo grau de autonomia e responsabilidade; Assegurar a tramitação do processo de controlo prévio desde a sua entrada até à sua conclusão; Emitir alvarás de loteamento/aditamentos, licenças de construção e de utilização de edifícios; Emitir certidões de destaque e propriedades horizontais; Solicitar pareceres, quer internos quer externos e assegurar a execução do controlo dos prazos para efeitos de emissão de parecer; Elaborar ofícios; Assegurar a organização dos processos, ficheiros e arquivos referentes a pedidos para obras particulares, vistorias e autorização de utilização; Informar os processos administrativos, organizar e manter atualizados os ficheiros, anotando todos os movimentos dos respetivos processos, mantendo em ordem o arquivo setorial; Proceder à emissão, registo e arquivamento de alvarás de licenças de construção, de autorizações de utilização, de ocupação da via pública por motivos de obras, e de certidões no âmbito das competências da Divisão; Gerir todos os procedimentos administrativos associados às operações urbanísticas e demais tarefas atribuídas à Divisão; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência DEAS/AS — 03 — Assistente Técnico — Executar todas as tarefas inerentes às competências funcionais; Assegurar o apoio executivo e administrativo ao responsável hierárquico, bem como aos serviços da unidade orgânica em que se insere; Aplicar os métodos de processamento de informação concebidos para dar uma resposta eficaz e célere às solicitações dos cidadãos e restantes serviços municipais; Proceder à recolha e tratamento de dados destinados à elaboração de informação para planeamento e gestão corrente, mantendo atualizadas as bases de dados e ficheiros necessários ao bom funcionamento dos serviços; Organizar e manter organizado o arquivo da Divisão; Gerir e apoiar projetos de âmbito educativo, social e da saúde e bem-estar; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência DAC — 04 — Assistente Técnico — Participar na programação, organização e realização de atividades no âmbito do serviço educativo e cultural da Biblioteca Municipal e Museu Municipal; Prestar apoio administrativo no âmbito do associativismo, desporto e juventude, nomeadamente na organização de processos associativos, receção, triagem, encaminhamento e acompanhamento de pedidos de apoio; Participar na programação, organização e realização de atividades culturais de âmbito municipal; Efetuar o acompanhamento administrativo de iniciativas promovidas por entidades culturais recreativas e desportivas, em parceria com o município; Participar em iniciativas de animação sociocultural dirigida à comunidade sénior do concelho; Apoiar no secretariado da unidade orgânica; Apoiar administrativamente na organização de encontros científicos e técnicos promovidos pelo Município; Colaborar nos processos de levantamento e recriação de práticas tradicionais representativas da identidade de Ourém; Acompanhar os processos de apoio ao associativismo cultural, recreativo e desportivo, consubstanciadas em medidas financeiras, técnicas, logísticas e de divulgação/promoção; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência 3.º GRAU LNU — 09 — Assistente Técnico — Auxiliar na verificação de instrumento de pesagem, massas e contadores de tempo; Auxiliar na elaboração de relatórios mensais das cobranças efetuadas para terceiros; Promover a cobrança das taxas devidas pelo controlo metrológico; Manter os processos administrativos permanentemente atualizados e organizados; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área de competência.

#### 8 — Constituição dos Júris:

##### Referência PTRURBANA 2017-07

Presidente: Senhor Vereador Nazareno José Menitra do Carmo  
Vogais Efetivos: Ana Margarida dos Santos Sequeira, Técnica Superior na área funcional de Arquitetura, designada Coordenadora da Equipa de Projeto Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017 que

substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Jacinta Maria Pereira Jorge Ferreira, Técnica Superior na área funcional de Engenharia Geográfica e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

##### Referência PTRURBANA 2017-08

Presidente: Senhor Vereador Nazareno José Menitra do Carmo

Vogais Efetivos: Ana Margarida dos Santos Sequeira, Técnica Superior na área funcional de Arquitetura, designada Coordenadora da Equipa de Projeto Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017 que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Jacinta Maria Pereira Jorge Ferreira, Técnica Superior na área funcional de Engenharia Geográfica e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

##### Referência DGF/PN-04

Presidente: Senhor Vereador Nazareno José Menitra do Carmo

Vogais Efetivos: Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques, Chefe da Divisão de Gestão Financeira que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Pedro Miguel Reis Narciso Oliveira, Técnico Superior na área funcional de Administração Pública e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

##### Referência DGU — 04

Presidente: Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira

Vogais Efetivos: Célia Maria Gaspar dos Reis, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício, Técnica Superior na área funcional de Arquitetura e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

##### Referência DGU — 05

Presidente: Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira

Vogais Efetivos: Célia Maria Gaspar dos Reis, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício, Técnica Superior na área funcional de Arquitetura e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

##### Referência DEAS/E — 17

Presidente: Senhor Vereador Nazareno José Menitra do Carmo

Vogais Efetivos: Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Tânia Patrícia Neves Pires, Técnica Superior na área funcional de Psicologia e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

##### Referência DEAS/E — 18

Presidente: Senhor Vereador Nazareno José Menitra do Carmo

Vogais Efetivos: Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Tânia Patrícia Neves Pires, Técnica Superior na área funcional de Psicologia e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

##### Referência DEAS/AS — 04

Presidente: Senhor Vereador Nazareno José Menitra do Carmo

Vogais Efetivos: Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Tânia Patrícia Neves Pires, Técnica Superior na área funcional de Psicologia e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

#### Referência DAC — 03

Presidente: Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira

Vogais Efetivos: Ana Maria Saraiva das Neves, Chefe da Divisão de Ação Cultural que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Carmen Zita Honório Santos Ferreira, Técnica Superior na área funcional de Línguas e Literaturas Modernas e Estudos Portugueses e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

#### Referência 3.º Grau RIC — 05

Presidente: Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira

Vogais Efetivos: Rui José Sousa Rodrigues de Melo, Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau Relações Institucionais e Comunicação que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Ana Raquel Lopes Faria, Técnica Superior na área funcional de Ciências da Comunicação e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

#### Referência 3.º Grau RIC — 06

Presidente: Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira

Vogais Efetivos: Rui José Sousa Rodrigues de Melo, Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau Relações Institucionais e Comunicação que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Ana Raquel Lopes Faria, Técnica Superior na área funcional de Ciências da Comunicação e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

#### Referência 3.º Grau RIC — 07

Presidente: Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira

Vogais Efetivos: Rui José Sousa Rodrigues de Melo, Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau Relações Institucionais e Comunicação que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Ana Raquel Lopes Faria, Técnica Superior na área funcional de Ciências da Comunicação e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

#### Referência 3.º Grau RIC — 08

Presidente: Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira

Vogais Efetivos: Rui José Sousa Rodrigues de Melo, Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau Relações Institucionais e Comunicação que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Ana Raquel Lopes Faria, Técnica Superior na área funcional de Ciências da Comunicação e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

#### Referência 3.º Grau RIC — 09

Presidente: Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira

Vogais Efetivos: António Jacinto Afonso Santos Costa, Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau Licenciamentos Não Urbanísticos que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Fernando Manuel Paquim Gameiro, Técnico Superior na área funcional de Gestão Planeamento e Turismo, designado Coordenador da Equipa de Projeto Ourém 2020 e Marta Cristina Reis

Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

#### Referência 3.º Grau LNU — 11

Presidente: Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira

Vogais Efetivos: António Jacinto Afonso Santos Costa, Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau Licenciamentos Não Urbanísticos que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício, Técnica Superior na área funcional de Arquitetura e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

#### Referência PCIVIL — 02

Presidente: Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira

Vogais Efetivos: Nuno Miguel Gaspar Touret, Técnico Superior na área funcional de Engenharia Florestal, designado Comandante Operacional Municipal que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Paula Alexandra Neves do Couto Marques, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

#### Referência DAS- 02

Presidente: Senhor Vereador Nazareno José Menitra do Carmo

Vogais Efetivos: Paula Alexandra Neves do Couto Marques, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Isabel Cristina Henriques Pereira, Técnica Superior na área funcional de Engenharia do Ambiente e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

#### Referência DAS- 03

Presidente: Senhor Vereador Nazareno José Menitra do Carmo

Vogais Efetivos: Paula Alexandra Neves do Couto Marques, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Isabel Cristina Henriques Pereira, Técnica Superior na área funcional de Engenharia do Ambiente e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

#### Referência DGU/AA — 05

Presidente: Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira

Vogais Efetivos: Célia Maria Gaspar dos Reis, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício, Técnica Superior na área funcional de Arquitetura e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

#### Referência DEAS/AS — 03

Presidente: Senhor Vereador Nazareno José Menitra do Carmo

Vogais Efetivos: Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Tânia Patrícia Neves Pires, Técnica Superior na área funcional de Psicologia e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

#### Referência DAC — 04

Presidente: Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira

Vogais Efetivos: Ana Maria Saraiva das Neves, Chefe da Divisão de Ação Cultural que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: Carmen Zita Honório Santos Ferreira, Técnica Superior na área funcional de Línguas e Literaturas Modernas e Estudos Portugueses e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Referência 3.º Grau LNU — 09

Presidente: Senhora Vereadora Maria Lucília Martins Vieira

Vogais Efetivos: António Jacinto Afonso Santos Costa, Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau Licenciamentos Não Urbanísticos que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Gonçalves Lourenço Pereira Catarino, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

Vogais Suplentes: José António Mendes Flores, Assistente Técnico na área funcional de Metrologia e Marta Cristina Reis Gonçalves Pinto Galhano, Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

9 — A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja:

- a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos deverão ainda declarar, obrigatoriamente, no formulário tipo de candidatura, sob pena de exclusão, que reúnem aqueles requisitos.

10 — Em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º e alínea d), do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo que, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º, da LTFP, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, precedendo parecer favorável, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego previamente estabelecida, parecer favorável aquele, já proferido pela Câmara Municipal na sua deliberação tomada em reunião de 15.07.2016, e em linha com o princípio da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, proceder-se-á, em sede destes procedimentos concursais, ao recrutamento concomitante de candidatos que: (i) se inscrevam no universo a que se refere o n.º 3, do artigo 30.º da LTFP e a alínea d) do artigo 37.º, da LTFP, e (ii) se inscrevam no universo a que se refere o n.º 4, do referido artigo 30.º, da LTFP, respeitando-se a ordem de prioridade no recrutamento prevista na Lei.

11 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Ourém idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Nível habilitacional exigido para as Referências PTRURBANA 2017-07, PTRURBANA 2017-08, DGF/PN — 04, DGU-04, DGU-05, DEAS/E -17, DEAS/E -18, DEAS/AS -04, DAC-03, 3.º GRAU RIC -05, 3.º GRAU RIC -06, 3.º GRAU RIC -07, 3.º GRAU RIC -08, 3.º GRAU RIC -09, 3.º GRAU LNU -11 — Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de Licenciatura, nas áreas abaixo indicadas, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Referência PTRURBANA 2017-07 — Licenciatura na área de Ciências da Engenharia/Engenharia do Território ou outra variante considerada adequada pelo júri;

Referência PTRURBANA 2017-08 — Licenciatura na área de Geografia variante cartografia e SIG ou outra variante considerada adequada pelo júri;

Referência DGF/PN -04 — Licenciatura na área de Gestão ou outra variante considerada adequada pelo júri;

Referência DGU -04 — Licenciatura na área de Engenharia Civil;

Referência DGU -05 — Licenciatura na área de Engenharia Civil;

Referência DEAS/E -17 — Licenciatura na área de Administração Pública ou outra variante considerada adequada pelo júri;

Referência DEAS/E -18 — Licenciatura na área de Educação Social ou outra variante considerada adequada pelo júri;

Referência DEAS/AS -04 — Licenciatura na área de Serviço Social ou outra variante considerada adequada pelo júri;

Referência DAC -03 — Licenciatura na área de Conservação e Restauro/Vertente de Arqueologia e da Paisagem ou outra variante considerada adequada pelo júri;

Referência 3.ºGrau RIC -05 — Licenciatura na área de Comunicação Social e Educação Multimédia ou outra variante considerada adequada pelo júri;

Referência 3.ºGrau RIC -06 — Licenciatura na área de Design Gráfico e Multimédia ou outra variante considerada adequada pelo júri;

Referência 3.ºGrau RIC -07 — Licenciatura na área de Design Industrial ou outra variante considerada adequada pelo júri;

Referência 3.ºGrau RIC -08 — Licenciatura na área de Relações Públicas e Comunicação Empresarial ou outra variante considerada adequada pelo júri;

Referência 3.ºGrau RIC -09 — Licenciatura na área de Educação e Comunicação Multimédia ou outra variante considerada adequada pelo júri;

Referência 3.ºGrau LNU -11 — Licenciatura na área de Administração Pública ou outra variante considerada adequada pelo júri;

12.1 — Acresce que, para as Referências DGU-04 e DGU-05, os candidatos selecionados para outorga de contrato, deverão, previamente, fazer prova documental da sua inscrição na Ordem dos Engenheiros.

12.2 — Nível habilitacional exigido para as Referências PCIVIL- 02, DAS — 02, DAS — 03, DGU/AA — 05, DEAS/AS — 03, DAC — 04, 3.º GRAU LNU — 09 — Os candidatos deverão ser detentores da titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

13 — Forma, prazo, local, endereço, e documentação para apresentação de candidaturas:

13.1 — A apresentação das candidaturas é efetuada obrigatoriamente em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, conforme Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, de 8 de maio, podendo ser obtido nas instalações do Edifício dos Paços do Concelho (balcão de atendimento e Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho), ou na página eletrónica deste Município em <http://www.ourem.pt>, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ourém, Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 1, do presente aviso.

13.2 — Não é admitida a apresentação de candidaturas e de documentação por via eletrónica.

13.3 — As candidaturas deverão ser acompanhadas de fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, fotocópia do cartão fiscal de contribuinte e, sob pena de exclusão do candidato, de *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo mesmo, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, ações de formação e aperfeiçoamento profissional com referência à sua duração; fotocópia do certificado de habilitações literárias, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*. Os candidatos deverão ainda, igualmente sob pena de exclusão, apresentar a respetiva declaração comprovativa emitida e autenticada pelo(s) serviço(s) de origem, que circunstancie: I) a respetiva relação jurídica de emprego público; ii) carreira e categoria em que se encontra integrado; III) atribuição, competência e atividade em que se encontra integrado; IV) atribuição, competência e atividade em que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caracterizadoras do inerente posto de trabalho, conforme descrito no respetivo Mapa de Pessoal; V) tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme artigo n.º 1 do artigo 79.º da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho objeto do presente procedimento; vi) avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar; VII) posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, para efeitos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, VIII) para efeitos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato que declarar no formulário

de candidatura uma incapacidade igual ou superior a 60 % deverá anexar cópia do documento comprovativo dessa incapacidade.

13.4 — Sempre que um ou mais candidatos exerçam funções neste Município, os documentos exigidos são solicitados pelo Júri à respetiva Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos e àquele entregues oficiosamente, não lhes sendo exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13.5 — Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos/elementos/aspetos devidamente documentados.

13.6 — A apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

14 — Métodos de Seleção, Preceitos Gerais e Ponderações aplicáveis aos presentes procedimentos concursais:

14.1 — Os métodos de seleção a utilizar, serão a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.2 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

14.3 — A ordenação final dos candidatos que completem os procedimentos será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a respetiva classificação final (CF) resultará da aplicação das seguintes fórmulas:

Técnicos Superiores

$$CF = (0,40 \times PC) + (0,30 \times AP) + (0,30 \times EPS)$$

Assistentes Técnicos

$$CF = (0,45 \times PC) + (0,25 \times AP) + (0,30 \times EPS)$$

14.4 — A Prova de Conhecimentos (PC) destina-se a avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. A prova revestirá a forma escrita, de natureza teórica específica e será constituída por questões de desenvolvimento e/ou de escolha múltipla. A sua classificação será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valorização até às centésimas. A prova terá a duração máxima de 60 minutos, com tolerância de 15 minutos e com possibilidade de consulta dos diplomas legais desde que estes não sejam anotados, devendo, para o efeito, os candidatos fazerem-se acompanhar dos mesmos.

14.5 — Legislação comum a todas as referências, necessária para a realização das provas de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa de 2 de abril de 1976, alterada, na redação da Lei constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, conjugada com a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 21/2009, de 18 de março, e alterada pela Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, pela Lei n.º 53/2011, de 14 de outubro, pela Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de julho, pela Lei n.º 47/2012, de 29 de agosto, pela Lei n.º 69/2013, de 30 de agosto, pela Lei n.º 27/2014, de 8 de maio, pela Lei n.º 55/2014, de 25 de agosto, pela Lei n.º 28/2015, de 14 de abril, pela Lei n.º 120/2015, de 01 de setembro, Lei n.º 8/2016, de 1 de abril e pela Lei n.º 28/2016, de 23 agosto;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, Estatuto das Entidades Intermunicipais, Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e Regime Jurídico do Associativismo Autárquico — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro, e pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, conjugada com a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/2002, de 06 de fevereiro, pela Declaração de Retificação n.º 9/2002, de 05 de março, e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e atentas as revogações instituídas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro — Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 01 de novembro, e alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

14.6 — Legislação/Bibliografia específica necessária para a realização das provas de conhecimento, por referência:

Referência PTRURBANA 2017-07

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio — Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto;

Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio;

Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, na redação atual;

Regulamento n.º 142/2016 de 9 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na redação atual;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação atual — Regime Jurídico da Reabilitação Urbana;

Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto — Regime de acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.

Referência PTRURBANA 2017-08

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio — Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto;

Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio;

Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, na redação atual;

Regulamento n.º 142/2016 de 9 de fevereiro;

Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na redação atual — Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na atual redação — Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional;

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na atual redação — Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional;

Referência DGF/PN — 04

Princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão e normas vigentes no contexto da modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado, na redação do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 30/2014, de 18 de junho;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro;

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho;

Classificação Económica das Receitas e Despesas Públicas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro;

Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

Normas Legais Disciplinadoras dos Procedimentos Necessários à Aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterada pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho;

Norma de Controlo Interno do Município de Ourém — (disponível para impressão na página eletrónica do Município);

Normas de Execução Orçamental do Município de Ourém (disponível para impressão na página eletrónica do Município de Ourém nos Documentos Previsionais do Município de Ourém 2016/2019);

Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro;

Lei do Orçamento de Estado — Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na sua versão atualizada;

#### Referência DGU-04

Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro;

Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;

Portaria n.º 228/2015, de 03 de agosto;

Plano Diretor Municipal de Ourém — Resolução do Conselho de Ministros n.º 148-A/2002, de 30 de dezembro, alterado e republicado pelo Aviso n.º 4602/2015 publicado no *Diário da República* n.º 82/2015, 2.ª série, de 28 de abril, alterado pela Declaração de Retificação n.º 485/2015 de 12 de junho;

Plano de Urbanização de Fátima — Resolução de Conselho de Ministros n.º 148-B/2002, de 30 de dezembro, alterado e republicado pelo o Aviso n.º 6992/2015 publicado no *Diário da República* n.º 120/2015, 2.ª série de 23 de junho;

Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII, publicado na 2.ª série no *Diário da República* n.º 172/2009 de 4 de setembro;

Plano de Pormenor da Tapada, publicado na 2.ª série no *Diário da República* n.º 189/2013 de 1 de outubro;

Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382/1951, de 07 de agosto, na sua atual redação;

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro;

Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro;

Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril;

Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 03 de setembro;

Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril, alterado pela Portaria n.º 309/2015, de 25 de setembro;

Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto;

Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril;

Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro;

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro;

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março;

Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio;

Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro;

Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro;

Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio;

Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 09 de outubro;

Decreto-Lei n.º 118/2013 de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro;

Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 405/2015, de 20 de novembro;

Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto e pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março;

Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 09 de junho;

Decreto Regulamentar n.º 23/1995, de 23 de agosto;

Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e pela Lei n.º 12/2014, de 06 de março;

Decreto-Lei n.º 521/1999, de 10 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março;

#### Referência DGU-05

Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro;

Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;

Portaria n.º 228/2015, de 03 de agosto;

Plano Diretor Municipal de Ourém — Resolução do Conselho de Ministros n.º 148-A/2002, de 30 de dezembro, alterado e republicado pelo Aviso n.º 4602/2015 publicado no *Diário da República* n.º 82/2015, 2.ª série, de 28 de abril, alterado pela Declaração de Retificação n.º 485/2015 de 12 de junho;

Plano de Urbanização de Fátima — Resolução de Conselho de Ministros n.º 148-B/2002, de 30 de dezembro, alterado e republicado pelo o Aviso n.º 6992/2015 publicado no *Diário da República* n.º 120/2015, 2.ª série de 23 de junho;

Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII, publicado na 2.ª série no *Diário da República* n.º 172/2009 de 4 de setembro;

Plano de Pormenor da Tapada, publicado na 2.ª série no *Diário da República* n.º 189/2013 de 1 de outubro;

Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382/1951, de 07 de agosto, na sua atual redação;

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro;

Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro;

Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril;

Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 03 de setembro;

Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril, alterado pela Portaria n.º 309/2015, de 25 de setembro;

Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto;

Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril;

Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro;

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro;

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março;

Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio;

Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro;

Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro;

Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio;

Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 09 de outubro;

Decreto-Lei n.º 118/2013 de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro;

Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 405/2015, de 20 de novembro;

Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto e pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março;

Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 09 de junho;

Decreto Regulamentar n.º 23/1995, de 23 de agosto;

Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e pela Lei n.º 12/2014, de 06 de março;

Decreto-Lei n.º 521/1999, de 10 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março;

#### Referência DEAS/E -17

Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio — Conselho Municipal de Educação e Carta Educativa;

Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho — estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios;

Contrato n.º 473/2009, 16 de novembro (DR 2.ª série, n.º 222 de 16 de novembro) — Contrato de Execução entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal de Ourém;

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — Lei de Bases do Sistema Educativo;

Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio, Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho e pela Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro — Transporte coletivo de crianças;

Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto — aplica-se aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC);

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho — aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

#### Bibliografia

Formosinho, J. Fernandes A.S., Machado, J. Ferreira, F. I. (2005). *Administração da Educação lógicas burocráticas e lógicas de mediação*. Porto: Edições ASA (pp. 115-161).

Sacavém, A., Wezowski, K. & Wezowski, P. (2015). *A linguagem corporal revela o que as palavras escondem*. Barreiro: Top Books (pp. 21-62, pp. 81-92).

#### Referência DEAS/E -18

Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio — Conselho Municipal de Educação e Carta Educativa;

Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho — estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios;

Contrato n.º 473/2009, 16 de novembro (DR 2.ª série, n.º 222 de 16 de novembro) — Contrato de Execução entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal de Ourém;

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — Lei de Bases do Sistema Educativo;

Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho e pela Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro — Transporte coletivo de crianças;

Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto — aplica-se aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC);

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho;

#### Bibliografia

Carvalho, M.I. (2015). *Serviço social com famílias*. Lisboa: Pactor (pp. 81-123).

Weber, P. (2011). *Dinâmicas e práticas do trabalhador social*. Porto: Porto Editora (139-172).

Capul, M. & Lemay, M. (2003). *Da Educação à Intervenção Social*. (Vol. 1). Porto: Porto Editora (pp. 95-116).

Formosinho, J. Fernandes, A. S., Sarmiento, M.J., Ferreira, F.I. (1999). *Comunidades Educativas — Novos desafios à educação básica*. Braga: Livraria Minho (pp. 159-180).

Pinhal, J. (2006). *A intervenção do município na regulação local da educação*. In João Barroso (Org.) (pp. 101 à 128). A regulação das políticas públicas de educação. Lisboa: Educa. Unidade de I&D de Ciências da Educação.

#### Referência DEAS/AS -04

Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 7/2003, de 29 de maio, Lei n.º 45/2005, de 29 de agosto, Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho e Decreto-Lei n.º 1/2016, de 06 de janeiro. — Revoga o rendimento mínimo garantido previsto na Lei n.º 19-A/96, de 29 de junho, e cria o rendimento social de inserção;

Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho — consagra os princípios, finalidades e objetivos da rede social, bem como a constituição, funcionamento e competência dos seus órgãos;

Despacho n.º 12154/2013, de 24 de setembro, Despacho n.º 11675/2014, de 18 setembro, Despacho n.º 5149/2015, de 18 maio, Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, Despacho n.º 5743/2015, de 29

de maio, Declaração de Retificação n.º 485-B/2015, 12 junho — Rede Local de Intervenção Social;

Portaria n.º 179-B/2015, de 17 de junho — cria a 3.ª geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (Programa CLDS-3G);

Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, alterada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro — Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo;

Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho — Regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar (ASE), da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios, nas modalidades de apoio alimentar e ação social escolar;

Decreto-Lei n.º 281/2009, de 6 de outubro — cria o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância.

#### Bibliografia

Robertis, C. (2011). *Metodologia da Intervenção em Trabalho Social*. Porto: Porto Editora (pp. 61-135).

Weber, P. (2011). *Dinâmicas e práticas do trabalhador social*. Porto: Porto Editora (pp. 101-172).

Carvalho, M.I. (2015). *Serviço social com famílias*. Lisboa: Pactor (pp. 81-123).

#### Referência DAC -03

Lei n.º 159/99 de 14 de setembro — Estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais.

Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro — Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.

Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro — Património cultural imóvel, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2011, de 05 de dezembro e Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 140/2009 de 15 de junho — Estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados;

Decreto-Lei n.º 55/2001 de 15 de fevereiro — Regime das carreiras de museologia, conservação e restauro do pessoal dos museus, palácios, monumentos e sítios e dos serviços e organismos da Administração Central com atribuições na área da museologia e da conservação e restauro do património cultural sob a tutela do Ministério da Cultura;

Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto — Aprova a Lei-Quadro dos Museus Portugueses;

Carta de Cracóvia 2000 — Princípios para a conservação e restauro do património construído, Cracóvia, Polónia, 26 de outubro de 2000;

Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro — Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.

#### Referência 3.º GRAU RIC -05

Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março — Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro — Código da Publicidade, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 231/2004, de 3 de dezembro — Distribuição das ações informativas e de publicidade do Estado;

Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto — Normas realização campanhas publicidade institucional do Estado através OCS locais e regionais;

Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro — Estatuto do Jornalista;

Código Deontológico do Jornalista — SJ de 04 de maio de 1993;

Lei n.º 2/99 de 13 de janeiro — Lei de Imprensa, retificada pela Declaração de Retificação n.º 9/99, de 18 de fevereiro, alterada pelo artigo 95.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, alterada pela Lei n.º 78/2015 de 29 de julho;

Diretiva 1/2008 da ERC — Publicações Periódicas Autárquicas;

Decreto-Lei n.º 106/88, de 31 de março — Estatuto da Imprensa Regional.

#### Referência 3.º GRAU RIC -06

Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março — Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro — Código da Publicidade, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 231/2004, de 3 de dezembro — Distribuição das ações informativas e de publicidade do Estado;

Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto — Normas realização campanhas publicidade institucional do Estado através OCS locais e regionais;

Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro — Estatuto do Jornalista;

Código Deontológico do Jornalista — SJ de 04 de maio de 1993;

Lei n.º 2/99 de 13 de Janeiro — Lei de Imprensa, retificada pela Declaração de Retificação n.º 9/99, de 18 de fevereiro, alterada pelo

artigo 95.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, alterada pela Lei n.º 78/2015 de 29 de julho;

Diretiva 1/2008 da ERC — Publicações Periódicas Autárquicas;  
Decreto-Lei n.º 106/88, de 31 de março — Estatuto da Imprensa Regional.

#### Referência 3.º GRAU RIC -07

Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março — Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro — Código da Publicidade, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 231/2004, de 3 de dezembro — Distribuição das ações informativas e de publicidade do Estado;

Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto — Normas realização campanhas publicidade institucional do Estado através OCS locais e regionais;

Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro — Estatuto do Jornalista;

Código Deontológico do Jornalista — SJ de 04 de maio de 1993;

Lei n.º 2/99 de 13 de janeiro — Lei de Imprensa, retificada pela Declaração de Retificação n.º 9/99, de 18 de fevereiro, alterada pelo artigo 95.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, alterada pela Lei n.º 78/2015 de 29 de julho;

Diretiva 1/2008 da ERC — Publicações Periódicas Autárquicas;

Decreto-Lei n.º 106/88, de 31 de março — Estatuto da Imprensa Regional.

#### Referência 3.º GRAU RIC -08

Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março — Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro — Código da Publicidade, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 231/2004, de 3 de dezembro — Distribuição das ações informativas e de publicidade do Estado;

Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto — Normas realização campanhas publicidade institucional do Estado através OCS locais e regionais;

Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro — Estatuto do Jornalista;

Código Deontológico do Jornalista — SJ de 04 de maio de 1993;

Lei n.º 2/99 de 13 de Janeiro — Lei de Imprensa, retificada pela Declaração de Retificação n.º 9/99, de 18 de fevereiro, alterada pelo artigo 95.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, alterada pela Lei n.º 78/2015 de 29 de julho;

Diretiva 1/2008 da ERC — Publicações Periódicas Autárquicas;

Decreto-Lei n.º 106/88, de 31 de março — Estatuto da Imprensa Regional.

#### Referência 3.º GRAU RIC -09

Código Civil, Decreto-Lei n.º 47344/1966, de 25 de novembro, na sua redação atual;

Lei n.º 1/99, de 01 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 06 de novembro, com a retificação n.º 114/2007, de 20 de dezembro;

Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro, com a retificação n.º 9/99, de 04 de março, alterada pelas Leis n.º 18/2003, de 11 de junho, Lei n.º 19/2012, de 08 de maio e Lei n.º 78/2015, de 29 de julho;

Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro;

Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto;

Decreto-Lei n.º 330/1990, de 23 de outubro, na sua redação atual;

Lei n.º 97/1988, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril;

Lei n.º 14/1979, de 16 de maio, na sua redação atual;

Decreto-Lei n.º 319-A/1976, de 3 de maio, na sua redação atual;

Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual.

#### Referência 3.º GRAU LNU -11

Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro — Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração;

Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2008, de 26 de agosto e pela Lei n.º 65/2013, de 27 de agosto;

Lei n.º 97/1988, de 17 de agosto, alterado pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril;

Lei n.º 34/2015, de 27 de abril;

Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho, Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro;

Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro;

Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio;

Lei n.º 61/2013, de 23 de agosto;

Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto;

Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado pelas Leis n.º 156/99, de 14 de setembro, e n.º 106/2001, de 31 de agosto, Decretos-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, e n.º 4/2004, de 6 de janeiro e Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro;

Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março;

Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com retificação n.º 18/2007, de 14 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto;

Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º 141/2012, de 11 de julho e n.º 10/2015, de 16 de janeiro;

Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro;

Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 156/2004, de 30 de junho, n.º 9/2007, de 17 de janeiro, n.º 114/2008, de 01 de julho, n.º 48/2011, de 1 de abril, n.º 204/2012, de 29 de agosto, n.º 51/2015, de 13 de abril e pelas Leis n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 105/2015, de 25 de agosto;

Regulamento Municipal de Publicidade (Edital n.º 14/2013 no DR, 2.ª série, n.º 50, de 12 de março);

Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Ourém (Edital n.º 13/2013 no DR, 2.ª série, n.º 48/2013, de 08 de março);

Regulamento da Venda Ambulante do Município de Ourém (Edital n.º 11/2013 no DR, 2.ª série, n.º 49/2013, de 11 de março);

Regulamento Transporte Público Aluguer — Táxis (Edital n.º 449/2003 no DR, 2.ª série, n.º 134, Apêndice n.º 86, de 11 de junho);

Regulamento (CE) n.º 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004;

Código Civil — Decreto-Lei n.º 47344/1966, de 25 de novembro, na sua redação atual.

Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro.

#### Referência PCIVIL — 02

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho — Lei de Bases da Proteção Civil, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto;

Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro — Organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro;

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho — Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio;

Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril — Sistema de Gestão de Operações;

Declaração (extrato) n.º 102/2007, de 29 de maio — Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro;

Lei n.º 44/86, de 30 de setembro — Regime do Estado de Sítio e Estado de Emergência, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 11 de maio, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 maio;

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho — Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 114/2001 de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 83/2014 de 23 de maio;

Despacho n.º 4345/2012, de 27 de março — Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;

Lei n.º 20/2009, de 12 de maio — Estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matérias de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como no domínio da prevenção e da defesa florestal;

Lei n.º 56/2011, de 15 de novembro — Altera o crime de incêndio florestal e os crimes de dano contra a natureza e de poluição, tipifica um novo crime de atividades perigosas para o ambiente, procede à 28.ª alteração do Código Penal e transpõe a Diretiva n.º 2008/99/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, e a Diretiva n.º 2009/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro.

Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho — Estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e re-arborização, com recurso a espécies florestais, no território continental;

#### Referência DAS — 02

Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto — Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento de água, saneamento de águas resi-

duais e gestão de resíduos urbanos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010 de 26 de julho e pela Lei n.º 12/2014 de 06 de março;

Edital n.º 1144/2015, publicado em DR 2.ª série de 18 de dezembro — Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem do Concelho de Ourém;

Edital n.º 677/2003, publicado em DR 2.ª série de 28 de agosto — Regulamento dos Jardins e Espaços Públicos Municipais;

Edital n.º 127/1999, publicado em DR 2.ª série de 29 de abril — Regulamento Municipal do Serviço de Águas;

Edital n.º 227/2004, publicado em DR 2.ª série de 20 de abril — Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém.

#### Referência DAS — 03

Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto — Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010 de 26 de julho e pela Lei n.º 12/2014 de 06 de março;

Edital n.º 1144/2015, publicado em DR 2.ª série de 18 de dezembro — Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem do Concelho de Ourém;

Edital n.º 677/2003, publicado em DR 2.ª série de 28 de agosto — Regulamento dos Jardins e Espaços Públicos Municipais;

Edital n.º 127/1999, publicado em DR 2.ª série de 29 de abril — Regulamento Municipal do Serviço de Águas;

Edital n.º 227/2004, publicado em DR 2.ª série de 20 de abril — Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém.

#### Referência DGU/AA — 05

Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro;

Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;

Portaria n.º 228/2015, de 03 de agosto;

Portaria n.º 216-A/2008, de 3 de março;

Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março;

Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 405/2015, de 20 de novembro;

Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 03 de setembro;

Portaria 518/2008, de 25 de junho;

Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril;

Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março;

Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio;

Decreto-Lei n.º 521/1999, de 10 de dezembro;

Regulamento e tabela geral de taxas e outras receitas do Município de Ourém.

#### Referência DEAS/AS — 03

Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro — Conselho Municipal de Educação e Carta Educativa, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio;

Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho — estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios;

Contrato n.º 473/2009, 16 de novembro (DR 2.ª série, n.º 222 de 16 de novembro) — Contrato de Execução entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal de Ourém;

Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, alterada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro — Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo;

Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho — Consagra os princípios, finalidades e objetivos da rede social, bem como a constituição, funcionamento e competência dos seus órgãos.

#### Bibliografia

Formosinho, J, Fernandes A.S., Machado, J Ferreira, F. I. (2005). *Administração da Educação Lógicas Burocráticas e Lógicas de Mediação*. Porto: Edições ASA (pp. 115-161).

Lopes, L. (2009). *Protocolo Autárquico*. Viseu: tipografia Guerra (pp. 117-155).

Fachada, M. O. (2012). *Psicologia das relações interpessoais*. Lisboa: Edições Sílabo (pp. 220-231).

#### Referência DAC — 04

Lei n.º 159/1999 de 14 de setembro — Estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais.

Lei n.º 123/1999 de 20 de agosto — Apoio ao associativismo cultural, às bandas de música e filarmónicas.

Lei n.º 20/2004 de 5 de junho — Estatuto do Dirigente Associativo Voluntário.

#### Bibliografia

Pereira, J.D.L.; Vieites, M.F.; Lopes, M. S. *A Animação Sociocultural e os desafios do Séc. XXI*. Ponte de Lima, Edição — Associação para a Promoção e Divulgação Cultural, 2008.

Peres, A. N.; Lopes, M.S. (Coordenadores), *Animação, Cidadania e Participação*, Chaves, Edição da APAP, 2006.

#### Referência 3.º GRAU LNU — 09

Decreto-Lei n.º 291/1990, de 20 de setembro;

Portaria n.º 962/1990, de 9 de outubro;

Portaria n.º 225/1985, de 20 de abril;

Decreto-Lei n.º 383/1993, de 18 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 139/1995, de 14 de junho e n.º 374/1998, de 24 de novembro;

Portaria n.º 44/1994, de 14 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 97/1996, de 1 de abril;

Decreto-Lei n.º 139/1995 de 14 de junho;

Portaria n.º 1322/1995 de 8 de novembro;

Decreto-Lei n.º 374/1998 de 24 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 320/2001, de 12 de dezembro.

14.7 — A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, correspondem respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.8 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) Atitude; (ii) Conhecimentos, formação e motivação para o exercício da função; (iii) Experiência na área em que é aberto o procedimento; (iv) Capacidade de expressão, fluência verbal e correção do discurso.

14.8.1 — Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, tendo por base a grelha classificativa.

14.8.2 — Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

14.8.3 — Sendo realizada pelo Júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção resulta de votação nominal e por maioria, e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros em avaliação.

14.8.4 — Cada Entrevista Profissional de Seleção terá a duração máxima de 30 minutos.

14.9 — Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência, ou atividade, caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação os procedimentos foram publicitados, bem como ao recrutamento de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento para todas as referências serão a Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.10 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

14.11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

Técnicos Superiores

$$CF = (0,40 \times AC) + (0,30 \times EAC) + (0,30 \times EPS)$$

Assistentes Técnicos

$$CF = (0,45 \times AC) + (0,25 \times EAC) + (0,30 \times EPS)$$

14.12 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros:

Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

14.13 — A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo o seguinte critério:

Técnicos Superiores

$$AC = (2 \times HA + 1 \times FP + 2 \times EP + 1 \times AD)/(6)$$

Assistentes Técnicos

$$AC = (1 \times HA + 1 \times FP + 2 \times EP + 1 \times AD)/(5)$$

Em que:

HA — Habilitação Académica

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional

AD — Avaliação Desempenho

14.14 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta entrevista deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associadas a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá a duração máxima de 40 minutos.

14.15 — À Entrevista Profissional de Seleção são aplicáveis as considerações constantes do presente aviso nos pontos 14.8 a 14.8.4.

15 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, os Júris referidos no ponto 8 deste aviso, serão os mesmos para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar dos presentes procedimentos concursais.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

17 — O Recrutamento será efetuado conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP;

18 — Os candidatos têm acesso às atas do Júri, de acordo com a alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, desde que o solicitem por escrito.

19 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos; I) os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas nas alíneas a) a d), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da mesma Portaria II) de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na alínea a) a d) do n.º 3, do mesmo artigo 30.º, para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, cuja pronúncia deverá ocorrer nos termos constantes no artigo 31.º, da

mesma Portaria, em formulário tipo de uso obrigatório a disponibilizar em <http://www.ourem.pt>.

20 — Em conformidade com o artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar na entrada principal do Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada em <http://www.ourem.pt>, sendo que, os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

21 — Atento o artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: I) à lista unitária de ordenação dos candidatos aprovados é aplicável com as necessárias adaptações o disposto nos n.º 1 e 3, do artigo 30.º e n.º 1 a 5 do artigo 31.º da mesma Portaria, para efeitos da audiência dos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos, no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificados, do ato de homologação da lista de ordenação final, a efetuar, também, pela forma prevista no n.º 3 do referido artigo 30.º; II) a lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no local referido no ponto anterior e disponibilizada em: <http://www.ourem.pt>, sendo ainda, a sua afixação publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

22 — Prazo de Validade — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

23 — Quota de emprego para pessoas com deficiência para todas as Referências: Em cumprimento do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato aprovado nos métodos de seleção, que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal e nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

24 — Para efeitos de admissão aos procedimentos concursais, e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, não dispensando o disposto no VII) do ponto 13.3, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os presentes procedimentos serão publicados na Bolsa de Emprego Público, ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Ourém (<http://www.ourem.pt>) por extrato e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Determinação do posicionamento remuneratório: será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, tendo lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais.

28 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

21 de setembro de 2016. — A Vereadora, *Lucília Vieira*.

309895604

## MUNICÍPIO DE PENAFIEL

### Regulamento n.º 916/2016

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

Torna público que, de harmonia com as deliberações tomadas em Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 07 de julho de 2016

e em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2016, em conformidade com o estabelecido na alínea g), do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado a alteração “Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Penafiel” com a seguinte redação:

### **Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Penafiel**

#### **Nota Justificativa**

O regime de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do concelho de Penafiel, encontra-se, atualmente, previsto no Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Penafiel, publicado no Apêndice n.º 59 — 2.ª série do *Diário da República* — N.º 115, de 18/5/1999, com as alterações introduzidas pela entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril (diploma que simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa “Licenciamento Zero”).

No dia 16 de janeiro de 2015, foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2015, que aprovou o novo regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração.

O referido regime comporta, no seu articulado, uma profunda alteração ao modelo até então vigente, procedendo à sistematização de alguns diplomas referentes a atividades económicas do comércio, serviços e restauração num único regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR).

O referido Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, para além de estabelecer a disciplina jurídica aplicável aos setores de atividade mencionados, procede, ainda, à alteração do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 126/96, de 10 de agosto, 111/2010, de 15 de outubro, e 48/2011, de 01 de abril, o qual estabelece o regime de horários de funcionamento dos estabelecimentos.

De acordo com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos têm horário de funcionamento livre.

Neste contexto, o titular da exploração do estabelecimento, ou quem o represente, deixa de estar obrigado a proceder à mera comunicação prévia do horário de funcionamento no «*Balcão do empreendedor*», deixando de estar sujeito a qualquer formalidade ou procedimento, embora se mantendo a obrigatoriedade de afixação do horário de funcionamento em local bem visível do exterior.

Estamos, de facto, perante uma completa alteração das regras até agora em vigor que, para cada classe de estabelecimentos, previa um limite de horário noturno em ordem a assegurar o direito ao descanso dos cidadãos, procurando compatibilizar os diversos e legítimos interesses em presença.

Não obstante, o sobredito diploma legal (RJACSR) procede a uma descentralização da decisão de limitação de horários, prevenindo que as autarquias possam restringir os períodos de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, por razões que se prendam com a segurança ou proteção da qualidade de vida dos cidadãos, sempre sem prejuízo da legislação laboral e do ruído.

Nesta medida, a experiência registada até ao momento no município de Penafiel, com o Regulamento em vigor, permite concluir que determinadas limitações à liberalização dos horários se revelarão eficazes para manter o equilíbrio e a salvaguarda de direitos essenciais dos cidadãos. Por outro lado, em determinadas zonas da cidade, designadamente no Centro Histórico — área privilegiadamente turística e de diversão noturna, mas também densamente habitada —, regista-se um afluxo muito elevado de pessoas, justificando-se, por isso, a fixação de limites, com vista a conciliar os legítimos interesses empresariais e de recreio com o direito ao descanso e à qualidade de vida dos moradores.

Neste sentido, entende-se adequado fazer uma restrição ao horário de encerramento de certos tipos de estabelecimentos que, pela sua natureza, são suscetíveis de afetar a tranquilidade e o descanso das pessoas.

Impõe-se, assim, proceder à adaptação do Regulamento municipal em vigor ao novo Regime Jurídico de Acesso e Exercício das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração.

Assim, numa lógica de efetiva ponderação dos custos e benefícios das medidas propostas, pretende-se com a aprovação da presente alteração ao

Regulamento em vigor, uma adequada conciliação entre a dinâmica das atividades económicas e ou estabelecimentos comerciais, com impacto muito relevante para o desenvolvimento local e para a atividade turística do concelho, por um lado, e o direito ao sossego e tranquilidade dos cidadãos, constitucionalmente tutelado, por outro.

Esta realidade assumirá uma particular importância na determinação e ou concessão de usos urbanísticos mistos ou diversificados para os edifícios e ou frações localizados na cidade de Penafiel, designadamente, comércio, serviços e habitação, circunstância que exige, preventivamente, a criação de regras relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que permitam uma sã convivência de tais utilizações, particularmente, no seu Centro Histórico.

Neste contexto, a disciplina normativa introduzida pela presente proposta de adaptação do Regulamento, embora não possa ser quantitativamente mensurável numa lógica custo/benefício, irá permitir assegurar uma adequada coexistência dos usos urbanísticos concedidos, introduzindo uma restrição (custo) ao princípio da liberalização dos horários, instituído pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, a favor (benefício) da defesa ao sossego e tranquilidade dos cidadãos residentes no concelho de Penafiel.

A presente alteração ao Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Penafiel tem por fundamento o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

Em conformidade, a câmara municipal deliberou, em reunião ordinária de 15 de outubro de 2015, autorizar o início do procedimento de revisão/adaptação do Regulamento municipal, com publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Penafiel, indicando-se as formas de constituição como interessados e de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

O prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos decorreu de 2015/10/28 a 2015/11/12, sem que se tivesse verificado a constituição de interessados ou a apresentação de contributos.

O presente projeto de Regulamento será sujeito à auscultação e participação de entidades externas representativas dos diferentes interesses envolvidos, nomeadamente Juntas de Freguesia do concelho de Penafiel, GNR — Posto Territorial de Penafiel —, DECO — Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor —, AEP — Associação Empresarial de Penafiel, UGT — União Geral de Trabalhadores, CGTP — Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, AHRESP — Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal.

Considerando a natureza e relevância da matéria, o presente projeto de Regulamento municipal será, ainda, sujeito a consulta pública para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, elaborou-se a presente Proposta de Alteração ao Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Penafiel, que agora se propõe à aprovação da Câmara Municipal para, posteriormente, ser submetido ao sancionamento da Assembleia Municipal.

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

1 — O presente Regulamento tem por objeto estabelecer o regime de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e divertimentos públicos não artísticos, situados no concelho de Penafiel.

2 — Entende-se por estabelecimentos englobados no número anterior todos aqueles que disponibilizem, por qualquer meio, bens ou serviços, à população em geral ou a grupos de cidadãos em especial, independentemente da natureza jurídica da entidade promotora ou gestora, seja ela sociedade comercial, associação sem fins lucrativos, fundação ou outra.

## Artigo 2.º

**Classificação por grupos de estabelecimentos**

1 — Para efeitos de fixação dos respetivos períodos de funcionamento e abertura, os estabelecimentos classificam-se em quatro grupos:

1.1 — 1.º Grupo: Estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços que não se incluam nos restantes grupos.

1.2 — 2.º Grupo: Estabelecimentos de restauração e bebidas, nos quais se incluem restaurantes, casas de pasto, adegas típicas e similares, snack-bares, bares, pizzarias, marisqueiras, cibercafés, cafés, cafetarias, pastelarias/confeitarias, gelatarias, casas de chá, leitarias, cervejarias e similares e self-services; Associações sem fins lucrativos, destinadas a fornecer serviços de alimentação e de bebidas exclusivamente ao respetivo pessoal e associados e seus acompanhantes; Estabelecimentos afins aos referidos.

1.3 — 3.º Grupo: Bares, pubs, estabelecimentos de restauração ou de bebidas com salas ou espaços destinados a dança, casas de fado, cabarés, e estabelecimentos análogos;

1.4 — 4.º Grupo: Discotecas, boîtes, clubes de dança, lojas de conveniência ou vending (se a atividade for, neste caso, exercida em estabelecimento com atendimento ao público), recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos e estabelecimentos afins.

2 — Para aferir a que grupo pertence cada estabelecimento deve ser considerada a respetiva licença ou autorização de utilização.

## Artigo 3.º

**Regime geral de funcionamento**

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes deste artigo e no artigo seguinte, os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento podem adotar períodos de abertura e funcionamento entre as 6h00 e as 24h00 de todos os dias da semana.

2 — Os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, consoante o grupo em que estejam incluídos, podem funcionar dentro dos seguintes horários:

2.1 — 1.º Grupo: Entre as 06h00 e as 24h00, todos os dias da semana; excetuam-se, neste grupo, as farmácias, centros de enfermagem e primeiros socorros, estabelecimentos hoteleiros e de alojamento, postos de abastecimento de combustíveis e lubrificação, estações de serviço e estações rodoviárias, estabelecimentos instalados nas gares rodoviárias, áreas de serviço e postos de abastecimento de combustíveis de funcionamento permanente, agências funerárias, estabelecimentos de acolhimento de crianças e idosos, parques de estacionamento, parques de campismo e outros estabelecimentos afins ou equiparáveis, que, sem prejuízo de legislação especial aplicável, têm horário de funcionamento livre.

2.2 — 2.º Grupo: Entre as 06h00 e as 2h00, todos os dias da semana;

2.3 — 3.º Grupo: Entre as 15h00 e as 02h00 todos os dias da semana e até às 04h00, às sextas, sábados e vésperas de feriado ou dia santo;

2.4 — 4.º Grupo: a) das 18h00 horas até às 4h00, de segunda a sexta-feira; b) das 15h00 até às 6h00, aos sábados; c) das 15h00 até às 04h00, aos domingos; d) das 18h00 até às 06h00, nos dias imediatamente anteriores a feriados ou dias santos; e) das 8h00 até às 24h00, todos os dias da semana, para recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos e estabelecimentos afins, caso se mostre adequado ao exercício da respetiva atividade.

3 — Os estabelecimentos de lavagem automática de veículos, ainda que em regime de self-service, podem funcionar 24 horas por dia, se situados em zonas industriais ou com uso misto comercial/industrial. Nos restantes casos, só podem funcionar das 8h00 às 22h00.

## Artigo 4.º

**Estabelecimentos situados em edifícios de habitação ou próximo das habitações**

Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, os estabelecimentos situados em edifícios de habitação, individual ou coletiva, ou que se localizem em zona com prédios destinados a uso habitacional num raio de 50 metros, apenas podem adotar o horário de funcionamento entre as 8h00 e as 24h00.

## Artigo 5.º

**Estabelecimentos de carácter não sedentário**

Aos estabelecimentos de carácter não sedentário, nomeadamente as unidades móveis e amovíveis, localizados em espaços públicos ou privados de acesso público, aplicam-se os limites ao horário do seu funcionamento constantes no presente diploma, nomeadamente nos artigos 3.º e 4.º, consoante a sua localização e atividade.

## Artigo 6.º

**Mercados municipais**

1 — As lojas situadas no mercado municipal sem comunicação direta com o exterior estão sujeitas ao horário de funcionamento normal dos serviços municipais.

2 — Os estabelecimentos localizados nos mercados municipais com comunicação direta e autónoma para o exterior podem optar pelo horário de funcionamento do mercado ou pelo horário do grupo a que pertencem.

## Artigo 7.º

**Estabelecimentos mistos**

1 — Os estabelecimentos onde sejam exercidas atividades devidamente autorizadas, a que correspondam horários diferentes, ficam sujeitos a um único horário de funcionamento, em função da atividade dominante.

2 — Considera-se atividade dominante a que ocupar a maior área.

## Artigo 8.º

**Mapa de horário de funcionamento**

1 — Em cada estabelecimento deve estar afixado o mapa de horário de funcionamento estabelecido, em local bem visível do exterior.

2 — Para os conjuntos de estabelecimentos, instalados num único edifício, que pratiquem o mesmo horário de funcionamento, deve ser afixado um mapa de horário de funcionamento em local bem visível do exterior.

3 — A definição do horário de funcionamento de cada estabelecimento ou de conjunto de estabelecimentos instalados no mesmo edifício, as suas alterações e o mapa referido no número anterior não estão sujeitos a qualquer formalidade ou procedimento, sem prejuízo de serem ouvidas as entidades representativas dos trabalhadores, nos termos da lei.

## Artigo 9.º

**Horário de funcionamento das esplanadas**

1 — As esplanadas podem funcionar até às 24h00 ou até à hora de encerramento do estabelecimento, se esta ocorrer antes.

2 — A câmara municipal pode alargar ou restringir o limite fixado no número anterior, preenchidos que sejam os requisitos previstos no artigo 11.º

3 — A instalação de esplanadas pelos titulares e ou exploradores dos respetivos estabelecimentos deverá ser antecedida de mera comunicação prévia ou obtenção de autorização do município de Penafiel, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

## Artigo 10.º

**Abastecimento e permanência nos estabelecimentos**

1 — É permitida a abertura, antes ou depois do horário normal de funcionamento, para fins exclusivos e comprovados de abastecimento do estabelecimento.

2 — É permitida a permanência nos estabelecimentos, além do horário, do responsável pela exploração e seus trabalhadores, para realização de trabalhos de limpeza, manutenção e fecho de caixa.

3 — As situações de permanência nos estabelecimentos não enquadráveis no número anterior são, para todos os efeitos, equiparadas ao funcionamento para além do horário.

## Artigo 11.º

**Regime excecional**

1 — A câmara municipal pode alargar os limites fixados nos artigos 3.º e 4.º do presente Regulamento, a requerimento do proprietário/explorador do estabelecimento, devidamente fundamentado, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais, designadamente ligadas ao turismo, o justifiquem;

b) Não afetem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;

c) Não desrespeitem as características sócio culturais e ambientais da zona bem como as condições de circulação e estacionamento.

d) No caso dos estabelecimentos a que se refere o artigo 4.º, acresce a necessidade de apresentação de declarações de não oposição das respetivas juntas de freguesia, dos moradores dos edifícios e dos edifícios confinantes (situados num raio de 50 metros) ou das administrações de condómino.

2 — O alargamento dos horários terá em conta os interesses dos consumidores, as novas necessidades de ofertas turísticas e novas formas de animação e revitalização da área territorial do município.

3 — A câmara municipal tem ainda competência para restringir os limites fixados no presente Regulamento, por sua iniciativa, pelo exercício do direito de petição dos interessados ou por participação das autoridades competentes, desde que estejam comprovadamente em causa razões de segurança, saúde e ou proteção da qualidade de vida dos cidadãos, designadamente as que se prendem com ruído ou outras incomodidades.

4 — A restrição de horários deverá ser proporcional e equilibrada, atendendo aos motivos determinantes da restrição, aos interesses dos consumidores e das atividades económicas envolvidas.

5 — O alargamento ou restrição dos períodos de abertura e funcionamento de qualquer atividade económica, envolve a consulta das seguintes entidades:

- a) Associações de consumidores que representem todos os consumidores em geral;
- b) Associações sindicais que representem os interesses socioprofissionais dos trabalhadores do estabelecimento em causa;
- c) Associações patronais do setor que represente os interesses da pessoa, singular ou coletiva, titular da empresa requerente;
- d) Associação Empresarial de Penafiel;
- e) Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situa;
- f) Forças de segurança territorialmente competentes.

#### Artigo 12.º

##### Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do estatuído no presente Regulamento compete ao Município, através dos serviços municipais de fiscalização, à Guarda Nacional Republicana, à Polícia de Segurança Pública e à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

#### Artigo 13.º

##### Contraordenações e Coimas

1 — Constitui contraordenação punível com coima:

- a) De € 150,00 a € 450,00, para pessoas singulares, e de € 450,00 a € 1.500,00, para pessoas coletivas, a falta da afixação do mapa de horário de funcionamento em local bem visível do exterior;
- b) De € 250,00 a € 3.740,00, para pessoas singulares, e de € 2.500,00 a € 25.000, para pessoas coletivas, o funcionamento fora do horário estabelecido.

2 — A competência para determinar a instrução dos processos de contraordenação bem como a aplicação das coimas e sanções acessórias pertence ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador com competência delegada.

3 — As autoridades de fiscalização, mencionadas no artigo anterior, podem determinar o encerramento imediato do estabelecimento que se encontre a laborar fora do horário de funcionamento estabelecido.

#### Artigo 14.º

##### Legislação subsidiária

Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento regem as disposições legais aplicáveis em vigor.

#### Artigo 15.º

##### Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Penafiel, publicado no Apêndice n.º 59 — 2.ª série do *Diário da República* — N.º 115, de 18/5/1999.

#### Artigo 16.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal editado na área do respetivo município.

2016-09-29. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Antonino de Sousa*.

209906417

## MUNICÍPIO DO SEIXAL

### Aviso n.º 12461/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de 5 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa) com a Referência 02/PCC/2014, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com Ana Paula Claro Falé Janeiro, Anabela Ribeiro Pombo Casado, Isabel Maria Gomes de Oliveira Tavares Coutinho, Maria Alexandra Correia Gomes Leitão, Paula Cristina de Sousa Vieira, Vanda Pires Canilho Pereira e Vera Mónica Borges Gomes, com a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 1 e nível remuneratório 1, da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

26 de setembro de 2016. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social, *Maria Manuela Palmeiro Calado*.  
309904084

## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 12462/2016

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de quinze de setembro de dois mil e dezasseis, determinei a consolidação definitiva da mobilidade interna da trabalhadora Carmen Patrícia Campos de Babo Monteiro Espírito Santo, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para idêntico lugar no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Silves, por se considerar que se encontram cumpridas as condições previstas no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir do dia dezanove de setembro de dois mil e dezasseis.

16 de setembro de 2016. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

309880902

### Aviso n.º 12463/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 4 e n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei em dezanove de setembro de dois mil e dezasseis, a conclusão com sucesso, do período experimental dos trabalhadores, contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, (utilização de reserva de recrutamento), Marta Sofia Neves Martins dos Santos e Sílvia Cristina Estremores Batista, com a categoria de Assistente Operacional (área de atividade — Auxiliar de Ação Educativa).

19 de setembro de 2016. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

309884345

## MUNICÍPIO DE TAVIRA

### Aviso n.º 12464/2016

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Vereadora de Administração e Finanças de 2016/09/23 e nos termos do artigo 17.º da Lei 49/20124, de 29 de agosto irá ser renovada a comissão de serviço de Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão Financeira, com efeitos a partir de 2016/10/19.

29 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

309902172

## MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

### Regulamento n.º 917/2016

Nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, publica-se a alteração ao Regulamento n.º 11/2007 — Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo (PAMA), aprovado pela assembleia municipal na sua sessão ordinária de 2016/09/22, sob proposta da câmara municipal, aprovada na sua reunião ordinária

de 2016/08/31, conforme consta do edital n.º 470/2016, datado de 2016/09/29, cujo projeto foi submetido a consulta pública mediante publicação do aviso n.º 7328/2016 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 2016/06/08.

### Alteração ao Regulamento n.º 11/2007

#### Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo (PAMA)

##### Preâmbulo

O movimento associativo desempenha um papel fundamental no concelho de Vila Franca de Xira, com expressão a nível histórico, cultural, de cidadania e de desenvolvimento, que marcou com especial acuidade o último século e continuará certamente a ter uma palavra decisiva na construção do nosso futuro enquanto comunidade(s).

Desenvolveu-se de acordo com os anseios e dinâmica dos cidadãos para assegurar a sua proteção em situações de emergência, para que tivessem acesso à formação cultural nos mais variados domínios, a possibilidade de praticar diferentes modalidades desportivas e promover apoios sociais à família, seja no âmbito da infância, dos idosos ou das pessoas com necessidades especiais.

Para o efeito constituíram-se em associações que são hoje verdadeiros polos de apoio e desenvolvimento, cobrindo todas as freguesias do concelho e assegurando importantes atividades comunitárias nas mais diversas áreas, para além de envolverem boa parte da população num trabalho cívico e de exercício da democracia, uma vez que funcionam de acordo com estatutos devidamente aprovados e elegendo de entre os seus associados aqueles que os representam, através dos competentes órgãos sociais.

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira conhece bem esta realidade, colaborando com o movimento associativo na realização dos seus projetos de desenvolvimento, que se inserem nos objetivos comuns para o desenvolvimento social do concelho.

Com o objetivo de proporcionar um apoio mais eficaz às associações e outras pessoas coletivas sem fins lucrativos do concelho, através de uma nova forma de relacionamento com aspetos transversais à globalidade dos agentes, o Regulamento Orgânico do Município, inclui uma unidade orgânica especificamente voltada para esta área: o Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo e Juventude.

O desenvolvimento de alguns programas de apoio comuns à generalidade das associações; o conhecimento, experiência e capacidade de análise tornados possíveis pela concentração no Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo e Juventude da gestão do relacionamento com o movimento associativo; a necessidade de permanentemente procurar melhorar a performance municipal no tocante aos princípios fundamentais da gestão pública, designadamente os da prossecução do interesse público, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade, da boa-fé, e da participação, sem esquecer os grandes objetivos da desburocratização e da eficiência, todos eles constituindo um objetivo constante da gestão municipal; os contactos realizados com os agentes associativos do concelho, as suas opiniões e ambições, resultado de anos de aproximação à sua realidade, procurando melhor servir, sempre tendo em conta os meios efetivamente à disposição da câmara municipal, comprovaram as vantagens da criação de um programa global, que integre de forma sistemática o conjunto de apoios passíveis de disponibilização, facilitando o seu conhecimento geral, o seu acompanhamento pelos interessados e a maior responsabilização destes, para cuja gestão se exige hoje cada vez maior perseverança, imaginação e rigor. Por tudo o que atrás vai descrito se criou o Programa de Apoio ao Movimento Associativo.

Neste documento sistematiza-se algumas medidas de apoio que já existiam na sequência de deliberações de câmara dispersas ao longo dos últimos anos — que correspondiam a normas, protocolos, fórmulas de cálculo e apoios diversos, nem sempre do conhecimento de todos os interessados — e integram-se novos programas e subprogramas com o objetivo de contribuir para a valorização do movimento associativo, para a sua adaptação às crescentes exigências atuais (legais mas também decorrentes da maior exigência dos sócios/utentes) e para que reforcem o seu papel no desenvolvimento local.

O município de Vila Franca de Xira, para efeitos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e considerando a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprova o presente Regulamento, a que dá o nome de PAMA — Programa de Apoio ao Movimento Associativo.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente Regulamento cria o Programa de Apoio ao Movimento Associativo (PAMA), definindo os tipos e as formas de atribuição de apoios por parte do município de Vila Franca de Xira (MVFX) às associações ou outras pessoas coletivas sem fins lucrativos do concelho (adiante designadas genericamente por associações).

#### Artigo 2.º

##### Princípios gerais

O PAMA rege-se pelos seguintes princípios:

1 — Informação recíproca: o movimento associativo terá acesso a toda a informação relativa ao PAMA (do Regulamento aos resultados das candidaturas), devendo por seu lado disponibilizar todos os dados necessários para o seu registo junto do MVFX, para permitir uma análise completa das candidaturas apresentadas.

2 — Responsabilização: as associações apoiadas são responsáveis, através dos seus órgãos competentes, pela aplicação dos apoios municipais aos fins exatos que justificaram a sua atribuição;

3 — Comparticipação: os apoios a conceder representam uma parte dos custos dos projetos e das iniciativas a realizar, cabendo aos parceiros a parte restante.

4 — Sustentabilidade: os apoios a conceder favorecerão os projetos e iniciativas que apresentem garantias de sustentabilidade e de manutenção da atividade regular, tais como a estabilidade diretiva, o equilíbrio e transparência orçamental, a participação da comunidade, a capacidade de autofinanciamento, a construção de parcerias e a potencial angariação de patrocínios.

5 — Qualificação: serão valorizados os projetos que invistam na qualificação do potencial humano ligado às associações nas diversas áreas de atuação, bem como das suas instalações e equipamentos;

6 — Abrangência social: serão valorizados os impactos sociais da atividade desenvolvida pelas associações numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva, cultural e apoio social à população do concelho;

7 — Avaliação: a atribuição dos apoios dependerá de avaliação regular de acordo com as regras estabelecidas nos diversos programas e subprogramas que integram o PAMA;

8 — Planeamento: os apoios a conceder privilegiarão os parceiros que demonstrem — através de documentação previsional e analítica — capacidade de programação e planeamento das suas atividades, tendo em conta os princípios anteriores;

9 — Contratualização: a formalização dos apoios será sempre objeto de protocolo ou de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos casos de comparticipação financeira na área do desporto.

#### Artigo 3.º

##### Âmbito

1 — Podem candidatar-se aos apoios constantes no PAMA as associações que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Estejam legalmente constituídas;
- Possuam sede social ou núcleo na área do município com instalações destinadas ao desenvolvimento das suas atividades estatutárias;
- Estejam registadas no Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo e Juventude (adiante designado por GAMAJ) e procedam à atualização regular da sua caracterização institucional, de acordo com o artigo 5.º;
- Tenham a situação fiscal e perante a Segurança Social devidamente regularizada;
- Mantenham atividade no ano em que os subsídios são processados, em cada uma das áreas a que se candidatam.

2 — A candidatura aos apoios previstos no presente Regulamento não implica necessariamente sua aprovação.

#### Artigo 4.º

##### Procedimentos

1 — Os apoios a conceder no âmbito do PAMA encontram-se sujeitos aos seguintes procedimentos de registo e de candidatura:

- Atualização do Registo da Associação no GAMAJ;
- Formalização das Candidaturas;
- Análise das Candidaturas;
- Formalização dos Apoios;
- Execução dos Apoios.

2 — A apresentação dos dados referidos nas alíneas a) e b) têm como objetivo reunir toda a informação necessária para a apreciação global dos processos e uma melhor gestão dos recursos disponíveis.

#### Artigo 5.º

##### Atualização do registo no GAMAJ

1 — As associações que pretendam candidatar-se ao PAMA deverão efetuar o seu registo no GAMAJ, com a apresentação dos seguintes elementos, até ao dia 31 de janeiro de cada ano:

- a) Ficha de caracterização institucional, em modelo disponibilizado pelo MVFX;
- b) Fotocópia dos estatutos e da constituição da respetiva associação, publicados no *Diário da República*, exceto quando os mesmos já se encontrem nos arquivos do GAMAJ.

2 — Para que os apoios decorrentes do PAMA se concretizem, as associações deverão enviar ao GAMAJ os seguintes elementos até ao dia 15 de maio de cada ano:

- a) Relatório de atividades e contas referente ao ano anterior discriminando os apoios atribuídos pelo MVFX, com o parecer favorável do conselho fiscal e aprovação pela assembleia geral, ou órgãos equivalentes;
- b) Plano de atividades e orçamento do ano em curso.

3 — As associações constituídas após o dia 31 de janeiro poderão efetuar o seu registo em qualquer momento.

#### Artigo 6.º

##### Natureza dos apoios

1 — Os apoios municipais ao movimento associativo podem revestir a seguinte natureza:

- a) Financeira;
- b) Material ou logística;
- c) Técnica.

2 — Os apoios referidos no número anterior concretizam-se nas seguintes vertentes:

- a) Apoio ao investimento;
- b) Apoio à atividade regular;
- c) Apoio a atividades pontuais;
- d) Apoio logístico;
- e) Apoio para o fomento da vida associativa.

3 — Os apoios atribuídos num ano civil e não processados por incumprimento da associação, não transitarão para o ano seguinte.

## CAPÍTULO II

### Apoio ao investimento

#### SECÇÃO I

##### Âmbito e procedimentos

#### Artigo 7.º

##### Âmbito

A fim de favorecer o desenvolvimento do movimento associativo do concelho, o MVFX prossegue uma política de apoio à construção, ampliação e manutenção das infraestruturas das associações e à aquisição de viaturas e equipamentos, de forma a melhorar a capacidade de desenvolvimento das suas finalidades estatutárias, através das seguintes medidas:

- a) Apoio à realização de obras;
- b) Apoio à aquisição de viaturas;
- c) Apoio à aquisição de equipamentos.

#### Artigo 8.º

##### Procedimentos

1 — Com exceção das candidaturas relativas a projetos de arquitetura e obras com cofinanciamento da administração central, o acesso ao apoio financeiro municipal para investimento depende da prévia apresentação de candidaturas em formulário próprio, a remeter ao GAMAJ até ao

último dia útil do primeiro trimestre de cada ano, fazendo prova a data de receção nos serviços municipais, ou o carimbo dos correios no caso de envio postal.

2 — As candidaturas serão apreciadas pelo GAMAJ, que poderá recorrer a outros serviços municipais de acordo com o âmbito de atividade das entidades em causa ou da especificidade do investimento, sendo a classificação final e os montantes a conceder aprovados em reunião de câmara.

3 — Durante a apreciação do processo de candidatura poderão ser realizadas visitas às entidades candidatas para reunião com as respetivas direções e análise, no concreto, dos investimentos a realizar, verificando a sua dimensão, projetos e observando o trabalho realizado na sequência da atribuição de anteriores participações.

4 — Em caso de candidatura a mais de uma das medidas referidas no artigo 7.º, deve a associação estabelecer uma prioridade entre as mesmas.

## SECÇÃO II

### Apoio à realização de obras

#### Artigo 9.º

##### Medidas de apoio

As participações para obras são atribuídas pelo MVFX para:

- a) Projetos de arquitetura;
- b) Obras com cofinanciamento da Administração Central;
- c) Obras de construção, conservação e remodelação de instalações.

## SUBSECÇÃO I

#### Artigo 10.º

##### Projetos de Arquitetura

1 — O MVFX poderá participar os custos com projetos técnicos de arquitetura e engenharia necessários à construção, remodelação ou conservação de instalações do movimento associativo, desde que os respetivos trabalhos tenham merecido aprovação no âmbito da alínea b) do artigo anterior.

2 — A formalização de candidaturas para financiamento de projetos técnicos de arquitetura e engenharia deverá ser realizada entre os meses de janeiro e setembro, sendo os apoios, quando concedidos, concretizados a partir do ano seguinte.

#### Artigo 11.º

##### Documentação a enviar

1 — As associações que pretendam solicitar participação municipal para um projeto técnico de arquitetura e engenharia deverão remeter previamente ao GAMAJ, proposta técnica para execução do projeto, incluindo estudo prévio, bem como os respetivos contrato e memória descritiva, para avaliação técnica e aprovação do processo por parte do Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana (DPGQU).

2 — Após parecer favorável do DPGQU, as associações deverão formalizar a candidatura junto do GAMAJ, apresentando formulário adequado a fornecer pelo MVFX, devidamente preenchido, bem como os respetivos anexos, se os houver.

#### Artigo 12.º

##### Valores da participação

1 — Os projetos técnicos de arquitetura e engenharia para a construção de equipamentos são comparticipados pelo MVFX até 40 % do seu valor, num limite máximo de 50.000€ (cinquenta mil euros).

2 — As entidades candidatas caberá sempre uma participação mínima de 5 % sobre o valor considerado.

3 — Nos casos em que as entidades candidatas estejam abrangidas pelo Regime de Restituição de IVA no âmbito da legislação em vigor, o valor deste não será considerado para o cálculo da participação municipal.

4 — O pagamento das participações será efetuado mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas realizadas, sobre os quais é processada a percentagem definida pelo MVFX.

5 — A atribuição do apoio municipal é condicionada:

- a) À avaliação técnica do projeto pelo DPGQU;
- b) À aprovação das obras correspondentes pela Administração Central e à assinatura dos respetivos protocolos, caso se trate de obras cofinanciadas por esta.

## SUBSECÇÃO II

## Artigo 13.º

**Obras cofinanciadas da Administração Central**

1 — A formalização de candidaturas à comparticipação municipal para obras cofinanciadas pela Administração Central deverá ser realizada entre os meses de janeiro e setembro, sendo os apoios, quando concedidos, concretizados a partir do ano seguinte.

2 — Caso decorra um prazo de 3 anos após a deliberação da comparticipação municipal sem que os trabalhos tenham início ou seja ultrapassado o prazo previsto pela Administração Central no âmbito da candidatura; ou após o início dos trabalhos estes sejam interrompidos por um período de três anos, o Município poderá deliberar a cessação desse apoio.

## Artigo 14.º

**Documentação a enviar**

1 — As entidades que se candidatarem a cofinanciamentos municipais para obras comparticipadas pela Administração Central devem dar conhecimento atempado dessas candidaturas ao GAMAJ, remetendo cópia de toda a documentação apresentada num prazo de trinta dias após a respetiva entrega ou envio.

2 — Aprovadas as candidaturas pela Administração Central e assinados os respetivos protocolos, as entidades contempladas devem formalizar junto do GAMAJ as suas candidaturas ao cofinanciamento municipal.

3 — É condição necessária para a análise da candidatura a apresentação dos seguintes documentos e informações:

- Memória descritiva e projeto da obra a realizar, caso não tenha já sido entregue na fase prevista no n.º 1 do presente artigo ou nos termos do artigo 11.º;
- Protocolo celebrado com a Administração Central;
- Contrato para a execução da obra, com a indicação do faseamento dos trabalhos bem como das datas previsíveis dos pagamentos;
- Licenciamento da obra, se necessário;
- Indicação do regime de IVA aplicável;
- Programa de desenvolvimento desportivo de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, no caso de candidatura a comparticipação financeira na área do desporto.

## Artigo 15.º

**Valores da comparticipação**

1 — As obras cofinanciadas pela Administração Central poderão ser comparticipadas pelo MVFX até 25 % do valor considerado pela Administração Central para o cálculo da sua comparticipação, num limite máximo de 500.000€ (quinhentos mil euros), não podendo, no entanto, ultrapassar o montante da comparticipação atribuída pela Administração Central.

2 — Às entidades candidatas caberá sempre uma comparticipação mínima de 5 % sobre o valor considerado.

3 — Nos casos em que as entidades candidatas estejam abrangidas pelo Regime de Restituição de IVA no âmbito da legislação em vigor, o valor deste não será considerado para o cálculo da comparticipação municipal.

4 — Nos casos em que o terreno para a construção das instalações tenha sido cedido pelo MVFX, incluir-se-á o valor do mesmo, calculado para efeitos de cedência em direito de superfície, na determinação da comparticipação municipal.

5 — O pagamento das comparticipações está sujeito a verificação prévia da obra realizada por parte de técnicos do MVFX, na sequência do envio dos respetivos autos de medição e faturas, sobre as quais será processada a percentagem definida até ao limite da deliberação.

## Artigo 16.º

**Contrapartidas**

Quando atribuído apoio no âmbito deste subprograma, fica salva-guardada a possibilidade de utilização das instalações para atividades regulares ou pontuais promovidas pelo MVFX ou por quem este indicar, durante o período e as condições definidas na respetiva deliberação da câmara municipal, efetivadas através de protocolo.

## SUBSECÇÃO III

## Artigo 17.º

**Obras de construção, conservação e remodelação**

Para efeitos do PAMA, consideram-se obras de construção, conservação e remodelação todas aquelas cujo montante não ultrapasse os 50.000€ (cinquenta mil euros) e que não sejam cofinanciadas pela Administração Central.

## Artigo 18.º

**Documentação a enviar**

É condição necessária para a receção e análise da candidatura, a apresentação dos seguintes documentos e informações:

- Memória descritiva dos trabalhos a realizar;
- Planta de localização da obra (quando necessário);
- Orçamento dos custos da obra;
- Informação sobre o prazo de execução dos trabalhos;
- Projeto de arquitetura ou plantas, quando exigíveis;
- Licenciamento da obra, quando exigível;
- Indicação do regime de IVA aplicável;
- Programa de desenvolvimento desportivo de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, no caso de candidatura a comparticipação financeira na área do desporto.

## Artigo 19.º

**Apreciação das candidaturas**

Face às disponibilidades financeiras do MVFX, serão relevantes para o ordenamento do mérito das candidaturas os seguintes critérios:

- Fundamentação para a realização dos trabalhos;
- Realização completa de obras comparticipadas anteriormente;
- Ação associativa relevante na(s) localidade(s) onde a entidade desenvolve a sua atividade;
- Bonificação de 5 % às candidaturas apresentadas e não comparticipadas no ano anterior;
- Bonificação de 5 % às candidaturas apresentadas em parceria por parte de duas ou mais entidades;
- Concessão de anteriores comparticipações para obras.

## Artigo 20.º

**Valores da comparticipação**

1 — O valor dos apoios a conceder pelo MVFX será percentualmente decrescente em relação ao valor da obra e acrescido de um fator de correção, variando entre os 80 % e os 46,25 %, de acordo com os valores expressos na seguinte tabela:

Valor da Obra (em euros)	Apoio do Município
Até 5.000	80,0 % + 0 euros
De 5.001 até 10.000	72,5 % + 375 euros
De 10.001 até 15.000	65,0 % + 1.125 euros
De 15.001 até 20.000	57,5 % + 2.250 euros
De 20.001 até 25.000	50,0 % + 3.750 euros
De 25.001 até 30.000	42,5 % + 5.625 euros
De 30.001 até 35.000	35,0 % + 7.875 euros
De 35.001 até 40.000	27,5 % + 10.500 euros
De 40.001 até 45.000	20,0 % + 13.500 euros
De 45.001 até 50.000	12,5 % + 16.875 euros

2 — Nos casos em que as entidades candidatas estejam abrangidas pelo Regime de Restituição de IVA no âmbito da legislação em vigor, o valor deste não será considerado para o cálculo da comparticipação municipal.

3 — O pagamento das comparticipações está sujeito à verificação prévia da obra realizada por parte de técnicos do MVFX e será processado mediante a apresentação dos documentos de despesa, na percentagem e com o limite definidos na deliberação da câmara municipal que os tiver concedido.

## SECÇÃO III

**Apoio à aquisição de viaturas**

## Artigo 21.º

**Medidas de apoio**

As comparticipações para aquisição de viaturas são atribuídas pelo MVFX nas seguintes categorias:

- Pequenos furgões — Dirigida às instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, que prestem apoio domiciliário aos seus utentes;
- Carrinhas de 9 lugares — Aberta a todo o movimento associativo do concelho;
- Autocarros — Aberta a todo o movimento associativo do concelho.

## Artigo 22.º

**Documentação a enviar**

É condição necessária para a análise da candidatura a apresentação dos seguintes documentos e informações:

- a) Informação sobre o número, tipologia e utilização das viaturas de que a associação já dispõe;
- b) A utilização prevista para a viatura a adquirir;
- c) Orçamento para a aquisição da viatura e indicação do regime de IVA e Imposto Automóvel aplicáveis;
- d) Programa de desenvolvimento desportivo de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, no caso de candidatura a participação financeira na área do desporto.

## Artigo 23.º

**Apreciação das candidaturas**

1 — Tendo em conta a disponibilidade financeira do MVFX, para o ordenamento do mérito das candidaturas serão relevantes os seguintes critérios:

- a) Número de sócios, praticantes ou utentes;
- b) Não possuir o tipo de viatura a que se candidata, ou comprovar a manifesta insuficiência dos transportes disponíveis face às suas necessidades;
- c) Ação associativa ou social relevante, oferecendo variadas atividades desportivas, culturais ou sociais à população;
- d) Participar num ou mais quadros de competição desportiva, atividade cultural, ou serviços de caráter social num âmbito local, regional ou nacional;
- e) População abrangida pela área de influência da entidade candidata.

2 — Serão ainda atribuídas bonificações de 5 % por cada alínea constante do presente número às candidaturas que:

- a) Sejam apresentadas em parceria por parte de duas ou mais entidades;
- b) Correspondam à aquisição de viaturas novas;
- c) Às candidaturas apresentadas e não participadas no ano anterior.

3 — As entidades contempladas pelo presente programa não poderão apresentar candidatura para o mesmo tipo de equipamento nos dois anos seguintes à atribuição do subsídio.

## Artigo 24.º

**Valores da participação**

1 — Os apoios a conceder pelo MVFX serão de 40 % sobre os valores de aquisição das viaturas, até aos seguintes limites de participação financeira para cada categoria:

- a) 5.400€ (cinco mil e quatrocentos euros) para os furgões;
- b) 11.600€ (onze mil e seiscentos euros) para as carrinhas de 9 lugares;
- c) 38.000€ (trinta e oito mil euros) para os autocarros.

2 — Nos casos em que as entidades candidatas estejam abrangidas pelos regimes de restituição de IVA e isenção de Imposto Automóvel, no âmbito da legislação em vigor, o valor destes não será considerado para o cálculo da participação municipal.

## Artigo 25.º

**Contrapartidas**

Quando atribuído apoio no âmbito deste subprograma, fica salvaguardada a possibilidade de utilização das viaturas de nove lugares e autocarros para atividades regulares ou pontuais promovidas ou apoiadas pelo MVFX durante o período e nas condições definidas na respetiva deliberação da câmara municipal, a efetivar através de protocolo.

## SECÇÃO IV

**Apoio à aquisição de equipamentos**

## Artigo 26.º

**Medidas de apoio**

O MVFX poderá participar a aquisição das seguintes categorias de equipamento:

- a) Equipamento informático, de comunicação e audiovisual:

Secretárias, mesas de reuniões, estantes e armários de arquivos; Microcomputadores, impressoras, faxes, pequenas fotocopiadoras.

- b) Equipamento de climatização e segurança:

Ventilação, desumidificadores e ar condicionado; Extintores, alarmes de intrusão e incêndio, sinalização e outros equipamentos de segurança.

## Artigo 27.º

**Documentação a enviar**

A candidatura deverá incluir obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Descrição de equipamento similar que a associação já disponha;
- b) A utilização prevista para o equipamento a adquirir;
- c) Orçamento para a aquisição do equipamento e indicação do regime de IVA aplicável;
- d) Programa de desenvolvimento desportivo de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, no caso de candidatura a participação financeira na área do desporto.

## Artigo 28.º

**Apreciação das candidaturas**

1 — Tendo em conta a disponibilidade financeira do MVFX, para o ordenamento do mérito das candidaturas serão relevantes os seguintes critérios:

- a) Número de sócios, praticantes ou utentes;
- b) Não possuir o tipo de equipamento a que se candidata, ou comprovar a manifesta insuficiência dos equipamentos disponíveis face às suas necessidades;
- c) Ação associativa ou social relevante, oferecendo variadas atividades desportivas, culturais ou sociais à população;
- d) Participar num ou mais quadros de competição desportiva, atividade cultural, ou serviços de caráter social num âmbito local, regional ou nacional;
- e) População abrangida pela área de influência da entidade candidata.

2 — Serão ainda atribuídas bonificações de 5 % por cada alínea constante do presente número às candidaturas que:

- a) Sejam apresentadas em parceria por parte de duas ou mais entidades;
- b) Tenham sido apresentadas e não participadas no ano anterior.

3 — As entidades contempladas pelo presente subprograma não poderão apresentar candidatura ao mesmo nos dois anos seguintes à atribuição da participação.

## Artigo 29.º

**Valores da participação**

1 — Os apoios a conceder pelo MVFX serão de 40 % sobre os valores de aquisição dos equipamentos, até ao limite de participação financeira de 400€ (quatrocentos euros).

2 — Nos casos em que as entidades candidatas estejam abrangidas pelo Regime de Restituição de IVA no âmbito da legislação em vigor, o valor deste não será considerado para o cálculo da participação municipal.

## CAPÍTULO III

**Apoio à atividade regular**

## SECÇÃO I

**Âmbito e procedimentos**

## Artigo 30.º

**Âmbito**

1 — A fim de incentivar o desenvolvimento das atividades levadas a cabo pelo movimento associativo do concelho, o MVFX prosseguirá uma política de apoio à sua atividade regular, nas seguintes áreas:

- a) Atividade desportiva;
- b) Atividade cultural;
- c) Associativismo solidário;
- d) Associativismo de país.

2 — Consideram-se atividade regular, para efeitos de candidatura a este programa, as atividades promovidas por secções, modalidades,

valências ou associações que mantenham funcionamento há pelo menos um ano.

3 — O MVFX avaliará as propostas recebidas em cada ano civil, verificando se os agentes reúnem, nos diversos âmbitos de atividade, condições mínimas de acesso.

4 — Como critérios de valorização das candidaturas serão considerados:

- a) O número de praticantes/utentes envolvidos;
- b) A formação dos seus técnicos, praticantes e colaboradores;
- c) O mérito dos resultados obtidos pelas associações na prossecução das suas atividades (no caso do desporto e cultura).

5 — A operacionalização dos critérios específicos de cada subprograma traduz o trabalho realizado pelas associações nas diversas áreas, resultando na distribuição proporcional dos apoios.

6 — A atribuição dos subsídios para apoio à atividade regular terá como base:

- a) A atividade de cada associação no ano transato;
- b) O número de praticantes/utentes das várias secções ou valências;
- c) O plano de atividades para o ano em curso.

#### Artigo 31.º

##### Procedimentos

1 — As fichas de atualização de dados relativos à atividade do ano anterior deverão ser devidamente preenchidas e entregues no GAMAJ até 31 de janeiro de cada ano, sendo os apoios, quando concedidos, objeto de protocolo a celebrar durante o 1.º trimestre.

2 — As candidaturas serão apreciadas pelo GAMAJ, que poderá recorrer a outros serviços municipais de acordo com o âmbito de atividade das entidades em causa, sendo a ponderação final e os valores dos subsídios aprovados em reunião de câmara.

3 — Tanto na fase de análise como durante o ano, poderão ser realizadas visitas às associações para reunião com as respetivas direções e apreciação das atividades realizadas.

## SECÇÃO II

### Apoio à atividade desportiva

#### Artigo 32.º

##### Âmbito

1 — O presente subprograma visa contribuir para o desenvolvimento desportivo no concelho de Vila Franca de Xira, participando:

a) A atividade desportiva regular federada não profissional com participação em quadros competitivos regionais e nacionais, incluindo a que se encontra associada aos escalões de formação, nas modalidades integradas por federações desportivas enquadradas pelo artigo 14.º da Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), conjugado com o Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, (Regime Jurídico das Federações Desportivas), com extensão aos atletas de natação no âmbito do INATEL;

b) A atividade realizada em instalações desportivas próprias, devidamente homologadas pelas entidades competentes, estimulando a sua maior fruição pela comunidade;

c) Os projetos de âmbito desportivo desenvolvidos por associações especialmente dedicadas ao apoio a pessoas portadoras de deficiência e idosos.

2 — Exceção-se do presente Regulamento os desportos federados cuja atividade envolva a competição entre animais, tendo em conta a sua especificidade.

#### Artigo 33.º

##### Medidas de apoio

O apoio ao associativismo desportivo será concretizado através das seguintes medidas:

- a) Apoio à atividade desportiva federada não profissional;
- b) Apoio ao fomento da dinâmica nas instalações desportivas próprias;
- c) Apoio à organização de eventos desportivos;
- d) Reconhecimento do mérito desportivo;
- e) Apoio ao fomento de atividade física para jovens portadores de deficiência;
- f) Apoio ao fomento de atividade física para idosos.

## SUBSECÇÃO I

#### Artigo 34.º

##### Apoio à atividade desportiva federada não profissional

O MVFX reconhece a importância e o prestígio que trazem ao concelho a representação e a participação de clubes e/ou atletas não profissionais em competições de âmbito regional e nacional, bem como o incentivo que representam junto da população para a generalização de práticas de vida saudável, pelo que apoia a atividade desportiva federada não profissional desenvolvida pelas associações.

#### Artigo 35.º

##### Documentação a enviar

Para acederem a este subprograma, as associações deverão preencher e enviar o formulário respetivo, facultado pelo GAMAJ, devidamente validado pela associação/federação da modalidade, comprovativo de:

- a) Filiação do clube;
- b) Inscrição das equipas;
- c) Inscrição dos atletas;
- d) Habilitações dos técnicos responsáveis pelos grupos/equipas;
- e) Participação em competições oficiais;
- f) Programa de desenvolvimento desportivo de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009.

#### Artigo 36.º

##### Cálculo da participação

1 — O MVFX distribuirá o montante inscrito em orçamento municipal proporcionalmente pelas modalidades de cada clube, de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios:

- a) Por cada grupo/equipa de modalidade participante em quadros competitivos oficiais: 10 pontos;
- b) Por cada grupo/equipa participante em quadros competitivos nacionais, acrescem 5 pontos;
- c) Por cada técnico com as habilitações exigidas, por grupo/equipa, acrescem 2 pontos;
- d) Por cada entidade com protocolo no âmbito do desporto escolar, acrescem 2 pontos.

2 — Nas modalidades individuais são consideradas como grupo/equipa cada conjunto de quinze atletas.

3 — Só serão contabilizados os grupos/equipas participantes em cinco ou mais provas oficiais regionais ou nacionais em cada época, ou no total do quadro competitivo oficial nos casos em que não sejam realizadas pelo menos cinco competições.

## SUBSECÇÃO II

#### Artigo 37.º

##### Apoio ao fomento da dinâmica nas instalações desportivas próprias

1 — Parte do movimento associativo do concelho dispõe de instalações desportivas adequadas e necessárias à prática das diversas modalidades federadas, as quais devem ter uma utilização cada vez mais intensiva e permanente, pelo que o MVFX participa na sua manutenção e dinamização.

2 — Os equipamentos cuja dinamização e manutenção se apoia devem obedecer aos requisitos oficiais para a prática dos desportos federados praticados pela associação/clube, bem como inserir-se no tipo de equipamentos descritos nas alíneas do n.º 1, do artigo 39.º

#### Artigo 38.º

##### Documentação a enviar

Para o acesso à participação municipal no âmbito deste subprograma, as entidades candidatas devem enviar até ao dia 30 de setembro de cada ano o impresso facultado pelo município, comprovativo de:

- a) Equipamento desportivo próprio utilizado para treinos e jogos/provas dos respetivos grupos/equipas federados utilizadores do espaço;
- b) Número de grupos/equipas utilizadores do espaço;
- c) Calendário e horário de treinos;
- d) Calendário e horário das provas.

## Artigo 39.º

**Cálculo da comparticipação**

1 — Este apoio será atribuído às entidades com três ou mais grupos/equipas (exceto relvados naturais, em que podem ser em menor número) federados e a participar em quadros competitivos oficiais, utilizadoras do equipamento em todos os treinos e competições, segundo os critérios de valorização indicados de acordo com a seguinte distribuição:

- a) Campo relvado natural — 25 pontos;
- b) Campo relvado sintético — 15 pontos;
- c) Campo pelado — 10 pontos;
- d) Pavilhão desportivo (área superior a 450 m<sup>2</sup>) — 20 pontos;
- e) Piscina coberta (mínimo 25m) — 25 pontos;
- f) Pista de atletismo — 5 pontos;
- g) Posto náutico — 5 pontos.

2 — Nas modalidades individuais a ponderação por grupo/equipa corresponde à definida no n.º 2 do artigo 36.º

## Artigo 40.º

**Contrapartidas**

Quando atribuído apoio no âmbito deste subprograma, fica salva-guardada a possibilidade de utilização das instalações para atividades regulares ou pontuais promovidas pelo MVFX ou por quem este indicar, num número de horas semanal a definir em cada ano.

## SUBSECÇÃO III

## Artigo 41.º

**Apoio à organização de eventos desportivos**

1 — O MVFX poderá apoiar a realização de eventos competitivos desportivos com relevante interesse para o desenvolvimento desportivo no Concelho, que envolvam a participação de equipas ou atletas federados, nas seguintes categorias:

- a) Grandes eventos náuticos no Tejo;
- b) Torneios, campeonatos e outras provas.

2 — As candidaturas a este tipo de apoio devem ser efetuadas através de formulário próprio, até 31 de janeiro de cada ano.

## Artigo 42.º

**Documentação a enviar**

- a) Programa do evento;
- b) Participações previstas;
- c) Parecer/reconhecimento da federação da modalidade;
- d) Relatório de edições anteriores do evento;
- e) Programa de desenvolvimento desportivo de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009.

## Artigo 43.º

**Cálculo da comparticipação**

O MVFX avaliará os elementos essenciais relativos às candidaturas a cada um dos subprogramas referidos no n.º 1 do artigo 41.º, distribuindo proporcionalmente o montante inscrito em orçamento municipal de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios, assim valorizados:

- a) Impacto desportivo, social, económico ou turístico na divulgação do concelho — 20 pontos;
- b) Atividade da coletividade na referida modalidade — 10 pontos;
- c) Número de atletas participantes — 20 pontos;
- d) Participação de grupos/equipas de formação — 10 pontos;
- e) Caráter do evento (internacional, nacional, regional ou concelhio) — 20 pontos;
- f) Duração do evento — 10 pontos;
- g) Parecer/reconhecimento da federação/associação da modalidade — 10 pontos.

## SUBSECÇÃO IV

## Artigo 44.º

**Reconhecimento do “Mérito Desportivo”**

1 — O Reconhecimento do “Mérito Desportivo” visa premiar os atletas e as associações/clubes que obtenham, com atletas ou equipas,

classificações/participações relevantes em competições oficiais de nível nacional e/ou internacional.

a) Participação em competições internacionais, campeonatos da Europa, campeonatos do mundo, jogos olímpicos ou provas da taça do mundo;

b) Classificações do 1.º ao 3.º lugar em campeonatos nacionais ou taças de Portugal;

c) Classificações em 1.º lugar em campeonatos regionais ou distritais.

2 — No final de cada época desportiva devem os clubes que obtiveram resultados relevantes, de acordo com o ponto anterior, informar o GAMAJ dos mesmos.

3 — Os “Prémios de Desporto” pretendem reconhecer atletas, treinadores e dirigentes, que apesar de serem moradores ou originários do nosso concelho, não são abrangidos pelas distinções existentes neste regulamento. Através das normas de atribuição estabelecidas, serão atribuídos anualmente na Gala de Mérito Desportivo os prémios nas categorias de Atleta Masculino do Ano; Atleta Feminino do Ano; Atleta Revelação do Ano; Equipa do Ano; Treinador do Ano e Prémio Carreira.

## SUBSECÇÃO V

## Artigo 45.º

**Apoio ao fomento de atividade física para jovens portadores de deficiência**

O MVFX poderá apoiar as Instituições de apoio a portadores de deficiência que fomentem atividade física especialmente dirigida e adaptada à população jovem com necessidades especiais.

## Artigo 46.º

**Ponderação dos apoios**

Na atribuição dos apoios a conceder ao abrigo deste subprograma serão considerados os seguintes aspetos:

- a) Caracterização da população alvo;
- b) Caracterização da instituição e das suas valências;
- c) Habilitações dos técnicos que implementam a atividade;
- d) Papel dado à atividade física no projeto educativo da Instituição.

## SUBSECÇÃO VI

## Artigo 47.º

**Apoio ao fomento de atividade física para idosos**

O MVFX poderá apoiar as instituições de apoio a idosos e de reformados que fomentem atividade física especialmente dirigida a essa faixa da população.

## Artigo 48.º

**Ponderação dos apoios**

Na atribuição dos apoios a conceder ao abrigo deste subprograma serão considerados os seguintes aspetos:

- a) Caracterização da população alvo;
- b) Caracterização da instituição e das suas valências;
- c) Habilitações dos técnicos que implementam a atividade.

## SECÇÃO III

**Apoio à atividade cultural**

## Artigo 49.º

**Âmbito**

O presente programa visa fomentar o desenvolvimento dos agentes culturais do movimento associativo que se dedicam à dinamização cultural em diversos domínios e com capacidade para a realização de espetáculos, fomentando o gosto pela música, pelo teatro ou pela cultura tradicional, proporcionando às camadas mais jovens a possibilidade de se iniciarem nestas atividades, permitindo o despertar precoce de aptências nos diversos domínios e a constituição de um público mais atento e melhor formado.

## Artigo 50.º

**Medidas de apoio**

1 — O apoio ao associativismo cultural será concretizado através de medidas de apoio nas seguintes áreas:

- a) Música;
- b) Teatro;
- c) Cultura tradicional;
- d) Artes plásticas;
- e) Instalações culturais.

2 — A execução dos apoios no âmbito das medidas mencionadas no ponto anterior, estão sujeitas a contrapartidas por parte das associações:

- a) Atuações dos agentes culturais no caso das alíneas a), b) e c) do ponto 1;
- b) Utilizações das instalações no caso da alínea e).

3 — O número de atuações ou utilizações e a correspondência destas em valor das tranches, constará em protocolo a celebrar em cada ano.

## Artigo 51.º

**Documentação a enviar**

Para aceder aos apoios ao associativismo cultural, as entidades candidatas devem enviar ao GAMAJ a seguinte documentação:

- a) Inquérito de caracterização do agente cultural;
- b) Plano de atividades do ano em curso;
- c) Relatório da atividade do agente cultural no ano anterior;
- d) Comprobativos das habilitações dos maestros, encenadores e cenógrafos;
- e) Relatório de atividades realizadas em grandes instalações culturais.

## SUBSECÇÃO I

## Artigo 52.º

**Música**

1 — As bandas filarmónicas e os grupos corais são agentes culturais de grande importância no movimento associativo do concelho, assumindo um papel de relevo no fomento do gosto pela música, na divulgação artística e na constituição de públicos melhor formados para a área musical, e na realização de atuações no âmbito de iniciativas características do concelho.

2 — Desta forma, os apoios a conceder a agentes culturais na área da música poderão ser concedidos através das seguintes medidas:

- a) Apoio a bandas filarmónicas;
- b) Apoio a orquestras ligeiras;
- c) Apoio a grupos corais.

## SUBSECÇÃO I-A

## Artigo 53.º

**Apoio a bandas filarmónicas**

O MVFX avaliará os elementos essenciais relativos à atividade de cada banda filarmónica, distribuindo proporcionalmente o montante inscrito em orçamento municipal de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios, assim valorizados:

- a) Número de elementos da banda — 20 pontos;
- b) Escola de música — 30 pontos;
- c) Média de atuações nos últimos 3 anos — 20 pontos;
- d) Organização de concertos — 10 pontos;
- e) Direção artística — 20 pontos;
- f) Organização do “Encontro Concelhio de Bandas” — 25 pontos.

## SUBSECÇÃO I-B

## Artigo 54.º

**Apoio a orquestras ligeiras**

O MVFX avaliará os elementos essenciais relativos à atividade de cada orquestra ligeira, distribuindo proporcionalmente o montante inscrito em orçamento municipal de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios, assim valorizados:

- a) Número de elementos da banda — 20 pontos;
- b) Média das atuações realizadas nos últimos 3 anos — 25 pontos;

- c) Direção artística — 30 pontos;
- d) Organização de encontros de orquestras ligeiras — 25 pontos.

## SUBSECÇÃO I-C

## Artigo 55.º

**Apoio aos grupos corais**

O MVFX avaliará os elementos essenciais relativos à atividade de cada grupo coral, distribuindo proporcionalmente o montante inscrito em orçamento municipal, de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios, assim valorizados:

- a) Número de elementos do coro — 25 pontos;
- b) Média de atuações nos últimos 3 anos — 20 pontos;
- c) Organização de concertos — 10 pontos;
- d) Coro juvenil — 15 pontos;
- e) Direção artística — 30 pontos;
- f) Organização do “Encontro Concelhio de Coros” — 25 pontos.

## SUBSECÇÃO II

## Artigo 56.º

**Apoio aos grupos de teatro**

O MVFX avaliará os elementos essenciais relativos à atividade de cada grupo de teatro, distribuindo proporcionalmente o montante inscrito em orçamento municipal, de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios, assim valorizados:

- a) Número de atores — 10 pontos;
- b) Número de produções encenadas nos últimos 3 anos — 10 pontos;
- c) Média das atuações realizadas nos últimos 3 anos — 10 pontos;
- d) Produções específicas — 10 pontos;
- e) Formação — 5 pontos;
- f) Direção artística — 10 pontos;
- g) Realização de festival de teatro — 7,5 pontos;
- h) Produções próprias — 10 pontos;
- i) Produções de acolhimento — 5 pontos;
- j) Participação em festivais de teatro no concelho — 5 pontos;
- k) Itinerância fora do concelho — 2,5 pontos;
- l) Colaboração com artistas de âmbito nacional — 2,5 pontos;
- m) Residências artísticas — 2,5 pontos;
- n) Participação em festivais de teatro fora do concelho — 2,5 pontos;
- o) Prémios recebidos — 5 pontos;
- p) Materiais produzidos e registados em livro, CD, DVD ou noutros suportes — 2,5 pontos.

## SUBSECÇÃO III

## Artigo 57.º

**Cultura tradicional portuguesa**

1 — Os apoios às manifestações da cultura popular portuguesa têm como objetivo a defesa e valorização de algumas atividades do movimento associativo que contribuem para a conservação da identidade do concelho, através da recolha e preservação das tradições locais.

2 — Os apoios a conceder a agentes culturais na área da cultura tradicional poderão ser concedidos através das seguintes medidas:

- a) Apoio aos ranchos folclóricos;
- b) Apoio aos grupos de música popular portuguesa;
- c) Apoio às marchas populares.

## SUBSECÇÃO III-A

## Artigo 58.º

**Apoio aos ranchos folclóricos**

O MVFX avaliará os elementos essenciais relativos à atividade de cada rancho folclórico distribuindo proporcionalmente o montante inscrito em orçamento municipal de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios, assim valorizados:

- a) Número de elementos do grupo — 15 pontos;
- b) Valor etnográfico — 30 pontos;

- c) Recolha e representação etnográfica — 10 pontos;
- d) Caracterização do grupo — 15 pontos;
- e) Média das atuações realizadas nos últimos 3 anos — 15 pontos;
- f) Realização de festival de folclore — 15 pontos.

## SUBSECÇÃO III-B

## Artigo 59.º

**Apoio aos grupos de música popular portuguesa**

O MVFX avaliará os elementos essenciais relativos à atividade de cada grupo de música popular portuguesa distribuindo proporcionalmente o montante inscrito em orçamento municipal de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios, assim valorizados:

- a) Número de elementos do grupo — 20 pontos;
- b) Composição do grupo — 40 pontos;
- c) Média das atuações realizadas nos últimos 3 anos — 25 pontos;
- d) Realização de Festival — 15 pontos.

## SUBSECÇÃO III-C

## Artigo 60.º

**Apoio às marchas populares**

O MVFX avaliará os elementos essenciais relativos à atividade de cada marcha popular distribuindo proporcionalmente o montante inscrito em orçamento municipal de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios, assim valorizados:

- a) Número de elementos da marcha — 45 pontos;
- b) Caracterização da marcha — 45 pontos;
- c) Organização de encontro de marchas — 10 pontos.

## SUBSECÇÃO IV

## Artigo 61.º

**Apoio às associações de artistas plásticos**

1 — O MVFX poderá apoiar as associações de artistas plásticos com atividade cultural reconhecida no concelho e fora dele, permitindo a organização de exposições e a participação de artistas das associações em exposições no exterior do concelho.

2 — Para a atribuição dos apoios referidos no número anterior o MVFX avaliará os elementos essenciais relativos à atividade de cada associação nos últimos três anos, distribuindo proporcionalmente o montante inscrito em orçamento municipal de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios, assim valorizados:

- a) Exposições realizadas — 30 pontos;
- b) Participações em exposições, mostras ou feiras — 30 pontos;
- c) Realização de ações de formação — 25 pontos;
- d) Realização e participação em outras ações — 15 pontos.

## SUBSECÇÃO V

## Artigo 62.º

**Fomento da dinâmica das instalações culturais próprias**

1 — São apoiadas através deste subprograma as coletividades que disponham de salas de espetáculo com lotação mínima de 450 espectadores e palco com capacidade para receber grandes espetáculos de música, dança ou teatro.

2 — O MVFX avaliará os elementos essenciais relativos à dinâmica de cada instalação cultural distribuindo proporcionalmente o montante inscrito em orçamento municipal de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios, assim valorizados:

- a) Número de secções da coletividade — 10 pontos;
- b) Número de praticantes e utentes — 20 pontos;
- c) Número médio diário de utentes das instalações — 15 pontos;
- d) Número de utilizações ao abrigo do protocolo — 10 pontos;
- e) Número total de cedências à comunidade — 15 pontos;
- f) Número total de utilizações em iniciativas próprias — 15 pontos;
- g) Número total de utilizações para eventos -15 pontos.

## SECÇÃO IV

**Apoio ao associativismo solidário**

## Artigo 63.º

**Âmbito**

Reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido pelo associativismo solidário em áreas essenciais ao desenvolvimento e suporte social nas áreas da infância, deficiência e da terceira idade, o MVFX apoia a atividade destas instituições através de subsídios para o funcionamento das valências e comparticipação relativa a utentes residentes no concelho.

## Artigo 64.º

**Medidas de apoio**

O apoio ao associativismo solidário será concretizado através de medidas de apoio ao funcionamento de instituições nas seguintes áreas:

- a) Infância;
- b) Deficiência;
- c) Idosos;
- d) Saúde.

## Artigo 65.º

**Documentação a enviar**

Para aceder aos apoios ao associativismo solidário, as entidades candidatas devem enviar ao GAMAJ a seguinte documentação:

- a) Inquérito de caracterização da instituição e respetivas valências;
- b) Caracterização das valências;
- c) Número global de utentes e número de utentes residentes no concelho.

## SUBSECÇÃO I

## Artigo 66.º

**Infância**

O apoio a instituições que atuam na área da Infância será concedido em três vertentes:

- a) Apoio fixo de igual montante, por valência, para todas as Instituições, garantindo um nível mínimo de financiamento;
- b) Comparticipação de acordo com o número de utentes residentes no concelho;
- c) Apoio à prestação de serviços médicos aos utentes residentes no concelho, tendo em conta o número de utentes do concelho e a número de horas semanais do serviço médico prestado.

## SUBSECÇÃO II

## Artigo 67.º

**Deficiência**

O apoio a instituições que atuam na área da deficiência concretiza-se tendo em conta o número de utentes residentes no concelho.

## SUBSECÇÃO III

## Artigo 68.º

**Idosos**

O apoio a Instituições que atuam na área da terceira idade será concedido em quatro vertentes:

- a) Centros de dia;
- b) Serviços de apoio domiciliário;
- c) Estruturas residenciais para pessoas idosas;
- d) Associações de reformados.

## Artigo 69.º

**Cálculo da comparticipação**

A dotação global em orçamento municipal será distribuída pelos 4 tipos de apoio, de acordo com a seguinte descrição:

- a) Apoio a centros de dia, sendo calculado em função do número de utentes residentes no concelho;
- b) Serviços de apoio domiciliário, sendo calculado em função do número de utentes residentes no concelho;
- c) Apoio a estruturas residenciais para pessoas idosas, sendo distribuído de acordo com número de utentes residentes no concelho;
- d) Apoio às associações de reformados, através da atribuição de um valor fixo de igual montante a todas as instituições, acrescido de comparticipação por atividade lúdico-cultural desenvolvida com caráter regular.

## SUBSECÇÃO IV

## Artigo 70.º

**Saúde**

1 — O MVFX poderá apoiar as associações que desenvolvam especificamente a sua atividade na área da solidariedade ligada à saúde no concelho.

2 — Para a atribuição dos apoios referidos no número anterior será tida em conta a atividade desenvolvida pela associação nos 3 últimos anos.

## SECÇÃO V

**Apoio ao associativismo de pais**

## Artigo 71.º

**Âmbito**

O MVFX reconhece a importância do trabalho desenvolvido pelas associações de pais enquanto parceiras do MVFX e dos agrupamentos de escolas, contribuindo de forma decisiva para a ligação entre a escola, a família e a comunidade.

## Artigo 72.º

**Medidas de apoio**

O apoio às associações de pais será concedido em duas vertentes:

- a) Apoio fixo de igual montante para todas as associações, garantindo um nível mínimo de financiamento;
- b) Comparticipação relativa ao número de crianças/alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino.

## Artigo 73.º

**Documentação a enviar**

Para aceder aos apoios ao associativismo de pais, as entidades candidatas devem enviar ao GAMAJ o inquérito de caracterização da associação.

## CAPÍTULO IV

**Apoio à realização de atividades pontuais**

## Artigo 74.º

**Âmbito**

1 — O movimento associativo do concelho promove anualmente um vasto e diversificado programa de iniciativas envolvendo a participação de agentes e comunidade local.

2 — Consideram-se atividades pontuais, aquelas que não sejam apoiadas no âmbito do programa de apoio à atividade regular, de acordo com as seguintes tipologias:

- a) Espetáculos culturais e eventos desportivos não competitivos relevantes;
- b) Festas anuais de interesse social, cultural, recreativo e turístico;
- c) Projetos e ações pontuais das associações juvenis;

d) Comemorações de aniversários relevantes na vida do movimento associativo, em cada 25 anos de existência.

3 — Este subprograma destina-se a todas as associações do concelho, decorrendo as candidaturas em quatro períodos, de acordo com a seguinte programação:

- a) Até dia 15 de novembro para atividades durante o 1.º trimestre do ano seguinte;
- b) Até dia 15 de fevereiro para atividades durante o 2.º trimestre;
- c) Até dia 15 de maio para atividades durante o 3.º trimestre;
- d) Até dia 15 de agosto para atividades durante o 4.º trimestre.

4 — As associações poderão candidatar-se, ao abrigo deste subprograma, a uma iniciativa por ano, sendo que as associações juvenis, poderão candidatar-se até uma iniciativa por trimestre.

## Artigo 75.º

**Cálculo da comparticipação**

O MVFX avaliará os elementos essenciais relativos às candidaturas distribuindo proporcionalmente o montante inscrito em orçamento municipal de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios, assim valorizados

- a) Interesse social, cultural, económico e turístico — 40 pontos;
- b) Número de elementos envolvidos na organização — 15 pontos;
- c) Número de agentes/entidades que participam no evento — 10 pontos;
- d) Estabelecimento de parcerias — 10 pontos;
- e) Número de participantes previsto — 15 pontos;
- f) Orçamento/receitas — 10 pontos.

## CAPÍTULO V

**Apoio logístico**

## Artigo 76.º

**Âmbito**

1 — O movimento associativo poderá utilizar as viaturas municipais de transporte coletivo, no âmbito do respetivo Regulamento.

2 — O movimento associativo poderá solicitar outros tipos de apoio logístico, a conceder de acordo com a disponibilidade dos serviços municipais e nos termos da Tabela de Taxas:

- a) Utilização de instalações municipais;
- b) Palcos;
- c) Execução de materiais gráficos;
- d) Equipamento de som;
- e) Serviço de refeitório.

## CAPÍTULO VI

**Apoio para o fomento da vida associativa**

## Artigo 77.º

**Âmbito**

Consciente do potencial de participação e cidadania, da capacidade de trabalho do movimento associativo e conhecedor da riqueza das respostas sociais implementadas pelas associações e dos impactos positivos que estas têm no concelho, o MVFX prosseguirá uma política de apoio ao movimento associativo incentivando a criação de novas associações e apoiando a consolidação do movimento existente, promovendo, numa lógica de capacitação do mesmo, a reflexão e a inovação, a formação e o trabalho em parceria e a representatividade do movimento associativo. Esta política de apoio será estruturada em torno das seguintes medidas:

- a) Criação de novas associações;
- b) Quota institucional;
- c) Apoio a federações/associações concelhias;
- d) Apoios especiais para pesquisa e documentação;
- e) Ações de formação;
- f) Apoios técnicos.

## Artigo 78.º

**Apoio à constituição de novas associações**

1 — Apoio aos processos de constituição de novas associações através de um subsídio para as despesas de legalização, escritura, registos e publicação dos estatutos no *Diário da República*.

2 — A atribuição de subsídios para a comparticipação nas despesas de legalização de novas associações tem como limite máximo 300 € (trezentos euros), não podendo ultrapassar 50 % da despesa efetuada.

3 — O pagamento será efetuado no final do processo, mediante a apresentação de documentos de despesa, comprovativos dos gastos efetuados.

## Artigo 79.º

**Quota institucional**

Por forma a aprofundar a relação com movimento associativo, identificando as principais potencialidades e dificuldades, o MVFX poderá estar sócia de todas as associações que manifestem essa vontade.

## Artigo 80.º

**Procedimentos**

As associações que desejem aderir ao sistema de quotizações deverão estar registadas no GAMAJ e manifestar o seu interesse até ao dia 30 de junho, sendo a execução dos apoios realizada a partir do ano seguinte.

## Artigo 81.º

**Execução dos pagamentos**

1 — O valor da quota anual será equivalente ao número de anos de atividade da associação, com a atribuição de 5 € (cinco euros) por cada ano, num valor mínimo de 60,00 € (sessenta euros) e o máximo 600,00 € (seiscentos euros).

2 — O pagamento será efetuado a partir do mês de julho para as entidades que se encontram inscritas e mantenham seu o registo atualizado.

3 — Será suspenso o pagamento da quotização anual às entidades que não cumpram os seus objetivos sociais ou que suspendam a sua atividade.

## Artigo 82.º

**Apoio a federações/ associações concelhias**

1 — O MVFX reconhece a atividade das federações/ associações concelhias nas áreas desportiva, cultural e social, dado o seu caráter representativo, como interlocutoras privilegiadas.

2 — O MVFX poderá apoiar estas estruturas através de atribuição de subsídio até ao valor de 600,00€ (seiscentos euros), em função dos respetivos planos de atividade.

## Artigo 83.º

**Projetos de pesquisa e documentação**

O MVFX poderá apoiar a concretização de projetos de pesquisa, investigação e documentação promovidos pelo movimento associativo, que estejam diretamente ligados à sua área de intervenção no concelho de Vila Franca de Xira.

As candidaturas serão analisadas de acordo com a qualidade, envolvimento, consequências na atividade das associações promotoras e manifesto interesse municipal.

## Artigo 84.º

**Procedimentos**

As associações deverão apresentar os seus projetos até ao dia 30 de outubro do ano anterior, com os seguintes elementos: Descrição do projeto, cronograma, equipa de trabalho e orçamento detalhado.

## Artigo 85.º

**Valor da comparticipação**

O valor da comparticipação poderá atingir os 80 % do orçamento apresentado até um limite de 1.000,00 € (mil euros).

## Artigo 86.º

**Ações de formação**

1 — Tendo em vista a valorização dos técnicos e praticantes que desenvolvem a sua atividade nas associações culturais e desportivas, o MVFX poderá apoiar a frequência e organização de ações de formação pelo movimento associativo.

2 — Serão consideradas, ao abrigo deste programa, as ações de formação organizadas por entidades ou formadores reconhecidos e credenciados, no âmbito restrito da atividade desenvolvida pelas associações.

3 — As entidades poderão candidatar-se, em cada ano, à organização e à frequência de uma ação de formação.

## Artigo 87.º

**Organização de ações de formação**

1 — As ações de formação deverão contar com a participação de 8 formandos no mínimo.

2 — As associações poderão apresentar as suas candidaturas nos mesmos períodos que os das ações pontuais, com os seguintes elementos:

- a) Programa curricular;
- b) Plano de formação;
- c) Cronograma (dias e carga horária);
- d) Local de realização;
- e) Formadores (indicando os respetivos currículos);
- f) Orçamento.

## Artigo 88.º

**Execução dos pagamentos**

A comparticipação municipal poderá atingir os 80 % do orçamento apresentado, até um limite máximo de 650€.

## Artigo 89.º

**Frequência de ações de formação**

1 — As associações poderão proceder à apresentação candidaturas para a participação de elementos em ações de formação, seminários e colóquios promovidos por entidades exteriores.

2 — Para o efeito poderão apresentar as suas candidaturas trimestralmente, com os seguintes elementos:

- a) Sinopse da entidade formadora;
- b) Local de realização;
- c) Cronograma;
- d) Programa curricular;
- e) Formadores;
- f) Número de elementos a participar;
- g) Custos inerentes à participação.

## Artigo 90.º

**Valor da comparticipação**

A comparticipação municipal poderá atingir os 80 % do orçamento apresentado, até um limite máximo de 100,00 € (cem euros) por pessoa, num máximo de 2 pessoas por associação.

## Artigo 91.º

**Apoios técnicos**

1 — O MVFX poderá apoiar a realização de projetos e o funcionamento das associações através da concessão de apoios técnicos que possibilitem uma maior estruturação e um incremento da capacidade de resposta e de trabalho das associações. Neste subprograma o MVFX recorrerá, de acordo com as disponibilidades dos serviços, à experiência e aos conhecimentos específicos dos seus técnicos, para a produção de materiais de apoio e para o apoio técnico às associações.

2 — O apoio poderá traduzir-se, nomeadamente, no seguinte:

- a) Informação e divulgação de programas de apoio e outras atividades de interesse para o movimento associativo;
- b) Organização de processos de candidatura;
- c) Apoio jurídico;
- d) Apoio contabilístico;
- e) Formação;
- f) Edição de manuais.

## CAPÍTULO VII

### Disposições finais

#### Artigo 92.º

##### Divulgação do programa

1 — O MVFX editará um manual de consulta, a distribuir junto do movimento associativo.

2 — O manual, o regulamento e as respetivas fichas de candidatura estarão também disponíveis no sítio da Internet do MVFX.

#### Artigo 93.º

##### Validação dos resultados

1 — Após análise das diferentes candidaturas será elaborada uma lista final dos apoios a conceder em cada subprograma.

2 — A referida lista será aprovada em reunião de câmara.

#### Artigo 94.º

##### Contratualização dos apoios

1 — A formalização dos apoios será sempre objeto de protocolo ou de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos casos de comparticipação financeira na área do desporto, que explicita a atividade ou o investimento apoiado, os valores envolvidos e os deveres e direitos das partes envolvidas.

2 — Em caso de apoio financeiro, o mesmo poderá ser convertido em isenção ou redução de taxas de montante adequado.

#### Artigo 95.º

##### Publicitação dos apoios

1 — Todos os apoios concedidos pelo MVFX para atividade regular e iniciativas pontuais, deverão ser publicitados pelo movimento associativo através da inclusão do brasão e/ou logótipo do MVFX nos materiais gráficos ou publicitários a editar no âmbito das suas atividades, nomeadamente em envelopes, folhas timbradas, t-shirts, ou outros.

2 — Nas iniciativas pontuais o movimento associativo deverá publicitar o apoio da câmara municipal através de “faixa” a fornecer pelo MVFX.

3 — Os apoios concedidos no âmbito do fomento da dinâmica de instalações desportivas e culturais próprias devem ser publicitados nos recintos através de painéis que obedeçam a modelos a fornecer pelo MVFX.

4 — Os apoios concedidos para investimentos deverão ser publicitados nos equipamentos e viaturas.

5 — A comparticipação municipal a obras em instalações do movimento associativo deverá ser divulgada no local de execução através de painel que obedeça a modelos a fornecer pelo MVFX.

#### Artigo 96.º

##### Acompanhamento da concretização dos apoios

A concretização dos apoios será acompanhada pelo GAMAJ, pelos serviços municipais nas respetivas áreas de atividades e pelo movimento associativo através de associações /federações concelhias (quando existentes) ou através de comissões consultivas nas respetivas áreas de atividade, a criar, quando necessário.

#### Artigo 97.º

##### Atualização de valores

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (CMVFX) poderá em cada ano atualizar os valores dos limites das comparticipações mencionados nos artigos 12.º, 15.º, 17.º, 20.º, 24.º, 29.º, 81.º, 82.º, 85.º, 88.º e 90.º.

#### Artigo 98.º

##### Ponderação especial do mérito

1 — A CMVFX poderá, após análise e ponderação do mérito das candidaturas ou do trabalho desenvolvido pelas associações, atribuir apoios de valor diferente do estabelecido neste Programa.

2 — A CMVFX poderá cativar parte do orçamento atribuído a cada programa ou subprograma para distribuição pelas associações contempladas com menor valor.

#### Artigo 99.º

##### Orçamentação dos programas

O MVFX definirá em plano e orçamento quais os montantes disponíveis, em cada ano, para cada um dos programas e subprogramas, sem embargo de alterações orçamentais, nos termos da lei.

#### Artigo 100.º

##### Incumprimento

1 — Em caso de incumprimento dos protocolos pelo movimento associativo, utilização das verbas atribuídas para fins diversos dos previstos, bem como a prestação de falsas declarações nas informações prestadas, o MVFX pode optar pela resolução e consequente devolução das verbas atribuídas, na sua totalidade ou proporcional à parte incumprida.

2 — As associações não cumpridoras estarão impossibilitadas de candidatar-se a apoios no âmbito do PAMA, pelo tempo que for definido em deliberação da CMVFX.

#### Artigo 101.º

##### Casos omissos

Todos os casos sobre os quais o PAMA se revele omissos serão decididos pela CMVFX, após análise pelo GAMAJ e proposta do Vereador do Pelouro.

#### Artigo 102.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

29 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal,  
*Alberto Simões Maia Mesquita*.

209904887

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 12465/2016

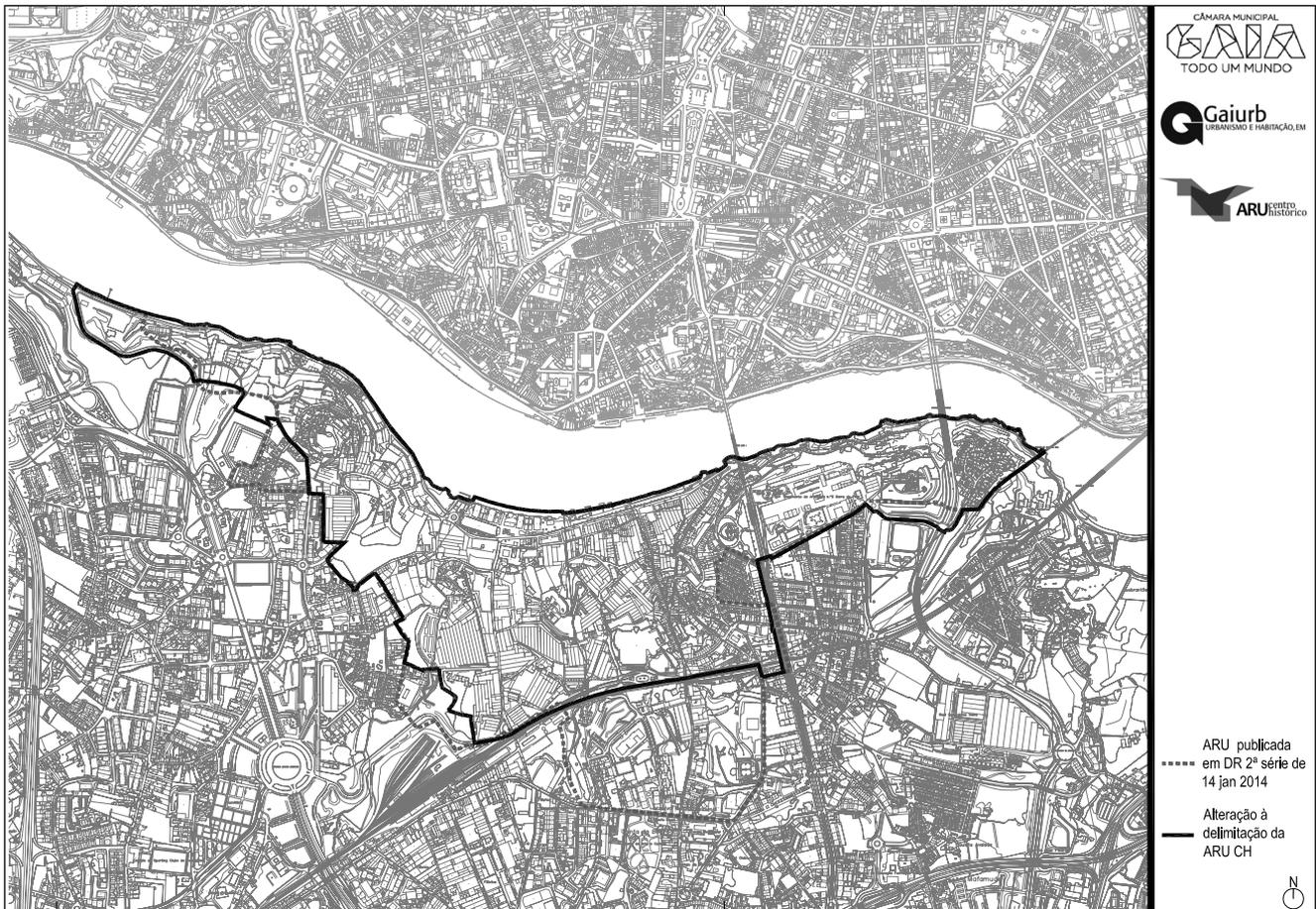
#### Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia e respetivo Projeto de Operação Sistemática de Reabilitação Urbana

Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião pública de 19 de setembro de 2016, deliberou submeter a discussão pública a Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia e respetivo projeto de Operação Sistemática de Reabilitação Urbana, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 13.º e no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a qual será promovida nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso no *Diário da República*, com a duração de vinte dias, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT. Durante este período, os interessados poderão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito através de formulário existente no Serviço de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal ou através da página eletrónica do Município em <http://www.cm-gaia.pt> ou em <http://www.gaiurb.pt>.

Mais se informa que o documento da proposta de Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Vila Nova de Gaia e respetivo projeto de Operação Sistemática de Reabilitação Urbana se encontra disponível para consulta, nos dias úteis das 9.00 horas às 16.30 horas, na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e na Unidade de Atendimento Público da Gaiurb — Urbanismo e Habitação, EM, sítios no Largo de Aljubarrota, n.º 13, 4400-012 Vila Nova de Gaia, ou na Loja da Reabilitação sita na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 136, 4400-135 Vila Nova de Gaia, bem como nos sites oficiais <http://www.cm-gaia.pt> e <http://www.gaiurb.pt>.

30 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal,  
*Eduardo Vítor Rodrigues*.



209904587

## MUNICÍPIO DE VIZELA

### Regulamento n.º 918/2016

#### Regulamento do Banco de Manuais Escolares de Vizela

Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Assembleia Municipal de Vizela, em sessão ordinária realizada em 27 de setembro de 2016, no uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Regulamento do Banco de Manuais Escolares de Vizela, que lhe havia sido proposta em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 16 de junho de 2016, após consulta pública, conforme determinado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Regulamento do Banco de Manuais Escolares de Vizela encontra-se disponível na página oficial da Câmara Municipal de Vizela na internet no endereço [www.cm-vizela.pt](http://www.cm-vizela.pt) e entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dinis Manuel da Silva Costa*.

#### Regulamento do Banco de Manuais Escolares de Vizela

##### Preâmbulo

O Município de Vizela, com o propósito de maximizar a recuperação de manuais escolares e minimizar os encargos das famílias com a educação dos seus filhos, disponibilizando manuais escolares gratuitamente a quem deles necessite, decide criar um Banco de Manuais Escolares de Vizela, servindo, assim, objetivos sociais, económicos e ambientais.

Assim, assegurar um ensino universal, obrigatório e gratuito à Educação, de acordo com o plasmado na nossa Constituição, e garantir o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades ao acesso e

sucesso escolares, independentemente das condições socioeconómicas das crianças são objetivos do Banco de Manuais Escolares de Vizela.

Para isso, e no sentido de obter maior sucesso nesta iniciativa, é determinante criar condições e o envolvimento de todos os professores, pais e alunos. Assim, torna-se igualmente necessário alertar consciências para o valor do livro e a necessidade do seu reaproveitamento, fazendo entender a docentes e encarregados de educação que os manuais escolares disponibilizados são úteis às famílias, num ciclo de vida alargado dos livros.

Neste pressuposto, assume este Município aplicar o Banco de Manuais Escolares de Vizela aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Assim, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tendo em vista o estabelecido na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, procede-se à elaboração do presente Regulamento.

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente regulamento define os procedimentos e regras a adotar no processo de empréstimo e devolução de manuais escolares para utilização dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Vizela, bem como os direitos e deveres dos seus intervenientes, doravante designado BMEV.

#### Artigo 2.º

##### Objetivos

O BMEV tem os seguintes objetivos:

- Promover o respeito pelo livro e a reutilização dos manuais escolares;
- Diminuir os custos das famílias com a aquisição de manuais escolares, permitindo aos alunos a utilização de livros sem qualquer gasto e contribuindo para a poupança dos agregados familiares;
- Incentivar boas práticas de proteção e educação ambiental;
- Desenvolver o sentido de partilha e solidariedade.

## Artigo 3.º

**Coordenação, Parceiros e Responsabilidade**

1 — A coordenação do BMEV é feita pela Câmara Municipal de Vizela, em parceria com os Agrupamentos de Escolas de Vizela.

2 — A Câmara Municipal de Vizela é responsável pela concretização desta iniciativa através da agregação de sinergias e sensibilização de toda a comunidade.

3 — O BMEV irá funcionar na Câmara Municipal de Vizela e constituirá um acervo dos manuais escolares, novos ou usados, resultantes nomeadamente da recolha dos manuais escolares recebidos dos beneficiários em cada ano letivo.

## Artigo 4.º

**Manuais**

1 — O empréstimo de manuais escolares consiste na disponibilização de manuais escolares a título devolutivo, não estando abrangidos por estas disposições os cadernos de atividades ou outros recursos pedagógicos atempadamente definidos pelos parceiros.

2 — Os Agrupamentos de Escolas comprometem-se a informar a Câmara Municipal de Vizela sobre os manuais adotados, bem como os seus prazos de duração/utilização.

3 — O reaproveitamento e troca dos manuais escolares usados respeitam exclusivamente aos manuais oficialmente adotados pelos Agrupamentos de Escolas.

## Artigo 5.º

**Inscrição e Atribuição de Manuais Escolares**

1 — A utilização do BMEV, para quem dele quer beneficiar, implica o preenchimento de uma ficha de inscrição, disponibilizada no momento da matrícula, na respetiva escola de frequência, onde constarão os elementos de identificação do utilizador e a manifestação de vontade expressa em aceder ao BMEV, nas condições definidas por este regulamento.

2 — Os encarregados de educação poderão levantar os livros de acordo com as regras estabelecidas, segundo a calendarização definida pela entidade coordenadora, que deverá acontecer nas duas primeiras semanas que antecedem o arranque do ano letivo.

## Artigo 6.º

**Armazenamento dos Manuais Escolares**

1 — Os manuais escolares serão armazenados em instalações do Município de Vizela.

2 — Sempre que o seu mau estado de conservação o justifique ou logo que deixem de ser objeto de adoção pelo Agrupamento de Escolas respetivo, os manuais serão retirados do BMEV, podendo, no último caso, serem mantidos em depósito alguns exemplares para quem deles necessite.

## Artigo 7.º

**Procedimentos de entrega, empréstimo e devolução de manuais escolares**

1 — O período de empréstimo coincide com o período de duração do respetivo ano escolar a que os manuais escolares dizem respeito.

2 — A entrega dos manuais usados ao BMEV é efetuada no final de cada ano letivo, na Câmara Municipal de Vizela, até ao final do mês de junho de cada ano.

3 — Os utilizadores que entreguem manuais válidos para empréstimo receberão um comprovativo que lhes permitirá aceder a outros manuais disponíveis no BMEV.

4 — Os manuais escolares entregues definitivamente ou para troca deverão estar em condições de utilização, mediante verificação do seguinte:

- a) Completos em números de páginas;
- b) Capa devidamente presa ao livro, sem rasgões e escritos ou rascos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos nela constante;
- c) Livro sem sujidade injustificada e páginas riscadas a tinta ou lápis que impeçam a sua leitura integral;
- d) Cantos do manual sem dobragens ou vincos que iniciem a degradação do papel.

5 — Sempre que se verifique a retenção do aluno, mantém-se o direito a conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ano de escolaridade em causa.

## Artigo 8.º

**Sensibilização para a Conservação dos Manuais Escolares**

O Município de Vizela, em estreita colaboração com os Agrupamentos de Escolas promoverá campanhas de sensibilização junto dos alunos, pais, encarregados de educação, docentes e não docentes, no sentido de uma maior preservação dos manuais escolares que são emprestados pelo BMEV.

## Artigo 9.º

**Deveres do Município**

1 — Disponibilização das instalações e de toda a logística necessária ao funcionamento do BMEV (receção, avaliação, organização, armazenamento e registo dos manuais).

2 — Promoção de campanhas de recolha de livros em articulação com os Agrupamentos de Escolas.

## Artigo 10.º

**Deveres dos Utilizadores**

1 — Após a atribuição dos livros pelo BMEV aos utilizadores, estes deverão conservá-los em bom estado, para que os mesmos possam ser usados por outros no futuro.

2 — Antes da doação e/ou devolução, deverão estar garantidas as condições enunciadas no ponto 4 do artigo 7.º

3 — Ao longo do período de utilização dos manuais, com o objetivo de os manter em bom estado, o utilizador não deverá escrever, riscar, sublinhar, desenhar ou fazer qualquer tipo de inscrição que não possam ser removidos.

4 — Para todos os efeitos, os utilizadores são os responsáveis pelos livros emprestados durante o período de utilização.

## Artigo 11.º

**Deveres do Agrupamento de Escolas**

1 — Divulgar e envolver a comunidade escolar no BMEV, facultando informação aos professores titulares de turma, pais e encarregados de educação.

2 — Publicitar os manuais adotados, bem como os seus prazos de duração/utilização.

3 — Garantir que o reaproveitamento e troca dos manuais escolares usados correspondem aos manuais oficialmente adotados pelos estabelecimentos de ensino.

## Artigo 12.º

**Sanções**

1 — A não restituição dos manuais escolares, nos termos dos números anteriores, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implicam o pagamento de um valor residual, correspondente a 70 % do custo do manual novo.

2 — O não cumprimento do pagamento do valor residual, nas condições estabelecidas no número anterior e o incumprimento do prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 7.º implica o impedimento ao acesso à BMEV no ano letivo seguinte.

## Artigo 13.º

**Casos Omissos**

As dúvidas e casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vizela.

## Artigo 14.º

**Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

209909188

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATOSINHOS  
E LEÇA DA PALMEIRA****Aviso n.º 12466/2016**

Dr. Pedro Manuel Valente de Sousa, Presidente da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, faz público que:

1 — Por decisão do respetivo Júri do procedimento concursal para contratação de um trabalhador na carreira e categoria de assistente téc-

nico e um trabalhador na carreira e categoria de assistente operacional, ambos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso de abertura n.º 10124/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), notificam-se os candidatos excluídos para a realização da audiência dos interessados;

2 — As listas contendo os candidatos excluídos notificados da audiência dos interessados, encontram-se afixadas na secretaria da sede da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, sita na Rua Augusto Gomes, n.º 313, 4450-053 Matosinhos e disponibilizadas na página eletrónica em <http://www.jf-matosinhoslecapalmeira.pt/frontoffice/pages/243>;

3 — Os candidatos excluídos notificados da audiência dos interessados ficam notificados para dizerem, querendo, o que se lhes oferecer, no prazo de dez dias úteis, devendo para o efeito, utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio), disponível na página eletrónica da Junta de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira: <http://www.jf-matosinhoslecapalmeira.pt/frontoffice/pages/243> (Formulário de audiência — Exercício de direito de participação de interessados);

4 — O processo do procedimento concursal poderá ser consultado na secretaria da sede da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira durante as horas normais de expediente, mediante agendamento prévio.

27/09/2016. — O Presidente da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, *Dr. Pedro Sousa*.

309905161



## PARTE J1

### MUNICÍPIO DO SEIXAL

#### Aviso n.º 12467/2016

#### Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal,

datado de 1 de setembro de 2016, se encontra aberto e publicitado na Bolsa de Emprego Público, a partir do segundo dia da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia da publicação na referida bolsa, o procedimento concursal de seleção de um titular para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Ambiente e Salubridade, com a ref.ª n.º 01/DIR/2016, do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Seixal.

26 de setembro de 2016. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social, *Maria Manuela Palmeiro Calado*.

309893871

---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---